

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXI — 34ª DA REPUBLICA — N. 306

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 1922

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.618, que autoriza a abertura, pelo Ministerio da Guerra, de um credito especial para pagamento de vantagens devidas aos officiaes e praças reformados e asylados do Exercito.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 15.891, que approva os estudos definitivos do prolongamento da Estrada de Ferro Bahia a Joazeiro, até ao cões do porto da Bahia e o respectivo orçamento, na importancia de \$880.927,38 £ 90.0.0, francos 55.743,00, 2.374:280\$191, em moeda corrente nacional.

Mensagens.

Ministerio da Marinha — Decretos do 20 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos do 27 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portaria — Expediente das Directorias do Interior, Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria — Nova York, metropole mundial, por Helio Lobo, consul geral na mesma cidade.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulo — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita, da Despesa e da Contabilidade, da Recbedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente e Correios, e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos do contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.618 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1922

Autoriza a abertura, pelo Ministerio da Guerra, de um credito especial para pagamento de vantagens devidas aos officiaes e praças reformados e asylados do Exercito.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º — O Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Guerra, um credito especial de 1.584:691\$247, para pagamento das vantagens devidas aos offi-

ciaes reformados e ás praças reformadas e asyladas do Exercito, durante o anno de 1921, na fórma do disposto, a respeito, na lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1922, 101ª da Independencia e 34ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Fernando Setembrino de Carvalho.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 15.891 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1922

Approva os estatutos definitivos do prolongamento da Estrada de Ferro Bahia a Joazeiro até ao cões do porto da Bahia e o respectivo orçamento, na importancia de oitenta mil novecentos e vinte e sete dollars e trinta oito centavos (\$80.927,38), noventa libras esterlinas (£90.0.0), cincoenta e nove mil setecentos e quarenta e tres francos (frs. 59.743,00), e dous mil trezentos e setenta e quatro contos duzentos e oitenta mil cento e noventa e um réis (2.374:280\$191), em moeda corrente nacional.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo, em parte, ao que requereu, na conformidade da alinea a do § 1º da clausula 39 do contracto de 3 do abril de 1920, celebrado nos termos do decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro do mesmo anno, a Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, arrendataria das estradas de ferro federaes da Bahia, Sergipe e norte de Minas Geraes, e tendo em vista o que propoz a Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Artigo unico. Para o prolongamento da Estrada de Ferro Bahia a Joazeiro até ao cões do porto da Bahia, conforme estabelece a alinea a do § 1º da clausula 39 do contracto de revisão celebrado nos termos do decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1920, ficam approvados, de accordo com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, os estudos definitivos apresentados pela Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, e o respectivo orçamento, elaborado pela Inspectoria Federal das Estradas em substituição ao organizado pela referida companhia, na importancia de oitenta mil novecentos e vinte e sete dollars e trinta e oito centavos (\$80.927,38), noventa libras esterlinas (£90.0.0), cincoenta e nove mil setecentos e quarenta e tres francos (frs. 59.743,00) e dous mil trezentos e setenta e quatro contos duzentos e oitenta mil cento e noventa e um réis (2.374:280\$191), em moeda corrente nacional.

§ 1.º As despesas com a construcção deste prolongamento, depois de devidamente medidas as obras, serão pagas de accordo com o que estabelece o § 4º, *in fine*, da clausula 46 e pelo modo previsto na alinea a da clausula 50 do citado contracto.

§ 2.º A Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro deverá promover, dentro do prazo estipulado no final da alinea a da clausula 39, do seu contracto, as desapropriações

necessárias para o referido prolongamento que não estão emprehendidas entre as que a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia é obrigada a promover de conformidade da clausula 13 do contracto celebrado em virtude do decreto n. 14.417, de 10 de outubro de 1922, e devera iniciar e terminar as obras do mesmo prolongamento dentro dos prazos fixados na annexa a da clausula 40 do mesmo contracto, celebrado em virtude do decreto n. 14.008, de 19 de fevereiro de 1920.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1922, 101° da Independência e 34° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

(7.341).

MENSAGENS

Srs. Membros do Congresso Nacional. — Transmittindo a inclusa exposição do Ministro de Estado da Guerra sobre a necessidade da abertura, ao respectivo ministerio, do credito especial de 300\$, para pagamento ao 2° sargento do 24° batalhão de caçadores Jose Maria Rodrigues, de vencimentos a que fez jus, em julho de 1921, como instructor do tiro de guerra n. 155, de Caxias, Estado do Maranhão, pelo habilitais o Governo a abrir o mencionado credito.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1922, 101° da Independência e 34° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Sr. Presidente da Republica. — O 2° sargento do 24° batalhão de caçadores Jose Maria Rodrigues pede pagamento dos vencimentos a que fez jus, em junho de 1921, como instructor do tiro de guerra de Caxias, no Maranhão. Verifica-se nos inclusos papeis que taes vencimentos, no total de 300\$881, depois de recolhidos pelo dito corpo a respectiva estação fiscal, foram entregues para registral-os no correio com destino a Juaçara para, ao 2° sargento José Apolinario de Souza, e que este, apoderando-se de 300\$000, enviou apenas 378\$80, pelo que foi processado e condemnado a dois annos e quatro meses de prisão com trabalho. Em vista do exposto e por ser lícito o direito do requerente, venho pedir aignéis solicitar do Congresso Nacional a necessaria autorização para a abertura ao Ministerio da Guerra do credito especial da mencionada quantia de 300\$000, destinada ao pagamento da dívida em questão, uma vez que a verba relativa a despesas desta natureza não é global e sim especializada e votada de accordo com a prefixação dos effectivos das unidades do Exército. — Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1922. — *Fernando Setembrino de Carvalho.*

Ministerio da Guerra — N. 32 — Rio de Janeiro, 29 do novembro de 1922.

Sr. 1° Secretario da Camara dos Deputados. — De ordem do Sr. Presidente da Republica, vos transmitta a inclusa mensagem que elle dirige ao Congresso Nacional, solicitando autorização para a abertura ao Ministerio da Guerra do credito especial de 300\$, destinado ao pagamento dos vencimentos a que fez jus, em julho de 1921, o 2° sargento do 21° batalhão de caçadores José Maria Rodrigues, instructor do tiro de guerra numero 155, de Caxias, no Estado do Maranhão.

Saude e fraternidade. — *Fernando Setembrino de Carvalho.*

Srs. Membros do Congresso Nacional. — Transmittindo-vos a inclusa exposição que me foi apresentada pelo Ministro de Estado da Guerra, relativa á necessidade de se abrir, ao respectivo ministerio, o credito de 1:550\$000 para pagamento da despesa de que tratam os papeis annexos, effectuada por conta da verba destinada aos serviços dos depositos de material de engenharia em Deodoro e em cumprimento de urgente deliberação do mesmo ministerio, venho pedir-vos habilitais o Governo a abrir o mencionado credito, visto se achar esgotada a verba.

Rio de Janeiro, 29 do novembro de 1922, 101° da Independência e 34° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Sr. Presidente da Republica. — Achando-se esgotada a verba destinada aos serviços dos depositos de material de engenharia em Deodoro, tenho a honra de pedir vos digneis so-

licitar do Congresso Nacional a necessaria autorização para a abertura a este ministerio, do credito de 1:550\$000, destinado ao pagamento da despesa effectuada por conta dessa verba, como medida de caracter interno da Directoria de Engenharia, em cumprimento de urgente deliberação do mesmo ministerio, conforme se verifica dos inclusos papeis.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1922. — *Setembrino de Carvalho.*

Ministerio da Guerra — N. 33 — Rio de Janeiro, 29 do novembro de 1922.

Sr. 1° Secretario da Camara dos Srs. Deputados. — De ordem do Sr. Presidente da Republica, tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem que elle dirige ao Congresso Nacional, sobre a necessidade de se abrir a este ministerio o credito de 1:550\$000, destinado ao pagamento da despesa effectuada em cumprimento de urgente deliberação do mesmo ministerio.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Srs. Membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição do Ministro de Estado da Guerra, relativa á necessidade de se abrir ao respectivo ministerio o credito de 77:598\$850, destinado ao pagamento de vencimentos, de conformidade com o art. 1° do decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo, dos funcionarios da Directoria de Saude da Guerra e repartições subordinadas á mesma directoria, nomeados de accordo com o disposto no regulamento approved pelo de n. 15.230, de 31 de dezembro de 1921, expedido em virtude de autorização contida no art. 23, n. XIII da lei numero 4.242, de 5 de janeiro anterior, venho pedir habilitais o Governo a abrir o mencionado credito.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1922. — 101° da Independência e 34° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Sr. Presidente da Republica — O Governo, de accordo com a autorização contida no art. 23 n. XIII da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, expediu o decreto n. 15.230, do 31 de dezembro do mesmo anno, que approvou o regulamento para o serviço de saude do Exército em tempo de paz, sendo nomeado para os novos serviços, então creados na Directoria de Saude da Guerra e repartições annexas, o pessoal constante das relações que acompanham os inclusos papeis. Pelo aviso n. 534, de 9 de junho ultimo, a Directoria Geral de Condição da Guerra se autorizou o pagamento dos respectivos vencimentos, na conformidade do disposto no decreto n. 15.341, de 30 de janeiro anterior. Não tendo sido, porém, prevista no orçamento do Ministerio da Guerra, referente ao vigente exercicio, a despesa resultante da nomeação para os ditos serviços, venho pedir vos digneis solicitar do Congresso Nacional a necessaria autorização para abrir ao mesmo ministerio o credito de 77:598\$850, em quanto importa a despesa em questão, como se verifica da demonstração junta aos alludidos papeis.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1922. — *Fernando Setembrino de Carvalho.*

Ministerio da Guerra. — N. 36 — Rio de Janeiro, 15 do dezembro de 1922.

Sr. 1° Secretario da Camara dos Deputados — De ordem do Sr. Presidente da Republica vos transmitta a inclusa mensagem que elle dirige ao Congresso Nacional, solicitando autorização para a abertura, ao Ministerio da Guerra, do credito de 77:598\$850, destinado a pagamento de vencimentos, de conformidade com o art. 1° do decreto n. 15.341, de 31 de janeiro ultimo, dos funcionarios da Directoria de Saude da Guerra e repartições subordinadas á mesma directoria, nomeados de accordo com o disposto no regulamento approved pelo de n. 15.230, de 31 de dezembro de 1921.

Saude e fraternidade. — *Fernando Setembrino de Carvalho.*

Ministerio dos Negocios da Marinha — N. 6.050 — Rio de Janeiro 26 de dezembro de 1922.

Sr. 1° Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, sobre a necessidade da abertura de um credito suplementar a diversas verbas do orçamento em vigor deste ministerio, na importancia total de mil setecentos e vinte e tres contos trezentos e vinte um mil e sessenta e dois réis (1.723.321\$062).

Saude e fraternidade. — *Alexandrino Faria de Alencar.*

Ministerio da Marinha

Por decreto de 20 de dezembro de 1922: Foi concedida, de accordo com o art. 4º, letra a, alinea 1ª do regulamento anexo ao decreto n. 15.600, de 11 de agosto do corrente anno, a «Cruz da Campanha de 1914 a 1919», tendo em vista os seus estres de serviço de guerra no estrangeiro, aos engenheiros machinistas a sub-machinista falecidos constates da inclusa relação que vae assignada pelo ministro de Estado dos Negocios da Marinha.

Relação dos engenheiros machinistas e sub-machinista, fallecidos no porto de Dakar, e que faziam parte da Divisão Naval em operações de guerra, aos quaes é concedida a «Cruz da Campanha de 1914 a 1919», por decreto desta data

Engenheiros machinistas:

Segundo tenente Cesar Seabra Muniz, um semestre;
Segundo tenente Antonio Pedrosa Novaes de Azevedo, um semestre;
Segundo tenente Oldemar de Lemos, um semestre;
Segundo tenente Raul de Mattos Costa, um semestre;
Segundo tenente João Franco, um semestre.

Sub-machinista:

Joaquim Martins Pereira, um semestre.

Gabinete do ministro da Marinha 20 do dezembro de 1922. — *Alexandrina Faria de Alencar.*

Ministerio da Guerra

Por decretos de 27 do corrente:

Foram concedidas reformas, de accordo com o art. 5º do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto ultimo, ao general de brigada graduado João de Albuquerque Serejo, e ao coronel de artilharia Alfredo Vidal, visto contarem mais de 40 annos de serviço.

Foram transferidos para o Exercito de 2ª linha, sendo classificados na arma de cavallaria, para servir na 7ª região militar, o coronel da antiga Guarda Nacional Leopoldo de Moraes Mattos e na arma de infantaria, para servir na 1ª região militar, o coronel da mesma Guarda Luiz Augusto de Lima e Cirne, o tenente coronel Carlos Joaquim Barbosa e o 1º tenente Pedro Freire de Castro, também da antiga Guarda Nacional, sendo classificações, respectivamente, na armas de cavallaria e infantaria, para servirem na 1ª região militar, visto preencherem as condições exigidas para essa transferencia, no art. 22, § 3º do decreto n. 13.040, de 21 de maio de 1918, em vigor pelo art. 27 do de n. 14.748, de 28 de março de 1921.

Foi mandado admittir, de accordo com o disposto no art. 1º, alinea a, do regulamento aprovado por decreto n. 15.231 de 31 de dezembro de 1921, no quadro do serviço de saúde do Exercito de 2ª linha, no posto de capitão medico, para servir na 7ª região militar, o Dr. Tertuliano Alves Pacheco, ex-mexico adjunto do Exercito.

Foi nomeado 2º tenente do quadro da arma de infantaria da 2ª classe da reserva do Exercito de 1ª linha, para servir na 6ª região militar, o 1º sargento da mesma reserva João Bezerra dos Santos.

Foi rectificado o decreto de 22 de maio do corrente anno na parte em que refere para o Exercito de 2ª linha o 1º tenente da antiga Guarda Nacional Arnaldo Baptista dos Santos declarando-se que o dito Arnaldo é classificado no quadro de cortadores e não no do serviço de intendência, como menciona o referido decreto.

Foram promovidos:

No corpo de intendentes, extincto:

A capitão o capitão graduado Luiz Galvão de Souza Leão.

No quadro de officiaes de administração:
A 1º tenente o 1º tenente graduado Arcílio Gouvêa.

Foi graduado, no corpo intendentes, no posto de capitão o 1º tenente Augusto Cardoso Rabello.

Foram transferidos:

Na arma de artilharia:

O tenente-coronel João Sother da Silveira do quadro suplementar para o ordinario sendo classificado no 2º grupo a cavallo (Alegrete);

Os capitães Dalmo Ribeiro de Rezende do commando da bateria do 3º regimento sem effectivo (Campinas) para a 2ª bateria isolada de costa (Forte do Vijia), João Carlos Barreto do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado na 3ª bateria daquelle regimento, Maximiliano Fernandes da Silva do quadro ordinario para o suplementar, Bias Gomes Firme de este para aquelle quadro, sendo classificado na 1ª bateria do grupo de montanha do regimento de artilharia mixta, sem effectivo, (Campo Grande), José Felício Momeno de Lima do cargo de ajudante do 3º regimento, sem effectivo, (Campinas) para a 2ª bateria do 8º regimento (Foz de Azeite) e Antonio José de Lima Caçara desta bateria para aquelle cargo e regimento.

Os capitães Paul Faria do quadro ordinario para o suplementar Manoel Martins Ribeiro do cargo de ajudante do regimento de artilharia mixta (Campo Grande) para a 2ª bateria do grupo a cavallo do mesmo regimento, sem effectivo, e Manoel Ribeiro de Salles Guimarães do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado como ajudante daquelle regimento.

Na arma de infantaria:

Os majores Rodolpho da Costa Bezerra do 3º batalhão do 3º regimento, sem effectivo (Itaraciaba e Linçeira) para o 1º batalhão do 9º regimento (Rio Grande) Celso Avelino de Moraes Sarmiento deste para aquelle batalhão e regimento José Henrique Pereira de Mello do 1º batalhão do 5º regimento, sem effectivo, para o 20º batalhão de caçadores (Maceió) e Jacinto Dias Ribeiro deste para o 28º também de caçadores (Aracaju), sendo o primeiro e o ultimo, por conveniencia do serviço;

Os capitães Miguel de Castro Ayres da 3ª companhia do 17º batalhão de caçadores (Corumbá) para a 11ª companhia do 8º regimento (Caçapava), Euclides Fleury de Souza Anônimo do cargo de ajudante do 3º batalhão do 2º regimento (Villa Militar) para a 5ª companhia do mesmo regimento, Manoel Fleandrin Gaya desta companhia para a 1ª do mesmo regimento e Estevão Dionysio d'Avila Lins desta para o cargo de ajudante do 3º batalhão do referido 2º regimento, sendo dirito a ajuda de custo o primeiro. O tenente-coronel José Franco da Fonseca do 25º batalhão de caçadores (Therézina) para o 22º também de caçadores (Parahyba).

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Requerimento despachado

Dia 28 de dezembro de 1922

Georgina Neves Coutinho. — Declare, de novo, a sua pro'ssação, visto que ha divergencia a esse respeito.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente de 27 de dezembro de 1922

Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras:

Restituíram-se contas de Sebastião Ferreira de Oliveira na importancia de 74:515:080, de trabalhos executado em setembro e outubro indies para a Escola Pre-munitoria Quinze de Novembro, assim de que sejam rubricadas as autorizações (officio n. 1.716);

Devolveu-se o pedido n. 40, de fornecimentos feitos em novembro findo por faltar ao mesmo o numero do empenho (officio n. 1.717);

Ao director geral do Departamento Nacional da Saúde Publica transmittiu-se o officio n. 3.165, de 2 de dezembro corrente, do director dos Telegraphos (officio numero 1.718).

Expediente de 28 de dezembro de 1922

Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras do Ministerio remettetu-se a conta de M. Adano relativa a trabalhos feitos na Escola Nacional de Bellas Artes em outubro ultimo, para o cumprimento das instrucções do art. 41 da lei da Receita (officio numero 1.719);

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes transmittiu-se o documento em que a Santa Casa de Apaté pede pagamento de subvenção relativa a este anno (officio n. 1.720);

Ao juiz de Direito da 2ª Vara Criminal remettetu-se o livro de medeio n. 2, requisitado para o alistamento eleitoral (officio n. 1.721).

—Montepio:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso solicitara n-se providencias para que sejam remettidas a este Ministerio as certidões e obito do fallecido escriptão do Juiz Federal na secção desse Estado Joaquim Marcos da Silva Pereira e sua mulher, para a habilitação de pensão que compete á sua filha Adelaide da Silva Pereira (officio n. 129);

Ao Sr. director da Despesa Publica:

Transmittiu-se a peção em que o Dr. Thomaz Pereira Caldas, sub-inspector sanitario, recorre do acto desta directoria que lhe negou o direito de continuar a contribuir com a quota correspondente aq'elle cargo, para o montepio (officio n. 133);

Restituiu-se o processo de habilitação ao meio solido pretendido por Maria de Pinho Bomfim, viuva do 1º tenente de Policia Militar, Manoel José Bomfim (officio n. 134);

Remetteu-se o processo de habilitação ao moitepio e pagamento do funeral de 2008, de Clotilde Bellez da Cruz, viúva do official da Secretaria de Policia do Districto Federal, Carlos Victorino da Cruz (officio n. 135).

Requerimento despachado

Lucia Vera Miguel Pereira, requerendo apostilla de seu titulo por ter attingido a maioridade.—Deferido.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 27 do corrente foi nomeado o Dr. Décio Parreiras para exercer, em commissão, o cargo de inspector sanitario rural, da Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural.

Expediente de 28 de dezembro de 1922

Communicou-se:

Ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres que, nesta data, ficou resolvido que o Dr. Antonio Pedro Pimentel, inspector sanitario deste Departamento, passe a ter exercicio na Directoria de Defeza Sanitaria Maritima e Fluvial (officio n. E 1.251);

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, em resposta ao officio de 11 de outubro ultimo, que a analyse procedida nas amostras de medicamentos enviadas provou ser o producto o «Neosalvar-an» que, para ser retirado da Alfandega, não pôde dispensar o ensaio em animais (officio n. E 1.253).

— Solicitaram-se providencias ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil afim de serem as estações da Estrada autorizadas a aceitar as requisições de passagens, transporte de material, carros e trens especiais para remoção de enfermos entre as estações, Central — Santa Cruz que forem feitas, unicamente em objecto de serviço publico e durante o anno de 1923, pelo Dr. Raul de Almeida Magalhães, director do Hospital D. Pedro II, correndo as respectivas despesas por conta deste Departamento (officio n. E 1.252).

Requerimento despachado

Pelo Dr. director geral: Amelia Godoy (881), pedindo relevação de multa.—Deferido.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 28 de dezembro de 1922

Foi recolhida ao Thesouro Nacional pelo director desta secção a quantia de 1:201\$201, proveniente de exame de preparados..... 210\$000, analyses 50\$000, multas cobradas judicialmente 837\$166 e desinfecções 104\$035, arrecadação, nos dias 26 do corrente (officio n. 3.668);

— Communicou-se aos inspectores dos Serviços de Prophylaxia, Medicina, Demographia, Lepra, Maritima, Marinha Mercante, Lazareto, Leite, Carnes Verdes, Generos Alimenticios, Sanitarios Terrestres, Tuberculose, aos directores dos Hospitais Paula Candido, S. Sebastião, Hospital Geral e D. Pedro, Hygiene Infantil, Procuradoria, Bacteriologico, Bromatologico, Prophylaxia Rural e Sanitario Terrestres que a partir de 1 de janeiro proximo futuro, os pedidos, que obedecerão ao modelo actual, devem

ser extrahidos em 4 vias, conforme estabele o regulamento para execução do Código de Contabilidade Publica, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 3 de novembro findo e publicado no *Diario Official* de 10 do mesmo mez.

A 1ª dessas vias, que constituirá o documento essencial do empenho; será entregue ao fornecedor e terá de acompanhar as facturas cujo pagamento se requisitar.

A 2ª terá de ser encaminhada ao Tribunal de Contas, pela Secretaria Geral, dentro do prazo maximo de 5 dias, a partir do empenho da despesa;

A 3ª via será archivada na Secretaria Geral, ficando a 4ª, ou «canhoto», nessa repartição.

Para attender á solicitação ora feita, poderá ser adquirida, directamen e sem interferencia de Almoxarifado Geral, um talão de 100 folhas, remetendo o respectivo pedido, até o dia 29 do corrente (officio numero 3.669).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 27 de dezembro de 1922

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Dr. director geral deste departamento, no sentido de ser esta directoria informada si, em face da circular n. 1.144, pode aceitar a proposta constante do officio n. 1.556, da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios (officio n. 4.050).

Aos Srs. Drs. inspectores de Fiscalização de Generos Alimenticios, dos Serviços de Prophylaxia, de Prophylaxia da Tuberculose, da Prophylaxia da Lepra e Molestias Venereas e Chefe do Serviço de Hygiene Infantil, no sentido de ser esta directoria informada convenientemente, para que possa cumprir as determinações do officio E 1.213, do Dr. director geral (officio circular 4.051).

— Communicou-se ao Sr. Dr. director geral deste departamento, que do pedido feito em officio n. 3.916, de 13 do corrente, o Dr. director do Laboratorio Bacteriologico somente, recebeu nove tubos de soro anti-dysenterico (officio n. 4.052).

— Foram multados: Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, em 400\$, cada um, Antonio Augusto Tavares, Virgilio J. Lopes & Comp, e Manoel Fernando Joaquim Pereira.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Gastão André (4.905-3.442).—Deferido.

Delegacia de Hygiene Profissional e Industrial:

José Manoel Robles Rodrigues (4.876-112).—Apresente a planta do predio que deverá ser construido.

Primeira Delegacia de Saude:

Arthur Domingos da Silva (4.995-605).—Deferido.

Pedro Perestrello da Camara (4.994-604).—Deferido.

Bernardino Ferreira Cardoso (4.993-599).—Deferido.

Bernardino Ferreira Cardoso (4.992-600).—Deferido.

Almeida & Rebello (4.991-601).—Deferido.

Segunda Delegacia de Saude:

Arnaldo Corrêa (4.910).—Indeferido.

Quinta Delegacia de Saude:

Manoel de Souza Coelho (4.987-3.656).—Deferido.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 27 de dezembro de 1922

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres, os boletins dos dias 23 e 26 do corrente mez, dos serviços executados pelos Srs. inspectores sanitarios e o resultado do serviço de vacinação e revaccinação feito no dia 23 do corrente (officio n. 1.320);

Ao Sr. Dr. secretario geral, a guia do deposito da quantia de 100\$, para occorrer com as despesas a serem feitas durante o isolamento de um enfermo na rua Dr. Nabuco de Freitas n. 110, casa 6, sendo responsavel o Sr. Antonio Rodrigues Pereira (officio n. 1.321);

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres, a relação dos respectivos vencimentos e cargos occupados por senhoras e senhoritas nesta inspectorie (officio n. 1.322);

Ao Sr. Dr. director da Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica, o pedido n. 1.147, feito a Fontes Garcia & Comp., na importancia de 33\$600, afim de ser tomado na devida consideração, de accordo com a clausula n. 15 da circular n. 3.587, de 26 de novembro de 1920 (officio n. 1.323).

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 28 de dezembro de 1922

Antonio Goulart da Silva (3.240).—Pôde occupar.

Ursula da Gloria Muller (3.208).—Cumpra o termo de intimação n. 662.

Lomelino, Martins & Comp. (3.225).—Cumpra o termo de intimação n. 663.

Eduardo Ferreira Lobo (3.257).—Deferido pagando a taxa.

Abreu de Souza & Comp. (3.256).—Deferido, pagando a taxa.

Francisco Ignacio Areal (3.259).—Selle o documento.

Sady de Oliveira & Comp. (3.263).—Indeferido. Requeira por certidão, querendo.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 27 de dezembro de 1922 foi concedida a Luiz de Oliveira Lessa a exoneração que pede do cargo de alumno pensionista do Hospital Central da Marinha, visto haver terminado o seu curso medico.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de dezembro de 1922

Sr. ministro da Fazenda:

N. 6.051—Tenho a honra de solicitar vossas urgentes providencias no sentido de serem transferidos da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará para a do Amazonas os saldos das verbas destinadas ao pagamento das despesas dos navios que constituem a flotilha do Amazonas, que desde setembro do corrente anno não são satisfeitos.

N. 6.053—Tenho a honra de solicitar vossas ordens no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a importancia de 70\$571, da qual é credor o escrevente de 2ª classe do corpo de sub-officiaes da Armada, Colombiano Vasques Negrão, conforme consta do processo de exercicios findos, que a está acompanhar, sob n. 7.553.

N. 6.050—Rogo vos dignéis de providenciar assim de que seja chegado, no Tesouro Nacional, o pagamento da importância de 115.000, de qual é credor o logista de Luz Electricidade e Lha das Cobras, Sr. António Luiz de Souza, conforme se verifica do processo de exercícios findos sob n. 7.534, que a este acompanha.

N. 6.061—Tenho a honra de solicitar vossas ordens no sentido de ser effectuado, no Tesouro Nacional, o pagamento da importância de 167.323, da qual é credor o marinheiro nacional n. 4.744-M, 1.ª classe, Alfredo Tavares, conforme consta do processo de exercícios findos sob n. 7.562, que a este acompanha.

N. 6.070—Transmittindo-vos o incluso processo de exercícios findos sob n. 7.566, na importância de 414.425, tenho a honra de solicitar vossas providências a fim de que seja paga, no Tesouro Nacional, ao competente credor, o 1.º tenente Ary dos Santos Rangel, a quantia supra-mencionada.

N. 6.071—Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, a importância de 2.572.800, da qual é credor o contra-mestre Augusto Telles de Oliveira, conforme se verifica do processo de exercícios findos sob n. 7.575, que a este acompanha.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 6.063—Não existindo neste ministério, em avulsos, as leis e regulamentos vigentes relativos à marinha mercante, capitães e serviços de pharões e balisamento, que solicitastes em aviso n. 86, de 5 do corrente, a fim de attender o pedido feito pelo governo Peruano, tenho a honra de transmittir-vos um exemplar da publicação, em dois volumes, intitulada «Manual da Costeira», onde se encontra toda a legislação sobre o assumpto.

N. 6.065—Em resposta a vosso aviso n. 91, de 13 do corrente, acerca de uma nota da embaixada britânica relativa ao modo por que são divulgadas no Brasil as notícias concernentes a alterações no serviço de boias e pharões ao longo de nossa costa, tenho a honra de submeter á vossa consideração a cópia annexa da informação prestada a respeito pela Superintendencia de Navegação.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 6.064—Declaro-vos, para os devidos fins, que ora resolvo indeferir o requerimento em que o enfermeiro naval de segunda classe contractado Jorge Adalberto Corti pede reconsideração do despacho de 26 de outubro ultimo negando-lhe direito ao augmento de vencimentos estabelecido para os militares no decreto n. 4.553, de 10 de agosto do corrente anno, visto ter sido contractado sem as honras e vantagens dos sub-officiaes da Armada, aos quaes, portanto, deve ser equiparado para os effeitos do dito augmento.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.054—Em additamento ao aviso deste Ministerio sob n. 6.011, de 23 do corrente, em o qual solicitei seja reconsiderada por esse Tribunal sua decisão contraria ao registro da despesa na importância de setenta e dois contos trezentos e trinta e tres mil réis, á conta das sub-consignações abaixo mencionadas da verba 8.ª, Material, do orçamento vigente para este departamento, tenho a honra de declarar-vos que de mesma são credores por fornecimentos feitos ao Depósito Naval, conforme documentos que acompanharam o precitado aviso:

Beimto Rodrigues & C. un...	4:677.000
Henrique Schreyer.....	57:000.000
Sorze Baptista & Comp.....	10:000.000
Wijsser, Sers & C.º Ltd.....	65:000.000

Total..... 72:333.000

Consignações e sub-consignações:

Combustivos.....	5:333.000
Parfamento—Parfamento, etc.	57:000.000
Licenças—Recupera para doentes, etc.....	10:000.000
	72:333.000

Requerimentos despendidos

Capitão de mar e guerra José Isaias de Noronha.—Indefido de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado (487, 1922—C. C. do Almirantado).

Capitão de corveta Oscar de Assis Pacheco.—Indefido de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado (475, 1922—Consulta do Conselho do Almirantado).

Capitão de corveta Gastão Greenhalgh Ferreira Lima.—De accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, nada ha que deferir, quanto ao desempenho da comissão tecnica a bordo do *Minas Geraes*, não podendo, porém, ser considerado como serviço fora da sede da Marinha (427/1922—Consulta do Conselho do Almirantado).

Capitão-tenente Eurico Cesar da Silva.—De accordo com a informação, indefido (3.204—2. Contabilidade—1922).

Maria da Conceição Ferreira.—Indefido de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, por não aproveitar ao seu finado marido a actual legislação sobre reforma (403/1922—C. C. do Almirantado).

Fiel de 1.ª classe reformado José de Azevedo Ferreira.—Indefido de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado (467, 1922—C. C. do Almirantado).

José Cassiano Clementino, ex-praça foguista de 1.ª classe.—Indefido (587—Gabinete—Estado Maior—1922).

João Basílio Dutry Filho.—Prove o que allega (2.011—Inspectoria de Portos e Costas—1922).

Ministerio da Guerra

Por despacho de 28 do corrente, foram transferidos na arma de infantaria:

Primeiro tenente Luiz de Mendonça Padilha do quadro suplementar para o 3.º regimento de infantaria (Capital Federal) e Nilo Horacio de Oliveira Sucupira, deste regimento para aquelle quadro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de dezembro de 1922

Ao Sr. commandante da 2.ª Região Militar, declarando que é transferida a incorporação do conscripto Rodolpho de Tella, sorteado pelo municipio de Campinas, para a 1.ª Região Militar visto residir na Capital Federal, conforme pediu.

—Ao Sr. commandante da 7.ª Região Militar, approvando a nomeação que fez, do civil Joaquim Lyra para substituir o ajudante de enfermeiro do Hospital Militar da mesma região Joaquim Ribeiro Pinto, durante o prazo da licença a este concedida.

—Ao Sr. director do Collegio Militar do Ceará, declarando que ao adjunto do mesmo collegio caetano reformado José Lessa Pastos, que se apresentou por terminação de licença, foi determinado que agasalhasse na Capital Federal, ordens do Ministerio da Guerra.

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que é nomeado

o capitão de artilharia Theodoro Pacheco Ferreira, assistente do commando do sector de leste do 1.º districto de artilharia de costa.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1922—Circular ás regiões e circumscrições:

Sr.—Autorizae os commandantes dos corpos dessa região (ou circumscrição) a requisitar transporte e passagens para os sorteados militares na época de desincorporação, devendo os mesmos commandantes comunicar immediatamente á autoridade superior as requisições destinadas ao fim de que se trata.

Saude e fraternidade.—S. de Carvalho.

Ministerio da Guerra—N. 55—Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1922.

Sr. commandante da Escola Militar—Declaro-vos que os alumnos que, matriculados em 1922 no curso preparatório a que se referem as instrucções de 11 de maio ultimo, foram reprovados em qualquer materia, não serão desligados da Escola Militar e effectuarão matrícula no proximo anno nas materias que lhes faltam para completar aquelle curso, se satisfizerem ainda as condições do art. 10 das citadas instrucções.

Saude e fraternidade.—S. de Carvalho.

Ministerio da Guerra—N. 22—Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1922.

Sr. commandante da 1.ª Circumscrição Militar—Tendo o grupo montado do regimento de artilharia mixta passado a ser independente pelo n. 11 das instrucções baixadas com a portaria, de 21 de fevereiro ultimo, para a execução do decreto n. 15.235, de 31 de dezembro de 1921, consulta o commandante do mesmo grupo em officio que vos dirigiu em 2 de setembro findo como deve considerar as funções dos officiaes do respectivo estado-maior, uma vez que, em aviso de 6 de junho de 1922, se declarou dever o regimento de artilharia mixta ficar presentemente com o estado-maior e com o grupo montado, isto é, si deve aquelle grupo ser tido como grupo independente, ficando addidos os estados maior e menor ou si deve aquella unidade ficar como regimento com um grupo apenas organizado.

Em solução, declaro-vos que o referido aviso mandou considerar a unidade em questão como regimento com um grupo organizado, baseando-se esta resolução no facto de estar prevista ainda para este anno ou começo do vindouro, a organização de um outro grupo—o de montanha; que não sendo, porém, exequível presentemente esta criação, deve, analogamente ao que foi feito com os grupos de artilharia pesada, aquelle grupo montado deve ser considerado provisoriamente como grupo independente de artilharia montada, com organização semelhante á dos grupos acima citados.

Saude e fraternidade.—S. de Carvalho.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 26 do corrente, foram removidos:

Da Legação na Bolivia para a Embaixada nos Estados Unidos da America o 2.º Secretario de Legação Roberto Mendes Gonçalves;

Da Legação na China para a Embaixada em Buenos-Aires o 2.º Secretario de Legação Fernando de Lara Palmeiro.

NEW YORK, METROPOLE MUNDIAL

Por Helio Lobo, consul geral na mesma cidade

1 — DE ONDE VEIU

São conhecidos, nas suas linhas geraes, os antecedentes da cidade. Conta a tradição que o primeiro branco que nella aportou foi o hollandez Henry Hodgson, depois chamado por corrupção Hendrick Hudson, donde o nome do rio que lhe honra o descobrimento. Chegou num brigue fragil, tripulado por meia dúzia de homens, o «Half-moon», e partiu sem mais dar de si noticias. Diz a historia que 320 dollars seriam, por contracto, a recompensa do descobrimento, mas tambem acrescenta: «Nasceu, ninguem sabe onde nem quando. Morreu, não se pôde dizer a data nem a época. Elle nos apparece no convéz de commando de um palhote destinado ao polo norte e desaparece noutro, guarnecido por oito homens, meio loucos...»

Achada a ilha, que se chama hoje Manhattan, e é o co-tação e uma das cinco partes de Nova York, só em 1626, isto é, mais de um seculo depois de descoberto por Cabral o Bra il, foi de facto occupada. Nesse anno, Peter Minuit, hollandez, representante da West India C^o, aqui chegou e, depois do parlamentar com os indios, senhores da terra, comprou a ilha por 60 guilders, ou 24 dollars. A historia tem seus aspectos inesperados e é curioso verificar que, comprada a esse preço, Manhattan vai ser no futuro o maior centro financeiro do mundo.

De 1626 a 1646, sob a administração hollandeza, na qual um nome, o do governador Peter Stuyvesant, sobre todos se destaca, a cidade não prospera muito. Não ia além de 1.500 almas sua população. Compunham-na, entretanto, varios elementos de origem diversa, inglezes, suecos, allemães, francezes, portuguezes, quasi toda a Europa que emigra, o que já lhe dava, em época tão afastada, o aspecto cosmopolita, nella hoje accentuado. Escrevendo, a este respeito, quanto á sua visita á então New Netherlands, em 1643, disse o reverendo francez Isaac Tognes: «Na ilha de Manhattan e seus arredores, deve haver 1.400 habitantes, de seitas e nacionalidades diversas; o governador geral me informou que ali se fallam 18 linguas differentes». O mosaico de Blasco Ibanez tem, pelo exposto, sua origem nesses tempos remotos.

Situada entre as colonias inglezas do norte e do sul da costa atlantica, era natural que New Netherlands constituísse ponto de disputa entre inglezes e hollandezes. Não cessavam as incursões reciprocas, prolongando-se as querellas de divisa. Até que, em 1664, os primeiros se apoderaram della, desalojando os segundos, e nomeando-a, segundo o Duque de York, irmão do monarcha reinante, Carlos II. Louvam as tradições a sabedoria dos novos governadores, que organizaram as côrtes, estabeleceram o julgamento pelo jury e outras franquias (1 de junho de 1665). Os archivos municipaes até 1673, se registraram em hollandez, sendo occasionalmente tambem a franceza a lingua official.

Teve Nova York papel saliente no desenrolar da guerra da emancipação, na de 1812 com a Inglaterra e em todos os acontecimentos ulteriores da nação. Assim é que, se fundou nella John Peter Zenger, em 1735, o primeiro jornal independente dos Estados Unidos, vendo-se ás voltas com as autoridades por suas idéas. Nella tambem se resistiu ao Stamp Act de 1765, que foi uma das causas immediatas da emancipação. E si durante esteve Nova York occupada sempre pelos inglezes, realizaram-se nos seus arredores grandes batalhas, entre as quaes a do Harlem Heights e Long Island, quando um nevoeiro denso impediu as forcas de Washington de cabir nas mãos inimigas. Em varios sitios da cidade o monumento dos posterios lembra esses encontros e varias de suas circumstancias, como o dos Martyres, na Igreja da Trindade, e o predio onde é hoje a Frances Taverna, comprado pela associação patriótica chamada «os filhos da revolução». Proclamada a independencia, foi Nova York escolhida como capital temporaria da União. Na actual Broad Street tomou Washington posse do poder, eleito primeiro presidente. A biblia, com que assumiu o compromisso deante Deus, é a mesma que, no dia 4 de março, e na mesma pagina, leem os presidentes ao inaugurarem os respectivos termos.

Na sua evolução, passou Nova York, além disso, por outras provações. Um incendio em 1776, outro em 1778, a destruíram quasi totalmente. Grassou com tal intensidade a epidemia de 1882, que a cidade, por assim dizer, teve que mudar-se da parte baixa para a alta que é hoje Greenwich Village, construindo-se novos bancos, casas de commercio, habitações. Por ultimo, o chamado grande incendio de 1835, com o consequente panico financeiro de 1836, e 1837, destruindo 600 edificios e causando prejuizos avaliados em 20 milhões de dollars, parecia mergulhar a população em des-

alento, quando os habitantes resolveram enfrentar a crise, reconstruindo novamente em um anno, por assim dizer, Nova York. Nada menos de 360 casas commerciaes e 23 bancos tinham fallido.

A iniciativa e o poder de realização dos americanos, na sua maior cidade, já denotavam então os arrojios de que mais tarde seriam capazes. Em 1807, isto é, menos de um decennio da fundação da Republica, fez-se no Hudson a primeira tentativa de navegação a vapor, com Robert Fulton e o seu navio Clermont christado pela incredulidade do tempo «Fulton's Folly» ou «A loucura de Fulton». Traçou-se em 1811 o plano symetrico da cidade, com as ruas numeradas e as avenidas em ordem alphabetica, tal qual existe hoje. Constituiu-se em 1825 o primeiro grande canal do paiz, ligando os Grandes Lagos, nos limites do Canadá, com Nova York, via Albany-Hudson, na extensão de 363 milhas. O primeiro trilho de estrada de ferro, puxada a cavallo, se pregou em 1831, ligando o centro da cidade com o suburbio de Harlem, e substituido poucos annos depois pela ferro-carril a vapor. E em 1837 Samuel Morse aperfeiçoou seu invento do telegrapho, ligando Nova York nove annos depois a Washington e Philadelphia. Promovendo taes emprezas, Nova York ufanava-se já de ter os primeiros e mais importantes jornaes do paiz, o «Commercial Advertiser», fundado em 1793, o «Evening Post» em 1801, o «Sun» em 1833, o «Herald» em 1835, a «Tribune» em 1841, o «Times» em 1851, e o «World» em 1855. A elevada circulação desses e outros órgãos, orçando alguns por meio milhão de exemplares, diariamente, a orientação de cada um, o poder que representam na opinião publica, a magnitude commercial de taes organizações, são um dos traços dignos de maior consideração no torvelinho da vida do paiz.

Cumprir dizer que, desde cedo, a cidade se revelou jovial, apreciando a musica, a dança, os espectaculos. As artes, as lettras vão ter nella poiso favorito. Só de pintura vão contar-se em um inverno, o de 1921, nada menos de 32 exposições. Os theatros appareceram com as primeiras edificações. Em 1826, já se ufanava de suas seis emprezas theatraes, proclamando-se «a mais alegre cidade de todas as Americas». Desde cedo o estrondo da sua vida fornece o ponto de mira de puritanismo intransigente. Não é sem trabalho arduo que todos os reformistas dos annos a se seguirem, os anti-alcoolicos de 1920, os advogados do domingo azul de 1921, voltaram para ella o grosso da sua artiharia.

2) ÁREA TERRITORIAL E POPULAÇÃO

Occupa Nova York uma área calculada em 318 (o Districto Federal no Brasil tem 417) milhas quadradas, dividida em cinco regiões. Manhattan, Brooklyn, Bronx, Queens e Richmond. A população total e parcial assim se numerou nos ultimos tres reconhecimentos:

	1920	1910	1900
Bronx	732.016	430.980	200.507
Brooklyn	2.048.356	1.634.351	1.166.582
Manhattan	2.284.103	2.331.541	1.850.083
Queens	469.042	284.041	152.999
Richmond	116.531	85.969	67.021
Total	5.020.048	4.766.883	3.437.202

Essa é a chamada Nova York, simplesmente. Desde 1898, porém, creou-se a grande Nova York, que abrangendo o chamado districto metropolitano, alcança mais de oito milhões de almas. E a Nova York a que se referem geralmente as estatísticas e livros de infor nação. Nos recenseamentos de 1920 e 1910 assim figura essa população metropolitana:

	1920	1910
Cidade	5,620,848	4,768,883
Distrito metropolitano	8,438,571	6,218,651

Tomada no seu districto metropolitano, a cidade tem, assim, 900.000 habitantes mais que o Estado de Texas, quasi tantos como o de Ohio, que é o quarto em população, sendo o suburbio do Bronx por si só tão grande em população como Baltimore, Brooklyn superior a Philadelphia e Queens a Chicago. Noutros termos, a população de New York excede de tal maneira a do Estado de Illinois, que a differença dá para povoar os Estados de Montana, Wyoming, Colorado e Nevada reunidos com a actual densidade. É um milhão de almas superior a de todo o Canadá, e só tres Estados da União a excedem. City Hall é, em New York, o Palacio da Prefeitura, e dentro de 19 milhas delle achou o Dr. Walter Laillard, Secretario do New York City 1920 Census Committee, que ha mais 344,508 almas que em igual raio em Londres.

Qual a densidade dessa população? Em Manhattan, seu ponto de maior congestionamento, contam-se 96.000 por milha quadrada, recenseamento de 1910. Chicago, que naquella recenseamento é a que mais se approxima de New York, tem 10.789 por milha quadrada. Foi essa densidade de população que determinou a construção dos grandes edificios com seus infinitos andares para os céos. Sky-scrapers, diz o yankee. Si na parte alta, de residência por assim dizer, a média varia entre 12 e 18 andares, na parte baixa, ou secção dos negocios, localizam-se os de mais atrevida altura.

De construção relativamente recente, o sky-scraeper é em si uma pequena cidade, com suas ruas, seus beccos, sua vida e seu commercio. Sobresaltem-se, entre os maiores, o Equitable Building, com 40 andares, e o Woolworth Building, com 52. No primeiro, por exemplo, ha cerca de 3.500 escriptorios, 75 ascensores e uma média de 15.000 pessoas trabalhando entre 9 da manhã e 5 da tarde. O segundo, também chamado «A Cathedral do Commercio», com 230 pés de altura e uma instalação electrica que daria para illuminar uma cidade de 60.000 habitantes, não abriga menos de 14.000 almas. Só a correspondencia a distribuir nelle, 150.000 cartas por dia, exige uma turma especial de 12 carrieiros. Desse formigueiro de gente e sua actividade deu cópia fiel no *Jornal do Brasil* de janeiro ultimo, meu distincto companheiro de trabalho, Sr. Gabriel de Andrade. A vista desses gigantesco bloco apurando-se para o alto constitue na verdade, para quem avista New York da barra, aspecto que impressiona.

A densidade da população urbana determina também o aproveitamento do sub-solo na mais completa maneira. Em varias centenas de mil se calcula a população subterranea. Cozinhas, dispensas, banhos, turcos e outros, barbeiros, cabelleiros, caixas fortes, tudo se localisa nos porões das casas, sobretudo nos grandes hotéis e armazens, taes como Sacks, Gimble, Macy's, etc. Do que são aquelles disse, como exemplo, lá se vão alguns annos, Jules Huret do Waldorf Astoria. O adiantamento deste então é consideravel, sobresahindo-se entre todos o Pennsylvania com 2.400 quartos e uma média de 3.000 entradas diarias. Tal é o trafego nos *halls* e corredores principaes desse e de outros grandes hotéis, e também dos grandes armazens, que se procura estabelecer para elle regras especciaes.

Da natureza da população de New York se tem escripto muito. Ha aqui aglomeradas todas as raças, todas as religiões, todos os costumes immigrados. Tive occasião de expôr, no assumpto da immigração e seus problemas, os fins da campanha nacionalista, agora em pleno movimento no paiz, e os projectos de canalisação para os campos dos grandes elementos estrangeiros. Um terço, por exemplo, dos que emigram da Europa trabalhavam ali na agricultura, proporção que, entre os recém-chegados, se reduz aqui a um decimo apenas. A metropole os mantém, New York e Chicago por excellencia. Nada ha mais bizarro, por exemplo, que o espectáculo do baixo lado leste da primeira com a Pequena Italia, a Pequena Allemannia, a Pequena Grecia, a Pequena Rumania, etc., onde cada grupo falla sua lingua, tem o seu jornal nella impresso, conserva tanto quanto possível os costumes e tradições da terra de origem. Segundo Ernest Havner, no *«Times»*, sob o titulo «New York more american», ha aqui mais irlandezes que Dublin, mais italianos que Roma, mais judeus que Jerusalem, mais allemães que Munich e mais suecos que Stockholm. Localizam-se em New York, por exemplo, o quinto da população hebraica do mundo, e aqui está também a maior cidade negra da terra, a do bairro do Harlem, com seus 150.000 habitantes, seus theatros, seus correios, seus policiaes, todos de cor preta. Fala-se, ás vezes, do Brasil, como ponto de ambição do negro americano, mas a verdade é que muito branco alli não ha e o conforto material do africano aqui.

Nessa colmeia cosmopolita, que são os bairros estrangeiros, em New York, a differenciação das raças pôde-se também fazer pela natureza do officio de cada um, vendedor de terra, é italiano, confeiteiro francez, florista grego. A imigração com seus órgãos diários e semanais, mantém o contacto com a mãe patria, contando-se, segundo Park no seu livro «The immigrant press and its control», só já quaatro órgãos com uma tiragem total de 356.262 exemplares. Nos Estados Unidos o numero de jornaes estrangeiros, publicados nas respectivas línguas e dirigidos e mantidos por seus nacionaes, em 1920, foi de 1.052. Para os pretos da cidade, o órgão de maior prestigio na defesa das suas allecadas franquias é o «Crisis», conforme de tudo dei noticia no meu estudo «Pretos e Brancos — Um velho problema da vida americana».

O elemento estrangeiro de New York tende, entretanto, a decahir. caso prevaleçam os dados do ultimo recenseamento. Assim é que em 1900 ella constituia 36,7 % do total da população, pass. n.º em 1920, para 35,4 % em 1920. A limitação federal da imigração, na chamada lei de 3 %, vai concorrer para reduzir progressivamente o elemento estrangeiro, caso a refo-

rida lei, a findar em 30 de junho proximo, se prorogue, como é possivel, por mais dous annos. Ainda assim, aquella porcentagem é colossal, sobretudo si se tem em vista essa situação em Paris e Londres. Ha aqui, hoje, 479.447 austriacos, 71.278 inglezes, 64.233 húngaros, 38.089 roumenos, 26.297 checo-slovacos, 24.526 noruegueses, 23.697 suecos, 22.959 francezes, 21.515 escossez. Todo esse elemento estrangeiro exerce influencia no desenvolvimento da vida da cidade, não de cujos ramos, o da politica, não lhe é dos menos subordinados, no que toca, por exemplo, ao elemento irlandez. Para um observador de fóra, ha a este respeito, traços curiosos, como aquelle que, na parada do armistício, ha dous annos, não permittiu o desfaldar de nenhuma bandeira aliada como medida de prevenção contra o desacato á ingleza.

3 — TRAFEGO, COMMERCIO, MOVIMENTO MARITIMO

Bem pôde calcular-se o trafego de uma população que é pouco mais que um terço de todo Brasil em uma area menor que a do nosso Districto Federal. A extensão de tal trafego é tanto maior quanto a fórma de Manhattan, para onde converge durante o dia grande massa dos habitantes dos outros bairros, é a de uma ilha em fórma alongada e estreita. O congestionamento delle, mormente em certas horas, o caracter vertiginoso de tudo que aqui se move, homens e coisas, fez dizer, ha um mez ao director da saúde publica municipal, que todos caminham para molestia do coração, cujas estatísticas augmentam de anno para anno: «Everybody being on the run in New York City, escreveu elle, death from heart diseases are increasing... They run up the subway stairs two steps at a time: they hurry from their homes and hurry back again; they stand on the transportation lines twice as often as they sit down and even when in repose they are nervous. Meals are swallowed hastily, and even evenings entertainments are taken on the rush.»

Nas ruas e avenidas centrais, o movimento assume cada dia maiores proporções. Na 5ª avenida, entre as ruas 33 e 46, no Broadway, em torno do Times Square, a pellicula cinematographica já habituou a opinião estrangeira ao espectáculo regular da maior massa de gente diaria e continuamente em movimento. Já se diz o trafego «o meio de grandes projectores de cores. Os pedestres, os automoveis, os caminhões, os bondes, fazem da via publica um espectáculo sempre renovado e cada vez mais tumultuoso.

Ha em New York, Estado, nada menos de 754.085 automoveis, segundo recenseamento de 1921. O Estado que se segue é o do Ohio, com 742.713. O que tem menor numero é o de Nevada, com 10.819. Todo o paiz tinha, em 1921, 10.449.785 contra 9.211.295 em 1920 e 2.445.664 em 1915. Quer dizer que no estado de New York ha um automovel para cada 13,77 pessoas. A cidade tem o maior numero e isso diz em si, sem necessidade de nenhum commentario, da intensidade do trafego. São as regras deste muito estricatas no que respeita ás contravenções e excepção não existe na verdade para nenhum, punida a primeira falta com multa, a segunda com multa em dobro e a terceira, irremissivelmente com cadeia. Pois apesar disso vai sendo tão progressiva a escala dos accidentes que se cogita de impor desde a primeira contravenção, o castigo da prisão sem apello. Um juiz na cidade, entre todos, se destaca pela inexoravel rigidez na applicação da penalidade, mas o clamor publico, não contente com isso, solicita nova postura. The National Safety Council, em uma exposição recente, comparou as perdas por accidente de automovel no Estado de New York, no correr do anno findo, 1.179 mortos e 40.000 feridos, aos resultados da batalha de Gettysburg. Na cidade o numero de mortes por automoveis de carga e passageiros, em 1920, segundo o *Globe* foi de 773 contra 472 em Chicago, 176 em Detroit e 142 em Los Angeles. Segundo o *Police Department* houve aqui, em 1921, 27.550 accidentes, com 23.279 feridos e 864 mortos dos quaes 17.133 homens e 6.146 mulheres. Nessa estatística os automoveis particulares fizeram o numero maior de victimas, 7.608, os caminhões 3.423 e os taxis 1.231. Só em um dia, segundo o *Times*, o dia 15 de maio ultimo, a Traffic Court julgou 100 casos e collectou 5.000 dollars de multas.

Passa New York 1.562 milhas de bondes, trens elevados e subterraneos (1917). São os primeiros como os de qualquer outro grande centro e se singularizam os segundos e terceiros por um serviço de extrema rapidez, sobretudo os subterraneos. Para obviar a congestão crescente do trafego, dividiram-se os trens subterraneos em *locals*, que fazem o percurso parando em todas as estações, e os *express*, que se não detêm senão em poucas. A velocidade destes é a dos grandes expressos de caminho de ferro, com uma vibração de ferro e aço que atordoaria si não estivesse afinando com o estrondo normal e geral da cidade. Durante as horas do atropello, nas quaes a população de negocio converge toda para a cidade baixa, a volta, isto é de 7 ás 9 a. m. e das 5 ás 7 p. m., o movimento

entre os expressos é de dois minutos e o dos locais de quatro, constituindo-se cada trem de 12 carros na media. A lotação dos assentos sendo, em cada um, limitada, a maioria viaja de pé, em condições de aperto taes que constroem. No dia 3 de março de 1922, uma estatística da companhia contou, em uma das estações do grande transit, entre 8 e 8.20 da manhã, tomando os carros ou já alocados em barcadás em pontos superiores, 17.110 pessoas, das quaes 11.140 de pé. Está em fôco a administração da companhia, o tem ella a peito provar que o t. a. r. g. o actual é superior ao serviço, carecendo este de ampliação, impossivel de obter-se com o actual preço de passagem cinco centavos por pessoa. Por menos de 6.43 d. z. ella não ficar esse transporte por cabeça. A opinião publica, porém, seduzida pela linguagem d' certa imprensa, não parece querer annuir ao augmento. Nessa base procurar se explicar a ultima eleição municipal.

Nomeada para resolver esse problema do transporte subterraneo mais premente que qualquer outro, a Transit Commission ouviu a I. R. T. C., e a B. R. T. C. que são as companhias que exploram o transporte subterraneo de New York, e dellas ouviu isto: no 1º anno da inauguração (27 de outubro de 1904) tinham já as duas companhias 2.600 em pregados contra 8.000: a conta de carvão foi de 462.000 dollars, sendo aqui superior a 3.000.000; em 1904 havia 50 carros, custando 10.000 dollars cada um, e hoje ha 1.813 que não custam menos por unidade que 25.000. A comissão achou tambem que os subways de New York transportaram, em 1920, 955.133.110 passageiros e, em 1921 1.013.678.831. Nos 16 annos de sua existencia, elles transportaram 4.301.000.000, ou tres vezes mais a população do globo. Apesar desse trafego gabam-se as empresas de terem o mais alto record de segurança, contando-se apenas uma morte por accidente para cada 614.400.000 de passageiros transportados.

Passando-se dos trens urbanos para os suburbaes e transcontinentaes, vê-se que em 1920, segundo a Merchants Association, trouxeram elles 185.973.422 passageiros, em uma média de 250.000 por dia. Entre as chamadas terminaes, as estações da Grand Central e da Pennsylvania gabam-se com razão de bater o record no mundo em extensão proporções materiaes, gosto, artistico, e tráfego. As principais estradas que servem a cidade são: New York Central; New York, New Haven & Hartford; Central Railroad of New Jersey; Erie Railroad; New York, Westchester and Boston Railroad; Pennsylvania; Long Island; Lackawanna; Lehigh Valley.

A ligação dessas e outras estradas e a melhor distribuição da carga constituem, juntamente com as facilidades de atracação, objecto de estudos de uma comissão chamada Port Commission, porque Nova York, com o augmento do seu tráfego, está cada vez menos em situação de lhe dar sahida. No meu estudo sobre «O papel dos portos no commercio exterior dos Estados Unidos», referi-me com vagar a esta materia. Não só congestionado, Nova York passa tambem por ser hoje o porto mais caro do mundo, custando menos trazer a mercadoria de Chicago, por exemplo, que mover a desde que entra no districto urbano até ser embarcada a bordo. Nada menos de 75 milhões de toneladas de carga lhe trazem por anno as estradas de ferro, e as 200 companhias de navegação que o servem não transportam menos de 45 milhões tambem por anno. Na previsão da greve geral das estradas de ferro, que ameaçou estalar o anno passado, tiveram as autoridades que estudar o abastecimento da cidade por outros meios, chegando a conclusão de que a população consome annualmente 8.455.200.000 libras peso de materias alimenticias trazidas em 531.000 wagons. Só o fornecimento diario do leite, considerado o melhor entre todas as grandes metropoles, é de 2.670.826 quartos, proveniente de 420.000 vacas de 40.000 fazendas (farms).

No ponto de vista do commercio exterior, Nova York tem um commercio superior ao de qualquer paiz estrangeiro, exclusive a Grã-Bretanha. Em 1920 a importação foi nelle de 2.894.636.367 dollars e a exportação de 3.167.256.039. Em 1921, com a grande queda dos preços e menos de tonelagem a importação foi de 1.337.967.725 e a exportação de 1.657.242.537. Por elle passa quasi metade do commercio externo da nação, avaliado, em 1921, em 7 bilhões de dollars, contra 13 bilhões de 1920 e 2 bilhões em 1910 (47,1 % em 1920 e 43 % em 1921). Em 1921 o mez que figurou com maior entrada foi o de julho, e ainda assim foi de 104.643.783 dollars; e o que teve maior sahida foi novembro, ainda assim em 125.777.372. Em materia de passageiros, no anno fechado em 30 de julho de 1920, o numero de chegada por mar do estrangeiro em Nova York foi de 415.722, dos quaes 85.173 americanos, 105.343 estrangeiros não immigrantes e 225.206 immigrantes. O porto de immediato movimento foi o de São Francisco com 28.971, distribuindo-se 778.749 entre os outros portos.

Para se ter idea da relevancia commercial da Nova York não precisa, porém, descer a tanto algarismo; basta attentar para

duas ou tres das instituições pelo intermedio das que elle opera. Grande parte, sinão dous terços, do lastro ouro americano, avaliado em 3 bilhões de dollars actualmente, está guardado nas arcas bancarias da cidade. A Bolsa de Titulos, The Stock Exchange, por exemplo, tem um movimento que não creio deparar igual nem mesmo em Londres. As vendas de titulos desde janeiro até 25 de maio de 1922 montam, por exemplo, a 2 bilhões de dollars, sendo a média actual, por dia, de 16 milhões de dollars e envolvendo a negociação de 1.200.000 titulos (27 de maio de 1922). A Clearing House, por outro lado, tem hoje uma média diaria de 673 milhões de dollars de movimento. E' esta uma das mais admiraveis instituições do paiz. Visitando-a por especial cortezia do Bank of New York, passei da rapidez e simplicidade com que, em 2 horas diarias, se acertam contas de milhões. Tenho deante dos olhos o relatorio do anno encerrado a 30 de setembro de 1921, e delle se vê que as transações desse anno montam a 224 bilhões de dollars, em uma média diaria de 742 milhões.

4 — HABITAÇÃO CARESTIA DA VIDA, SAUDE PUBLICA

Com sua area reduzida e sua população a crescer, Manhattan teve em 1921, entre seus mais es. problemas, o da habitação. Augmen. ou extraordinariamente o preço da mão de obra e material de construção aovindo como consequência a cessação daquella e a resuante elevação no preço dos alugueres.

Para essa crise concorreu uma outra circumstancia, a colligação occulta dos elementos interessados na construção com o fim de manter o nivel dos preços acaçados depois do armistício. Tal foi, então, o abuso na elevação dos alugueres, a taes extremos chegou nos seus fins a associação que o congresso legislativo estadual com sede em Albany teve que crear uma comissão de inquerito encarregada de os examinar.

E' uma das forças da opinião publica, nos Estados Unidos, a instituição legislativa, federal, estadual, ou municipal, de taes inqueritos perante os quaes não ha immundaes e cujo funcionamento se caracteriza pela mais extrema publicidade e vigor. Materia que, em outro paiz, nunca viria a luz do dia, por sua natureza sensacional ou reservada, aqui communmente se vê estampada em grandes cabeçalhos nas gazetas. Embora se tenha abusado desse meio de averiguação em beneficio do partidismo politico, e fôra de duvida que elle fórma uma das valvulas de manifestação do pensamento publico e de fiscalização dos negocios officiaes. O chamado Lockwood Committee, do nome do senador Lockwood, seu presidente, examinou a fundo as condições da construção de immoveis em New York e as não menos importantes dos alugueres, e o resultado foi que 416 individuos e 250 corporações passaram por processo criminal, tendo 225 se confessado culpados e pago multas pesadas, e 29 estando a cumprir sen. enca de cinco a 10 annos de prisão em Sing-Sing. A combinação entre os varios ramos da industria de construção foi tal que se dictava o preço do material e da mão de obra. Sob o pretexto do seguro contra a greve extorquiam-se sommas avultadas antes que a construção se iniciasse. Robert T. Brindell, com seu luarente Hadrick, aquelle cognominado o Czar do Trabalho, amos potentados aos quaes uada faltava nos confortos da vida metropolitana, acham-se enure os convictos da prisão do Ossigni.

Mas a acção da comissão de inquerito não ficou só na punição dos culpados, foi tambem mais longe propondo medidas de emergencia em beneficio do publico. Uma dellas consiste na promulgação de leis vedando o augmento abusivo dos alugueres. Votadas no fim de 1920, si não de am todo o fructo que uollas se esperava essas leis alliviaram de algum modo a situação. Outra e a construção immediata de 80.000 apartamentos para accomodar 400.000 pessoas, o que quer dizer a população de Cincinnati e New Orleans ou do Estado de Vermont no valor de 100 milhões de dollars. Duas companhias de seguros já offereceram homens e materias para isso desistindo de todo lucro. Tem-se conta dos resultados quando se sabe que só no mez de março de 1922 se requereram licenças municipais para construção immobiliaria no valor total de 61.667.000, isto é, a mais 63 % sobre o mez de fevereiro.

Neste assumpto dos alugueres mais se manifestou a carestia da vida em New York. Sabe-se que o indice geral attingiu nos Estados Unidos o ponto mais alto em 1920, com um augmento de 112 % sobre os preços de 1914. Entre as cidades de maior grão estavam, então, New York, Detroit, Norfolk, Cleveland e Jacksonville. De 1920 para cá, começou a baixa, avaliada em New York em 18 %. Nem todos os artigos teem, entretanto, soffrido redução de preço em 1921, e si diminuiu o dos generos de alimentação, vestuario, mobiliario e objectos domesticos, augmentou o de aquecimento, luz, habitação e miscellanea. New York, tendo batido e conservado um dos maiores, talvez o maior record na alta, offerece prolongada resistencia á baixa. Neste ponto, reporto-me ao que deixei dito no meu estudo «O commercio exterior dos Estados Unidos em 1921, seus tropeços e perspectivas».

Apezar de sua população congestionada e da vida difficil, Nova York frue o privilegio de ser uma das grandes cidades de menos coefficiente de mortalidade. De facto, a proporção da mortes por mil habitantes, que era de 26 em 1900, 26 em 1890 e 16 em 1910, passou a ser de 12.93 em 1920 e 11.17 em 1921. Este é o mais baixo record na vida sanitaria da cidade. Com elle ufaniam-se as autoridades da saude publica; explicando, ao mesmo tempo, que os habitos da população as condições de hygiene geral, o supprimento de agua, a boa ventilação com que não só a autoridade é obedecida mas tambem ajudada nos seus trabalhos, concorrer para aquella espedida situação. Dizem, por exemplo, as autoridades da imigração que as raças estrangeiras mais adversas aos preceitos da hygiene individual, são as primeiras aqui a acatar os cultos da hygiene publica e domiciliar. O cuspir nas ruas, por exemplo, se cohibe e nos subways só prisões por desobediencia á prohibição, houve em 1921, 880. A mortalidade infantil, e vae outro exemplo ao acaso, é muito baixa e tende decrescer. Pois contra 89.68 por 1.000 casos em Chicago, 84 em Baltimore, 77.12 em Philadelphia e 73.1 em Cleveland, Nova York não apresenta sinão 71.1, abaixo da qual só estão Los Angeles com 16.13 e St. Louis com 61.7. Carlos Chagas, qui aqu. esteve em 1921, pasmou da organização sanitaria não só dos Estados Unidos, como de Nova York, verificando os extremos de eficiencia de que é capaz. Foi pensando nestes resultados que se escreveu ha dias sobre «The smokless New York». Como se sabe, uma das glorias de Nova York está na belleza do seu céu escampo do qual, mesmo nos dias de mais extremo frio, desce uma luz diaphana clarissima. A belleza desse céu deve-se em parte á campanha, que aqui se iniciou ha annos para banir a fumaça. Assim é que, a certa distancia da cidade, já não podem fumar, por exemplo, as locomotivas. «Quinze annos atraz, escreveu um medico inglez, o Dr. C. W. Saleby, louvando a metropole americana, Nova York empenhou-se em uma grande campanha contra a tuberculose, sua molestia mais mortal. Os que se achavam á frente dessa campanha sabiam lo valor da luz e do ar puro, de modo que banir o fumo e a fumaça foi uma das principais partes da cruzada. Recomendando o facto á nossa associação nacional empenhada em combater a tuberculose e que inat não reconheceu o papel do fumo no caso. Inquiri do Dr. Royal P. Copeland dos resultados adquiridos. O facto notavel é que a mortalidade da tuberculose, que ora ao tempo da fumaça de 26 por 1.000, foi em 1919 apenas de 13...»

Aliás, é de justiça exaltar aqui, alem da organização sanitaria, a de outros serviços que em Nova York visam a segurança, o berr estar, a prosperidade da população. Sabe-se, por exemplo, que, no inverno, nada se compara ás suas tempestades de vento e neve. Aquelle não raro attinge a velocidade de 50 a 70 milhas por hora, enquanto esta enche em pouco tempo a rua de um lençol de agua de grande espessura. Pois, em meia duzia de horas, limpa-se a cidade, desatravancando-se o trafico; a força regular dos limpadores de rua é de 7.000 homens, aos quaes se juntam 10.000 voluntarios a 50 centavos por hora, no custo approximado de um milhão de dollars por tempestade. O Corpo de Bombeiros é outra instituição modelar, com 5.996 homens e um rol de serviço que em 1921 contou 16.350 incendios, representando uma perda total de 20.200.808 dollars, e 2.013 falsos alarmas, o que representa, por dia, uma média de 45 incendios. A policia, essa está bem na altura de sua tarefa com 10.905 funcionarios em uniforme e um campo criminal que em 1920 não abrangeu menos de 27.520 prisões. Por causa da chamada onda do crime, dos ultimos dous mezes, muito se chamou á eficiencia da policia de Nova York, propondo-se tambem medidas de emergencia para a prevenção do crime e presteza do julgamento. Entre ellas passou e está em pratica a instituição de nove juizes criminaes em additamento aos existentes. O trabalho das côrtes é continuo, funcionando algumas mesmo á noite. Na sua defesa allegou com razão a policia que, entre outras cousas, tem que lidar em uma cidade muito populosa, onde os predios se amontoam uns sobre os outros, com um elemento estrangeiro na proporção de 35.25 % quando Londres não tem mais de 4 %. Além disso, por motivos de economia, a força é insufficiente, isto é, a cada grupo de 516 pessoas só corresponde um policia. Preciso é não esquecer, fechando este capitulo, e para dirigir uma cidade como Nova York, exige-se actualmente mais de um milhão de dollars por anno. Em 1921 a renda da cidade foi de 1.243.429.411 dollars e a despesa de 1.194.705.153, segundo os dados do contador municipal Craig. A divida da cidade era a 1 de dezembro de 1921 de 1.224.475.347 dollars, da qual 1.110.795.617 fundada e 113.679.650 fluctuante. Isto significa uma divida maior que a externa do Governo Federal do Brasil.

5 -- conclusão

Ao visitar o anno passado os Estados Unidos, percorrendo-lhes os grandes centros e transpondo-lhe, em caminho de

ferro, os immensos campos, pronunciou o general Badoglio algumas palavras que mereceram relevo na imprensa. Foi: «As cidades americanas estão crescendo de um modo espantoso, mas esse crescimento precisa ser reprimido, disse elle. Vi grandes trechos de agricultura sem habitação nenhuma. Essa terra deve ser cultivada para se manter o equilibrio necessario entre a industria e a agricultura. Si se ignorar esse principio, os Estados Unidos se tornarão mais dependentes das importações que a propria Grã-Bretanha».

A rapida urbanização da população agricola constitue, aqui problema que vae preocupando a vida nacional. «Elia forma materia de séria consideração, escreve John H. Tigert, commissario federal de educação no Outlook. Não reside em outra circumstancia a razão principal da queda de Roma». A estatística mostra de facto, que de 1880 até 1920 a população agricola dos Estados Unidos desceu de 70.2 % para 48.6 %, subindo em compensação a urbana de 29.8 % para 51.4 % no mesmo periodo. Só para fallar da ultima decada, a porcentagem na primeira desceu de 53.7 % para o nivel de hoje. Já dissemos do elemento estrangeiro acumulado de preferencia nos grandes centros. Tem-se conta dessa preferencia quando se sabe que, conforme o Census Bureau, só Nova York tem 14.6 % da população estrangeira total do paiz.

Nessa situação ha, na verdade, um jogo de correntes que tem a maior relevancia no curso dos destinos nacionaes. Não é sómente o abandono dos campos, é um duelo latente entre a agricultura, sobre que se levantam os alicerces do paiz, e as industrias que, tomando um surto assombroso, ameaçam assumir o papel capital nos destinos d'elle. Só Nova York representa um oitavo da produção manufactureira total dos Estados Unidos, seguindo-se-lhe os outros Estados da costa Atlantica. Contra elles, o léste como aqui se diz, região do industrialismo e da opulencia bancaria, forma principalmente o centro, com seus Estados que vivem do solo e que são, no seu dizer, o sangue da nação. Entre as ultimas manifestações dessa luta está sem duvida, a tarifa ora em votação no Congresso, inspirada pelos agraros, cujo bloco, nascido hontem e já com um grande rol de conquistas legislativas, constitue um dos mais inesperados acontecimentos de 1921.

De longe, aliás, vem se desenhando esse duelo, desde quando ha vinte annos, mais ou menos, as manufacturas passaram a desbancar a lavoura no seu reconhecido imperio. Elle não é sómente economico e commercial, sinão tambem politico e social. O «Middlewest» o paiz do meio, o old god's country, e o paiz do ouro, do trigo, do petroleo, do milho, da liberdade dos domingos religiosos, da raça pura e inassimilavel (B. Fay). Ninguem o pintou melhor do que Hamlin Garland, com suas idéas, sua pureza, sua simplicidade, sua profunda devoção á terra fecunda origem de tudo. E d'alli o lemma do americanismo cento por cento, personallizado em acção e palavra hoje na White House, por um dos seus mais dignos filhos. Si a Virginia deu os primeiros chefes da nação, do centro vieram todos os grandes homens americanos, e é ainda nelle que, ante a invasão das Marças e dos costumes do além mar, se conserva e zela pelos genuinos principios nacionaes, na sua forma primeira e pura.

No seu livro «The frontier in the American History», F. J. Turner, professor de Harvard deixou dito: «Os homens do valle do Mississippi forçaram os homens do léste a pensar em termos americanos em vez de pensar em termos europeus». Nova York, nessa objectiva, é aquella cidade de babel, de Waldo Franck, situada como um monstro enorme, entre o paiz e a invasão transoceanica. Não é uma parte dos Estados Unidos, sinão ponto e transição para elles.

Foi como disse na sua invocação Walt Whitman, seu maior poeta:

City of ships!
City of the world! For all races here
All the lands of the earth make
Contributions here;

City of wharves and stores; city of
tall facades of marble and iron,
Proud and passionate city, meddlesome, mad
extravagant city!

Cidade tentacular, ella cresce. Já fallaram de 49º Estado da União, o Estado de Manhattan, como uma população que é hoje maior do que toda a Belgica. Oito milhões de habitantes que serão amanhã 36 milhões. Si aquelle piton gigante da Sage Foundation, hon'em iniciado e a durão houver feito de Nova York, entre todas as metropoles, a cyclopica metropole mundial.
Nova York, maio, 1922. — Helio Lobo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente do dia 23 de dezembro de 1922

Ao Sr. ministro da Fazenda foi solicitado o seguinte pagamento:

Aviso n. 4.554, conta da The Amazon River Navigation Company (1911), na importância de 4485, proveniente de transportes feitos em proveito da Inspectoria Federal das Estradas.

Dia 26

Ao Sr. ministro da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

Aviso n. 4.553, conta de Amaro da Silveira & Comp., na importância de 733.74,75 francos belgas, equivalentes a 425.705\$33, ao cambio de 80 réis por franco, proveniente de fornecimento feito á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 4.535, conta de Lage Irmãos, na importância de 476.336,52, francos belgas, equivalentes a 276.275\$181, ao cambio de 580 réis por franco belga, proveniente de fornecimento feito á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Dia 27

Ao Sr. ministro da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

Aviso n. 4.537, g. adicional adicional de 8\$400 e 37\$, correspondente a 1919, a Pedro Leite Bastos, na qualidade de inventariante de seu pai, João Domingos Leite Bastos, que foi guarda de armazem da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso 4.538, solicitando as necessárias providencias no sentido de ser feito com urgencia a distribuição de que trata o aviso deste ministerio n. 3.102, de 23 de outubro proximo findo, da dotação de 300.000\$ destinada ao pagamento de «transito territorial e maritimo, etc.», á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres; sendo o respectivo delegado autorizado a satisfazer com a possível urgencia as contas do correio brasileiro devidas ás administrações estrangeiras e bem assim as de contribuições e publicações a que tem direito a Secretaria Internacional de Berna e relativas aos annos de 1921 e 1922.

Aviso n. 4.539, conta de Brasilianische Electri-tats Gesellschaft, na importância de 1953, proveniente da assignatura de um aparelho telephonico para a Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 4.540, contas da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., na importância total de 1.181\$772, provenientes de fornecimento de luz electrica nos mezes de março a julho do corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 4.541, contas da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., na importância total de 13.848\$287, provenientes do fornecimento de energia electrica para a Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 4.542, contas da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., na importância total de 24.433\$250, provenientes do fornecimento de energia electrica para a Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 4.45, contas da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, na importância total de 30.999\$911, relativas ao fornecimento de energia electrica para a Estrada de Ferro Central do Brasil.

etrica para a Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 4.545, contas da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., na importância de 755\$955, provenientes do fornecimento de electricidade á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 4.544, transmitindo os inclusos documentos referentes ao pedido de um credito especial de 3.079.963\$586, papel, e 1.083.653\$326, ouro, para legalizar o pagamento de compromissos do Lloyd Brasileiro, solicita a audiencia do Sr. ministro da Fazenda, no sentido da requisição anexa, da Comissão de Finanças da Camara dos Deputados.

Aviso n. 4.546, contas da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., na importância total de 16.360\$848, de fornecimentos de electricidade e energia electrica para a Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 4.547, contas da The Leopoldina Railway Co. Limited, na importância de 3.469\$177, provenientes de transportes de pessoal da Repartição Geral dos Telegraphos, no anno proximo passado.

Aviso n. 4.548, conta de Isnard & Comp., na importância de 1.088\$, proveniente de fornecimento feito á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente anno.

Aviso n. 4.549, conta de Manoel Antonio da Costa, na importância de 240\$, proveniente de aluguel do predio situado á praia do Estaleiro, occupado por uma dependencia da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Aviso n. 4.550, conta de Regina Pinheiro Marelim, na importância de 18\$, proveniente de lavagem de toalhas, etc., para a Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Aviso n. 4.551, contas de Hime & Comp., na importância de 2.665\$00, provenientes de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente anno.

Aviso n. 4.552, contas de Lebre, Sobrinho & Comp., na importância de 1.121\$800, de fornecimento feito á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente anno.

Aviso n. 4.553, contas de Castro d'Almeida & Comp., na importância de 599\$, de Domingos Joaquim da Silva & Comp., na de 22\$, da Companhia Brasileira Gas-accumulator (A. G. A.), na de 2.222\$ e de Isnard & Comp., na de 2.132\$100, provenientes de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente anno.

Aviso n. 4.554, conta de D. T. d'Azevedo, na importância de 700\$200, proveniente de fornecimento feito á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente anno.

Aviso n. 4.555, conta de João de Carvalho, na importância de 874\$, proveniente de trabalhos executados para a Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Aviso n. 4.556, conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 225\$96, proveniente de consumo de luz electrica para a Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente anno.

Aviso n. 4.557, conta de Domingos Joaquim da Silva & Comp., na importância de 53\$578, proveniente de fornecimento feito á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente anno.

Aviso n. 4.558, conta de Mayrink Veiga & Comp., na importância de 715\$800, proveniente de fornecimento feito á Estrada de Ferro Rio do Ouro, no corrente anno.

Aviso n. 4.559, contas de Castro d'Almeida & Comp., na importância de 480\$, de Fouse & Almeida & Comp., na de 932\$00, provenientes de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente anno.

partição de Aguas e Obras Publicas, no corrente anno.

Aviso n. 4.560, conta da importância de 400.000\$, da consignação «Material», para prelos de açudes particulares, na verba 7, do art. 63 da vigente lei orçamentaria.

Adm de que, se a distribua á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceara, o credito de 50.000\$, á disposição do engenheiro chefe do 1 Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas.

Aviso n. 4.561, contas: sendo de Dias Garcia & Comp., 137\$170; Rocha Couto & Comp., 1.114\$180; Marvin & Comp., Ltd., 1.612\$500; Hime & Comp., (4), 14.379\$ e Vicente Caneco & Comp., (2), 5.204\$250, provenientes de material adquirido e serviço executado, no corrente anno, para a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Aviso n. 4.562, conta de The Amazon Telegraph Company Limited, na importância de 4.281\$5-0, equivalentes a réis 38.055\$555, ouro, á taxa de 27 d., proveniente da subvenção a que tem direito a referida companhia referente ao terceiro trimestre do corrente anno.

Aviso n. 4.563, conta de The Amazon Telegraph Company Limited, na importância de 4.281\$5-0, equivalentes a 38.055\$555, ouro, á taxa de 27 d., proveniente da subvenção a que tem direito a referida companhia, no segundo trimestre do corrente anno.

Aviso n. 4.564, conta de José Raoul, na importância total de 791\$540, proveniente de material adquirido, no corrente anno, pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 4.565, conta de Borlido Maia & Comp., na importância total de 54\$500, proveniente de material adquirido, no corrente anno, pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 4.566, conta de Middletown Car Company, na importância total de 2.774\$400, proveniente de material adquirido, no corrente anno, pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 4.567, conta de Nicanor Genovai Dique, na importância total de 8.121\$145, proveniente de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 4.568, conta de Hime & Comp., na importância total de 25.08\$, proveniente de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 4.569, conta de Botelhos & Oliveira, na importância total de 26.895\$600, provenientes de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 4.570, conta de J. A. Gonçalves & Comp., na importância total de 9.895\$600, proveniente de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 4.571, conta de Francisco Santoro, na importância total de 7.289\$100, proveniente de material adquirido, no corrente anno, pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 4.572, conta de Botelhos & Oliveira, na importância total de 12.685\$320, proveniente de material adquirido, no corrente anno, pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 4.573, pedindo a restituição á firma Dias Garcia & Comp., da importância de 50\$, correspondente ao deposito feito pelo conhecimento n. 441, de 11 de novembro ultimo, como garantia da assignatura do contracto para o fornecimento de 5.500 meiros de tubos de ferro galvanizado á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Gregorio Macedo Coelho, — Aguarde oportunidade.

Euclydes Barbosa Costa. — Indeferido.
Beaubeiges Rigoud da Silva. — Não havendo
vaga, indeferido.

João Paulo de Miranda. — Certifique-se.

José Magalhães. — Tendo em vista o infor-
mado, indeferido.

Manoel Pereira da Costa. — Averbese-se.

Henrique Chaves de Medeiros. — Concedo
e afastamento por 30 dias, sem vantagens.

José Custodio Barriga Filho. — Compareça
à 2ª Secção do Expediente.

Pedro Ferreira. — Satisfaca a exigencia do
Expediente e volte, querendo.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 28 de dezembro de 1922

Mayrink Veiga & Comp., pedindo certi-
ficado de analyse. — Restituam-se os certi-
ficados, mediante recibo.

Octavio Faria Souto, Fonseca, Almeida &
Comp., A. Miranda & Comp., Idem idem.
— Attendidos, Entregue-se a primeira via do
certificado, mediante recibo.

Antonio Custodio dos Anjos e Carlos da
Silva, pedindo collocação. — Não ha vaga.

Custodio Ramos, Frederico Martins, Le-
oncio Guimarães e Joaquim Moreira Leite,
pedindo readmissão. — Não vaga.

Nicolão Brunetti, pedindo relevação de
punição. — Mantenho a punição.

Braz Corrêa Porto, pedindo abono a titulo
de gala. — Abonem-se os dias, de accordo
com o regulamento em vigor.

Elizeu Jacob, idem idem. — Concedo.

José Antunes Vellozo e Antonio Joaquim
Mariano da Costa, pedindo passe. — Con-
cedo.

Assis da Costa Rodrigues, pedindo licença
afim de prestar serviço militar. — Concedo
a licença na forma da lei.

Emílio Wamoso Vianna, pedindo abono.
— Como requer.

Servulo Genofre, pedindo passe. — Como
requer.

A. Waldin, pedindo entrega de merca-
doria. — Provando o allegado e pagando
as despesas respectivas, será attendido.

Silva & Comp., pedindo restituição da
quantia de 44\$000. — Apresentar reclama-
ção em impresso proprio.

José Gomes Pereira, propondo forneci-
mento de lenha. — Vae haver concorrência.
Compareça á mesma, querendo.

João Paula de Oliveira, pedindo restitui-
ção de documento. — Restitua-se, mediante
recibo.

Gastão Fonseca, pedindo restituição de
duas prestações pagas. — Indeferido.

Bernardino Cardoso da Silva, pedindo
transferencia. — Aguarde oportunidade.

Amaro da Silveira & Comp., pedindo
construção de um navio. — Compareça na
secretaria.

Abaixo assignados, moradores em Villa
de Embahú, pedindo criação de serviço de
mercadoria na estação de Embahú. — Sellem
a petição.

Ministerio da Fazenda

(*) Ministerio da Fazenda — Circular n. 54 — Rio de Janeiro, 16 de dezembro
de 1922.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu
conhecimento e devidos fins, que este ministerio resolveu adoptar os modelos que a esta
acompanham, propostos pela Recebedoria do Districto Federal, para guias de pedido
de registro de consumo e sello sanitario, em substituição ao modelo I, estabelecido pelo
art. 15 do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, sendo os
mesmos de uso obrigatorio, podendo, entretanto, ser as guias adquiridas ou impressas
onde quer que seja. — R. A. Sampaio Vidal.

GUIA DE PEDIDO DE REGISTRO

CONSUMO

O abaixo assignado, registrado no anno anterior, sob o n. (1).....
(2)....., a rua.....
....., com o (3).....

..... vem, de conformidade com as disposições do regulamento do imposto de consumo,
registrar o seu estabelecimento para o (4).....

(5)..... de..... de 192.....

Fumos.....	\$.....
Bebidas.....	\$.....
Phosphoros.....	\$.....
Sal.....	\$.....
Calçados.....	\$.....
Perfumarias.....	\$.....
Conservas.....	\$.....
Vinagre.....	\$.....
Velas.....	\$.....
Bengalas.....	\$.....
Tecidos.....	\$.....
Arts. de tecidos.....	\$.....
Papel para forrar casas.....	\$.....
Cartas de jogar.....	\$.....
Chapéus.....	\$.....
Discos para gramophone.....	\$.....
Louças e vidros.....	\$.....
Ferragens.....	\$.....
Café.....	\$.....
Manteiga.....	\$.....
Obras de adorno, etc.....	\$.....
Obras de ourives.....	\$.....
Moveis.....	\$.....
Armas de fogo, etc.....	\$.....
Lampadas e pilhas electricas.....	\$.....
.....	\$.....
.....	\$.....
.....	\$.....

Multa de %.....\$.....
Total.....\$.....

Registrado pela patente n....., tendo pago.....
\$.....

(Nome da repartição), de..... de 192.....

Notas :

- 1º — Numero da patente de registro do anno passado.
- 2º — Estabelecido ou desejando estabelecer-se, ou residente.
- 3º — Comércio por grosso, a varejo, ambulante ou fabrica. Quando ambulante, declarar o numero da caixa, chapa ou vehiculo, e fabrica, o numero de operarios, appa-
relios ou machinas, bem como a força motora e sua natureza.
- 4º — Discriminar o artigo ou artigos em que pretende commerciar ou fabricar.
- 5º — Nome da localidade.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

GUIA DE PEDIDO DE REGISTRO

SELLO SANITARIO

O abaixo assignado, registrado no anno anterior, sob n. (1).....
 e (2).....
 e rua.....
 com o (3).....
 vem, de conformidade com as disposições do regulamento do sello sanitario, registrar o
 seu estabelecimento, para o (4).....
 (5)....., de.....de 192.....

Commercio por grosso.....	\$.....
Commercio a varejo.....	\$.....
Fabrica.....	\$.....
Multa de 20 %.....	\$.....
Total.....	\$.....

Registrado pela patente n....., tendo pago.....
 Rs.....\$.....
 (Nome da repartição).....de.....de 192.....

Notas:

- 1° — Numero da patente de registro do anno passado.
- 2° — Estabelecido ou desejando estabelecer-se, ou residente.
- 3° — Commercio por grosso, a varejo, ambulante ou fabrica. Quando *amoviente*, declarar o numero da caixa, chapa ou vehiculo e fabrica, o numero de operarios, aparelhos e machinas, bem como a força motora e sua natureza.
- 4° — Discriminar o artigo ou artigos em pretende commerciar ou fabricar.
- 5° — Nome da localidade.

Por título de 22 do corrente foi nomeado, na forma do art. 4° do decreto n. 4.037, de 14 de janeiro de 1920, Antonio Carlos da Silveira Junior, despachante aquaneiro da firma Rosa Borges & Comp., junto á Alfandega de Recife, Estado de Pernambuco.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de dezembro de 1922

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 190 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser devolvido o processo a que allude o aviso desse ministerio n. 89, de 26 de outubro proximo findo e que deixou de acompanhar-lo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Guerra:

N. 278 — Communico a V. Ex., para os devidos fins, que, tendo este ministerio, por despacho de 4 de outubro ultimo, resolvido que a arrecadação da taxa de sorteios não incorporados ao serviço militar, no Estado do Rio de Janeiro, seja feita pelas collectorias federaes do referido Estado, foram pela Directoria da Receita Publica expedidas, sobre o assumpto, as instruções con-

stantes do impresso que junto tenho a honra de remetter a V. Ex.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 441 — Devolvendo o incluso processo, transmittido com o aviso desse ministerio n. 5.120, de 23 de setembro do anno passado, a que se refere o de n. 2.708, de 4 de setembro ultimo, solicitando seja lavrada a escriptura de aquisição pela Estrada de Ferro Central do Brasil dos predios e terrenos situados á rua S. Christovão, numeros 376 e 378, de propriedade de Joaquim Augusto de Oliveira e sua mulher, tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 18 do corrente, resolveu recusar registro á respectiva despesa, por não ter sido renovada a ordem de pagamento, por «Depositos», no alludido processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 442 — Remetendo o incluso processo relativo ao requerimento de A. Thun & Comp., Ltd., pedindo o aforamento de terrenos de marinhãs situados no municipio de Itacurussá, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessaria providencias no sentido de serem ouvidas a respeito a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e a Estrada de Ferro Central do Brasil.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Requerimento despachado

Dia 21 de dezembro de 1922

José do Carmo e Silva, nomeado agente fiscal do imposto de consumo no Estado da Parahyba, pedindo passagens do Estado de Bahia para o da Parahyba, para sete pessoas de sua familia, mediante indemnização em cinco prestações mensaes, iguaes. — Satisfaz a exigencia. Feito isso, concedido, com indemnização pela 5 parte, feitas as necessarias communicações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de dezembro de 1922

Sr. director presidente da Empresa de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 83 — Peço-vos providencias no sentido de ser fornecida uma passagem em 1ª classe, com direito a transporte de bagagem entre o porto desta Capital e o de Santos, para o 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega da mesma cidade, Benjamin de Moraes Pinto, devendo a despesa, na importancia de 51\$500, que já se acha anotada, ser oportunamente empenhada em favor dessa empresa.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR

Dia 28 de dezembro de 1922

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

Tendo esta contadoria verificado a existencia de grande divergencia, entre as delegacias fiscaes, na classificação dos saldos de «Diversos responsaveis», recommendo-vos providencias no sentido de ser observado o seguinte, afim de ficar uniformizada a referida escripturação:

a) que o movimento que o titulo «Diversos responsaveis» accusar no balanço de «Activo e passivo» esteja sempre de conformidade com o saldo que passar, sob o mesmo titulo, no balanço de «Receita e despesa»;

b) que no balanço de «Receita e despesa» o saldo de «Diversos responsaveis» seja recebido no balanço do mez, parallelamente ao saldo de caixa, e passado para o balanço do mez seguinte, diminuindo dos recebimentos havidos durante o mez;

c) que a passagem de um exercicio para outro seja feita, por supprime-to de exercicio, da mesma forma que o saldo de caixa, ficando, portanto, encerrado em um exercicio e aberto no outro;

d) que sempre que houver a passagem de um exercicio para outro sejam discriminados e que ao ultimo balanço do exercicio acompanhe uma relação em que a discriminação obedeça aos seguintes grupos:

1º, responsabilidades que serão liquidadas independentemente da acção judicial, como, por exemplo, os adiantamentos que não foram liquidados no devido tempo, por não haja certeza de que o responsavel procurará prestar as suas contas;

2º, responsabilidades que poderão ser liquidadas desde que sejam promovidos os meios judiciais;

3º, responsabilidades que não terão mais probabilidade de liquidação;

e) que, finalmente, para facilidade na apuração de responsabilidades por adiantamentos, cujas cortas não sejam prestadas no devido tempo, sejam observados, rigorosamente os arts. 298 e 299 do Código de Contabilidade.

Identicos ás delegacias fiscaes no Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Paraná,

Santa Catharina, Goyaz, Rio Grande do Sul, Minas Geraes, Matto Grosso e S. Paulo.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de dezembro de 1922

Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 122 — Para o fim de ser devidamente informado, remetto-vos o incluso tel gramma de Euclides Oliveira, ex-escrivão da Mesa de Rendas Federaes de Penedo, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 110 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Madeira-Mamoré Railway Company em petição de 27 de novembro ultimo, resolveu, por despacho de 19 do corrente mez, que nenhum executivo fiscal seja iniciado pelo procurador da Republica nesse Estado, contra a requerente, com fundamento nas ordens ns. 70, 71, 72 e 73, de 11 de setembro deste anno, a essa delegacia fiscal.

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 265 — Reitero-vos a ordem n. 202, de 18 de setembro deste anno, expedida nos seguintes termos:

Releto-vos a ordem n. 131, de 19 de junho do corrente anno, expedida nos seguintes termos: Afim de ser melhor estudado o processo relativo á reclamação formulada por diversas firmas de Theophilo Ottoni, contra exigências dos despachantes da Mesa de Rendas de Caravellas, nesse Estado, peço informeis a esta Directoria si já foi submettida á approvação do Thesouro a tabella de preços dos serviços dos despachantes daquela Mesa de Rendas, e, no caso affirmativo, qual o numero e a data do respectivo officio.

N. 266 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 140, de 8 de outubro de 1921, em que a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia recorre do acto dessa repartição mantendo o da Alfandega desse Estado sujeitando a recorrente á multa de direitos em dobro pela mercadoria importada pela nota n. 183, de novembro de 1920, resolveu, por despacho de 19 de junho ultimo, dar provimento ao recurso.

N. 267 — Levo ao vosso conhecimento que o Sr. ministro da Fazenda, sobre o recurso interposto por Costa Neves & Comp., da decisão dessa delegacia que lhes impoz a multa de 500\$, por infracção do regulamento baixado com o decreto n. 14.618, de 11 de janeiro de 1921, conforme consta do processo encaminhado com o vosso officio n. 69, de 1 de junho de 1921, resolveu, por despacho de 25 de julho ultimo, dar provimento ao recurso para, reformando o acto dessa delegacia, mandar relevar a multa imposta.

N. 268 — Com o officio n. 104, de 25 de novembro de 1920, encaminhastes a esta directoria o processo em que Costa Pereira & Comp. recorrem do despacho dessa delegacia fiscal mantendo a decisão da Inspectoria da Alfandega desse Estado, que os multou em cento e cincoenta mil réis (150\$) por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda exarou, sobre o caso, o seguinte despacho, em 22 de julho ultimo:

«Dou provimento ao recurso, de accôrdo com o parecer.»

E' este o parecer que a resoeito emitti em 13 de março deste anno, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Opino pelo provimento do recurso, pois que o art. 80 letra f, II citados, só se en-

tende com os atacadistas que vendem productos já sellados por unidade e o acompanhados de sellos; os tecidos saem da fabrica e pagam o imposto mediante guia sellada.

O regulamento vigente é mais explicito a resoeito (art. 112 § 1 letra b).

Assim vol-o communico, para os devidos fins.

N. 269 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 98, de 25 de junho de 1919, em que Otavio de Carvalho recorre do vosso acto mantendo o da alfandega desse Estado que o obrigou ao pagamento de registro por negociar com artigos sujeitos ao imposto de consumo, resolveu, por despacho de 22 de julho ultimo, dar provimento ao recurso, em face do que allegou e provou o recorrente.

N. 270 — Com o officio n. 13, de 16 de fevereiro de 1921, encaminhastes a esta directoria o processo em que a Companhia Emporio Industrial do Norte recorre da decisão da Inspectoria da alfandega da Capital que, em reunião da Comissão da Tarifa e Juizo Arbitral, classificou como «oleo de petroleo corado», da taxa de \$040, por kilo, do art. 161 da tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 10.376, de 1920, com o «oleo de petroleo impuro» da taxa de \$010 por kilo.

O Sr. ministro da Fazenda, em 3 de junho deste anno, exarou o seguinte despacho:

«De accôrdo com os pareceres, nego provimento ao recurso.»

E' este o parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro:

«Trata-se de oleo lubrificante para machinas classificado no art. 161 da Tarifa para pagar a taxa de \$040 por kilogrammo, razão por que opino pelo não provimento do recurso.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 173 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou, em requerimento de 27 de novembro ultimo, a Madeira Mamoré Railway Company, resolveu, por despacho de 19 deste mez, que seja sustado o executivo proposto no Juizo Federal nesse Estado, contra o requerente, com fundamento na ordem n. 123, de 6 de setembro deste anno, a essa delegacia fiscal.

N. 174 — Comunico-vos, para os devidos fins, que José Porphyrio de Miranda Junior e sua mulher, D. Rosalina Lemos de Miranda prestaram fiança em favor do bacarel Newton Burlamaqui, thesoureiro dessa delegacia, caucionadas quarenta (40) apolices da divida publica, ao portador, de nueros 184.506 a 184.545, do valor de 1:000\$ cada uma, emittidas em virtude do decreto n. 15.037, de 4 de outubro do anno passado, assignado o termo competente a 14 deste mez.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 666 — Devolvendo a essa delegacia os inclusos documentos de fis. 2 a 13, do processo encaminhado com o vosso officio n. 382, de 23 de novembro ultimo, relativo á restituição pretendida por D. Virginia Almeida Colaço Dias da importância de 1.500\$, correspondente aos direitos pagos a titulo de deposito orçvio, pelas mercadorias despachadas pelas notas de importação ns. 20 e 22, de 16 de janeiro de 1920, communico-vos, para os devidos fins, que em 21 deste mez resolvi autorizar a restituição em arço, em face da decisão constante da ordem n. 287, de 30 de junho deste anno desta directoria, a essa delegacia.

N. 667 — Devolvendo-vos os inclusos documentos de fis. 2, 4 e 5 do processo encaminhado com o vosso officio n. 387, de 30 de novembro ultimo relativo ao pedido de isenção de direitos feito pela Ordem dos Irmãos Maestras, para 300 barricas de cimento destinadas á edificação de um educandario, communico-vos, para os devidos fins que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 18 do corrente, indeferiu o alludido pedido por falta de dispositivo legal que annue a pretensão de que se trata.

N. 668 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 672, de 27 de dezembro de 1920, relativo ao recurso interposto pela Companhia Cervejaria Pernambucana da vossa decisão de 3 de julho daquelle anno, mantendo a da collectoria das rendas federaes de Santo Amaro que a obriga ao pagamento da diferença de taxa, elevada pela lei n. 3.979 de 31 de dezembro de 1919, sobre os productos de sua fabricação sahidos da fabrica de 1 a 7 de janeiro do referido anno de 1920, proferiu a respeito o seguinte despacho, em 6 deste mez:

«Em face do parecer, nego provimento ao recurso.»

O meu parecer, emittido em 2 tambem deste mez, concordo com a seguinte informação, prestada pelo Sr. escriptuario Lucas Monteiro de Almeida:

«A Companhia Cervejaria Pernambucana, da cidade de Recife, recorre para o Sr. ministro da Fazenda da decisão do delegado fiscal em Pernambuco, confirmando o acto do collector de Santo Amaro obrigando-a a entrar para os cofres publicos com a quantia correspondente á diferença entra a taxa de 18 réis por litro de cerveja que era devida em o anno de 1919 e que applicára aos productos sahidos de 1 a 7 de janeiro de 1920, e a deste ultimo anno—240 réis.

Parece-me que o recurso não merece provimento, pois que no processo a que se refere a ordem desta directoria á referida delegacia, sob n. 528, de 10 do corrente mez, resolveu a autoridade superior caso identico, estabelecendo o principio de que as leis de receita coheam a vigorar de 1 de janeiro do anno para que são votadas.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 713 — Incluso vos devolvo o processo encaminhado com o vosso officio n. 478, de 28 de novembro ultimo, relativo á redução de taxa pretendida pela Intendencia Municipal de Pelotas, pois que a Alfandega dessa cidade tem competencia para deliberar a respeito.

N. 714 — Com o officio n. 339, de 21 de dezembro de 1920, submettestes a approvação superior, o acto pelo qual julgastes não incidir a Companhia de Navegação Arnt, nas disposições do art. 1 do decreto numero 14.263, de 15 de julho de 1920, e cuja decisão consta do processo respectivo, com a data de 15 de dezembro do já citado anno, nos seguintes termos:

«De accôrdo com o parecer do Sr. Dr. procurador fiscal e em vista do respectivo contracto social, a Companhia de Navegação Arnt não incide nas disposições do art. 1º do decreto n. 14.263, de 15 de julho do corrente anno. Submetta-se esta decisão á apreciação da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional.»

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso, a 14 do corrente mez, o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer, approvo a decisão da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, proferida na vigencia do decreto n. 14.263, de 15 de julho de 1920.»

O parecer que emitti a 8 do corrente mez e com o qual concordou o Sr. ministro, é o seguinte:

«De accôrdo. Em face, porém, do art. 1.º, letra K, não só do decreto n. 14.729 de 16 de março de 1921, mas também do decreto em vigor n. 5.583, de 29 de julho ultimo, a Companhia de Navegação, de que se trata, ficou e continúa sujeita ao imposto sobre a renda».

N. 715—Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, no processo encaminhado com o vosso officio numero 75, de 7 de março do corrente anno, relativo ao requerimento em que Tamborindaguy & Costa, pedem restituição do imposto pago sobre sal importado e empregado na salga das carnes do saladero «São Domingos», situado em Pelotas, nesse Estado, exarou a 13 do corrente mez o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer, indeferido». O parecer que emitti a 8, ainda deste mez e com o qual concordou o Sr. ministro é o seguinte:

Os dispositivos das leis da receita de numeros 3.979 de 31 de dezembro de 1919 e 4.443 de 31 de dezembro de 1921, citada na informação amparam a pretensão dos requerentes. Na de 1919 o Congresso mandou restituir aos xarqueadores o imposto de consumo do sal nacional aplicado no preparo do xarque; na de 1921 manda restituir a importância de \$220 por kilograma de xarque exportado a partir de janeiro de 1921, conforme rectificação feita pelo decreto n. 15.253 de janeiro do corrente anno. As circulares ns. 34 e 16 de 30 de dezembro de 1920 e 16 de maio do corrente anno nesse sentido são bem claras. Os requerentes, na petição de fs. 40, baseados nos documentos que a instruem, pedem que seja apurado o direito que lhes cabe na restituição do imposto do sal que importaram; mas esses documentos, que são os de fs. 10, 12, 14, 16, 1 e 33 a 38, fazem referencia a sal de Cadiz, isto é, a sal estrangeiro, cujo imposto nenhuma lei manda restituir. Assim, o dito pedido deve ser indeferido.

N. 716—Com o officio n. 412, de 8 de novembro ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo em que Wilson Sons & C. Ltd. recorreu do acto dessa delegacia fiscal que manteve o da Alfandega da cidade do Rio Grande negando-lhes restituição de direitos e multa relativos ás mercadorias verificadas em falta por occasião da conferencia do manifesto do vapor inglez *Francis*, entrado naquella porto em 3 de março de 1920.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 6 do corrente, o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso».

E' este o parecer que emitti em 30 de novembro findo com o qual concordou o Sr. ministro.

«Devido exclusivamente á troca de numeros na confecção da folha de descarga, o funcionario encarregado da conferencia final do manifesto apontou como não descarregados os dous volumes marca SRC numeros 131 e 373, resultando desse equivoco a multa imposta ao commandante do vapor inglez *Francis* pela falta dos dits volumes».

Os recorrentes, entretanto, deixaram pedir o seu direito de recurso, segundo se infere do despacho de fs. 29 v. abaixo do qual se encontra o sciente dos interessados datado de 11 de fevereiro de 1921.

Somente a 3 de julho desse anno é que os recorrentes (fs. 31) pediram restituição dos direitos e multa pagos pela nota de differença de fs. 27 em virtude do despacho de fs. 26, restituição essa que lhe foi negada pelo Sr. Alfandega do Rio Grande como

posteriormente pela delegacia fiscal. E', pois, dessa decisão que Wilson Sons & C. representantes do commandante do vapor inglez *Francis* recorrem para o Sr. ministro da Fazenda.

Não fouse a perempção arguida e prova-la, oporaria pelo provimento do recurso, porquanto esta exuberantemente provado no processo que os volumes questionados foram effectivamente descarregados.

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 717—Incluso vos devolvo o processo encaminhado com o vosso officio n. 215, de 28 de agosto de 1920, referente ao recurso ex-officio do vosso acto de 7 de janeiro daquelle anno, indeferido o requerimento em que Sylvio Azambuja, collector das rendas federaes em Estrella pedia alivio das multas que lhe foram impostas pelo recolhimento, fóra do prazo legal, dos saldos da dita collectoria.

Conforme resolveu o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 13 deste mez, não cabe no caso recurso ex-officio pois a decisão foi favoravel á Fazenda.

Os documentos de fs. 6 e 7 estão sujeitos a sellos simples, e o de fs. 8 a 9 deve ser sellado com revalidação.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina: N. 125—Affim de que informeis a respeito, remetto-vos o incluso telegrama do inspector fiscal do imposto de consumo nesse Estado, Francisco Camargo Junior.

N. 125—Com o officio n. 113 de 6 de agosto de 1921, encaminhastes ao thesouro o processo instaurado contra a Sociedade Cooperativa Rio Caeté, por infracção do artigo 62 do regulamento anexo ao decreto n. 3.564 de 22 de janeiro de 1900 e em que proferistes a 21 de julho do mesmo anno o seguinte despacho:

«O a to de fs. 2, lavrado pelo Sr. collector federal em Tubarão, em que pese a maxima boa vontade desse exactor em se mostrar zelosa sentinella dos interesses fiscaes, não pôde ser julgado subsistente».

Diz o Código Commercial em seu art. 11 que os livros obrigatórios exidos por elle são: Diário e Contador «de contas». Para melhor basar esse asserto o regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900 exigiu que esses fossem sellados e rubricados.

O auto se baseou, segundo allegação de seu autor, nessa determinação da lei. Ah!, porém, o equivoco e insubsistencia do mesmo. Si a infracção foi commettida no art. 62 daquelle regulamento, como não comprovou essa infracção?

Porque a fiscalisação do autuante não poderia ir além verificar se, possuindo o autuado os livros exigidos pelo codizo, esses estavam ou não sellados. Não vai até sua alçada a verificação da ausencia desses livros, como no tamponco o pedido das firmas com o capital superior a 5.000\$ feito á jntas commerciaes, tenha outro intuito qual não seja constatar, tão somente, a sellagem de seus livros, desde que os possuam os commerciantes ou firmas obrigados a os ter. No caso present: não houve a verificação de uma infracção de especie lavocada. Houve sim uma desobediencia ao que prescreve o codigo e essa só o poderia punir o juiz do Commercio. Não te de a firma os livros em apreço fica esta em terreno desfavoravel, não cabendo á autoridade administrativa entrar nesta questão. Assim a uniforme doutrina firmada pelo thesouro. A irregularidade apontada pelo Sr. pro urador fiscal que funcionou no presente processo, não procede. O auto foi preparado pelo escrivão na forma regulamentar vigente e este serventuario não é o alterno do collector federal, antes com elle mantém relações de serviços

communs e que lhes são inherentes. Portanto isso

Considerando que o auto de fls. não foi calcado em força legal que o ampare, antes della se transia pela falta do acto delictuoso na especie seria a falta do sello nos livros exigidos pelo Código Commercial em seu art. 11 (art. 62, regulamento n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900) e não nos livros bem como

Considerando que sómente ao juiz do Commercio caberia punir na especie e punir pelo exato cumprimento das exigencias do Código Commercial, por não caber á autoridade administrativa apreciar do caso (O. den n. 106, de o tuoro de 1919, da Directoria da Receita Publica, ao juiz municipal de S. João Nepomuceno) e finalmente

Considerando que o auto não pôde ser baseado no preceito invocado e fallece base para a imposição de qualquer pena pela autoridade fiscal, julgo improcedente o auto de fs. deste processado, recorrendo m forma da lei para o Sr. ministro da Fazenda, ex-officio, desta minha decisão».

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso a 23 de julho ultimo o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso ex-officio para confirmar a decisão da delegacia, por seus fundamentos».

Assim, vol-o communico para os devidos fins.

—Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 1.001—Reitero-vos a ordem n. 903, de 10 de novembro proximo findo, expedida nos seguintes termos:

«Peço vossas providencias no sentido da serem devolvidos a esta directoria, os processos que acompanharam as ordens ns. 721 e 758, respectivamente de 14 e 27 de setembro deste anno».

—Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 22—Reitero-vos a ordem n. 19, de 11 de novembro proximo findo, expedida nos seguintes termos:

«Reitero-vos a ordem desta directoria n. 8, de 19 de agosto deste anno, relativa á nota da Embaixada de Portugal sobre mercadorias pertencentes á Sociedade Anonyma «Rocas Porto Alegre»».

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de dezembro de 1922

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 247—Respondendo ao assumpto de que trata o vosso officio n. 1.248, de 3 de novembro do corrente anno, referente ás consignações em folha de pagamento, de accôrdo com a pratica seguida, no The-souro declaro-vos, para os devidos fins, o seguinte:

Só podem transigir, mediante desconto em folha de pagamento, as instituições que obtiveram os favores do art. 171, da lei n. 3.454, de 8 de janeiro de 1918 e outras que já funcionavam anteriormente, em virtude de leis especiaes, em cujo numero está a Cooperativa Militar do Brasil;

Que as consignações são averbadas pelos praz e contractuaes, sem limite estabelecido pelo Governo e que as responsabilidades deste consistem, unicamente, em descontar a consignação do mutuario e entregar a quem de direito.

—Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 167—Tendo esse Instituto, em officio n. 734, de 16 de maio de 1919, solicitado a remessa do processo de montepio militar de D. Edwiges Vianna de Mattos, viava do 2º sargento do Exército José Bernardino

de Mattos, peço-vos informais a esta director a se alicia se to na necessaria a remessa do referido processo.

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 165—Incluso, vos devolvo devidamente autoado o processo a que se acha anexo o vosso officio n. 2.454, de 20 de novembro de 1922, sobre pagamento na importancia de 39.570\$43, proveniente de fornecimentos feitos no mez de junho de 1922, a Casa de Correção, pela firma E. de Aguiar e outros. Cabe-me declarar-vos, que as respectivas facturas foram carimbadas e escripturadas pela 1.ª Sub-directoria desta directoria, e pela secção de Partidas Dobradas, porque a alludida despesa fôra classificada á conta do decreto n. 15.341, de 30 de janeiro de 1922, não tendo entretanto a Pazadoria do Thesouro Nacional effectuado o pagamento até a data da sanção do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, foi o aviso numero 2.500, de 31 de julho deste anno que as capeava, devolvido ao Ministerio da Justiça depois de devidamente annullada nesta directoria e na das Partidas Dobradas a escripturação feita, conforme se verifica da nota *sem effeito* lançada em cada umas papeteletas.

—Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes.

N. 216—Devolvendo-vos as inclusas folhas que vieram encaminhadas pelo vosso officio n. 239, de 19 de setembro de 1922, referente ao pagamento do serviço de typographico dessa escola, durante o mez de julho deste anno, declaro-vos, para os devidos fins que o pagamento da mesma deve ser requisitado pelo ministerio respectivo, visto a despesa correr á conta da verba—Material—em ser, no Tribunal de Contas.

Sr. director da Recoeoed.ia do Districto Federal.

N. 462—Incluso, vos devolvo, devidamente autoado, o processo anexo ao vosso officio n. 154, de 8 de dezembro de 1922, afim de que providencias no sentido de serem confeccionada duas folhas, cada uma para um dos porteiros e não uma só visto tratar-se de dois pagamentos distinctos.

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 463—Solicito as vossas ordens no sentido de se emitir a ver feita em 1923 a remessa do *Diário Official* para a residencia do 1.º escriptuario do Thesouro Nacional Decio Fernandes Guimarães á rua Marechal Machado Bittencourt n. 80 (Estação do Riachuelo), conforme requerimento de 13 de dezembro de 1922.

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 244—Tenho em vista o processo anexo ao vosso officio n. 138, de 29 de setembro de 1922, solicitando credito para legalisar as despesas feitas por essa delegacia e pertencentes a exercicio de 1921, já encerrado, por conta das verbas 19.º 21, 40, 13.º e 9.º dos orçamentos dos Ministerios da Fazenda, Justiça, Marinha e Guerra, recomendando-vos providencias no sentido de ser esta directoria informada, com urgencia, em que data, por que meio e de qual autoridade obteve essa repartição autoridade para effectuar tais pagamentos.

N. 245—Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 2.957 C, de 31 de agosto do corrente anno, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 32.ª, «Administração, justiça e outras despezas no Territorio do Acre», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 800\$, para pagar ao bacharel Oswald Herman Castello Branco da importancia mencionada, que lhe compete a titulo de ajuda de custo para primeiro estabelecimento, nos termos do decreto n. 144383, de 1 de outubro de 1920, por haver sido nomeado no

corrente anno o notor publico da comarca de Muzello do Sul, no Territorio do Acre.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 1.777, de 12 do corrente, dirigido a essa delegacia.

N. 246—Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.021, de 4 de setembro de 1922 fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 40.ª, «Saneamento e Prophylaxia Rural no Districto Federal e nos Estados», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 291.666\$308, para attender ás despesas do serviço de prophylaxia rural nesse Estado, no periodo de junho a dezembro do corrente anno.

As despezas effectuadas na Capital, exceptuadas as de prompto pagamento, deverão ser pagas nessa delegacia, entregando-se ao chefe da commissão, como adiantamento ou como despesa comprovada, as importancias que se tornarem necessarias para pagamento de todos os dispendios realizados fóra da Capital.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 1.651, de 20 de novembro de 1922.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 150—Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.021, de 3 de setembro de 1922 fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 40.ª—Saneamento e Prophylaxia Rural no Districto Federal e nos Estados—2.ª—Serviço de Prophylaxia nos Estados—do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 175.000\$, para attender ás despesas do serviço de prophylaxia rural nesse Estado no periodo de junho a dezembro do corrente anno.

As despezas effectuadas na Capital, exceptuadas as de prompto pagamento, deverão ser pagas nessa delegacia, entregando-se ao chefe da commissão como adiantamento ou como despesa comprovada, as importancias que se tornarem necessarias para pagamento de todos os dispendios realizados fóra da Capital.

Fica assim, confirmado o meu telegramma n. 1.620, de 10 de novembro de 1922.

Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 141—Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.021, de 4 de setembro de 1922, fica concedida a essa delegacia por conta da verba 40.ª Saneamento e Prophylaxia Rural no Districto Federal e nos Estados.—2.ª—Serviço de Prophylaxia nos Estados—do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 233.333\$334, para attender ás despesas do serviço de prophylaxia rural nesse Estado, no periodo de junho a dezembro do corrente anno.

As despezas effectuadas na Capital, exceptuadas as de prompto pagamento, deverão ser pagas nessa delegacia, entregando-se ao chefe da commissão, como adiantamento ou como despesa comprovada, as importancias que se tornaram necessarias para pagamento de todos os dispendios realizados fóra da Capital.

Fica assim, confirmado o meu telegramma n. 1.676, de 21 de novembro de 1922.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte

N. 95—Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.021, de 3 de setembro de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 40.ª—Saneamento e Prophylaxia Rural no Districto Federal e nos Estados—2.ª—Serviço de Prophylaxia nos Estados—do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 183.333\$334, para attender ás despesas do serviço de prophylaxia

rural nesse Estado, no periodo de junho a dezembro do corrente anno.

As despezas effectuadas na Capital, exceptuadas as de prompto pagamento, deverão ser pagas nessa delegacia, entregando-se ao chefe da commissão, como adiantamento ou como despesa comprovada, as importancias que se tornarem necessarias para pagamento de todos os dispendios realizados fóra da Capital.

Fica assim, confirmado o meu telegramma n. 1.668, de 23 de novembro de 1922.

Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 107—Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.021 de 3 de setembro de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 40.ª—Saneamento e Prophylaxia Rural no Districto Federal e nos Estados—2.ª—Serviço de Prophylaxia nos Estados—do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 233.333\$334, para attender ás despesas do serviço de prophylaxia rural nesse Estado, no periodo de junho a dezembro do corrente anno.

As despezas effectuadas na Capital, exceptuadas as de prompto pagamento, deverão ser pagas nessa delegacia, entregando-se ao chefe da commissão, como adiantamento ou como despesa comprovada, as importancias que se tornarem necessarias para pagamento de todos os dispendios realizados fóra da Capital.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 1.664, de 22 de novembro de 1922.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 24—Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 1.021, de 3 de setembro de 1922, fica concedida a essa delegacia por conta da verba 40.ª—Saneamento e Prophylaxia Rural no Districto Federal e nos Estados—2.ª—Serviço de Prophylaxia nos Estados—do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 116.666\$666, para attender ás despesas do serviço de prophylaxia rural nesse Estado, no periodo de junho a dezembro do corrente anno.

As despezas effectuadas na Capital, exceptuadas as de prompto pagamento, deverão ser pagas nessa delegacia, entregando-se ao chefe da commissão, como adiantamento ou como despesa comprovada, as importancias que se tornarem necessarias para pagamento de todos os dispendios realizados fóra da Capital.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 1.679, de 21 de novembro de 1922.

Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 115—Devolvendo-vos as inclusas certidões que acompanham o processo de aposentadoria de Manoel Cardoso dos Santos, marinhheiro da Inspectoria de Saude do Porto nessa Capital, anexo ao vosso officio n. 6, de 17 de outubro de 1922 recomendando-vos providencias no sentido de serem passadas outras «ex-officio», onde conste os vencimentos e o pagamento do sello de nomeação necessarios para fixação dos vencimentos de inactivo do alludido funcionario, visto as mesmas não satisfizerem aos fins a que se destinam, por não especificar os dias de trabalho, de acordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1920.

N. 117—Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.021, de 4 de setembro de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 40.ª—Saneamento e Prophylaxia Rural no Districto Federal e nos Estados—2.ª—Serviço de Prophylaxia nos Estados—do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 175.000\$, para attender ás despesas do serviço de prophylaxia rural nesse Estado, no periodo de junho a dezembro do corrente anno.

As despesas effectuadas na Capital, exceptuadas as de prompto pagamento, deverão ser pagas nessa delegacia, entregando-se ao chefe da comissão, como adiantamento ou como despesa comprovada, as importancias que se tornarem necessarias para pagamento de todos os dispendios realizados fóra da Capital.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 1.657, de 21 de novembro de 1922.

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 269 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 642, de 10 de novembro proximo findo, fica concedido a essa delegacia, por conta do decreto n. 15 473, de 10 de maio ultimo, o credito de 190:752:801, destinado ao pagamento a que tem direito os officiaes inferiores e soldados voluntarios da Patria residentes nesse Estado, proveniente da differença entre as importancias dos soldos constantes das tabellas a que se referem as leis ns. 1.473, de 9 de janeiro de 1903, e 2.291, de 13 de dezembro de 1910, relativamente aos annos de 1920 a 1922.

N. 271 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.021, de 3 de setembro de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 40^a — Saneamento e Prophylaxia Rural no Districto Federal e nos Estados — 2 — Serviço de Prophylaxia nos Estados — do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 291:666:668, para attender ás despesas do serviço de prophylaxia rural nesse Estado, no periodo de junho a dezembro do corrente anno.

As despesas effectuadas na Capital, exceptuadas as de prompto pagamento, deverão ser pagas nessa delegacia, entregando-se ao chefe da comissão, como adiantamento ou como despesa comprovada, as importancias que se tornarem necessarias para pagamento de todos os dispendios realizados fóra da Capital.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 1.658 de 2 de novembro de 1922.

Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 90 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.021, de 3 de setembro de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 40^a — Saneamento e Prophylaxia Rural no Districto Federal e nos Estados — 2 — Serviço de Prophylaxia nos Estados, do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 233:333:334, para attender ás despesas do serviço de prophylaxia rural nesse Estado, no periodo de junho a dezembro do corrente anno.

As despesas effectuadas na Capital, exceptuadas as de prompto pagamento, deverão ser pagas nessa delegacia, entregando-se ao chefe da comissão, como adiantamento ou como despesa comprovada, as importancias que se tornarem necessarias para pagamento de todos os dispendios realizados fóra da Capital.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 1.667, de 23 de novembro de 1922.

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 477 — Em additamento á ordem n. 397, de 10 de novembro ultimo, desta directoria, declaro-vos que o nome do criador de que trata o inclusa folha é Antonino Rosa Junior e não Antonio Barbosa Junior, como foi naquella ordem.

N. 478 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 3.087-C, de 12 de setembro de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 23 — Subvenções aos Institutos de Ensino Oficial, Subvenção á Faculdade de Direito de São Paulo, do orçamento de 1922, daquelle ministerio, o credito de 12:799:334, para attender ao pagamento que deve ser feito ao

director da Faculdade de Direito desse Estado, Dr. Uladislau Herculano de Freitas, para o mesmo occorrer ás despesas relativas aos mezes de setembro e outubro deste anno, e que devem ser pagas na thesauraria do mesmo estabelecimento.

N. 479 — Satisfazendo o que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 3.985 C, de 8 de novembro de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 23 — Subvenções a Institutos de Ensino Oficial — Subvenção á Faculdade de Direito de S. Paulo, do orçamento de 1922, daquelle ministerio, o credito de 11:351:656, para attender ao pagamento que deve ser feito ao director da Faculdade de Direito desse Estado, Dr. Uladislau Herculano de Freitas, para occorrer ás despesas relativas aos mezes de novembro e dezembro deste anno, que devem ser pagas na thesauraria do mesmo estabelecimento.

N. 480 — Fica concedido a essa delegacia á conta da verba 29^a — Reposições e restituições, do orçamento de 1922, deste ministerio, o credito de 150\$, para attender ao pagamento a quem de direito, proveniente de restituição de taxa judiciaria paga, em duplicata, nos autos do executivo movido pelo Dr. Aristoteles Ferreira, contra D. Deolinda Candida Ramos Bueno, conforme consta do processo que se acha anexo ao vosso officio n. 246, de 31 de julho do corrente anno, que ora vos remetto para os devidos fins.

N. 482 — Incluso, vos remetto a guia numero 193, passada pela 2 Sub-directoria desta directoria, e n. 9 de dezembro de 1922, a favor de Augusto Nunes Berger, agente aposentado de 4 classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, conforme o requerimento de 6 de setembro de 1922.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5^a — Inactivos, pensionistas, etc. b) Aposentados, etc. Antigas concessões, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:080:384, para pagamento ao referido funcionario dos vencimentos de inactividade que lhe competem, no periodo de 1 de setembro a 31 de dezembro do corrente anno.

Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 151 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.021, de 3 de setembro de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 40^a — Saneamento e Prophylaxia Rural no Districto Federal e nos Estados — 2 — Serviço de Prophylaxia nos Estados, do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 233:333:334, para attender ás despesas do Serviço de Prophylaxia Rural nesse Estado, no periodo de junho a dezembro do corrente anno.

As despesas effectuadas na Capital, exceptuadas as de prompto pagamento, deverão ser pagas nessa delegacia, entregando-se ao chefe da comissão, como adiantamento ou como despesa comprovada, as importancias que se tornarem necessarias para pagamento de todos os dispendios realizados fóra da Capital.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 1.622 A, de 11 de novembro de 1922.

Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 156 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.021, de 4 de setembro de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 40^a — Saneamento e prophylaxia rural no Districto Federal e nos Estados — 2 — Serviço de prophylaxia nos Estados — do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 233 333:334, para attender ás despesas do serviço de prophylaxia rural nesse Estado, no periodo de junho a dezembro do corrente anno.

As despesas effectuadas na Capital, exceptuadas as de prompto pagamento, deverão ser pagas nessa delegacia, entregando-se ao chefe da comissão, como adiantamento ou como despesa comprovada, as importancias que se tornarem necessarias para pagamento de todos os dispendios realizados fóra da Capital.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 1.650, de 20 de novembro de 1922.

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 27 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 3 215 c, de 19 de setembro de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 37^a — Art. 2^a — «Subvenções», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 1:12\$, para attender ao pagamento de tres quartas partes da subvenção que compete este anno ao Asylo de São Joaquim da Conceição do Serro, nesse Estado.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 1 776, de 12 do corrente mez, dirigido a essa delegacia.

N. 272 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.021, de 3 de setembro de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 4^a — Saneamento e Prophylaxia Rural no Districto Federal e nos Estados — 2 — Serviço de Prophylaxia nos Estados — do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 233:333:334, para attender ás despesas do serviço de prophylaxia rural nesse Estado, no periodo de junho a dezembro do corrente anno.

As despesas effectuadas na Capital, exceptuadas as de prompto pagamento, deverão ser pagas nessa delegacia, entregando-se ao chefe da comissão, como adiantamento ou como despesa comprovada, as importancias que se tornarem necessarias para pagamento de todos os dispendios realizados fóra da Capital.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 1.648, de 20 de novembro de 1922.

N. 274 — Autorizo-vos providenciardes no sentido de serem pagas por uma das collectorias de Juiz de Fora, nesse Estado, ao encarregado da estação de Monte, as despesas realizadas no 2 semestre do corrente anno de accordo com os creditos distribuidos a essa delegacia.

Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 81 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.021, de 4 de setembro de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 40^a — Saneamento e Prophylaxia Rural no Districto Federal e nos Estados — 2 — Serviço de Prophylaxia nos Estados — do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 291:666:668, para attender ás despesas do serviço de prophylaxia rural nesse Estado, no periodo de junho a dezembro do corrente anno.

As despesas effectuadas na Capital, exceptuadas as de prompto pagamento, deverão ser pagas nessa delegacia, entregando-se ao chefe da comissão, como adiantamento ou como despesa comprovada, as importancias que se tornarem necessarias para pagamento de todos os dispendios realizados fóra da Capital.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 1.649, de 20 de novembro proximo findo.

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 464 — Devidamente autuado, incluso, vos devolvo o processo a que se acha anexo o requerimento de 6 de outubro de 1922, em que o director da Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos, Mauri Montagna, pede pagamento de 105\$ proveniente de fornecimento de espanadores, feitos a esta repartição, assim de ser classificada a

despesa da conta junta, ser visada e ser feito o pedido do respectivo pagamento.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 243 — Afin de que a habilitanda do montepio civil D. Dinamica Cavalcanti Graça apresente a sua certidão de nascimento extrahida do registro civil, incluso, vos devolvo, devilamente autoado o processo e carinhado pelo vosso officio n. 312, de 2 de novembro do corrente anno, referente ao montepio de D. Anna Maria da Conceição e outros, na qualidade de viúva e filhos do guarda-jo de 3ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, Manoel Cavalcanti Graça.

— Sr. Dr. José de Almeida Campos Junior, director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 217 — Accusando recebido o vosso officio n. 414 D, de 15 do corrente mez e anno, cabe-me agradecer-vos a communicação que me fizestes de haverdes assumido a direção dessa via-ferrea.

— Sr. contador interino da Contadoria Central da Republica:

N. 217 — Incluso vos remetto cópia da informação prestada pelo escripturario da 1ª Sub-directoria desta Directoria, Delphino de Rezenda, sobre os balancetes das Collectorias Federaes no Estado do Rio, relativos aos exercicios de 1918 a 1920, requisitados pelo vosso officio n. 15, de 25 de novembro de 1922.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 82 — Remetto-vos a inclusa tabella de distribuição de créditos para as despesas que correm por essa delegacia, por conta das divas as verbas do orçamento de 1922, do Ministerio da Guerra na importancia total de 1.619:458\$403.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de dezembro de 1922

Sr. collector das rendas federaes em Nova Friburgo (Estado do Rio):

N. 254 — Attendendo ao que solicito a sociedade anonyma Empresa Telephonica de Nova Friburgo, por seu presidente Sr. Manoel Aristão Jacoud, no requerimento encaminhado com vosso officio n. 135, de 3 de agosto ultimo, indevidamente dirigido á Directoria Geral do Thesouro Nacional e tendo em vista os documentos apresentados, autorizo-vos a restituir a mesma empresa, mediante a exhibição do respectivo conhecimento do deposito, a importancia de 7:000\$, recolhida a essa collectoria em 20 de julho do corrente anno e relativa a decima parte do capital da mencionada empresa, levando a despesa ao titulo «Depositos».

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de dezembro de 1922

Officios expedidos

A' Reccta:

N. 1.766 — Communicando que foi debitado ao thesoureiro do sello 90 000\$, provenientes de 269.000 sellos sanitarios nacionais.

N. 1.757 — Communicando que foi debitado ao thesoureiro do sello 1.930 000\$000, provenientes de 1.352 sellos sanitarios nacionais.

N. 1.768 — Communicando que foi debitado ao thesoureiro do sello 206:000\$, provenientes de 1.900.000 sellos sanitarios nacionais.

N. 1.769 — Communicando que foi debitado ao thesoureiro do sello 100:000\$, provenientes de 2 030.000 de formulas do imposto de consumo.

N. 1.770 — Communicando que foi debitado ao thesoureiro do sello 150:000\$, provenientes de 4.000.000 de formulas do imposto de consumo.

N. 1.771 — Communicando que foi debitado ao thesoureiro do sello 1.970:800\$, provenientes de 28.534.000 formulas do imposto de consumo.

N. 1.772 — Communicando que foi debitado ao thesoureiro do sello 60:000\$, provenientes de 250 000 sellos adhesivos para bilhetes de loteria.

N. 1.773 — Communicando que foi escripturado no debito do thesoureiro do sello 223:530\$, provenientes de 21.300 formulas do imposto de consumo.

N. 1.774 — Solicitando ser cancellada a divida do imposto de industrias e profissões, em nome de Haupt & Comp., pela rua da Alfandega n. 60.

N. 1.775 — Solicitando ser cancellada a divida do imposto de industrias e profissões, em nome de Antonio Monteiro de Oliveira pela rua Gomes Braga n. 40.

N. 1.776 — Solicitando ser cancellada a divida do imposto de industrias e profissões em nome do Dr. Alipio Machado pela rua Passagem n. 194.

N. 1.777 — Solicitando ser cancellada a divida do imposto de industrias e profissões, em nome de Abel Silveira pela rua Marcial Floriano n. 79.

N. 1.778 — Solicitando ser cancellada a divida do imposto de industrias e profissões, em nome do Dr. Edgard de Noronha pela rua Professor Gabizo n. 109.

N. 1.779 — Solicitando ser cancellada a divida do imposto de industrias e profissões, em nome de D. J. R. Monteiro da Silva pela rua da Estrella n. 64.

N. 1.780 — Pedindo para extrahir duas certidões de penna de agua, de 368 cada uma, de 1912, a partir de julho a setembro de 1913, em nome de Constantino de Moura Ribeiro e pelos predios as. 176 e 178 da rua Borja Reis.

N. 1.781 — Pedindo cancellamento de penna d'agua de 1914, contra-fé n. 6.039, E. L. 4140, em nome de Manoel Pinto e pela rua Tenente Costa n. 188—XIV.

N. 1.782 — Solicitando ser cancelladas as dividas de taxa de penna d'agua em nome de João Corrêa Vasques, pela travessa Lagoinha ns. 9 e 11.

N. 1.783 — Solicitando ser cancellada a divida de penna d'agua em nome de Joaquim Martins do Amaral Chave, pelo predio n. 77 1/2, a Frei Caneca.

N. 1.785 — Solicitando ser cancellada a divida de penna d'agua em nome de Caetano Ismeraldo dos Santos, pelo predio n. 20 da rua Eneas Filho.

N. 1.786 — Solicitando ser cancellada a divida de penna d'agua em nome de Maria P. Malitano, pelo predio n. 68 da rua Deolinda.

N. 1.787 — Solicitando ser cancellada a divida de penna d'agua em nome de José Antonio da Silva Pinto, pelo predio n. 164 da rua Senador Euzebio.

N. 1.788 — Solicitando ser cancellada a divida de penna d'agua em nome de Manoel Ribeiro de Souza, pelo predio n. 25 da rua Catumbi.

N. 1.789 — Solicitando ser cancellada a divida de penna d'agua em nome de Albino Nogueira Gonçalves, pelo predio n. 78 da rua Pereira Landim.

N. 1.790 — Solicitando ser cancellada a divida de penna d'agua em nome de Paulina Villela Correia pelo predio n. 357 da rua Lins de Vasconcellos.

N. 1.791 — Solicitando ser cancellada a divida de penna d'agua pelo predio n. 51 da Estrada Nova da Pavuna em nome de D. Laurindo Alves Lobo.

Precatorios

Juizo da 5ª Pretoria Civil, a favor de Wilian Roberto Marinho Lutz, 210\$000. — Cumpra-se.

Idem idem idem a favor do mesmo, réis. 105 000. — Idem.

Idem idem idem idem idem idem, 105\$000. — Idem.

Juizo da 4ª Vara Criminal, a favor do Dr. Ernani Serrano, 300\$000. — Idem.

Idem do Juizo da 4ª Pretoria Criminal a favor da Resistencia dos Motoristas na importancia de 275\$178. — Cumpra-se.

Idem idem, a favor do Dr. Eduardo Dias de Moraes Netto, na importancia de 300\$000. — Cumpra-se.

Idem idem da 2ª Vara Federal, a favor da Fazenda Nacional, representada pelo solicitador Olegario Pinto Morado, 8:395\$000. — Cumpra-se.

Idem idem idem, 10:035\$003. — Cumpra-se.

Representação dos agentes Escacs Horacio da Costa Ferreira e Felizardo Barata Ribeiro, sobre recusa de livros da firma Francisco Alves Ramalho. — A 1ª Subdirector.

Requerimentos despachados

Sem numero—Antonio Pereira e João Luiz de Campos Filho.—De accordo com § 4º do art. 117 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro do anno passado e nos termos do § 3º do mesmo artigo, arbitro em 25\$ a diaria.

Sem numero—Andrade Carvalho & Comp.—Faça-se o desentranhamento dos processos de que trata o parecer do Sr. ajudante. Volte em seguida. Remetta-se o processo instaurado em Ponte Nova á Collectoria dessa cidade.

N. 8.203—Francisco Leite de Castro Pinto.—Em vista da informação supra, tendo sido o imóvel informado pela Prefeitura do Districto Federal no anno de 1921, anulle-se a divida da taxa de saneamento do mes no exercicio e a que se refere a informação de fis. 8 v., offciando-se a respeito á Directoria da Receita. Isto feito tenha andamento o pedido de transaccão.

N. 2.415—Companhia Calçado Cleveland.—A 1ª sub-directoria.

N. 16.316—Eleuterio R. Motta.—Tendo em vista o aorado pela secção do imposto sobre a renda, faça-se a cobrança nos termos propostos.

N. 7.722—Sebastião Affonso Alves.—Faça-se novo calculo excluindo-se a divida não reclamada, dentro de cinco annos, a qual é attingida do vicio da prescrição, de accordo com os copiosos julgados do Supremo Tribunal Federal.

N. 5.201—Joaquim Portilho de Freitas.—A clausula 3 não contém a declaração a que allude o informante. Diz apenas que o valor do distracto é de 31 do mez corrente. O selo foi pago sobre a importancia respectiva, de 5:000\$. Está devidamente satisfeito. Faça-se a averbação.

N. 20.492—Euclides Cleto Moreira.—A 1ª sub-directoria.

Sem numero—Themistocles Cavalcanti de Albuquerque.—Entregue-se a quantia de 100\$, escripturando-se a despesa pela forma proposta.

Sem numero—Graciliano Eugenio Muller.—Entregue-se a quantia de 25\$, escripturando-se a despesa pela forma proposta.

Sem numero—João Carvalho França e outros.—Entregue-se, de accordo com o parecer a quantia de 150\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero—Mario L. P. da Camara.—Entregue-se ao requerente a quantia de 1:250.000, classificando-se a despesa pela forma proposta e convertendo-se em renda a importancia de 1.625.000.

Sem numero—Francisco Jeronymo de A. Maranhão.—Entregue-se a quantia de 250\$, classificando-se a despesa pela forma proposta.

Sem numero—Manoel Gomes de Oliveira e outro.—Entregue-se aos requerentes a quantia de 1:025\$, classificando-se a despesa pela forma proposta.

Sem numero—Castor Carneiro P. Gama.—Entregue-se ao requerente a importancia de 600\$, classificando-se a despesa pela forma proposta e convertendo-se em renda a quantia de 300.000.

IMPOSTO DE CONSUMO

Auto n. 724, lavrado em 19 de dezembro de 1922, contra A. Bandeira

As infracções referidas no auto de fls. 3 estão provadas e o autuado, tanto as reconhece, que desistiu da defesa que a lei lhe faculta. Imponho, portanto ao infractor A. Bandeira a multa de 1.200\$, minimo do art. 219, § 7º, letta a do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro do anno passado.

Intime-se para o recolhimento da importancia no prazo de 30 dias e, si o não fizer, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais.

Recebedoria do Districto Federal, 28 de dezembro de 1922. — Severiano de A. Cavalcante, director.

Auto n. 729, de 20 de dezembro de 1922, contra Beatriz Machado Vaz

As infracções referidas no auto de fls. 6 estão confessadas pela autuada que pede, no requerimento de fls. 7, a applicação da taxa minima, pelas mesmas infracções. Imponho, portanto, á infractora Beatriz Machado Vaz a multa de 600\$, gráo minimo do art. 53 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro do anno passado.

Intime-se, mediante as formalidades regulamentares, faça-se a entrega da mercadoria.

Recebedoria, 28 de dezembro de 1922. — Severiano de A. Cavalcanti, director.

Auto n. 34, de 31 de março de 1920, contra Francisco de Almeida ou Bastos Oliveira & Comp.

A' 3ª subdirectoria.

IMPOSTO SOBRE A RENDA

Representação de Th. Guimarães

Da representação de fls. vê-se que Th. Guimarães, estabelecido á rua de São Pedro n. 213, loja, desta Capital, comquanto arrolado para o pagamento do imposto sobre a renda, com o capital de 4:500\$ não apresentou seu balanço até 31 de dezembro do anno passado; e como houvesse declarado não ter a escripta referente ao anno de 1920, occorreu o caso previsto no artigo 7º § 2, do decreto de 15 de julho de aquelle anno, á vista da infracção do paragrafo unico do artigo antecedente, para o calculo do imposto sobre a importancia correspondente a 25 % do capital, importando assim esse imposto em 33575\$.

Intimado a defender-se, declarou o interessado que nada tinha a allegar, como consta do processo.

A' vista do exposto, imponho a Th. Guimarães a multa de 100.000 de accordo com o artigo 58 do decreto n. 15.583, de 2º de julho ultimo, por ser mais branda esta penalidade que a do regulamento anterior.

Intime-se para o recolhimento da multa e do imposto devido, no prazo de quinze dias, e se o não fizer extrahir-se certidão para a cobrança judicial.

Quanto ao não pagamento do imposto relativo aos annos de 1921 e 1922, façam-se as devidas notas, visto não constar dos respectivos balanços lucros tributares, o que foi reconhecido pela 3ª sub-directoria

Recebedoria do Districto Federal, 27 de dezembro de 1922. — Severiano de A. Cavalcante, director.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO DIRECTOR

Requerimentos despachados

N. 7.416 — Antonio Pereira Telxreira.—Officie-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no sentido proposto.

N. 5.190 — A. Villas Boas & Comp.—A' 2ª Sub-directoria.

N. 8.064 — Adelino Dias Marques.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo, por infracção do regulamento numero n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, em vigor.

N. 11.868 — Francisco Roberto de Almeida — Transfira-se

N. 7.666 — F. J. Martins Pereira.—De accordo com o parecer, transfira-se

N. 16.407 — Fernandes Braga & Comp.—A' 2ª Sub-directoria.

N. 15.255 — Gaspar José Machado.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo, por infracção do regulamento numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, em vigor.

N. 20.209 — Ida de Abreu Wellisch.—Dê-se a baixa para 1923, de accordo com o o parecer.

N. 9.859 — J. Aleixo & Alves.—Transfira-se.

N. 24.384 — José Martins Coelho.—Idem.

N. 19.339 — João Trotte.—Dê-se a baixa para 1923, de accordo com o parecer.

N. 20.075 — J. Brun.—A' 2ª Sub-directoria.

N. 16.394 — José Dias Ferreira.—De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 16.360 — Joaquim da Costa Macedo.—Idem.

N. 774 — João Monteiro Duarte e outros.—Dê-se baixa para o corrente exercicio, de accordo com o parecer. Officie-se á Directoria da Receita, no sentido proposto.

N. 18.223 — João Ramos de Almeida.—Transfira-se.

N. 17.948 — José Martins da Concelção.—Re tifique-se a inscripção, de accordo com o parecer.

N. 10.555 — José Maria Domingues.—Transfira-se.

N. 17.606 — Lino Villas Rodrigues.—A' 2ª Sub-directoria.

N. 16.342 — Luciano da Concelção.—Transfira-se.

N. 9.615 — Leonardo José Maria.—Junte a patente de registro do corrente exercicio.

N. 10.374 — Matheus G. Peres.—A' 3ª Sub-directoria.

N. 15.462 — Maia & Couto.—A' 2ª Sub-directoria

N. 4.853 — Maria Dias.—Junte a patente de registro do corrente exercicio.

N. 13.932 — Manoel Fernandes.—Compareça para explicação.

N. 12.265 — R. de Faria Abreu.—Inscriva-se, de accordo com o parecer.

N. 20.189 — Rodrigues Silvio & Comp.—A' 2ª Sub-directoria.

N. 19.221 — Silvino José Rabello.—A' 2ª Sub-directoria.

N. 18.332 — Yochka na Specie Bank Ltd.—De accordo com o parecer, dê-se a baixa a partir do 2º semestre do corrente exercicio

Imponho a multa de 50\$, minimo, por infracção do regulamento em vigor.

N. 11.561 — Virgilio Gonçalves Leonardo — Transfira-se.

N. 14.444 — Victor Polver.—A' 2ª Sub-directoria.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 28 de dezembro de 1922

N. 20.715 — Luiz Dias Pereira.—Intima-se, por via postal, para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis.

N. 20.714 — Dermeval Dias.—Idem Idem, idem

N. 20.713 — Companhia Sul Mineira de Electricidade.—Idem Idem Idem

N. 10.407 — Manoel Messias Bomfim.—Junte traslado da escriptura de compra de imóvel

N. 2.711 — Companhia Nacional de Navegação Costeira.—Prove o pagamento do imposto relativo ao 2º semestre de 1920, 1º e 2º semestre de 1922.

N. 9.058 — Manoel Pedro da Silva.—Legalise o documento de fls. 4, podendo retirar-o sob recibo.

N. 20.077 — José Joaquim Vicente.—Legalise o documento de fls. 3, podendo retirar-o sob recibo.

N. 19.147 — Maria Balthazar da Silveira Muniz Telles.—Selle o documento a fls. 8.

N. 12.850 — Paulino Machado Chaves.—Prove não estar o imóvel sujeito ao pagamento da taxa de saneamento

N. 13.203 — Pedro Francisco Borges.—Faca registrar o titulo junto, podendo retirar-o sob recibo.

N. 19.894 — Julio Francisco de Souza.—Prove o allegado.

N. 13.135 — Coelho, Pereira & Comp.—Pague o debito.

N. 13.288 — Balthazar Augusto Ribeiro.—Idem

N. 19.789 — T. Marinho & Comp.—Idem.

N. 4.737 — Miguel Gonçalves de Azevedo.—Idem.

N. 7.761 — Mario Vaz & Comp.—Satisfaca a exigencia.

N. 9.977 — Merchide João.—Idem.

N. 19.080 — D. V. Caruso.—Idem.

N. 10.697 — Francisco Corrêa de Mello.—Idem.

N. 19.073 — Marietta de Oliveira.—Idem.

N. 1.279 — Faustino Moreira Gonzalez.—Satisfaca a exigencia.

N. 2.586 — Merwigu Wanhem.—Idem.

N. 18.722 — J. Souto.—Idem.

N. 19.810 — Manoel Rodrigues Pereira.—Idem.

N. 4.653 — Rosalina Ferreira Alheira.—Idem.

N. 13.824 — Antonio Ferreira da Silva Roriz.—Idem.

N. 19.571 — Margarida do Monte.—Idem.

Imprensa Nacional e «Diario Officiale»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de dezembro de 1922

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.516 — Ao Sr. director geral dos Telegraphos, prestando informações sobre o *Diario Officiale*

N. 1.517 — Ao Sr. director do Museu Nacional do Rio de Janeiro, respondendo ao officio n. 971, de 20 do corrente mez.

N. 1.518 — Ao Sr. director do Patrimonio Nacional, devolvendo a comunicação encaminhada com o officio n. 26, de 17 de novembro ultimo

N. 1.519 — Idem, idem, devolvendo as comunicações encaminhadas como officio n. 27, de 20 do corrente mez.

N. 1.520 — Idem, idem, devolvendo a comunicação encaminhada com o officio n. 30, de 4 do corrente mez.

N. 1.521 — Ao Sr. director da Despesa Publica, enviando as contas de Ch. Lorrilleux & Co.

N. 1.522 — Idem, idem, enviando a conta de J. G. Pereira & Comp.

N. 1.523 — Idem, idem, enviando a conta de Julio Miguel de Freitas & Comp.

N. 1.524 — Idem, idem, enviando a conta de Fontes Garcia & Comp.

N. 1.525 — Ao Sr. Dr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro, respondendo ao officio n. 310, de 27 de setembro de 1922.

N. 1.526 a 1.529 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção para os operarios Waldemar de Assumpção, Leopoldino José Ribeiro, Ismenia Martins e Octacilio Moreira Sampaio.

Requerimentos despachados

João Lourenço Carlos Styntjes, José Dias Portugal, Herminia Germana da Costa, João Martins Falleiro, João Damasceno dos Santos, Victorino de Moraes Macedo e Marcos Evangelista Pimenta. — Sim, em termos.

Leopoldino José Ribeiro, Octacilio Moreira Sampaio, Waldemar de Assumpção e Ismenia Martins. — Sim.

Euclides de Souza Breves. — Prove o allegado, querendo.

Thomaz de Freitas Couto e Mello. — Encaminhe-se.

Lupicinio José Anatholio dos Santos. — Como requer.

Oscar Ribeiro do Valle Azevedo. — Concedo quatro dias.

Joaquim Augusto da Costa, Aquilino Magalhães Filho, Miguel Senna de Oliveira e Nilo Ferreira Pacheco. — Indeferido.

Inspectoria Geral dos Barcos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 28 de dezembro de 1922

Sr. delegado regional dos Bancos em São Paulo:

N. 765 — Remetto-vos, para os devidos fins, com o respectivo processo, as inclusas cartas-patentes n. 42 e 43, do Banco do Commercio e Industria de São Paulo, referentes á sua agência em São Carlos e á sua filial em Baurú, ambas no Estado de São Paulo, devendo ser entregues mediante recibo, depois de pago o respectivo sello.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 28 de dezembro de 1922

N. 62 A — Astolpho Virgilio Lobo (Dr.). — Deferido, nos termos da informação.

N. 357 A — Alberto Bernon Gomes. — Pague-se, á vista da informação, a quantia de 200.000.

N. 61 E — Esther Leão Quartim Vianna. — Deferido, nos termos da informação.

N. 217 L — Linda Goudinho. — Não ha mais o que deferir.

N. 551 M — Maria Augusta da Fonseca. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

N. 49 N — Nathalia Reis Veiga Huber. — Proceda-se como indica a informação.

N. 50 N — Noemi Palmer Ferreira da Paizão. — Eliminada a condição e aberta a nova conta, de-se á certidão, de accôrdo com a informação.

N. 158 O — Oscar Vieira de Castro. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

N. 86 T — Theodomiro Domingues de Andrade. — Proceda-se nos termos da informação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de dezembro de 1922

Agradeceu-se ao Sr. Luiz Antonio de Meideiros, marechal presidente do Supremo Tribunal Militar, a comunicação que fez de haver tomado posse daquelle cargo para o qual foi eleito em sessão de 27 de novembro ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de dezembro de 1922

Re.netteu-se:

Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, acompanhado dos respectivos documentos, o requerimento em que a Sociedade Carbonífera «Prospera» Limitada, de Santa Catharina, pede um emprestimo de 1.500.000\$ e os demais favores do decreto n. 12.943, de 30 de março de 1918, afim de emittir parecer a respeito.

Ao presidente da Junta Commercial desta capital os fac-similes das marcas americanas internacionaes registradas sob ns. 760 a 769 no Escritorio da União Internacional Americana para a Protecção das Marcas de Fabrica e da Commercio.

Solicitaram-se providencias ao director da Escola de Minas de Ouro Preto no sentido de ser enviada a esta directoria geral, com a maxima urgencia, uma relação dos funcionarios daquella escola que, porventura, estejam accumulando cargos publicos de qualquer natureza, marcando-lhes, neste caso, immediatamente, o prazo de 15 dias para optarem por um dos cargos.

Identicos ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil e ao director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios.

TRIBUNAL DE CONTAS

O Tribunal de Contas realizará a 29 do corrente, antes da sessão ordinaria, uma sessão especial das Camaras Reunidas, com a presença dos dois representantes do Ministerio Publico, para a eleição do presidente e para o sorteio dos ministros que deverão constituir a Primeira e a Segunda Camaras, durante o proximo anno.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 27 de dezembro de 1922

Officios:

Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.831 — De conformidade com o que resolveu este Tribunal em sessão de Segunda Camara, de 12 do corrente mez, sobre o processo de tomada de contas do ex-thesoureiro da Alfandega de Santos, no Estádio de S. Paulo, Cindinato Martins Costa, que foi julgado em alcance para com a Fazenda Nacional pelas importancias de 97.657\$, papel, e 451.901\$, ouro, a cujo pagamento foi condemnado por accôrdo de

20 de junho proximo findo, cabe-me solicitar de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser alienada, administrativamente, a caução prestada pelo citroo responsavel, constituída por 30 apolices da divida publica, emissão para estecas de ferro, juros de 5 %, ao anno, de numeros 193.911 e 193.940, de sua propriedade, as quaes se acham depositadas na thesouraria do Thesouro Nacional, que deverá recolher a seus cofres, como renda eventual, o producto da venda das mesmas apolices, conforme preceituum os artigos 181 e 182, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro ultimo.

Cabe-me tambem solicitar de V. Ex. as precisas ordens para que ao Tribunal, seja enviado o talão de recolhimento do producto das referidas apolices, afim de ser providenciado sobre a importancia que ainda faltar para indemnização do alcance.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.832 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o vosso aviso n. 5.730, de 13 de novembro proximo findo, relativo ao adeantamento, ao presidente da Comissão Central dos Criadores de Cavallo puro sangue, marechal José Caetano de Faria, da importancia de 225.000\$, para attender ao pagamento dos premios instituidos pela lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 22 do corrente, recusar registro ao alludido adeantamento, por existir, por comprovar, um outro adeantamento relativo ao exercicio de 1921, já encerrado.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão das Camaras Reunidas, em 28 de dezembro de 1922

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO — SECRETARIO, DR. CELSO VIEIRA DE MELLO PEREIRA

Compareceram os Srs. Desembargadores Afonso de Miranda, Ataúlpho de Paiva, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Sá Pereira, Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior, Francelino Guimarães, Elviro Carrilho, Carvalho e Mello, Edmundo Rego, Angra de Oliveira e Machado Guimarães.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 8.105 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; agravante, Parisina Meinick; agravado Luiz Franco Arguez. — Mantido o despacho.

N. 8.134 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; agravantes, Edgard Fernandes & Comp.; agravado, Dr. Lawrence de Salusse Ennoc. — Mantido o despacho.

N. 8.160 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; agravante, Josepha Gonçalves; agravado, Antonio Monteiro de Almeida. — Mantido o despacho.

N. 8.176 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; agravante, J. Cardoso; agravada, a Mutualidade Catholica Brasileira (em liquidação). — Mantido o despacho.

N. 8.225 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; agravante, João Martins; agravado, B. V. de Miranda Carvalho. — Mantido o despacho.

Embargos de declaração

N. 7.408 — Relator, o Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva; embargante, José Cauby de Moura; embargados, José de Oliveira Sant'Anna e outro. — Julgados improcedentes.

N. 3.488 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargante, José Fernandes das Neves; embargado, Eduardo Ferreira. — Julgados improcedentes.

Embargos em agravo

N. 6.963 — Relator, o Sr. desembargador Afonso de Miranda; embargante, Dr. José Joaquim Gonçalves Barreto, cessionário de Antonio Cordeiro de Sant'Anna; embargado, coronel Antonio Joaquim de Souza Botafogo. — Desprezados.

Embargos de nulidade

N. 2.736 — Relator, o Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva; embargante, Custódio José Esteves; embargada, Sociedade Lavanderia Hygienica. — Desprezados.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 4.174 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, Alexandre Polto; embargado, Alexandre Teixeira. — Desprezados.

N. 4.330 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargantes, José Pereira Valente e José Diniz; embargado, Joaquim Ignacio Bittencourt. — Desprezados.

N. 4.477 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; embargante, L. Costa; embargado, Manoel Soares Netto. — Desprezados.

N. 4.482 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; embargantes, D. Maria da Assumpção Almendra Pinheiro e seu marido; embargados, Bernardo Gomes de Souza Filho e outros. — Desprezados.

N. 4.655 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargante, Arthur Cardoso; embargado, Manoel Antonio da Costa Pereira. — Desprezados.

N. 4.174 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, Natália Garcia; embargado, Antonio Miguel de Azevedo Silva. — Recebidos para que a Camara julgue de mérito, contra os votos dos desembargadores Sá Pereira, Cicero Seabra, Torquato Figueiredo e Francisco Guimarães. Não tomou parte no julgamento o desembargador Machado Guimarães.

Sessão da Primeira Camara, em 28 de dezembro de 1922

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES; SECRETARIO, DR. CICERO BRANT

Compareceram os Srs. desembargadores Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo e Saraiva Junior.

JULGAMENTOS

Appellações cíveis

N. 4.778 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Indemnizadora; appellado, Theodoro Voigt. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.020 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellantes, Braga Irmão & Comp.; appellado, Comptoir Technique Bresilien. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.042 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, Manoel Coelho Pereira; appellado, Manoel Antonio de Silveira. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.084 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva; appellantes, Bordeaux & Comp.; appellados, Rauli Guimarães & Irmão. — Deu-se provimento para julgar-se procedente a acção, unanimemente.

N. 5.174 — Relator, o Sr. desembargador Torquato; appellante, Ernesto d'Orsi; appellado, João Gonçalves Catharino. — Deu-se provimento em parte para rednzi-se a condemnação a 800\$000, unanimemente.

N. 5.291 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva; appellante, Clementina Ferreira dos Santos; appellado, Oterbal Nascimento de Oliveira. — Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGEM DE AUTOS

Embargos de nulidade

Ns. 4.621, 3.763, 3.789, 3.994, 4.544 e 4.602 ao Sr. desembargador Celso Guimarães, P.

Appellações cíveis

Ns. 5.235, 4.500 e 4.134 — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

N. 5.397 — Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

Ns. 4.823, 5.249, 5.303, 5.345, 4.575 e 5.282 — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

EM MEZA

Appellações cíveis

Ns. 5.369, 5.098, 5.107, 5.210, 5.258 e 5.307.

Embargos

N. 3.399.

COM DIA

Appellações cíveis

Ns. 5.199, 5.311, 5.394, 4.922, 2.647, 3.414 e 4.662.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Appellações cíveis

Ns. 5.082, 5.338, 4.111, 5.020, 4.121, 5.042, 5.112, 5.246 e 5.273.

EDITAES

Supremo Tribunal Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL NA SECÇÃO DE MATTO GROSSO

De ordem do Exmo. Sr. ministro presidente do Supremo Tribunal Federal, faz-se publico, nos termos do art. 184, do regimento interno do Supremo Tribunal Federal, que, achando-se vago o cargo de juiz federal na secção de Matto Grosso, em virtude da transferencia a pedido do respectivo juiz Dr. Manoel Xavier Paes Barreto para a secção do Amazonas, é marcado o prazo de 30 dias, a contar de hoje e a terminar ás 15 horas do dia 30 de dezembro corrente para serem apresentadas nesta secretaria as petições dos candidatos ao referido cargo, que deverão estar instruidas com documentos que provem seus serviços e habilitações e, nomeadamente, como condições de idoneidade, que se acham habilitados em direito, tendo o tirocinio de dous annos, no minimo, de advocacia, judicatura ou ministerio publico (lei n. 221, art. 107 paragrapho unico, e art. 27, § 1º do decreto n. 898, art. 14).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 1 de dezembro de 1922. — O secretario, Gabriel Martins de Santos Vianna.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações cíveis ns. 2.647, appellante Antonio Fernandes dos Santos, appellado Antonio Ribeiro Dias; 3.414, appellante Velive Luiz Leib & Comp., appellados Norberto Lucio Bittencourt e sua mulher; 4.062, appellante Fazenda Municipal, appellado Dr. Arthur de Miranda Ribeiro, assistentes Dr. Bernardo José de Figueiredo e outros; 4.922, appellante o Juizo, appellados José Octavio Martins Pereira e sua mulher D. Albertina da Costa Guimarães; 5.199, appellante D. Beatriz Fernandes Monteiro, appellado, Dr. Augusto Torreão Roxo; 5.311, appellante o Juizo, appellados Angelo Lazary e sua mulher Ernestina Valle Lazary; 5.394, appellante, o Juizo, appellados Jayme Bricio Guilhon e sua mulher Maria Raymunda Cantanhede Guilhon, serão effectuados na proxima sessão da Primeira Camara no dia 4 de janeiro de 1923, ás 11 horas ou nas seguintes.

Secretaria da Córte de Appellação do Districto Federal, aos 28 de dezembro de 1922. — O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira e unica praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação do terreno sem numero, com nove metros de frente, sito d Avenida 11 de Novembro (freguezia do Engenho Velho) pertencente a D. Francisca de Paula Mesquita Lynch na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, Juiz de Direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem que no dia 29 do corrente mez, logo após a audiencia deste Juizo, que terá logar ás 13 horas, no edificio do «Forum», á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste Juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da proposta de 18:000\$, o terreno situado á Avenida 11 de Novembro, sem numero, na freguezia do Engenho Velho, com a largura na frente de nove (9) metros igual largura nos fundos e comprimento 23 metros, á distancia de 33 metros mais ou menos da esquina da rua Dr. Salimani e assignalada com a letra A) nas planilhas de folhas 1.260 e 1.383, dos autos, pertencentes a D. Francisca de Paula Mesquita Lynch, herdeira do finado Barão de Bomfim. As despesas da arrematação, landemios, se houver, imposto de transmissao de propriedade, correrão por conta do arrematante. A praça foi requerida por D. Francisca de Paula Mesquita Lynch, nos autos de fé de inventario do finado Barão de Bomfim, e é feita a dinheiro a vista ou com fiador idoneo que garanta o Juizo. E para que chogue ao conhecimento de quem possa interessar, passaram-se este e mais dous de igual teor para serem publicados na imprensa, affixados no logar do costume e traslado para os autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de dezembro de 1922. — Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. — Está conforme o original. O escrivão, Renato Gomes de Campos.

Juízo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De arrendamento do predio da avenida Atlantica n. 686, pertencente ao espólio do finado Dr. Francisco de Castro Junior

O Dr. Abelardo Bunes de Carvalho, juiz da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital de arrendamento, com o prazo de 10 dias virem ou delle conhecimento tiverem, que no dia 9 do proximo mez de janeiro de 1923, serão recebidos pelo porteiro dos auditorios, á rua dos Invalidos n. 152, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar ás 15 horas, propostas para arrendamento do preçao da avenida Atlantica n. 686, pertencente ao espólio do finado Dr. Francisco de Castro Junior, cujo contracto é subordinado ás clausulas seguintes:

1ª — O prazo do arrendamento é de um anno e terminará independente de qualquer interpellação, aviso ou denuncia.

2ª — A renda minima é de 12:000\$ annual, pagos independente de interpellação, em prestações mensaes de 1:000\$ cada uma, o mais tardar até o dia 5 do mez seguinte ao vencido.

3ª — Si fôr collocado hydrometro no predio ou augmentada a penna de agua actual, o locatario pagará o consumo da agua que exceder do valor da penna existente. Além da renda e conjuntamente com ella, o locatario pagará, mensalmente, a quantia correspondente ás taxas sanitarias e de saneamento.

4ª — O outorgado locatario se obriga a conservar o predio e terreno em bom estado e a fazer-lhes para isso os concertos de que careçam ou venham a carecer, e, nesse bom estado de conservação, a entregar-lhes com o fogão, installação electrica, plafonier, globos, lampadas e accessorios, findo ou rescindido o arrendamento.

5ª — O outorgado locatario não poderá fazer obra alguma no predio, nem qualquer modificação ou alteração, salvo os concertos a que se refere a clausula anterior, sendo que qualquer melhoramento ou benfeitoria que fizer, ficar-lhe-ha desde logo incorporado e pertencendo, independente de qualquer indemnização.

6ª — A cessão ou transferencia do arrendamento, assim como a sublocação, não são permitidas.

7ª — A outorgante, como inventariante do espólio, pelos herdeiros do inventariado e seus successores, se obriga a manter o outorgado locatario no gozo do arrendamento por todo o seu prazo, a não augmentar a renda ajustada, nem a despejar-o enquanto elle fielmente cumprir com todas as obrigações assumidas. No caso contrario, porém, de infracção de qualquer das clausulas do presente contracto, o despejará pela acção propria, ficando o mesmo contracto desde logo rescindido, independente de qualquer interpellação.

8ª — Os contractantes obrigam-se por si e seus successores, a cumprir fielmente todas as clausulas e condições deste contracto e estipulam a multa rescisória de 5:000\$ — moratoria, em que incorrerá, independente de interpellação, aquelle que o infringir, e elegem como foro do contracto, para qualquer acção delle oriunda, o desta Capital Federal.

9ª — O outorgado locatario dará fiador idoneo a juizo dos interessados, o

qual se obriga, solidariamente com o outorgado locatario pelo fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do contracto, inclusive pelo pagamento da multa e quaesquer despezas, comprehendidas as da acção de despejo, caso seja este necessario.

O presente arrendamento é feito a requerimento da inventariante do espólio do finado Dr. Francisco de Castro Junior, com a concordancia de todos os interessados e do Dr. curador de Orphãos.

E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados no *Diário Official* e em outro jornal de grande circulação e affixado no lugar publico do espólio pelo porteiro dos auditorios, que de o haver feito lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de dezembro de 1922. Eu, José Caetano Machado, escrevão, o subscreevo. — *Abelardo Bunes de Carvalho*, Confere. O escrevão, *José Caetano Machado*. (7.332)

Juízo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % para venda e arrematação dos predios á rua Vital ns. 12, 14, 16 e 18, em Quintino Bocayuva, pertencentes ao espólio do finado Domingos José Soares, de quem é inventariante o Dr. Alvaro de Mattos Campista.

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa, que o porteiro deste juizo, no dia 29 do corrente, após a audiencia, que tem lugar ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação, com a base de 4:000\$000, já feito o abatimento legal de 20 %, os seguintes predios, todos situados á rua Vital ns. 12, 14, 16 e 18 pertencentes ao espólio referido e cujas descrições são as seguintes: n. 12, construido de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas francezas, feito de beirada, com uma porta na frente, portadas de madeira e duas janellas, medindo 5m.00 de largura por 7m.15 de comprimento, dividido em duas salas e dous quartos, forrados e assoalhados, cozinha cimentada e de telha vã em regular estado de conservação, edificado á face da rua em terreno aberto para os fundos, com 5m.00 de largura por 19m.00 de comprimento; n. 14, igual em feito e construção ao n. 12, medindo 6m.90 de largo por 7m.15 de comprido, com duas salas e dous quartos, assoalhados e forrados, cozinha cimentada, em regular estado de conservação, edificado em terreno aberto para os fundos com 6m.90 de largura por 19m.00 de comprimento; n. 16, igual em feito e construção ao n. 12, de porta e janella com 4m.60 de largura por 7m.15 de comprimento, aberto em salão assoalhado e forrado com 4m.60 de largo por 7m.15 de comprimento, cozinha aos fundos em meia agua coberta de zinco, em regular estado de conservação, edificado em terreno com 4m.60 de largura por 19m.50 de comprimento; n. 18, igual em feito ao n. 12, com duas portas na frente, aberto em salão assoalhado e forrado, cozinha aos fundos, em meia agua coberta de zinco, em regular esta-

do de conservação, medindo 5m.50 de largura por 7m.15 de comprimento, edificado em terreno com 5m.50 de largura por 19m.50 de comprimento, cujos predios vão á praça para solução do inventario, corrente e imposto do laudêmio por conta do arrematante, si a este onus esvayarem sujeitos os respectivos terrenos, senão a venda feita a dinheiro, que será depositado na Caixa Economica em nome do espólio, á disposição deste juizo. Para constar, mandou passar o presente e mais tres de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 16 de dezembro de 1922. Eu, Augusto Bezerra Cavalcanti, escrevão, o subscreevi. — *José Antonio de Souza Gomes*. (Esava selado na forma da lei.) Está conforme. — Pelo escrevão, *Vital Bacellar*, escrevente juramentado. (7.183)

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível

AVISO AOS CREDORES
Antonio Leal & Comp.

O escrevão *Barthel James* communica aos credores da fallencia de Antonio Leal & Cia, que a assembléa foi adiada para o dia 14 de dezembro de 1922, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1922. — pelo escrevão interino, *Francisco Floro Leal Filho* (6.907)

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Fago saber aos que o presente edital virem e a quem inte.essar possa, que por parte de D. Maria da Conceição me foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz da Primeira vara Cível. Maria da Conceição, casada com Antonio Joaquim Affonso, tendo sido insinuada em testamento deixado por Antonio Manoel Mourão, fallecido em vinte e seis de junho proximo passado, testamentaria e legataria de seus bens, cujo testamento foi aberto em 28 de outubro ultimo, estando seu marido ausente desta capital, em lugar incerto e não sabido, ha mais de dous annos, requer a V. Ex. se digne conceder-lhe suprimento da autorisação marital afim de poder acceitar o referido legado e constituir advogado para tratar de seus interesses em juizo, abrir inventario dos referidos bens, acompanhar a liquidação da firma Pinto & Mourão de que era socio o testador e praticar os demais actos, tudo nos termos da lei civil. Nestes termos E. R. D. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1922. — Maria da Conceição — (Devidamente sellada) — Despacho — D. A. Justifique a ausencia, designando o escrevão, intimado o Dr. curador de Ausentes. Rio, 7-11-922. — Fortes — Distribuida em 7 de novembro de 1922, ao escrevão da Primeira Vara Cível. No impedimento ocasional do distribuidor o escrevente juramentado F. A. Martins. Para o dia 13 do corrente ás 12 horas. Rio, 7-11-922. — O escrevão interino José da Silva Lisboa. Certifico e dou fé que intimei o curador de Ausentes Dr. Euzenio de Barros como consta de seu sciente: e por todo conteudo do presente petição o despacho ficou sciente.

Rio, 7 de novembro de 1922. — O official do juízo, João Maria Nunes do Nascimento — Sciencie. Rio, 7-11-1922. — Dr. Eugenio de Barros. E tendo sido justificada a ausência allegada com testemunhas que depuseram convenientemente, subiram os autos á minha conclusão e ouvido o Dr. curador, julgada a justificação, proferi a sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Juizo procedente o pedido de fs. 2, á vista do que consta dos autos e do parecer do Dr. curador de Ausentes, pelo que, supprindo a autorização, do marido da requerente D. Maria da Conceição, mando seja expedido o alvará solicitado depois de affixados e publicados com o prazo de 30 dias os editaes a que allude o parecer de fs. 6. Custas na fórma da lei. Rio, 20-12-1922. — Auto Fortes. Em virtude do que passou-se o presente edital com o teor do qual chamo, cito e hel por citado Joaquim Affonso, marido da requerente, para sciencia da petição acima transcrita, conforme os termos do officio do Dr. curador de Ausentes á fs. 6 e 7 dos autos. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 do dezembro de 1922. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino subscrevi. — Auto Fortes. Rio, 23 de dezembro de 1922. — José da Silva Lisboa (Davidamente sellado). Está conforme. Rio, 23 de dezembro de 1922. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa (7.333).

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Maria Benedicta de Souza

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Maria Benedicta de Souza que a assemblea foi adiada para o dia 2 de janeiro de 1923, ás 13 horas, por impedimento do Juizo. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1922. Pelo escrivão, interino, João Luiz Nascimento Costa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação dos credores da concordata de F. R. da Silva & Comp., estabelecidos á rua do Catete n. 212, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva feita pelos mesmos, para que possam fazer quaisquer reclamações, ficando desde logo convocados para a assemblea que terá lugar no dia 29 do corrente, ás 14 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre o mesmo pedido.

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital virem, que por elle se citam os credores dos negociantes F. R. da Silva & Comp., estabelecidos nesta praça e a quem interessar possa para sciencia do pedido de homologação da concordata feita pelos referidos negociantes, para que possam reclamar o que for a bem de seus creditos e interesses em cuja proposta constante da sua petição inicial propõem os devedores impetrantes pagar aos seus credores por saldo de seus debitos, 21 %, em tres prestações iguaes de 7 %, a oito mezes após a homologa-

ção; 16 e 24, respectivamente, offerecendo como garantia o seu activo e nome commercial; e bem assim, para sciencia da nomeação dos commissarios, Companhia Dias Cardoso, Jayme Barbosa e J. Simões & Comp.; suspensas as execuções contra os concordatarios, por credito sujeitos dos effeitos da concordata. Outrossim, pelo presente, convocam-se os credores dos ditos impetrantes e quem interessar possa para a assemblea que terá lugar no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, na sala das audiencias, no dia 29 do corrente, ás 14 horas, afim de se proceder, sobre o pedido de homologação da referida concordata, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, tudo na fórma da lei numero 2.024, de 1908. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 7 de dezembro de 1922. E eu, José Candido de Barros, escrivão, subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros, escrivão. (6.967)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de E. Barros & Companhia

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão maior Barros communica aos credores da fallencia de E. Barros & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º. A impugnação será dirigida ao Juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1922. — O escrivão, José Candido de Barros. (7.269)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, na fórma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quantos este virem ou delle tiverem noticia, que no dia dezoito de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, ás treze e mais horas, ás portas do Forum, á rua dos Invalidos numero cento e cincuenta e dous, o porteiro dos auditorios, Francisco de Almeida Cunha, levará a publico pregão de venda e arrematação, em primeira praça, a quem mais der acima da avaliação respectiva, o immovel adiante descrito, penhorado por José Gomes Duque Estrada a Domingos Coelho Ribeiro, em accão executiva por nota promissoria que transitou por este Juizo: predio sito á rua Barbosa da Silva numero dous, esquina de Dona Anna Nery (estação do Riachuelo), assobradado, tendo na fachada, pela rua Barbosa da Silva tres pequenos mezzaninos, tres janellas de peitoril, entrada ao lado com grade e portão de ferro, seguindo escada de pedra, varanda ladri-

lhada e coberta, para onde dão duas portas e uma janella. E pela rua da Dona Anna Nery quatro mezzaninos, quatro janellas de peitoril, todas com portadas de cantaria; circulado de platibanda e coberto de telhas francezas. Construção antiga de pedra e cal e vez de tijolos, achando-se dividido em tres quartos e duas salas, forrados e assoalhados, cozinha, despensa e privada ladrilhadas, área na parte dos fundos, onde existe tanque para lavagem e caixa d'agua. O predio mede de frente 5m,90, canto em recuo com 1m,80 e de fundos pela rua Dona Anna Nery 9m,75. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a área edificada, 8m,30, canto em recuo com 1m,80 e de fundos pela rua Dona Anna Nery 9m,75, achando-se todo fechado por muros, a confrontar com quem de direito. Ao terreno e predio, que precisa de concertos e limpeza geral, foi dado o valor de 12:000\$000 (doze contos de réis). E para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar, vai ser o presente affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e dous. E eu, José Candido de Barros, escrivão, e subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros, escrivão. (7.338)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Antonio Pereira de Carvalho

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros, communica aos interessados da fallencia de Antonio Pereira de Carvalho, que a assemblea foi adiada para o dia 8 de janeiro de 1923, ás 13 3/4 horas. Rio, 28 de dezembro de 1922. — O escrivão, José Candido de Barros. (7.358)

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De praça com o prazo de vinte dias para venda e arrematação dos predios assobradados, sitos á rua Figueiredo de Magalhães n. 141, rua A mata Garibaldi n. 15 e terrenos sitos á rua Pedro II, antiga Avenida Pedro Ivo, entre os predios ns. 87 e 97 e rua Jorge Rudge, junto e depois do predio n. 21, penhorados a Victor da Silveira, em autos de execução que lhe move Renaud Lage.

O Doutor Cesarino da Silva Pereira, juiz de direito da Sexta Vara Cível do Districto Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em come no dia 19 de janeiro proximo futuro, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação os predios e terrenos abaixo descritos e avaliados: Laudo de avaliação dos bens penhorados por Renaud Lage a Victor da Silveira na fórma abaixo: Predio sito á rua Figueiredo de Magalhães n. 141, esquina da rua Tondeiros (Copacabana) assobradado, com terreno aos lados e á frente, dividido da rua por maderames de pedra e tijolos, grade e tres portões de madeira e pela rua Tondeiros as mesmas disposições e um largo portão tambem de madeira para entrada de carruagem.

Tenho o predio das fachadas quatro mezzaninos, quatro janellas largas de peitoril, duas ditas estreitas e duas portas e pela face da rua Tonceiros, cinco janellas de peitoril e duas portas, com um puxado na parte dos fundos que tem duas janellas na frente e uma porta e janella que deita para o jardim, circulado de varandas ladrilhadas, abrigadas por coberturas de vidros, escadas de marmore para accesso, portadas em frizos, beiradas salientes e coberto de telhas francezas. Construção moderna de tijollos sobre baldrame de pedra e cal, achando-se todo dividido em amplos e confortaveis commodos para familia, forrados e assoalhados e mais dependencias ladrilhadas e revestidas de azulejos com installações electricas e sanitarias, tendo ao centro uma área coberta de vidros, tornando o predio quasi duas habitações independentes seguindo na parte dos fundos garage cimentada e forrada sobre a qual existe sobrado dividido em commodos e no quintal meia agua abrigando tanque para lavagens, privada e um quarto para empregados. O predio mede de frente 17m,90 por 19m,70 de fundos no corpo principal, seguindo segundo corpo com 9m,70 por 10m,70 e pequeno puxado ao lado com 5m,20 por 4m,50. O terreno pertencente ao predio mede de frente pela rua Figueiredo de Magalhães 26 metros, canto em recuo com 2m,30 e de fundos pela rua Tonceiros 31,80, achando-se todo fechado a confrontar com quem de direito fôr. A este terreno o predio que se acha em perfeito estado, damos o valor de 190:000\$000. Predio sito á rua Anita Garibaldi n. 15 (Copacabana) assobradado, com terreno ao lado e á frente, dividido da rua por baldrame e pilastras de tijolos, grade e duas portões de madeira, tendo na fachada duas janellas de peitoril e duas portas que deitam para uma varanda ladrilhada e coberta de vidros, escada de marmore para accesso, portadas em frizos, beirada saliente e coberto de vidros digo de telhas francezas, tendo para o lado cinco janellas e uma porta. Construção moderna, de tijollos sobre baldrame de pedra e cal, achando-se todo dividido em commodos para familia, forrados e assoalhados, e mais dependencias ladrilhadas e revestidas de azulejos. Existindo na parte dos fundos uma dependencia com uma porta, uma janella e um mezzanino, com commodos para empregados e meia-agua abrigando tanque, privada e caixa d'agua. O predio mede de frente 7m,90 por 16 metros de fundos. O terreno pertencente ao predio mede de frente na linha da rua 10 metros por 30m,30 de fundos, achando-se todo fechado a confrontar com quem de direito fôr. A este terreno e predio que se acha em perfeito estado damos o valor de 48:000\$000. Terreno sito á rua Pedro II, antiga Avenida Pedro Ivo, entre os predios de n. 87 e 97 (São Christovão), fechando na linha da rua por antigo muro de pedra e cal e largo portão de madeira. Medindo de frente na linha da rua 32m,10 por igual largura na linha dos fundos, mais ou menos, e de extensão por um lado 34 metros e pelo outro 20 metros, tudo mais ou menos, achando-se fechado nos lados dos fundos com as paredes e muros dos predios confinantes, a confrontar com quem de direito fôr. A este terreno damos o valor de 25:000\$000. Terreno sito á rua Jorge Rudge, junto e depois do predio n. 81, medindo de frente 40 metros por igual largura na linha dos fundos e de extensão 102 metros mais

ou menos, achando-se fechado por muros na linha da rua e pelo lado que confronta com o predio de n. 81, pelos fundos com zinco a confrontar com quem de direito, e pelo outro aberto com commodos, digo em commum com terrenos de Luiz Alves Thomaz ou quem de direito fôr. A este terreno damos o valor de 32:000\$000. Importa a presente avaliação no total de 295:000\$000. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1922. Tito Dias de Moraes. 11 — 12 — 922. 11 — 12 — 922. Oscar Euzébio Rodrigues Roxo. (Estava sellado.) E quem os ditos predios e terrenos quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico prégão de venda o arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, parágrafo segundo do regulamento n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E, para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de dezembro de 1922. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevô o escrevi. — Cesarão da Silva Pereira. Rio, 15 de dezembro de 1922. — João de Souza Pinto Junior. (7.345).

Julgo da Quarta Pretoria Civil

De praça, com o prazo de dez dias para venda e arrematação, aos bens moveis, penhorados a Luiz Bouch por D. Elvira Nouguet da Fonseca Bastos, na forma abaixo:

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da Quarta Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de praça com o prazo de dez dias virem ou delle conhecimento tiverem que no dia onze do mez de janeiro de 1923, após a audiencia do Juizo, que se effectua ás 13 horas, no predio n. 271 da rua do Catete, o official de justiça do Juizo que estiver servindo de porteiro trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer os bens moveis penhorados a Luiz Bouch por D. Elvira Nouguet da Fonseca Bastos e avaliados pelos avaliadores privativos das Pretorias, na rua Senador Vergueiro n. 237, onde se acham em poder do executado, que é o depositario, da forma seguinte: «Um grupo composto de um sofá, duas cadeiras de braço e duas singelas com assento e encosto estufado na cor de acajú, duzentos mil réis; uma escrivaninha com tampo de correr, duzentos mil réis; uma cadeira giratoria para secretaria, trinta mil réis; uma mesa oval para centro, cor de acajú, trinta e cinco mil réis; uma columna para vaso, dez mil réis; sete quadros artisticos diversos com moldura escura, setenta mil réis; um tapete grande, verde, oitenta mil réis; dous tapetes pequenos, dez mil réis; uma mesa elastica com cinco taboas, quarenta mil réis; um buffet com marmore rosa, duzentos e cincoenta mil réis; um etagère com marmore rosa e espelho tresentos mil réis; uma chris-taleira, cento e cincoenta mil réis; doze cadeiras com assento de palhinha, sessenta mil réis; uma columna, toda de madeira vernizada, dez mil réis; um porta chapéus de madeira escura e espelho, quinze mil réis; uma cama para casal, madeira clara, com mil réis; duas mesas de cabeceira com marmore escu-

ro, trinta mil réis; um *toilette* com espelho e marmore escuro, duzentos mil réis; um guarda casacas com porta de espelho, tresentos mil réis; uma penteadeira com a cadeira, cento e vinte mil réis; um guarda vestidos, todo de madeira clara, cento e oitenta mil réis; duas cadeiras de balanço, oitenta mil réis; um *toilette* (apparelho) de metal branco, com novo peças, sessenta mil réis; uma cama para casal, com mil réis; um guarda vestidos, cento e vinte mil réis; um *toilette* com marmore, claro, cento e quarenta mil réis; uma mesa de cabeceira com marmore claro, dez mil réis; um porta toalhas de madeira, cinco mil réis; uma sapateira envidraçada, dez mil réis; uma mesa pequena de peroba clara, quinze mil réis; duas columnas de peroba clara, vinte mil réis; uma costureira de madeira, quarenta mil réis; um divan de palhinha, trinta mil réis; um berço de metal branco, sessenta mil réis; uma geladeira do fabricante Rufier, cincoenta mil réis; uma guarda comida com tela de arame, trinta e cinco mil réis; um fogão de gaz com quatro bicos, com mil réis; um aquecedor de metal branco, com mil réis, e um automovel do fabricante *Overland*, double-phæton, força de 22 H. P., de numero 2.967, cor verde escuro, com bastante 150. dous contos e quinhentos mil réis. Total, cinco contos oitocentos e sessenta e cinco mil réis. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no local, dia e hora supra designados afim de fazer a licitação legal acima do preço da avaliação de cinco contos oitocentos e sessenta e cinco mil réis, com dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa mandei passar o presente e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados no lugar do costume. Dado e passado aos 28 de dezembro de 1922. Eu, Benjamin de Andrade Figueiras, escrevente juramentado, o escrevi e subscrevo, no immediato ocasional do escrevão. — Martinho Garcez Caldas Barreto. (Sellado e original).

(7.349)

Julgo da Sexta Pretoria Civil

PROCLAMAS

Faço saber que estão se habilitando para casar: Paulo Romão de Oliveira com Margarida da Silva Alves, Mario de Oliveira Pinto com Hilda Costa, Euclides Pedroso com Carmen Costa, Alfredo José Gonçalves Ribeiro com Margarida Martins Gomes, Cap. Alcides de Souza Coutinho com Leonor Machado, Aristides Rodrigues da Silva com Dolores Rodrigues Marques. Quem souber de algum impedimento, acuse-o. 6.ª Pretoria Civil, 27 de dezembro de 1922. — O escrevão, Francisco Pinto de Mendonça.

ESTADO DE S. PAULO

JUIZO SUBSTITUTO FEDERAL DA SECÇÃO DE S. PAULO

Citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Eduardo Vicente de Azevedo, etc.:

Faz saber a todos que o presente virem ou delle conhecimento tiverem que por parte da Empresa Paulista de Terrenos, foi dirigida ao Exmo. Sr. Jr. juiz federal a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz federal da Secção de S. Paulo. A Empresa Paulista de Terrenos, com sede nesta capi-

tal, á rua Quintino Bocayuva n. 4, 1.º andar, por seu advogado e procurador que esta subscrive, vem expor e requerer a V. Ex. o seguinte: 1.º, que por carta de sesmaria passada em 30 de janeiro de 1638, na villa de N. S. da Conceição do Itanhaen, então cabeça da Capitania, o capitão-mór e Ouvidor Vasco da Motta, por parte da condessa de Vimieiro, donataria da mesma, concedeu, entre outros, a Cosme Mendes de Aguiar e seus irmãos Damião, Pedro e Gonçalo, moradores na villa de Paranaguá, tres leguas de testada pela costa a cada hum mistas huas com as outras nas parages Ribeira e Una, partindo ao Norte com as terras da sesmaria que foy de Pero Correia e com as terras que pede o capitão Antonio Joseph de Góes começando na ponta que he a segunda da praya abaixo do rio Peruaiaba, em rumo para o Sul athe donde foy barra o rio Una de Itanhaen, e ao depois athé chegar a barra da Ribeira no continente de Iguape com todas as zonas campos e Certam em terra firme de terras maninhas e insuas, havendo sido esta carta de sesmaria registrada a fls. 14 do livro dos Registros da Camara da então villa de Nossa Senhora das Neves de Iguape, pelo escrivão Manoel Vidal, em 4 de março de 1639; 2.º que, em 5 de setembro de 1640, os referidos sesmeiros fizeram doação a Francisco Mesquita, de 200 braças de testada pela costa com 500 braças de fundo, na praia da Juréa, em frente a cabeceira de um ribeiro denominado Peruieno, para essas terras se estabelecer com sua familia e escravos; 3.º, que, em cumprimento das condições inherentes ás concessões de cartas de sesmarias, de accordo com o respectivo Regimento e Ordenações do Reino, foi feita carta lançada no livro de notas do tabellião Polthazar de Souto, de Iguape, em 29 de dezembro de 1666, e a requerimento dos mencionados sesmeiros se concedeu a modificação e demarcação das terras, objecto dessas sesmarias, com a presença dos interessados, cujo termo foi lavrado, em diligencia, em 3 de janeiro de 1667, havendo sido o processado julgado por sentença de 10 de abril de 1667, pelo ouvidor geral da Repartição do Sul, em correição, em Iguape, Dr. Manuel Dias Raposo; 4.º, que, medidas e demarcadas essas sesmarias, obtiveram os respectivos sesmeiros a necessaria carta de confirmação, que foi passada em 20 de dezembro de 1667, pelo capitão-mór e ouvidor Luiz Lopes de Carvalho, locotenente dos Condes da ilha do Principe, carta essa que ficou registrada a 22 do mesmo mez, a fls. 42, no livro dos registros da villa de Iguape, a cargo do escrivão Antonio Castel Branco e lançada, a 25 do mesmo mez, no livro de notas do tabellião Balthazar de Souto; 5.º, que, por fallecimento de Damião e Pedro Mendes de Aguiar solteiros e de Gonçalo e Cosme Mendes de Aguiar, que deixaram dous filhos, de nomes Gonçalo Mendes de Aguiar Filho e Maria Joanna Mendes de Aguiar, tornaram-se estes os unicos senhores e possuidores não só das terras nas parages Ribeira e Una, como de outras adquiridas por seus paes e tios, em 1668, aos capitão Antonio Joseph de Góes e capitão Vicente Cubas, que foy venderam em 6 de fevereiro de 1692, pelo preço de 1728 ao sargento-mór José Tavares de Siqueira; 6.º, que em 8 de março de 1750, José Tavares de Siqueira, residente na fazenda Itahandemerim, neto do sargento-mór José Tavares de Siqueira, casado que foi com D. Isabel Maria da Cruz, tendo recebido

estas terras por herança de sua avó, fez dellas doação ao capitão Antonio Bueno da Veiga, que por sua vez, em Santo Antonio da Lapa, em 5 de setembro de 1801, as transmitiu a seus filhos menores Felix Bueno da Veiga e José Bueno da Veiga; 7.º, que, Felix Bueno da Veiga e José Bueno da Veiga, em 1 do novembro de 1832, venderam, por 1108, a Ignacio Pedro da Silva ou Ribeiro, que ali já se havia introduzido, a fazer cultivos, parte dessas sesmarias, dando a todo o immovel as seguintes divizas: começo nos morros abaixo do rio do Peruihybe na segunda ponta da orla e vem pela costa em rumo para o Sul athe partir com as terras que forão do Francisco Mesquita na praia da Juréa e com terras que venderam no mesmo logar a Antonio Borges Rodrigues e arrodando estas vem athe a barra da Ribeira, com todas as agoas e suas vertentes e Certam contheudas pelos fundos e estas terras partem pelo Norte com as terras da sesmaria que venderam na era de 1325 á D. Gertrudes Maria Branca, viuva de João Gregorio Correia e alguns erdeiros delle e pelo Sul e Poente com terras reunas e á parte vendida a Ignacio Pedro da Silva ou Ribeiro, as divizas seguintes: desde a barra do Una do Prelado com todas suas vertentes the encontrar as terras que forão de Francisco Mesquita, na orla de Juréa; 8.º, que, em 10 de junho de 1833, Felix Bueno da Veiga e José Bueno da Veiga, venderam por 1008 a Agostinho Ribeiro Cordeiro, o restante do que ainda possuíam nas sesmarias da Ribeira e Una, entre os morros do Peruihybe e o rio Una do Prelado e entre as divizas das terras que foram de Francisco Mesquita, na praia da Juréa, até a barra da Ribeira, com as agoas que vertem para a dita Ribeira, resalvando as verdas que haviam feito, anteriormente, no rio Perouupava, a Domingos Veiga, Joaquim Rodrigues, Antonio José de Carvalho e Joaquim Alves e no rio Itimirim, a José Manoel da Silva, D. Anna Maria, Joaquim Rodrigues e Ignacio Felizardo; 9.º, que, sobre vindo a lei n. 601, de 18 de setembro de 1850 e decreto n. 1.318, de 30 de janeiro de 1854, que obrizava todos os posseiros e sesmeiros a fazerem suas declarações no registro parochial, Ignacio Pedro da Silva ou Ribeiro, que era analfabeto, mas ardiloso, incumbiu ao capitão João Sabino Pinto, de satisfazer essas exigencias legais, o que comecou a realizar, parceladamente, em 1 de maio de 1856; 10.º, que, o mesmo Ignacio Pedro da Silva ou Ribeiro, tendo-se introduzido em 1848, em outras terras que não eras suas, e que pertenciam, a Agostinho Ribeiro Cordeiro, reproduzindo, aliás, a conduta que tivera, em 1832, para com Felix Bueno da Veiga e José Bueno da Veiga, obtivera do mesmo Agostinho Ribeiro Cordeiro, que lhe vendesse pela metade do preço pelo qual havia adquirido, tudo quanto possuía, no restante das sesmarias da Ribeira e Una, venda essa que se realizou, em 18 de setembro de 1856; 11.º, que, por escriptura particular lavrada em Itanhaen, em 16 de julho de 1857, Ignacio Pedro da Silva ou Ribeiro, vendeu a Sebastião Grego da Silva, pela quantia de 2008, tudo quanto possuía no immovel, ao qual deu, segundo diz, de combinação com o vigário padre Antonio Maria dos Santos, as seguintes divizas: principia na praia, na Serra dos Itatins entre os rios Guarahu e Peruihybe e subindo pela dita Serra vae por ella até encontrar a Serra do Panapá, dita Taguassutuba e arrodando as cabecei-

ras dos rios Guarahu e Cacunduva, vertente do rio Una do Prelado, rio Una da Aldeia com suas vertentes e rio Perouupava, divizando com terras dos herdeiros de João Gregorio e Gertrudes Maria Branca e com quem mais de direito fôr athé contraverter com o rio Ribeira de Iguape e segue pelo cepigam que reparte as agoas da Ribeira passando pelo morro do Caiuvá athé a barra do rio Perouupava no rio Ribeira de Iguape e segue pelo rio athé o mar e pela praia athé encontrar a Serra de Peruihybe, ficando por fóra as terras que pertencem ao Sr. João Sabino Pinto e que estão abrangidas dentro deste circulo. Como se vê, ficaram indevidamente comprehendidas, dentro dessas divizas descriptas, por ignorancia ou má fé, as terras que já não pertenciam mais a Ignacio Pedro da Silva ou Ribeiro o sim aos herdeiros e successores de Francisco Mesquita e Antonio Borges Rodrigues, na praia da Juréa e aos herdeiros e successores de Domingos Veiga, Joaquim Rodrigues, Antonio José de Carvalho, e Joaquim Alves, no rio Perouupava e de José Manoel da Silva, D. Anna Maria, Joaquim Rodrigues e Ignacio Felizardo, no rio Itimirim; 12.º, que, em 20 de novembro do mesmo anno, Sebastião Grego da Silva e sua mulher D. Maria Rosa da Silva, permultaram essas terras, a que deram o nome de Posses da Ribeira, ou as vertentes dos rios Perouupava, Una da Aldeia, Desprezado e Una do Prelado — com D. Joanna Maria do Rosario, pela metade do sitio do Tucum, em Constituição, actualmente Piracaba, que lho Candido Antonio de Souza, tendo sido essa escriptura ratificada por outra, datada de 30 do mesmo mez e anno, na qual foram excluidas, da aveza descripta, as vendas anteriormente realizadas. 13.º — Que, D. Joanna Maria do Rosario, por escriptura passada em Itanhaen, em 19 de novembro de 1861, vendeu essas terras, então denominadas Posses da Ribeira, a João José de Siqueira, pela quantia de 2008000. 14.º — Que, João José de Siqueira e sua mulher D. Rosa Maria de Siqueira, por escripturas passadas em Itapirema, venderam em 18, 19 e 20 de março de 1882, a Jeremias Gonçalves de Mello, 1/5 parte e mais a metade de uma quinta parte, do immovel que lhos pertencia, pela quantia de 1508000; a Antonio Esteves de Oliveira, uma outra quinta parte e mais a metade de uma quinta parte do immovel, pela quantia de 1658000; e a Antonio Vicente de Sant'Anna, duas quintas partes, ou o restante do que possuía no immovel, pela quantia de 2008000. 15.º — Que, finalmente, Antonio Vicente de Sant'Anna e sua mulher, por escriptura lavrada em 19 de setembro de 1921, em notas do tabellião desta Capital, venderam, no commum do immovel hoje denominado Posses da Ribeira ou Una do Prelado, da comarca de Iguape, a area certa de 200 alqueires pelo preço de 1:0008000 á requerente, Empresa Paulista de Terrenos. Tendo-se tornado, portanto, a requerente, condômina do immovel referido e não lhe convindo continuar no estado de communhão em que presentemente se acha com os demais condôminos e havendo necessidade de serem, de toda a area descripta, excluidas as partes pertencentes aos herdeiros e successores de Francisco Mesquita, de Antonio Borges Rodrigues, de Domingos Veiga, de Joaquim Rodrigues, de Antonio José de Carvalho, de Joaquim Alves, de José Manoel da Silva, de D. Anna Maria, de Joaquim Rodrigues, de Ignacio Felizardo e outros, assim como as partes que pertencem á União, por

serem terrenos de marinha, deseja, nos termos do decreto 720, de 5 de setembro de 1890, promover a competente acção "communni dividundo", afim de, excutidas as partes já referidas, levantado e medido o perímetro do remanescente do imóvel, proceder-se á sua partilha geodesica e serem formados, separados e adjudicados os quinhões a cada condômino, na proporção de suas quotas arithmeticas e pelo valor de seus títulos. Requer, pois, a V. Ex. se digne de mandar citar pessoalmente, a todos os condôminos, com residencia conhecida nesta secção, constantes do rol incluso, parte integrante desta, reservando-se o direito de optar pela expedição de editaes ou de precatoria para a citação dos condôminos com residencia conhecida em outros Estados, todos para, na primeira audiencia deste Juizo, após effectuadas todas as citações, virem louvar-se com a requerente em agrimensor e arbitradores e respectivos supplentes que procedam á medição e divisão das terras já descriptas, situadas na comarca e municipio de Iguaçu, deste Estado, assistir á denunciação do ajuste de honorarios de agrimensor, abonando reciprocamente as despesas do processo divisorio e yer assignar-se-lhes o prazo legal para a contestação, ficando, outrossim, citados para todos os termos, actos e diligencias do feito, até final, sob as penas de revelia e lançamento. A requerente protesta apresentar, antes da contestação da lide, as certidões que comprovam os itens de ns. 1 a 8 e de n. 10 e outras, assim como protesta por todo o genero de provas em direito permitidas, inclusive prova testemunhal e vistorias. Protesta tambem, desde já, pela percepção dos fructos communs do imóvel dividendo e pela indemnização de danos que sobrevierem á contestação da lide. Para o effecto do pagamento da taxa judiciaria, dá á presente causa o valor de 500.000\$000. A presente acção é proposta por este Juizo e não pelo Juizo local: 1º, porque é a União interessada, por lhe pertencerem os terrenos de marinha, que deverão ser excluidos da area do imóvel descripto; 2º, porque, entre os condôminos existem alguns que são residentes e domiciliados em outros Estados (art. 60, lettra d da Constituição Federal). A requerente pede, finalmente, a V. Ex. se digne de mandar citar ao Dr. procurador seccional da Republica pelo inteiro teor desta petição e para que ao feito assista até final, pela União, sob as penas de revelia e lançamento. D. e A. esta com os documentos que a instruem, aguarda de V. Ex. deferimento e justiça. São Paulo, 31 de janeiro de 1922. — Carlos Rodrigues de Vasconcellos Junior, advogado. (Estava devidamente sellada.) Rol de condôminos — Promovente: A Empresa Paulista de Terrenos. Promovidos: 1º, Luiz Roncati, residente nesta Capital; 2º, Guilherme Votta, residente nesta Capital; 3º, D. Virginia Cerini Roncati, residente nesta Capital; 4º, Lazaro Pinto de Carvalho, residente nesta Capital; 5º, Zulimo Bellardi, residente nesta Capital; 6º, Ampellio Zochilles, residente nesta Capital; 7º, Zeferino Fortes, residente nesta Capital; 8º, Jeremias Gonçalves de Melo; 9º, Antonio Esteves de Oliveira; 10, Antonio Vicente Sant'Anna; 11, Antonio Joaquim Custodio Paça; 12, Mano Bellardi; 13, Elias Barbosa; 14, Dio Aná & Irmão; 15, Alexandre Attie; 16, D. Laurinda de Moraes; 17, Mayas Haddad & Chaim; 18, D. Eivira Magro, Capital Federal; 19, Ricardo Testa, Estado de Minas Geraes. 31-1-1922. — Vasconcellos Junior (estava devidamente sellada). Despachos

N. 3. D. ao 1º Officio — A. á conclusão do Sr. Dr. juiz substituto para o competente preparo. S. Paulo, 31-1-1922. — W. Oliveira. E vindo-me á conclusão proferi o seguinte despacho: Se, expedido mandado para as citações requeridas. S. Paulo, 31 de janeiro de 1922. — Eduardo Vicente de Azevedo. Petição: Exmo. Sr. Dr. juiz substituto federal da secção de S. Paulo — O advogado infra assignado por parte da Empresa Paulista de Terrenos, promovente da acção de medição e divisão do imóvel denominado "Posses da Ribeira" ou "Uia do Prelado", situado na comarca de Iguaçu deste Estado, vem requerer a V. Ex. que, de accordo com o art. 4º, § 1º do decreto n. 720, de 5 de setembro de 1890, se digne V. Ex. de mandar expedir editaes de citação, com o prazo de 30 dias, contado de sua publicação no *Diário Official* do Estado, reproduzido por uma das folhas de maior circulação desta Capital, das cidades de Iguaçu e Rio Preto, deste Estado, e affixados nestas e nas duas cidades referidas, afim de por meio delles, serem citados, pelo inteiro teor de sua petição inicial, os condôminos que por ventura ainda possam existir, com residencia neste Estado ou secção, além dos que foram já mencionados no respectivo rol. Nestes termos, e juntando-se esta aos respectivos autos, no cartorio do 1º officio, aguarda de V. Ex. deferimento e justiça. Guararema para S. Paulo, 12 de dezembro de 1922. — 12-12-1922. — Carlos de Vasconcellos Junior (estava devidamente sellada). Despacho: J. aos autos, em termos. S. Paulo, 15 de dezembro de 1922. — Eduardo Vicente de Azevedo. Em virtude do que, mandei expedir o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual cito e chamo á comparecer á primeira audiencia deste Juizo, que se seguirá após a expedição do referido prazo, contado de sua publicação no *Diário Official* do Estado, a todos os condôminos que por ventura ainda possam existir, com residencia neste Estado ou secção, além dos que já foram mencionados no respectivo rol, afim de virem propor-se-lhes a competente acção de divisão nos termos da petição retro transcripta, ficando os mesmos scientes de que as audiencias deste Juizo se realizam ás quartas-feiras, ás treze horas, em o predio n. 31 (sobrado) da rua de São Bento, ou no dia immediato, ás mesmas horas e lugar quando aquelle fór feriado ou legalmente impedido. O presente edital para os effectos da lei será affixado no logar do costume e publicad pelo imprensa. D. de 1º passado nesta cidade de São Paulo, em 22 de dezembro de 1922. Eu, João Baptista Dantas, escrivão, subscrevi.

Fig. o escrivão emol. do M. juiz, réis 1\$000, e sellos de 5 fls., réis 3\$070. Total, réis 4\$000.

São Paulo, 22 de dezembro de 1922. — Eduardo Vicente de Azevedo.

(7.512)

Juizo Federal do Estado do Paraná

(COMARCA DE TIBAGY)

Com o prazo de noventa dias

O Dr. Bernardo Moreira Garcez, substituto do juiz federal, na secção do Paraná e no impedimento do effectivo: Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de 90 dias, virem, que por parte do supplicante Alcibíades Fontes Leite, me foi apresentada a petição, cujo teor é o seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz federal da secção do Estado do Paraná — Por seu advogado

e procurador, abaixo assignado (instrumento junto, documento n. 1), o Dr. Alcibíades Fontes Leite, proprietário domiciliado na cidade de Jaboticabal, do Estado de S. Paulo, vem expor e requerer a V. Ex. o seguinte: 1º. Em 1892, procedeu-se na comarca de Tibagy, neste Estado, á divisao judicial da fazenda denominada «Ribeirão Vermelho», situada no districto de Jatahy, municipio de S. Jeronymo, daquela comarca. Esse processo foi afinal homologado a 5 de julho de 1892, por effecto da respectiva sentença, que transitou em julgado (documento n. 2). 2º. Que, homologado que foi aquelle processo divisorio, o Dr. Alfredo Monteiro, engenheiro, então domiciliado neste Estado, adquiriu ao condômino Jose Philipowski todo o quinhão que a este pertencia e ao condômino Dr. Gervasio Pires Ferreira uma parte do quinhão que lhe foi adjudicado, com divisas cortas que deste então a extremaram do restante das terras que o referido Dr. Gervasio conservou no seu patrimonio, o que tudo se vê da respectiva escriptura, datada de 14 de julho de 1892. Tanto esta escriptura como a outra, de aquisição a José Philipowski, de 9 de julho de 1892, foram devidamente transcriptas no registro geral competente, conforme se mostra no documento n. 3. Por essa forma o Dr. Alfredo Monteiro, de quem o supplicante é dos muitos successores, veio a se constituir proprietario de um quinhão de terras na referida fazenda Ribeirão Vermelho, com uma superficie approximada de 70 mil alqueires, comprehendidos dentro das seguintes divisas: começa no rio Paranapanema, margem esquerda, no ponto em que o Ribeirão Bonito faz barra no rio Paranapanema, onde está cravado o marco inicial do perimetro da divisão geral; dali segue pelo rio Paranapanema, abaixo até 2.800 metros acima, ponto em que o Ribeirão do Barreiro Grande da Laranjeira tem sua foz no rio Paranapanema; segue deste ponto em direcção Norte Sul verdadeiro durante o trajecto de 35.150 metros, limitando-se com terras do Dr. Gervasio Pires Ferreira, até encontrar o espigão mais alto e dali segue pelo espigão, dividindo com terras de João de Siqueira até encontrar a cabeceira do Ribeirão Bonito e dali desce pelo veio da agua do Ribeirão Bonito, até sua foz, ponto de partida, dividindo com terras de Raymundo Leite e José Bueno de Camargo. 3º. Que desse quinhão, com a area approximada já referida de 70.000 alqueires, o Dr. Alfredo Monteiro vendeu ao supplicante uma sorte de terras de 3.000 alqueires conforme se vê da escriptura publica de 18 de março de 1922, tomada em notas do 1º tabellião da comarca de Jaboticabal, do Estado de S. Paulo, devidamente transcripta no registro geral competente (documento n. 3). Da mesma maneira, o Dr. Alfredo Monteiro desmembrou do seu quinhão já acima descripto e delimitado, outras muitas sortes de terra que vendeu ao Dr. Elias de Rocha Barros, a Francisco Morrone e a muitas outras pessoas, resultando dali o estado de communhão que actualmente perdura entre o supplicante, o referido doutor Alfredo Monteiro e os demais condôminos daquellas terras. E como não mais vem ao requerente continuar nessa communhão, e é do seu interesse extremar o seu quinhão e os quinhões dos de-

mais socios, comprehendidos dentro das divisas já acima indicadas, quer o sup-
plicante, como lhe faculta o art. 629 do
Codigo Civil, promover a divisão judi-
cial do immovel, do quinhão que ori-
ginariamente pertenceu só ao Dr. Al-
fredo Monteiro, como successor de José
Philipowski e do Dr. Gervasio Pires
Ferreira, condominos que foram da já
referida fazenda Ribeirão Vermelho.
Nestes termos requer o supplicante que
V. Ex. se digne de mandar citar todos
os condominos que adeante se enumerá
(e mais ainda todos e quesequer outros
interessados que, porventura, existam,
desconhecidos) para comparecerem á
primeira audiencia deste juizo (depois
de expirado o prazo dos editaes adeante
referidos), afim de assistirem á propo-
situra da presente acção de divisão, se
louvarem com o promovente em agri-
menseres e arbitrações que dividam e
avaliem o immovel alludido, abonando
as respectivas despesas do processo di-
visorio e, finalmente, para verem assi-
gnar-se-lhes na mesma audiencia, o
prazo legal para a contestação, sob pe-
nas de revelia e lançamento, valendo
ainda essa mesma citação para que os
promovidos assistam a todos os demais
termos do processo até final sentença,
sempre sob aquellas penas, já commi-
nadas. Como existem entre os interes-
sados diversos menores, uns puberes,
outros impuberes, e é possível que exis-
tam também condominos desconhecidos,
o supplicante requer a V. Ex. nomeie aos
ditos menores e aos desconhecidos, um
curador *á lide*, que os represente até
final e que também será citado para os
fins já acima indicados, sem prejuizo
da citação dos menores, na pessoa de
seus representantes legais, quanto aos
impuberes, e nas suas proprias pessoas
e na de seus tutores natos ou dativos,
quanto aos puberes. Para a citação do
condomino Bernardo Savio, domiciliado
na cidade de Ponta-Grossa, deste Es-
tado, requer-se a expedição de uma
carta precatoria dirigida ao Supplente
de V. Ex. naquella cidade, contendo a
transcrição do inteiro teor da presente
petição e seu despacho. Para a citação
dos demais condominos, domiciliados
na capital de S. Paulo, no interior do
mesmo Estado e no Districto Federal,
bem como para a citação de quaesquer
outros interessados ou condominos,
desconhecidos, que por ventura existam
(pois que podem ocorrer aquisições
que sejam ignoradas do promovente),
o supplicante requer a V. Ex. a expedi-
ção de editaes com o prazo de 90 dias
contendo o inteiro teor desta petição e
seu despacho, para serem affixados no
logar do costume, e publicados no
Diário Official desta Capital, da capital
de S. Paulo e da Capital Federal, con-
soante o dispositivo no § 2º do art. 4º,
do dec. n. 720, de 5 de setembro de
1890. Protesta-se por todos os generos
de prova em direito permitidos, espe-
cialmente pelo depoimento pessoal e
jurado, sob pena de confissão dos pro-
movidos que contestarem a acção, vis-
torias; prova testemunhal da terra e de
fóra; juntada de documentos e por ad-
dição á presente petição, si tanto se
fizer preciso. Protesta-se ainda contra
novas edificações de quaesquer bemfei-
torias, depois de requerido o presente
processo, e, finalmente, pela citação de
quaesquer outros condominos, de cuja
existencia venha o supplicante a ter
conhecimento antes de expirado o pra-
zo dos editaes. Assim, pido a pre-
sente causa o valor de 50.000\$, — re-

quer o supplicante que A. esta com a
procuração e documentos que a acom-
panham, sejam ordenadas as diligen-
cias requeridas (sobre uma estampilha
federal de 28). Coritiba, 19 de dezem-
bro de 1922. — 19-12-922. Por pro-
cureção — Hostilio Cesar de Souza
Araujo, advogado. Lista dos Condomi-
nios: 1 — Bernardo Savio, domiciliado
em Ponta-Grossa, deste Estado. 2 —
Coronel Saturnino de Carvalho, domici-
liado na Capital do Estado de S. Paulo.
3 — Frederico Holzmann, residente na
Capital do Estado de S. Paulo. 4 —
Empresa Paulista de Colonização Limi-
tada, com sede na Capital de S. Paulo.
5 — Euclides Botelho de Freitas Pinto,
domiciliado na Capital de S. Paulo.
6 — D. Eulalia Botelho de Freitas, do-
miciliada na Capital de S. Paulo. 7 —
Dr. Alfredo Monteiro, domiciliado na
Capital de S. Paulo. 8 — Coronel An-
tonio Thomaz de Aquino, domiciliado
em Araraquara, Estado de S. Paulo.
9 — Caetano Barbalho, domiciliado, em
Rio Preto, Estado de S. Paulo. 10 —
Lazaro Carlos Gonçalves, domiciliado na
comarca de S. Carlos, Estado de São
Paulo. 11 — Sansão Lino Machado. 12
— Manoel Honorio Ferreira. 13 — Ruth
Carneiro Leão. 14 — Maria Aparecida
Carneiro Leão. 15 — Hely Quaranta
Morrone. 16 — Eunyce, menor, filha de
Francisco Morrone. 17 — Dr. Elias de
Rocha Barros. 18 — José de Salles
Fonseca. 19 — Francisco Morrone. 20
— Coronel Brasileiro da Costa Fontes.
21 — Francisco Gagliardi. 22 — Dona
Izabel Vaz. 23 — Alcibiades Martins
Fontes. 24 — Elias Vaz. 25 — Antonio
Martins Fontes. 26 — João José de
Oliveira Leite. 27 — Amelia, menor,
filha do Dr. Alcibiades de Fontes Leite.
Todos estes domiciliados na comarca de
Jaboticabal, Estado de S. Paulo. 28 —
Dr. João Paulo Botelho Vieira, domici-
liado na cidade de Barretos, Estado de
S. Paulo. 29 — Dr. Antonio Baptista
Pereira, domiciliado no Districto Fe-
deral, (sobre uma estampilha de seis-
centos réis.) Coritiba, 19 de dezembro
de 1922. 19-12-922. Por procuração,
Hostilio Cesar de Souza Araujo. Em
ouja petição foram proferidos os despa-
chos seguintes: Primeiro despacho: —
Sou suspeito por parentesco e amizade
intima com diversos interessados no
presente processo. — promovente e pro-
movidos. Passo ao meu substituto. C.
19-XII-922. C. Carvalho. Segundo des-
pacho: — A. Sim. Nomeio Curador o
Dr. Arthur Ferreira dos Santos que
prestará o compromisso. Coritiba,
20-12-922. B. M. Garcez. Em virtude
do que cito os supplicados por todo o
contendo da petição e despachos, acima
transcriptos, fazendo sciente aos mes-
mos que as audiencias deste Juizo são
dadas aos sabbados, á hora 13, no predio
onde funciona o Fórum Federal, sito á
rua Marechal Floriano Peixoto n. 45, so-
brado, não sendo feriado, porque, então,
serão dadas em dias anteriores. — E
para conhecimento de todos mandei
passar o presente que será affixado no
logar do estylo, neste Juizo, e outro de
igual teor para ser affixado no Juizo
Federal na Secção de S. Paulo, e ex-
trahir tres copias para serem publica-
das nos Diários Officiaes desta capi-
tal, no de S. Paulo e da Capital Federal.
Dado e assinado nesta cidade de Coritiba
em 20 de dezembro de 1922. —
cisco Maravalhas, escrevente juramenta-
do, o escrev. Fu Raul Plaisant. —
vão que o subscrevi. — Bernardo Mo-
reira Garcez. Confere — O escrivão —
Raul Plaisant. (7.360.)

Setima Circumscrição Judiciaria Militar

De citação aos réos José Corrêa de Oliveira e Luiz Guarabyra de Oliveira

O Dr. Pedro Rodolpho José Rodrigues, auditor de guerra da 7ª Circumscrição Judiciaria Militar, etc.:

Faz saber aos réos José Corrêa de Oliveira e Luiz Guarabyra de Oliveira que, pelo presente, são intimados para comparecerem á sessão do conselho de justiça militar a reunir-se no quartel do 12º regimento de infantaria nesta cidade de Belo Horizonte, no dia 15 de janeiro de 1923, ás 12 horas, afim de responderem aos termos de um processo crime intentado pela justiça militar, e deile se defenderem, sob pena de revelia. E para constar aos mesmos réos, ou a quem interessar possa, mandou por deliberação do referido conselho passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*, para os fins de direito. Belo Horizonte, 16 de dezembro de 1922. Eu, Benedicto Costa, escrivão, o subscrevi. — Pedro R. José Rodrigues, auditor de guerra.

TERMOS DE CONTRACTO

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Contracto com a Companhia de Navegação Bahiana, para o serviço de navegação costeira entre os portos de São Salvador e Recife, São Salvador e Mucury e Rio de Janeiro, e São Salvador e Belmonte.

Aos vinte e oito dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e dous, presentes nesta Secretaria de Estado, os Senhores Doutores Francisco Sá, ministro de Estado dos Negocios da Viacão e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil, e José Maria Tourinho, na qualidade de representante da Companhia de Navegação Bahiana, conforme procuração apresentada que fica archivada nesta secretaria de Estado, declarou o mesmo senhor ministro que, nos termos do artigo unico, do decreto numero quinze mil oitocentos e oitenta e um, de quinze de dezembro de mil novecentos e vinte e dous, attendendo ao que requereu a Companhia de Navegação Bahiana, por seu procurador, e usando da autorização constante do artigo noventa e sete, numero onze, da lei numero quatro mil quinhentos e cincoenta e cinco, de dez de agosto ultimo, contracta com a referida Companhia de Navegação Bahiana, o serviço de navegação costeira entre os portos de São Salvador e Recife, São Salvador e Mucury e Rio de Janeiro e São Salvador e Belmonte, mediante as seguintes clausulas também approvadas pelo supra mencionado decreto numero quinze mil oitocentos e oitenta e um, de quinze do corrente mez:

Primeira — A sede da companhia será na cidade de S. Salvador, no Estado da Bahia;

Segunda — A companhia obriga-se a fazer o seguinte serviço da navegação:

a) *Linha do Norte* — duas viagens redondas, por mez, entre S. Salvador e Re-

este, com escalas obrigatorias pelos portos de Estancia, Aracajú, Villa Nova, Fênido e Maceió;

b) *Linha do Sul* — duas viagens redondas, por mez, das quaes uma entre S. Salvador e Mucury, com escalas obrigatorias pelos portos de Ilhéos, Canavieiras, Santa Cruz, Porto Seguro, Prado, Alcobaca, Ponta d'Areia, Caravellas e Vigosa; e outra, prolongada até o Rio de Janeiro, com as mesmas escalas e mais as obrigatorias de S. Matheus, Guarapary, ou Itapemirim e S. João da Barra, sendo a de Victoria facultativa;

c) *Linha do Centro* — uma viagem redonda, por mez, entre São Salvador e Belmonte, com escalas obrigatorias por Marahú e Rio das Contas e facultativas em Ilhéos e Canavieiras.

Fica entendido que, além dessas viagens, poderá a companhia realizar outras, em caracter extraordinario, em seu interesse ou no do commercio regional.

Além das escalas determinadas para cada linha, poderá o Governo, de accordo com a companhia, estabelecer outras, supprimi-las ou substitui-las pelas que mais convenham aos interesses geraes, sem maiores onus para os cofres publicos e sem prejuizo da subvenção devida, na forma do contracto.

Terceira — Para a execução do serviço de navegação estipulado, na clausula anterior, são desde já acceitos os vapores *Ilhéos*, *Porto Seguro*, *Canavieiras*, *Marahú* e *Jequitinhonha*, obrigando-se a companhia á aquisição de mais duas unidades, adequadas ao serviço contractado.

Para essa aquisição deverá a companhia, dentro do prazo improrogavel de seis mezes, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, apresentar os planos dos navios á aprovação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, por intermedio da Inspectoria Federal de Navegação.

Si, dentro de 60 dias, não forem elles rejeitados ou modificados, considerar-se-hão approvados e a aquisição dos navios deverá então ser feita dentro do prazo de 18 mezes, a partir dessa data; no caso de aprovação, contar-se-ha o prazo da data da respectiva comunicação.

Na hypothese de rejeição ou modificação, serão apresentados novos planos ou satisfeitas as exigencias de modificação, dentro do prazo de tres mezes.

A falta de cumprimento dessa obrigação será punida com a multa de réis 5.000\$, por mez excedente aos prazos determinados, até o maximo de seis mezes. Esgotados os novos prazos supplementares, será declarado caduco o contracto, por decreto do Governo Federal, independente de acção ou interpellação judicial, sem direito á companhia de reclamar indemnização alguma e perdendo a caução a que se refere a clausula decima nona.

Effectuada a compra, serão os novos navios incorporados á frota da companhia, para todos os efeitos do contracto, e entregues á Inspectoria Federal de Navegação os documentos comprobatorios do seu custo e uma relação completa dos seus aprestos e pertences.

Quarta — Os navios da companhia gozarão das vantagens e regalias de paquetes, de accordo com o regulamento da marinha mercante e navegação de cabotagem, ficando, porém, sujeitos a esse regulamento e aos da Inspectoria Federal de Navegação, da Policia, da Saude, da Alfandega, das Capitánias de Portos e outros que existam ou vierem

a existir, referentes ou applicaveis aos serviços de navegação estipulados, no que não contraviere as presções clausulas.

Quinta — O numero de embarcações ordinarias e de salva-vidas, de cintos de salvación, a quantidade de sobresalientes e aprestos indispensaveis ao serviço pautico, bem como os objectos destinados ao uso dos passageiros, serão fixados em tabella especial, organizada pela companhia e submettida á aprovação da Inspectoria Federal de Navegação.

Sexta — Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficam os vapores sujeitos ás que forem julgadas necessarias pela Inspectoria Federal de Navegação, obrigando-se a companhia a cumprir immediatamente qualquer intimação decorrente dessas vistorias.

Setima — Os dias e horas da partida, o tempo de demora em cada porto de escala e a duração das viagens redondas em cada uma das linhas da clausula segunda, serão fixados em tabella organizada pela companhia e submettida á aprovação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, por intermedio da Inspectoria Federal de Navegação, dentro do prazo de um mez, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, devendo essa tabella, depois de aprovada, ser publicada no *Diário Official*, dentro do prazo de oito dias da data da aprovação e á custa da companhia.

Os prazos de demora nos portos contar-se-hão do momento em que os vapores fundearem, quer seja em dia util, quer em feriado, entendendo-se que o maximo de tempo fixado na tabella não é obrigatorio, devendo as autoridades locais despachar os vapores, logo que esteja concluido o serviço de carga e descarga.

Fica entendido, porém, que, dentro dos limites especificados, e ouvido o agente da companhia no porto de escala, os comandantes são obrigados a affixar a bordo, tanto para o conhecimento dos passageiros como para o do fiscal da Inspectoria Federal de Navegação, a hora da sahida do navio.

Obriga-se ainda a companhia a inserir nos annuncios de sahida de seus vapores a natureza da viagem a emprender, se contractual, se extraordinaria.

Oitava — Dentro do prazo de um mez, contado da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, submeterá a companhia á aprovação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, por intermedio da Inspectoria Federal de Navegação, as tabellas de fretes e passagens que terão de vigorar no serviço contractado, ficando entendido que taes preços vigorem, quer em viagens contractuales, quer nas extraordinarias das linhas regulares estabelecidas.

Enviará também a companhia, e dentro de igual prazo, uma tabella, com os preços dos generos e artigos vendidos a bordo de seus vapores, afim de ser aprovada pela Inspectoria Federal de Navegação.

Todas essas tabellas deverão ser publicadas no *Diário Official*, dentro de oito dias, a partir da data da aprovação, á custa da companhia.

Nona — A companhia obriga-se a transportar gratuitamente:

1º, o inspector e os funcionarios fiscaes da Inspectoria Federal de Navegação, quando viajarem em serviço;

2º, o empregado encarregado do serviço postal;

3º, as malas do Correio, nos termos da legislação vigente, devidamente acondicionadas, effectuando o seu transporte gratuito de terra para bordo e vice-versa, sendo que o seu recebimento no Correo se realizará uma hora antes da previamente annunciada para a partida do vapor e a entrega, quando este chegar ao porto, também uma hora, no maximo, depois de lhe ter sido dada livre pratica;

4º, os dinheiros publicos, na forma das leis em vigor;

5º, os objectos destinados ao Museu Nacional;

6º, os objectos remetidos á ou pela Secretaria de Estado da Viação e Obras publicas ou quaesquer repartições a ella annexas, e os destinados ás exposições officiaes ou favorecidas pelo Governo Federal;

7º, as sementes e mudas de plantas, destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos ou agricultores, remetidas pelo Governo ou por quaesquer sociedades ou syndicalos agricolas que elle auxilie;

8º, qualquer material peculiarmente apto a experiencias e serviços dos institutos de Manguinhos, Vital Brasil, Butantan e congeneres.

Decima — A companhia obriga-se a conceder transporte nos seus vapores, com abatimentos de 50 % sobre os preços da respectiva tabella, para a força publica ou escolta conduzindo presos e com 30 % para qualquer outro, não previsto na clausula anterior, que haja de ser pago pelos cofres da União ou dos Estados, levada a respectiva despesa exclusivamente á conta dos mesmos cofres.

Decima primeira — As tarifas de fretes e passagens só poderão ser alteradas de dous em dous annos, pela revisão das mesmas, de mutuo accordo.

Decima segunda — A companhia obriga-se a estabelecer trafego mutuo com as linhas de navegação e vias ferreas que venham ter aos portos servidos por seus vapores, submettendo os accórdos que promover á aprovação do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima terceira — A companhia se obriga a distribuir a praça de seus navios, quer para passageiros, quer para cargas, equitativa e proporcionalmente, pelos que della se queiram utilizar; em caso de accumulo de carga ou de passageiros, dará preferencia aos pedidos mais antigos ou fará rateio da praça, quando se trate de mercadorias que necessitem de prompto embarque.

Deve haver neste caso de accumulo livro apropriado na sede da companhia e nas agencias, para registro dos pedidos de praça e de passagens.

Outrosim a companhia se obriga a repartir a praça e a lotação dos seus vapores, nas viagens obrigatorias de que trata a clausula segunda, de modo que todos os portos de escala forçada, sejam contemplados na distribuição de accordo com o movimento de trafego de cada um.

Decima quarta — A companhia se obriga a só fazer transporte de inflammas e explosivos em vapores exclusivamente de carga, salvo excepções previstas nas disposições regularmente vigentes.

Decima quinta — A companhia apresentará á Inspectoria Federal de Navegação, com regularidade e presteza, e

organizados de accordo com os modelos, que lhe forem entregues e as instruções em vigor, a estatística do trafego dos vapores, inclusive receita e despesa, quer para as viagens obrigatorias, quer para as extraordinarias, e tambem do movimento nos portos de escala, além de outros quaesquer dados e informações da mesma natureza que lhe forem solicitados, respondendo por sua exactidão e authenticidade; bem assim, apresentará, até 15 de março de cada anno, uma copia do balanço do anno anterior, inclusive a conta de lucros e perdas, para que se possa conhecer, de modo claro e preciso, a renda liquida ou deficit e a despesa discriminada do custeio do serviço effectuado.

Decima sexta — Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a frete, compulsoriamente, os navios da companhia, com a obrigação por parte desta de substitui-los por outros em condições identicas, marcado o prazo de 12 mizes para essa substituição.

O preço da compra será estipulado mediante prévio accordo e o de fretamento, pela media da renda liquida obtida pelo vapor ou por outro identico, nas 12 viagens que precederem a data da occupação.

Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores independente de prévio accordo, regulando-se posteriormente a indemnização.

Decima setima — Em retribuição dos serviços contractuados fixados na clausula II, receberá a companhia, enquanto executar o serviço de navegação com os vapores desde já aceitos a subvenção annual de 300:000\$, que será elevada ao maximo annual de 350:000\$, depois de adquiridas, incorporadas á frota e entregues ao trafego as duas novas unidades a que se refere a clausula III do contracto.

A subvenção será dividida como se segue, para as duas hypothèses:

Com os actuaes vapores:

I — Linha do Norte — 4:680\$549 por viagem redonda;

II — Linha do Sul — 9:057\$823 por viagem redonda, entre S. Salvador e Rio de Janeiro, e 4:255\$964, por viagem redonda entre S. Salvador e Mucury;

III — Linha do Centro — 2:325\$111 por viagem redonda.

Quando forem incorporados os dois novos vapores:

I — Linha do Norte — 5:460\$641 por viagem redonda;

II — Linha do Sul — 10:567\$461, por viagem redonda, entre S. Salvador e Rio de Janeiro, e 4:965\$292, por viagem redonda entre S. Salvador e Mucury;

III — Linha do Centro — 2:712\$630 por viagem redonda.

Essas subvenções serão pagas mensalmente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia, mediante requerimento, acompanhado do attestado da Inspectoria Federal de Navegação, fornecendo depois da companhia apresentar os documentos comprobatorios da realização das viagens obrigatorias, com todas as suas escalas esses documentos deverão ser os attestados das Agencias do Correio ou outros que mereçam fé publica.

O calculo da subvenção, todas as vezes que, por motivo de força maior, devidamente comprovada, deixar de ser completada a viagem redonda, será feito com o desconto relativas ás milhas não navegadas, para todos os effectos são os valores das milhas estipuladas na tabella constante desta clausula, fixados

em 5\$054, 589 e 5\$897, 021, respectivamente para as subvenções maximas de 300:000\$ e 350:000\$ annuaes.

	Milhas
São Salvador a Estancia	136
Estancia a Aracajú	52
Aracajú a Villa Nova	72
Villa Nova a Penedo	3
Penedo a Maceió	80
Maceió a Recife	120
	463

	Milhas
S. Salvador a Marahú	79
Marahú a Rio das Contas	49
Rio das Contas a Ilhéos	36
Ilhéos a Canavieiras	56
Canavieiras a Belmonte	10
Belmonte a Santa Cruz	36
Santa Cruz a Porto Seguro	12
Porto Seguro a Prado	65
Prado a Alcobaça	12
Alcobaça a Ponta d'Areia	18
Ponta d'Areia a Caravellas	3
Caravellas a Viçosa	21
Viçosa a Mucury	24
Mucury a S. Matheus	35
S. Matheus a Victoria	145
Victoria a Guarapary	35
Guarapary a Itapemerim	30
Itapemerim a S. João da Barra	45
S. João da Barra a Rio de Janeiro	165
	896

Decima oitava — Salvo caso de força maior, devidamente comprovada e aceita pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, ficará a companhia sujeita ás seguintes multas:

1ª, da perda da quota de subvenção correspondente a cada viagem estipulada na clausula primeira e mais 50 % da respectiva quota, pela suppressão de qualquer dellas;

2ª, de 400\$ a 800\$, além da perda da subvenção respectiva, no caso da interrupção de viagem encetada; si a viagem fór, porém, interrompida por motivo de força maior, não será imposta multa, nem deixará de ser paga a subvenção devida pelo numero de milhas navegadas, de accordo com o disposto na clausula anterior;

3ª, de 400\$ a 800\$, pela falta de alguma das escalas obrigatorias das viagens contractuadas;

4ª, de 20\$ a 50\$, por prazo de tres horas ou fracção do prazo, que exceder da hora fixada para a saída do vapor, dos portos iniciais ou das respectivas escalas; si esse prazo exceder de 48 horas, sem prévia autorização do Governo Federal, considerar-se-ha como não realizada a viagem e applicar-se-ha, então, a multa prevista no numero 1º. A multa fixada na presente disposição, será também applicada, por dia de demora na chegada dos vapores;

5ª, de 100\$ a 300\$, pela demora de entrega das malas postaes ou por seu não acondicionamento, e de 500\$, no caso de extravio, além da responsabilidade pelos valores porventura nellas contidos, de accordo com a legislação em vigor;

6ª, de 200\$ a 800\$, pela infração ou inobservancia de qualquer das clausulas do contracto para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Federal de Navegação, com recurso, sem effecto suspensivo, para o ministro da Viação e Obras Publicas e deverão ser pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, dentro do prazo maximo de dez dias, a contar da data de entrega pela inspectoría da guia de recolhimento, sob pena de ser o valor dellas, com o acrescimo de 10 %, des-

contado no primeiro pagamento de subvenção que a companhia tenha de receber.

O pagamento da multa deverá ser comprovado com a entrega, no prazo acima fixado, do respectivo recibo ou publica-fôrma, devidamente legalizada, á Inspectoria Federal de Navegação.

Paragrapho unico. O contracto caducará de pleno direito e assim será declarado por acto do Governo, independente de interpellação ou acção judicial, sem que a companhia tenha direito á indemnização alguma e perdendo a caução de que trata a clausula immediata, em cada um dos seguintes casos, além dos previstos em outras clausulas do contracto e na legislação vigente:

1ª, si houver interrupção de viagens em qualquer das linhas por prazo excedente a 90 dias;

2ª, no caso de multas repetidas, pela infração da mesma clausula contractual; antes da applicação dessa penalidade maxima, a Inspectoria Federal de Navegação avisará devidamente a companhia, ao impôr, pela terceira vez, o maximo da multa referente á clausula repetidamente infringida.

Decima nona — A companhia, para garantia da execução do contracto, depositará no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, a quantia de 30:000\$, em moeda corrente ou em apolices federaes, apresentando o respectivo recibo no acto da assignatura do contracto.

Essa caução responde por quaesquer importancias provenientes de multas devidas pela companhia, ás quaes não houverem sido descontadas da subvenção e reverterá para o Governo Federal em qualquer caso de rescisão ou caducidade do contracto.

Vigesima — Para as despesas de fiscalização, a companhia entrará para o Thesouro Nacional no Estado da Bahia com a importancia de 6:000\$ annuaes, pagos por semestres adiantados e dentro do primeiro mez de cada semestre, sob pena de rescisão do contracto de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de interpellação ou acção judicial.

O competente recibo deverá ser entregue, em original, ou publica-fôrma devidamente legalizada, á Inspectoria Federal de Navegação.

Vigesima primeira — O contracto só se tornará exequível depois de registrado pelo Tribunal de Contas e vigorará pelo prazo de cinco annos, contados dessa data, sendo que a sua transferencia ou a da sua execução a qualquer empresa, companhia ou individuo, sem prévia autorização do Governo Federal, importará, de pleno direito, em sua rescisão immediata, independente de acção ou interpellação judicial.

Vigesima segunda — Sem prejuizo das subvenções e favores que lhe conceder o Governo Federal, a companhia poderá receber favores e subvenções do Governo do Estado da Bahia.

Vigesima terceira — A companhia se obriga a não alienar nem a fretar navio algum de sua frota sem prévia autorização do Governo.

Vigesima quarta — Em caso de desintelligencia entre o Governo e a companhia sobre a applicação de qualquer das presentes clausulas, excluidos os casos de multas, rescisão, ou outros claramente resolvidos no contracto, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as fórmulas legais.

Vigesima quinta — O presente contracto não dará logar á despesa no vigente exercicio; nos exercicios subsequentes, de accordo com a autorização constante do art. 97, n. 11, da lei numero 4.555, de 10 de agosto ultimo, a despesa resultante do serviço a que se refere a clausula II, correrá por conta

das verbas votadas opportunamente, para esse fim, pelo Congresso Nacional.

Vigesima sexta — O sello proporcional a que está sujeito este contracto será, parceladamente, pago pela companhia, na repartição fiscal competente por ocasião do pagamento das subvenções a que tiver direito pela execução dos serviços contractados. Por assim haverem accordado, e ter sido feito no Thesouro Nacional o deposito da quantia de trinta contos de réis, em apolices da divida publica federal, de um conto de réis, cada uma, sob numeros duzentos e dezenove mil quinhentos e noventa e quatro a duzentos e dezenove mil seiscientos e sete, duzentos e dezenove mil seiscientos e sessenta e dois, duzentos e dezenove mil seiscientos e sessenta e tres, duzentos e dezenove mil seiscientos e sessenta e seis a duzentos e dezenove mil seiscientos e setenta, duzentos e dezenove mil setecentos e setenta e oito a duzentos e dezenove mil setecentos e oitenta e dois, e duzentos e vinte mil seiscientos e trinta e dois a duzentos e vinte mil seiscientos e trinta e cinco, emitidas em virtude do decreto numero quatorze mil oitocentos e trinta, de vinte e cinco de maio de mil novecentos e vinte e um, da caução de que trata a clausula decima nona, do presente contracto, conforme se verifica do conhecimento do mesmo Thesouro, numero quinhentos e sessenta e um, de vinte e seis deste mez, que fica annexo ao respectivo processo, mandou o senhor ministro lavar este tremo que, depois de lido e por todos achado conforme, assigna com o representante da Companhia de Navegação Bahiana, acima referido, o senhor doutor José Maria Tourinho, com as testemunhas, os segundos officiaes Antonio Lourenço Pacheco e José Ferreira de Araujo, e commisso, Arthur Leal Nabuco de Araujo, primeiro official, que o escrevi. Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1922. — Francisco Sá. — José Maria Tourinho. — Antonio Lourenço Pacheco. — José Ferreira de Araujo. — Arthur Leal Nabuco de Araujo. Confere. — A. Nabuco, 1º official. Visto. — J. B. de Macedo Guimarães, director de secção, interino.

Contracto concedendo á Empresa de Navegação Hoepcke, de propriedade de Carlos Hoepcke Junior, os favores de que gozava o Lloyd Brasileiro, como sociedade anonyma, excepto a subvenção, para um serviço de navegação regular entre os Estados de Santa Catharina, Paraná, S. Paulo e Rio de Janeiro.

Aos 23 dias do mez de dezembro de 1922, presentes nesta Secretaria de Estado, os senhores doutores Francisco Sá, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil, e Lunshee de Abrahães, na qualidade de representante da Empresa de Navegação Hoepcke conforme procuração exhibida, que fica archivada nesta Secretaria de Estado, declarou o mesmo senhor ministro que, nos termos do artigo unico, do decreto n. 15.857, de 25 de novembro de 1922, attendendo ao que requereu Carlos Hoepcke Junior, proprietario da Empresa de Navegação Hoepcke, e usando da autorização constante do art. 53, n. XXII, da lei numero 3.991, de 5 de janeiro de 1920, revogado pelo art. 94 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921 e que continúa em vigor em virtude do art. 86 do decreto n. 4.556, de 10 de agosto do corrente anno, ficaram concedidos á referida Empresa de Navegação Hoepcke, os favores de que gozava o Lloyd Brasileiro,

como sociedade anonyma, sob o regimen approvedo pelos decretos ns. 5.908, de 23 de fevereiro de 1906, e 7.772, de 30 de dezembro de 1909, excepto a subvenção, para um serviço de navegação regular entre os Estados de Santa Catharina, Paraná, S. Paulo e Rio de Janeiro, mediante as seguintes clausulas tambem approvadas pelo supra mencionado decreto n. 15.857, de 25 de novembro ultimo:

Primeira — A Empresa de Navegação Hoepcke se obriga a ter a sua sede em Florianopolis, Estado de Santa Catharina.

Segunda — A empresa se obriga a fazer o seguinte serviço de navegação:

a) linha de Florianopolis ao Rio de Janeiro, com escalas por Itajahy, São Francisco e Santos;

b) linha de Florianopolis a Laguna;

c) linha de Florianopolis a Paranaguá com escalas em Itajahy e S. Francisco.

Na linha a será empregado o vapor Anna e nella serão effectuadas duas viagens redondas mensaes.

Nas linhas b e c será empregado o vapor Mar, e nella serão feitas, respectivamente quatro e duas viagens redondas mensaes.

Fica entendido que, além das viagens estipuladas, poderá a empresa fazer outras viagens extraordinarias, segundo os interesses do commercio.

As escalas mencionadas podem ser alteradas, suprimidas ou substituidas pelo Governo, de accordo com a empresa.

O emprego dos dous vapores da empresa poderá tambem ser feito indifferente em qualquer viagem extraordinaria, sem prejuizo porém das acina estipuladas obrigatoriamente.

Terceira — O vapor Anna tem accommodações para 22 passageiros de 1ª classe e 40 de 3ª classe, porões para 720 toneladas de carga, e o vapor Mar, accommodações para 20 passageiros de primeira classe e 20 de 3ª classe e porões para 327 toneladas de carga.

Ambos devem ser providos de iluminação e ventilação electricas, em todos os compartimentos, sanitarias para passageiros das duas classes separadamente, bombas eapparellhos para extincção de incendio, apparellhos para carga e descarga, atracação, telegraphia sem fio, e demais sobresalientes e aprestos indispensaveis ao serviço nautico, sendo que o numero de embarcações ordinarias, de salva-vidas, de cintos de salva-ção e objectos destinados ao uso dos passageiros serão fixados em tabella especial, organizada pela empresa e submettida á approvação da Inspectoria Federal de Navegação.

Quarta — Dentro de 30 dias da data em que for registado o contracto pelo Tribunal de Contas, a empresa deverá apresentar á approvação do Ministerio da Viação, por intermedio da Inspectoria Federal de Navegação, a tabella geral dos preços de passageiros e fretes, dias de sahida dos vapores, portos de escala, demora nos portos e prazos das viagens nas suas linhas.

Uma vez approvadas taes tabellas, obriga-se a empresa a mandalas publicar no *Diário Official*, no prazo de 10 dias, contando da respectiva approvação e a sua custa.

Os prazos de demora nos portos contar-se-hão do momento em que os vapores fundearem, quer seja em dia util, quer em dia feriado, entendendo-se que o maximo tempo de demora não é obrigatorio, devendo as autoridades locais despachar os vapores antes da terminação desse prazo, sempre que seja possível, logo que for concluido o serviço de carga e descarga.

Quinta — A empresa obriga-se a transportar gratuitamente em seus vapores:

a), o inspector federal e os funcionarios fiscaes da Inspectoria Federal de Navegação, quando viajarem em serviço;

b), um passageiro de ré e outro de prôa, designados pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada vapor o viagem;

c), as malas do Correio, nos termos da legislação vigente, fazendo-as conduzir de terra para bordo e vice-versa;

d), os empregados encarregados do serviço postal;

e), os objectos remetidos á Secretaria de Viação e Obras Publicas, ou a quaesquer repartições a ella annexas ou por ellas expedidas e bem assim, os destinados ás exposições officiaes ou autorizadas pelo Governo;

f), os dinheiros publicos, na forma das leis em vigor;

g), as sementes e mudas de plantas e instrumentos agricolas destinados a jardins escholares, publicos ou agricultores e remetidos pelo governo ou por quaesquer sociedades ou syndicatos agricolas por elle auxiliados.

Sexta — A empresa obriga-se a conceder transporte, com abatimento de 50 % sobre os preços das respectivas tabellas, á força publica ou escola, conduzindo presos, e, com o de 30 %, para qualquer outro transporte, por conta do Governo Federal ou dos Estados, não previsto na clausula anterior.

Sétima — As tarifas de fretes e passagens só poderão ser alteradas de dous em dous annos, pela revisão das mesmas de mutuo accordo.

Oitava — A empresa obriga-se a fazer a distribuição da prôa dos seus navios equitativa e proporcionalmente, por todos que della se queiram utilizar, realizando essa distribuição, em caso de accuulo de carga, com a maior imparcialidade, mediante rateio dessa prôa.

Nona — A empresa apresentará ao respectivo fiscal da Inspectoria Federal de Navegação, segundo os modelos que lhe forem indicados, a estatística do movimento de passageiros e carga, receita e despeza dos vapores, quer para as viagens obrigatorias, quer as extraordinarias, discriminadamente e por trimestres, obrigando-se neste particular a manifestar com brevidade á mesma inspectoria as informações e dados que lhe forem requisitados para qualquer fim, ficando responsavel pela exactidão e authenticidade dos dados fornecidos; bem assim apresentará até 15 de março de cada anno uma cópia do balanço do anno anterior, inclusive a conta de lucros e perdas, para que se possa conhecer, de modo claro e preciso, a renda liquida ou deficit e a despeza discriminada do custeio do serviço effectuado.

Decima — Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficam os vapores da empresa sujeitos ás que forem julgadas necessarias, a juizo do fiscal da Inspectoria Federal de Navegação, obrigando-se a empresa a cumprir immediatamente qualquer intimação decorrente dessas vistorias.

Decima primeira — Os vapores da empresa gozarão de vantagens e regalias de paquetes, de accordo com o regulamento da Marinha mercante e navegação de cabotagem firmando, portanto, sujeitos a esse regulamento e aos da Inspectoria Federal de Navegação, da Policia, do Saude, da Alfandega, das Capitancias dos Portos e outros que existam ou vierem a existir, referentes

e applicaveis ao serviço de navegação estipulado, no que não contravieren as presentes clausulas, obrigando-se a empresa ao seu fiel cumprimento.

Gosará também a empresa dos demais favores e regalias concedidas ao Lloyd Brasileiro, enquanto era sociedade anonyma, exceptuada a subvenção.

Decima segunda — A empresa obriga-se a estabelecer trafego mutuo com as companhias exploradoras de estradas de ferro ou vias de navegação que venham ter aos portos servidos pelos seus vapores: os accórdos promovidos pela empresa serão submettidos á approvação do ministro da Viação e Obras Publicas.

Decima terceira — A empresa obriga-se a fornecer, dos seus depositos, em Florianopolis, verificada a possibilidade, o carvão de que necessitarem os navios da Armada Nacional e os demais serviços federaes.

Decima quarta — Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a frote, compulsoriamente, os vapores da empresa, ficando esta obrigada a substitui-los por outros, nas condições exigidas neste contracto, no prazo de 12 mezes os que forem comprados, e desde logo os que forem afretados. Igualmente a empresa obriga-se a substituir, e no mesmo prazo, os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por accidente, devendo nesses dous casos submeter previamente á approvação da Inspectoria Federal de Navegação os planos dos navios que pretenda adquirir. A compra ou afretamento, nos casos acima previstos, serão effectuados mediante prévio accórdio sobre o respectivo preço.

Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores, independente, de accórdio prévio, sendo posteriormente regulada a indemnização.

Decima quinta — Para as despesas de fiscalização entrará a empresa para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina com a quantia de 1:800\$ por semestres adelantados, dando-se a rescisão do contracto de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de interpellação ou acção judicial, na falta do cumprimento desta disposição, decorrido um mez do semestre.

O respectivo recibo deverá ser entregue em original ou publica forma, devidamente legalizada, á Inspectoria Federal de Navegação.

Decima sexta — Pela inobservancia das clausulas do contracto, nao sendo provado caso de força maior, a juizo do Governo, a empresa fica sujeita ás seguintes multas:

a) de 400\$ a 800\$ por viagem obrigatoria não effectuada ou feita de modo incompleto, isto é, sem cumprimento das escalas estipuladas;

b) de 20\$ a 50\$ por prazo do tres horas ou fracção desse prazo, que exceder da fixada para a sahida do vapor dos portos inicias e das respectivas escalas; se esse prazo exceder de 48 horas, sem prévia autorização do governo, será considerada como não feita a viagem, applicada então a multa prevista na letra c.

Esse prazo será contado somente quando a demora for maior de 3 horas.

Igual multa será imposta por dia de demora na chegada dos vapores;

c) de 100\$ a 200\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo não acondicionamento dellas e de 500\$ no caso de extravio, além da responsabilidade pelos valores nellas contidos;

d) de 100\$ a 500\$, pela infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas

do contracto para a qual não haja multa especial. As multas serão impostas pela Inspectoria Federal de Navegação, com recurso ao ministro da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, dentro do prazo de 10 dias, a contar do dia em que for entregue á empresa pelo fiscal, a respectiva guia de recolhimento.

Paragapho unico — O contracto caducará de pleno direito e assim será declarado por acto do governo, independente de interpellação ou acção judicial, sem que a empresa tenha direito a indemnização alguma e perdendo a caução de que trata a clausula XVII, em cada um dos seguintes casos, além dos previstos na legislação vigente:

1º, si houver interrupção de viagens por prazo excedente a 90 dias;

2º, no caso de multas repetidas pela infracção da mesma clausula do contracto; para a applicação dessa penalidade será a empresa devda e previamente avisada pela Inspectoria Federal de Navegação ao impor-lhe esta, pela terceira vez, o maximo da multa referente á clausula repetidamente infringida.

Decima setima — A empresa, para garantia da execução do contracto, depositará no Thesouro Nacional a quantia de 5:000\$, em moeda corrente, ou em apolices, apresentando o recibo dessa caução, que responde também pelas multas que não forem pagas em tempo opportuno, no acto da assignatura do contracto.

Decima oitava — O contracto vigorará pelo prazo de dous annos, contados da data em que for registrado pelo Tribunal de Contas.

Decima nona — A empresa obriga-se a não alienar nem afretar navio algum de sua frota sem prévia autorização do governo, sob pena de caducidade do contracto, independente de interpellação ou acção judicial, e perdendo a caução de que trata a clausula XVII. Não poderá egualmente retirar nenhum desses navios da cabotagem, a não ser também mediante prévia autorização do governo.

Vigesima — A empresa não poderá transferir o contracto nem arrendá-lo, sem prévia autorização do governo.

Vigesima primeira — Em caso de desintelligencia sobre a interpretação de clausulas do contracto, suscitada entre o governo e a empresa, será a questão submettida ao ministro da Viação e Obras Publicas.

Si a empresa não se conformar com a resolução deste, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as formulas legais.

Fica entendido que as questões previstas em clausulas do contracto como as de multa, rescisão e outras, não estão comprehendidas na presente clausula.

Por assim haverem accordado, o ter sido feito no Thesouro Nacional o deposito da quantia de 5:000\$ em apolices da divida publica federal de 1:000\$, cada uma, sob ns. 382.988, 382.389, 382.990, 4.181 e 414.182, emitidas em virtude do decreto n. 4.336, de 28 de janeiro de 1902, para a caução de que trata a clausula XVII deste contracto, conforme se verifica do conhecimento do mesmo Thesouro, n. 527, de 21 do corrente mez, de que fica annexo ao respectivo processo, mandou o Sr. ministro lavar este termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assigna com o representante da Empresa de Navegação Hoepck & acima referido, o Sr. Dr. Dunshee de Abranches, com as testemunhas, os 2ºs offi-

ciaes, Arinos Pimentel e Antonio Lourenço Pacheco, commigo Arthur Leal Nabuco de Araujo, 1º official, que o escrevi.

Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1922. — Francisco Sá. — Dunshee de Abranches — Arinos Pimentel. — Antonio Lourenço Pacheco. — Arthur Leal Nabuco de Araujo. — Confere. Antonio Lourenço Pacheco, 2º official. — Visto, J. B. de Macedo Guimarães, director de secção, interino.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete conferenciaram hontem com o Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. João Lutz Alves, ministro da Justiça; Dr. Sampaio Vidal, ministro da Fazenda; Dr. Felix Pacheco, ministro das Relações Exteriores; Dr. Francisco Sá, ministro da Viação; general Setembrino de Carvalho, ministro de Guerra; Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura; general Carneiro da Fontoura, chefe de Policia da Capital, e Dr. Caetano Lopes, director da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Foram hontem recebidos em audiencias pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. deputados Norival de Freitas, Lutz Guarani e Carlos de Campos e o Dr. Alfredo Backer.

Esteve no Palacio do Cattete, em visita ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Fausto Alves de Brito, lerte cathedratico da Escola de Minas, de Ouro Preto.

Esteve hontem no Palacio do Cattete, onde foi recebido em audicencia pelo Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Carlos de Lact director do Collegio Pedro II, que se fez acompanhar do Sr. major Bantista de Oliveira, instructor do corpo de alumnos do internat do mesmo collegio, que foi convidar S. Ex. para assistir á sollemnidade do comoromisso á bandeira dos reservistas daquelle corpo de alumnos e entregação só das respectivas cadernetas como dos premios de tiro oitidos no concurso do centenário. A cerimonia realzar-se ha no dia 31 do corrente ás 16 horas no Campo de S. Christovão.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar hontem, na cerimonia da collação de grão aos doutorandos da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, que concluíram no corrente anno o respectivo curso, pelo Sr. capitão Fausto D'Elly, seu ajudante de ordens.

O Sr. Dr. Edmundo Veiga secretario da Presidencia da Republica representou o Chefe de Estado na cerimonia, hontem realizada, da collação de grão dos bacharelados de direito da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro.

No Palacio do Cattete esteve hontem á tarde uma commissão de funcionarios do recenseamento, composta dos Srs. Waldemar Duarte, Enéas Costa Rezende e Sergio Cesar de Albuquerque, que por intermedio da Secretaria da Presidencia, fez entrega de um memorial endereçado ao Chefe do Estado, sobre interesses da respectiva classe de funcionarios.

Resultado dos exames realizados na Escola Polytechnica, no dia 28 do corrente:

Quimica organica — Approvados: plenamente 6, Miran Monteiro de Barros Latif; suplesmente 3, Carlos Galvão Filgueira.

Desenho cartographico — Approvados: plenamente 9, Paulo Cesar Gomes

Historia Universal — Henrique do Rego Ransoa, 6 1/2; Maria da Conceição Hawat Rodrigues, 10; Newton Cardoso de Carvalho Leme, 7; Orlando Brandão Lisboa, 5 1/2; Olinda Mariano da Fonseca, 4 1/2; Olavo Le Masson, 5 1/2; Oswaldo Deatly, 3 2/3; Oswaldo José da Silva, 6; Odoardo Viktori, 7 1/2; Antonio Rezende de Araujo, 3 2/3; Pedro Monteiro de Barros, 6 1/2; Paulo Pinheiro Guedes, 9; Paulo Seixas Macalão, 6 1/2; Pedro Vasco Santos Pinto, 5; Paulo Leite Gomes Pinho, 5 1/2; Paulo de Camargo e Almeida, 7 1/3; Paulo Endias Ferreira da Silva, 7 1/2; Pedro Brandão de Oliveira, 10; Paulo Gomes Braga, 10; José Otília

Filho, 10; Renato Dias de Almeida Pires, 8 1/2; e Roekpeller Chrysostomo de Oliveira, 9.

Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro.—Rectificações.—O aluno do terceiro anno Adamasto de Oliveira Lima foi aprovado plenamente em Direito Penal; Direito Civil e Direito Commercial e simplesmente em Direito Industrial, e não como sahio publicado.

—O aluno do primeiro anno Carlos Guimarães Pinto de Almeida foi aprovado com distincção em todas as cadeiras e não como sahio publicado.

—O aluno do quarto anno Alcides da Silveira Faro foi aprovado com distincção em todas as cadeiras e não como sahio publicado.

Na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.—Penultimo dia de exame.

A's 10 horas: Desenho Topographico — Annovaldo da Rocha, Henrique Villela dos Santos, João Cavalcanti de Arrada Camara, Marino Rangel Brilleto, João de Souza Miranda, Tyndaro Maia, Serisando Martins Fontes, Humberto Nobre Mendes, Paul Olvazio Bastos, Carlo Galvão Filgueiras, Luiz Joaquim da Costa Leite, Hortencio Pereira Gonçalves (2ª chamada).

Desenho Cartographico — Eduardo Azeiteiro, Emiliano dos Reis Gomes Macieira, Silvio Perdigão, Mario José Pinto, Laert Rangel Prigido, Oswaldo Ferreira Guimarães, Roberto Maximiliano Weiss, Frederico Alvaros de Azeis (2ª chamada).

Economia Politica — 1ª turma — Vicente da Oliveira Grande, Mario Ronchini, Angelo Garcia Rodrigues, Humberto Milano Junior, (2ª chamada); Paulo Cesar Gomes Martins, Guilherme Weisbach.

Supplementar — Lafayette Francisco Bonifacio e Gil Janqueira Meirelles (2ª chamada).

Desenho de Architectura — Affonso Povari (2ª chamada); Heitor da Fonseca e Silva Lahemayer, Heitor de Cher mont Ravol, Rodolpho Pires Petersen, Luiz Dias da Silva Junior, Plinio de Souza Aguiar, Victor Ribeiro Leuzinger, (2ª chamada); Antonio Marques da Costa Ribeiro, Manoel de Azevedo Leão, João Claudio da Costa Ribeiro Lauro de Andrade Borba.

Electrotechnica — Horacio Reis de Cantanhede Almeida.

Exercícios Práticos de Astronomia — Olavo Pommeia Guimarães, Aécio Palmeiro Lopes, Sylvio Perdigão e Asdrubal Soares.

A's 11 horas — Economia Politica — 2ª turma — (2ª chamada) — Ney Rebello Tourinho, Carlos de Saldanha da Gama Chavallier, Jorge Augusto Ferreira Kingston, Mario Gomes, Julio da Costa Uzeda Rocha e Jayme Sá Motta.

Supplementar — (2ª chamada) — Lafayette Francisco Bonifacio de Andrade e Gil Janqueira Meirelles.

A's 11 horas — Desenho de Aguadas — (2ª chamada e ultimo dia de exames) — José Mauricio da Justa e João Ferreira Lopes.

Physica Industrial — Candido Alberto Pereira, Mario Porto da Mattos, Edgard Amaral Alhadas.

Em sessão especial secreta das Camaras Reunidas, hontem realizada, dentre os doze candidatos inscriptos no concurso para a vaga de juiz de direito da 6ª Vara Criminal do Districto Federal, foram classificados, sem ordem numerica, os bachareis Eurico de Sá Pereira, Renato Carmil e Renato de Carvalho Tavares.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro realizam-se, hoje, dia 29, os seguintes exames:

1º anno — Geographia — oral — alumnos ns. 156, 271 e 294.

3º anno — Arithmetica — oral — alumnos ns. 277, 334, 374, 388, 435, 493, 556, 557, 720 e 775; supp.: 564 e 579.

4º anno — Alzebra — oral — alumnos ns. 358, 446, 505, 626, 696, 700, 701 e 734.

4º anno — Latim — oral — alumnos ns. 605 e 635.

5º anno — Geometria — oral alumnos ns. 199, 261, 280, 301, 303, 755, 766 e 774; supp.: 317, 355 e 437.

6º anno — 1º grupo — alumnos numeros 73, 319, 385, 407, 417, 476, 479, 496 e 644.

6º anno — 2º grupo — alumnos numeros 128, 132, 149, 152, 157, 168, 190, 197, 205, 264, 297, 314, 350 e 410.

Realizam-se amanhã, dia 30, os seguintes exames:

6º anno — 2º grupo — alumnos ns. 73, 319, 385, 407, 417, 476, 479, 496 e 644.

Aviso — O ponto de mathematica será dado ás oito horas da manhã na secretaria do collegio.

Na thesouraria do Panel Moeda da Caixa de Amortização foram trocadas hontem 20 673 notas do Governo, dilaceradas e em substituição, na importância de 368:083\$, sendo 215 notas de 5; da estampa 16ª.

A Renartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itapura*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Kanagawa Maru*, para Cap Town, Marsal Bay, P. Elisabeth, C. London, Durban, Singapura e Japão, recebendo impressos até ás 8 horas e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Holbeth*, para Leixões e Liverpool, recebendo impressos até ás 6 horas e cartas para o exterior até ás 7.

Pelo *Frisat Bulow*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Itatuba*, para Ilhéos, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Minas Geraes*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

— Recebimento de encomendas postaes internacionais pela 5ª secção do trafego para Portugal e Hamburgo como correio permutante com todos os paizes da Uniao Postal, Açores, Madeira e Estados Unidos directamente nos mesmos dias até ás 15 horas e até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, Hamburgo, Estados Unidos, exceptuados os da Companhia Sud Atlantique, e entrega tambem no mesmos dias das 10 1/2 ás 14 horas.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 28 até 18 horas do dia 29:

Districto Federal e Netheroy: Tempo: em geral máo, chuvas por vezes fortes; trovoadas.

Temperatura: ainda em declinio. Ventos: variaveis rondando para o sul, com rajadas.

Estado do Rio: Tempo em geral máo, chuvas por vezes fortes; trovoadas.

Temperatura: ainda em declinio. Tendencia geral do tempo após 18 horas do dia 29: perturbado.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (até 15 horas do dia 28):

O tempo de accordo com a previsão feita foi entre instavel e ameaçador a tarde e a noite com chuvas fracas e trovoadas e ameaçador de dia com chuvas fracas e choviscos intermitentes.

A temperatura esteve em ascensão a noite e declinou de dia: a maxima verificou-se ás 4 horas e 10 minutos com 24° 8 e a minima ás 0 horas e 30 minutos com 22° 6.

Os ventos foram variaveis, predominando calmaria.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 28):

Zona norte: Tempo instavel no Maranhão, bom nos demais Estados. Choveu esta manhã em Laranjeiras e Barreiros choveu hontem em Ondina e Ilhéos, choveu em Barra do Jordão. Não recebemos o serviço telegraphico do Pinhy, Rio Grande do Norte e Parahyba.

Zona centro: Tempo incerto e máo. A temperatura declinou. Choveu esta manhã e hontem na maioria das localidades desta zona.

Zona sul: Tempo incerto e máo. A temperatura declinou sendo sensivelmente no Rio Grande. Choveu esta manhã e hontem na maioria das localidades desta zona.

Estações de aguas:

Tempo instavel em Passa Quatro, tendo chovido hontem. A temperatura declinou. Não recebemos o serviço telegraphico das outras estações.

Maiores temperaturas: 36° 0 em Sobral e 35° 0 em S. Bento e Pão de Açucar.

Maiores chuvas recolhidas no dia 28: 51.8 em Castro e 50.8 em Goyaz.

Estado do mar na costa do paiz: Vagas em parte da Bahia; esnelhado em parte de Santa Catharina; tranquillo e chão nos demais pontos da bosta do paiz.

Regiões sem chuvas:

Ha mais de 15 dias: Campina Grande. Dados aerologicos:

Devido ao máo tempo não foram feitas as sondagens no Districto Federal e em Mendes.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 23 de dezembro de 1922

Zona Norte — Tempo instavel no Maranhão, bom nos demais Estados. Chuvistou esta manhã em Laranjeiras e Barreiro. Chueu hontem em Ondina e Ilheus, chuvistou em Barra do Corda. Não recebemos o serviço telegraphico do Piahy, Rio Grande do Norte e Paranyba.

Zona Centro — Tempo incerto e mau. A temperatura declinou. Choeu esta manhã e hontem na maioria das localidades desta zona.

Zona Sul — Tempo incerto e mau. A temperatura declinou sendo sensivelmente no Rio Grande. Choeu esta manhã e hontem na maioria das localidades desta zona.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 28 de dezembro de 1922 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Dirrecção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão....	59.7	22.0	—	NE	3	7	Tranquillo.	Cl. (l. manhã.)	38.0	23.8	3.2	
Barra do Corda....	57.3	26.0	—	NE	2	9	—	B. (o. b. m.)	29.0	23.0	—	Chs. r. pm.
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X).....												
Paranyba (X).....												
Recife.....	60.3	26.0	—	E	3	2	Chão.	B.	29.0	26.0	—	
Ilha de Assucar.....	59.4	20.0	1.0	SE	3	1	—	B. (ns. mad.)	30.0	21.0	—	R. pm.
Aracajú.....	61.3	30.5	—	E	2	3	Calmo.	B. (b. manhã.)	32.0	24.9	—	
Salvador.....	60.0	26.0	—	N	2	7	Chão.	I. (l. manhã.)	29.0	22.0	0.5	C. pm.
Ilhéus (X).....												
Ilheuaia (X).....												
Bello-Horizonte....	57.4	17.4	—	WNW	4	10	—	M.c. (c. mad.)	29.0	19.2	28.2	
Theophilo Ottoni (X)												
Uberaba (X).....												
Coxambú (X).....												
Pocos de Caldas (X)												
Goyaz.....	54.8	22.0	0.0	C	0	10	—	M. chs.	30.0	17.0	50.8	Chs. c. v. pm.
Santa Luzia.....	—	18.7	-3.3	C	0	9	—	C. (c. manhã.)	25.0	16.6	10.0	Cns. pm. r.
Cuyabá.....	53.5	25.0	-2.0	NE	2	10	—	I. (c. manhã.)	32.0	22.0	26.5	C. r. pm.
Corumbá.....	53.4	20.0	—	SW	1	4	—	B. (o. manhã.)	31.0	21.0	—	
Victoria.....	58.5	20.0	1.0	N	1	10	Tranquillo.	I.	27.0	22.0	—	
Capital Federal (Insti- tuto Central).....	55.0	22.9	-4.0	C	0	10	—	I. (l. manhã.)	30.0	22.6	0.0	I. am. pm.
Campos.....	56.6	24.0	-1.0	NE	3	10	—	M. chs. (chs. m.)	30.0	18.0	—	
Friburgo.....	56.3	19.0	0.0	C	0	10	—	C. (c. manhã.)	26.0	17.0	0.6	
Petropolis (X).....												
Rezende.....	53.8	19.0	-3.0	C	0	10	—	M. ch. (c. m.)	26.0	18.0	2.7	C. r. pm.
Cabo Frio.....	52.0	24.0	1.0	NE	1	10	Chão.	I.	20.0	22.0	—	N. v. am. qm.
Therezopolis.....	54.0	18.5	-0.5	N	3	10	—	Chs. (chs. m.)	24.0	14.5	3.0	C. r. pm.
S. Paulo.....	53.3	20.0	1.0	NE	4	10	—	I.	23.5	17.5	—	
Santos.....	52.0	26.0	3.0	C	0	10	Tranquillo.	I.	28.0	20.0	—	
Paranaguá.....	57.0	21.0	-3.0	C	0	10	Tranquillo.	M. c.	—	21.0	22.4	C. t. v. pm.
Guarapuava.....	—	16.0	1.0	W	4	10	—	M. (chs. mad.)	25.0	14.0	14.2	C. t. v. r. pm.
Curitiba.....	53.2	16.0	-3.0	NE	3	9	—	I. (c. manhã.)	28.0	16.0	30.0	C. t. r. pm. ns.
Florianopolis.....	49.0	21.0	-2.8	NEC	3	10	Espelhado.	I. (c. manhã.)	25.4	22.8	3.3	C. t. r. pm.
Lages.....	—	13.9	-2.3	N	2	10	—	I.	—	13.0	23.0	C. t. pm.
Porto Alegre.....	53.0	15.0	-1.0	SWS	3	10	—	M. c. (c. mad.)	32.0	21.0	9.0	C. pm.
Uruguayana (X).....												
Montevideo (X).....												
Buenos Aires (X)....												
Passa Quatro.....	59.5	17.0	-3.0	NE	4	10	—	I. (c. manhã.)	17.0	15.0	—	

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0 totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. I henome os diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevéa secca; n, nevéa de denso; nt, nevoeiro tenue; sa, sa. alva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0 C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota: a chuva foi medida no dia 28 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 28 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Rio Comprido.....	—	38.1	21.5	Encantado.....	0.4	29.0	20.4
Bangú.....	0.0	30.7	19.3	Engenho de Dentro.....	0.0	30.5	19.9
Niteroy.....	0.0	32.4	19.0	Penna.....	0.0	29.4	19.9
Deodoro.....	0.3	25.4	20.2				

Notas — (X) Não veio telegramma.

« Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 32ª loteria do plano 28, 223ª extração do anno de 1922, realizada em 28 de dezembro de 1922, em benefício das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude de contracto celebrado em 8 de setembro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional.

13.199.....	500\$000
37.446.....	200\$000
57.839.....	100\$000
49.195.....	100\$000
21.648.....	200\$000
69.018.....	200\$000
25.674.....	2.000\$000
8.903.....	100\$000
50.372.....	100\$000
35.857.....	100\$000
9.346.....	100\$000
5.744.....	20.000\$000
53.233.....	100\$000
31.342.....	100\$000
9.905.....	100\$000
16.264.....	100\$000
59.261.....	100\$000
54.720.....	100\$000
63.458.....	500\$000
8.767.....	100\$000
59.259.....	200\$000
13.853.....	500\$000
65.538.....	200\$000
53.414.....	1.000\$000
61.515.....	100\$000
56.155.....	100\$000
65.800.....	100\$000
43.445.....	100\$000
31.251.....	100\$000
44.654.....	100\$000
10.655.....	200\$000
6.315.....	100\$000
53.250.....	200\$000
13.019.....	200\$000
62.332.....	500\$000
8.157.....	100\$000
27.445.....	100\$000
57.233.....	100\$000
42.978.....	100\$000
37.856.....	100\$000
50.648.....	100\$000
11.374.....	100\$000
59.128.....	100\$000
54.905.....	100\$000
59.569.....	100\$000
9.471.....	200\$000
27.204.....	100\$000
55.887.....	200\$000
42.756.....	500\$000
6.144.....	100\$000
14.....	200\$000
64.741.....	100\$000
52.616.....	200\$000
51.452.....	1.000\$000
43.845.....	100\$000
52.643.....	100\$000
54.494.....	200\$000
55.022.....	100\$000
41.713.....	100\$000
37.658.....	100\$000
64.948.....	100\$000
23.747.....	100\$000
61.451.....	100\$000
59.422.....	5.000\$000
5.275.....	100\$000
31.026.....	100\$000
15.590.....	100\$000
19.216.....	200\$000
17.311.....	200\$000
65.458.....	100\$000
55.635.....	100\$000
66.199.....	2.000\$000
830.....	100\$000
38.649.....	100\$000
15.212.....	100\$000
61.366.....	100\$000
59.218.....	100\$000

3.040.....	1.000\$000
31.676.....	100\$000

Approximações

5.713 e 5.745.....	300\$000
59.421 e 59.423.....	200\$000
28.673 e 28.675.....	100\$000
66.198 e 66.200.....	100\$000

Dezenas

5.741 a 5.750.....	300\$000
59.421 a 59.430.....	200\$000
28.671 a 28.680.....	100\$000
66.191 a 66.200.....	100\$000

Terminação

Todos os numeros terminados em 4 teem 2\$000.

O fiscal das Loterias do Governo da União, Manoel Cosma Pinto. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosário, secretario. — O escrivão, Firmino de Camtaria.

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.875

Holloway's Gin Distillery Company, de Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste em uma etiqueta rectangular, tendo ao centro uma vista do Royal Exchange, em 1844. Na parte superior leem-se as palavras: «Old Tom», escritas dentro de uma faixa. Logo abaixo as palavras: «Sweetened—London Gin», e na parte inferior da etiqueta o nome e endereço da depositante. Esta marca, que pôde variar em dimensão, cor e disposição de cores serve a distinguir genebra de Londres, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1922. — Por procuração, Moura, Wilson & Co, (sobre estampilhas no valor de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 50 minutos do dia 30 de junho de 1922.

Registrada sob n. 8.875 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.313)

N. 8.876

Holloway's Gin Distillery Company, de Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste em uma etiqueta rectangular, tendo ao centro uma vista da cidade de Londres em 1679. Na parte superior leem-se as palavras «London Gin», escritas dentro de uma faixa curva, tendo na parte de cima a palavra «Dry» e na de baixo «Double Refined». Na parte inferior da etiqueta o nome e endereço da depositante. Esta marca, que pôde variar em dimensão, cor e disposição de cores, serve a distinguir genebra de Londres, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1922. — Por procuração, Moura, Wilson & Comp, (sobre estampilhas no valor de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 50 minutos do dia 30 de junho de 1922.

Registrada sob n. 8.876 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.343)

N. 8.877

«Koninklijke Nederlandsche Maatschappij tot Exploitatie van Petroleumbronnen in Nederlandsche-Indie, com sede em Haia, Hollanda, apresenta a marca supra que consiste na palavra característica «Motorine». Esta marca, que pôde variar em dimensão, cor e disposição de cores, serve a distinguir benzina de toda qualidade e todos os productos de petroleo, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1922. — Por procuração, Moura, Wilson & Co, (sobre duas estampilhas no valor de 600 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 50 minutos do dia 30 de junho de 1922.

Registrada sob n. 8.877, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 18.531

J. Dantas & Comp., estabelecidos á rua General Caldwell n. 67, apresentam para ser registrada a marca supra, que distinguirá o cognac do seu fabrico e commercio. Consiste ella em um rotulo de fundo praticado, guarnecido de um filete branco, no qual se vê, em sentido transversal uma faixa de cor azul, com o nome cognac em letras brancas, faixa esta entre bordaduras brancas, um circulo e uma ellipse em cor branca. Interiormente os dizeres: Proprietarios J. Dantas & Comp. Rio de Janeiro, em letras brancas. A marca será usada nas cores caracteristicas acima descriptas. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 7 de abril de 1922. — J. Dantas & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 10 minutos do dia 10 de maio de 1922.

Registrada sob n. 18.531 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.344).

N. 18.534

Berg, Schlunkert & Comp., Limitada, estabelecidos á rua Aristides Lobo n. 2, apresentam a marca supra que adoptam para distinguir as tintas de qualquer qualidade e applicação, do seu fabrico e commercio. Consiste ella nas iniciaes caracteristicas «B. S. & Comp., Limitada». A referida marca poderá variar em cores e dimensões, achando-se as iniciaes caracteristicas entre aspas. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 19 de maio de 1922. — Berg, Schlunkert & Comp., Limitada.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 10 minutos do dia 23 de junho de 1922.

Registrada sob n. 18.534 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 18.535

Lopes & Alves, estabelecidos á rua dos Arcos n. 13, apresentam a marca supra, a qual consiste em um losango, tendo-se no seu interior os dizeres—Refrigerante de Alcatraz Gazeoso, sendo a palavra «Alcatraz» aspeada. A referida marca, que poderá variar de cores, typos e dimensões, servirá para distinguir uma bebida refrigerante gazeosa.

com base de alatrão, do seu fabrico e commercio. (Sobre uma estampilha de 600 réis): Rio de Janeiro, 23 de junho de 1922. — *Lopes & Alves.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas e 40 minutos do dia 24 de junho de 1922.

Registrada sob n. 18.535, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 18.344

A. Rodriguez, domiciliado á Travessa Torres n. 19, apresenta para ser registrada a marca supra, que adoptou para distinguir a brinfantina do seu fabrico particular. Consiste ella no nome característico «Fixador Parisiense» para o cabelo, escripto transversalmente em um rotulo rectangular guardado de dentes, no qual tambem se vê superiormente, á direita, em um círculo, o monogramma formado pelas letras A. R., circulado pelo nome «Fixador Parisiense» — Marca Registrada; na parte inferior do rotulo dizeres explicativos. Para complemento do mesmo rotulo vê-se uma faixa com diversos recortes, lendo-se no centro a firma requerente «Rio de Janeiro» e aos lados outros dizeres accessorios. A marca pode variar em cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 30 de junho de 1922. — *A. Rodriguez.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 30 de junho de 1922.

Registrada sob n. 18.544, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 18.345

Cunha, Marinho & Comp., estabelecidos á avenida Salvador de Sá n. 12 e 14, apresentam para ser registrada a marca supra, que distingue as balas de qualquer qualidade e feição, do seu fabrico e commercio. Consiste ella em um rotulo em que se lêem os dizeres: «Fábrica Tanoy», ao alto, seguidos dos dizeres: «Balas Superfinas», a sede do estabelecimento. Aos lados do rotulo vêem-se diversas elipses com os dizeres das frutas e essências de que são feitas as balas. A marca poderá variar de cores e dimensões. (Sobre duas estampilhas de 300 réis): Rio de Janeiro, 6 de junho de 1922. — *Cunha, Marinho & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 30 de junho de 1922.

Registrada sob n. 18.545, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 18.370

Francisco Tavares, estabelecido nesta cidade, á rua do Riachuelo n. 415, apresenta a marca supra, que consiste em duas etiquetas forrando um saquinho, tendo na o lado direito a marca geral do depositante, seu nome e endereço e á esquerda um logotipo tendo ao centro a palavra «Campeão», tendo na parte superior a palavra «Saquinhos» e na inferior «Fábrica Nacional». Esta marca, que pode variar em dimensão, cor e typo de letra, serve a distinguir balas, doces, da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 4 de julho de 1922. — *Francisco Tavares* (sobre uma estampilha de 300 réis).

mercio do depositante. Rio de Janeiro, 4 de julho de 1922. — *Francisco Tavares* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 53 minutos do dia 6 de julho de 1922.

Registrada sob n. 18.510, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 18.389

Fabrica Papeis Photo-technicos Limitada, com sede nesta cidade, á rua do Livramento n. 84, apresenta a marca supra, que consiste em um etiqueta circular, vendo-se um escudo de fantasia, dividido ao centro por dois traços sobre os quaes se avoa meio corpo de um dragão e nuphan lo um machado. Na parte inferior do escudo um triangulo tendo, em cada uma de suas pontas, uma roda dentada. Esta marca, que pode variar em cor e dimensão, serve a distinguir papel ferro brussato, papel ferro Galilato, papel sepia, papeis para desenhos, tela vegetal e papel vegetal, da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1922. — Por procuração, *Moura, Wilson & C.* (sobre duas estampilhas no valor de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 50 minutos do dia 30 de junho de 1922.

Registrada sob n. 18.389, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.343)

N. 18.393

José R. Medeiros, estabelecido á rua Sant'Anna n. 78, adopia para distinguir café, de seu commercio, a marca acima, que pode variar de cor e dimensão, a qual consiste no nome característico «Café Sant'Anna», entre aspas. A denominação «Sant'Anna» servirá tambem para distinguir vinhos e paraty. Rio, 12 de julho de 1922. — *José R. Medeiros* (sobre 600 réis em estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 13 de julho de 1922.

Registrada sob n. 18.393 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 18.408

Francisco Tavares, estabelecido nesta cidade, á rua do Riachuelo n. 415, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Olympicos», encimada por um festão e tendo por baixo uma linha pontilhada. Esta marca, que pode variar em cor, dimensão e typo de letra, serve a distinguir balas e doces da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1922. — *Francisco Tavares* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 50 minutos do dia 20 de julho de 1922.

Registrada sob n. 18.408 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 2\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de

1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(7.343)

N. 18.615

A. G. Martins Abelleira, estabelecido á rua Buenos Aires n. 102, nesta capital, apresenta a marca acima que consiste na denominação caracteristica «Santa Cruz» entre aspas. A referida marca, que poderá variar no typo das letras e variar de cores e dimensões, servirá para usar nos processos de sua casa e propaganda da mesma, nas embalagens, etc., para distinguir aguas medicinaes, aguas oxigenadas, antisepticos, desinfectantes, drogas, productos para limpeza dos dentes e hygiene da bocca, perfumarias e productos pharmaceuticos, artigos estes de seu commercio. Rio de Janeiro, 4 de julho de 1922. — *A. G. Martins Abelleira*. 4/722 (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas do dia 4 de julho de 1922.

Registrada sob n. 18.615 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.333)

N. 18.621

A. O. Tarré, estabelecido á rua Visconde do Rio Branco n. 60 com fabrica de perfumarias, apresenta a marca acima, que consiste da denominação caracteristica «Sanalito», entre aspas, que será usada para distinguir os productos dentificios de sua fabricação. A referida marca poderá variar em cores e dimensões, conforme convenha ao solicitante. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1922. — *A. O. Tarré* (sobre duas estampilhas de trescentos réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 10 minutos do dia 21 de julho de 1922.

Registrada sob n. 18.621 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.331)

CERTIFICADOS

ESTADO DA BAHIA

N. 86

Certifico que a marca «Luiza Fraga» para firmos em fardos de Antonio Fraga de Almeida, registrada na Junta Commercial da Bahia sob numero oitenta e seis, foi depositada nesta junta em dez de novembro ultimo, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 28 de dezembro de 1922. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official. Estava inutilizada um estampilha federal de 2000. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.) (7.347)

Ns. 87, 88 e 91

Certifico que as marcas «Belleza», «Aromatica», «Fidalgas», «Supremas» e «Sabrosas» para firmos em fardos, do commercio de Companhia General das Fabrics, de Paris, registradas na Junta Commercial da Bahia, respectivamente sob os numeros oitenta e sete, oitenta e nove, noventa e um, noventa e dois e noventa e tres, foram depositadas nesta junta em dous de dezembro corrente.

depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 28 de dezembro de 1922. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official. Estava inutilizada uma estampilha federal de 2\$000 (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

(7.347)

ESTADO DE S. PAULO

Ns. 2.048—2.638—2.319—3.936

Certifico que as marcas «Radium», «Radium» (modificada), «Non Plus Ultra» e «Mon Bijou» registradas na Junta Commercial de São Paulo sob numero dois mil e quarenta e oito, dois mil eiscentos e trinta e oito, dois mil trezentos e noventa e tres mil novecentos e trinta e seis por Gustavo Caldas e J. Caldas & Companhia, foram devidamente transferidas para sua successora Companhia de Productos Chimicos Fabrica Belem, tendo sido feitas as competentes anotações dessa transferencia por despacho desta Junta de trinta e um de julho ultimo.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 27 de dezembro de 1922. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official. (sobre uma estampilha federal de 2\$). Visto, J. C., em 27 de dezembro de 1922. — *Izidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(7.378)

Ns. 4.638—4.840

Certifico que as marcas «Quebra Pedra» e «Elixir Prata», registradas na Junta Commercial de São Paulo sob numeros quatro mil seiscentos e trinta e oito e quatro mil oitocentos e quarenta, por M. Santos Cabral e M. Caoral & Loyolla, foram devidamente transferidas para Edmundo Augusto de Loylla, tendo sido feitas as competentes anotações dessa transferencia por despacho desta Junta de vinte e quatro de julho ultimo.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 27 de dezembro de 1922. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official. (sobre uma estampilha federal de 2\$). Visto, J. C., em 27 de dezembro de 1922. — *Izidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(7.348)

N. 5.629

Certifico que a marca «Azeite Familiar» com a figura de um dragão alado e dizeres, para azeite do fabrico de Elias Cutait, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero cinco mil seiscentos e vinte e nove, foi depositada nesta Junta em sessão de quatorze do corrente depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal em 27 de dezembro de 1922. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official. (sobre uma estampilha federal de 2\$000). Visto, J. C. em 27 de dezembro de 1922. *Izidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(7.348)

N. 5.901

Certifico que a marca consistente na figura de uma grande teia de aranha com moldura no centro, para cadernos escolares do fabrico de Godinho, Braune & Companhia, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero cinco mil novecentos e um, foi depositada nesta Junta em sete do corrente, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal em 27 de dezembro de 1922. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official. (sobre uma estampilha federal de 2\$000). Visto,

J. C. em 27 de dezembro de 1922. *Izidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(7.348)

N. 5.902

Certifico que a marca «Fios L» em um triangulo, para cordas, cabos e barbantes do fabrico de F. Maggi & Companhia Limitada, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob o numero cinco mil novecentos e dois, foi depositada nesta Junta em quatorze do corrente depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 27 de dezembro de 1922. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official. (sobre uma estampilha federal de 2\$). Visto, J. C., em 27 de dezembro de 1922. — *Izidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(7.348)

Ns. 5.903—5.904

Certifico que as marcas «Tricol» com a figura de uma moça sorridente e «Xarope das Crianças» com a figura de uma criança e dizeres, para loção contra a queda dos cabelos e xarope, respectivamente, registradas na Junta Commercial de São Paulo sob numeros cinco mil novecentos e tres e cinco mil novecentos e quatro pela Sociedade de Productos Chimicos L. Queiroz, foram depositadas nesta Junta em sete do corrente depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 27 de dezembro de 1922. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official. (sobre uma estampilha federal de 2\$). Visto, J. C., em 27 de dezembro de 1922. — *Izidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(7.348)

Ns. 5.906—5.954

Certifico que as marcas «Fulmina» e «Bril» para um preparado para matar formigas e insectos a primeira e pomatia para calçados a segunda, do fabrico de L. Penini & Companhia, registradas na Junta Commercial de São Paulo sob numeros cinco mil novecentos e seis e cinco mil novecentos e cincoenta e quatro, foram depositadas nesta Junta em sete do corrente depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal em 27 de dezembro de 1922. *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official. (sobre uma estampilha federal de 2\$000). Visto, J. C. em 27 de dezembro de 1922. *Izidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(7.348)

N. 5.907

Certifico que a marca «Patria» com uma carteira escolar, para carteiras escolares do fabrico de Antonio Ballotti, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero cinco mil novecentos e sete, foi depositada nesta Junta em sessão de onze do corrente depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal em 27 de dezembro de 1922. *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official. (sobre uma estampilha federal de 2\$000.) Visto J. C. em 27 de dezembro de 1922. *Izidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(7.348)

N. 5.908

Certifico que a marca «Casa Rontgen» com a figura dos tubos X, para vidros technicos, e artigos de cirurgia, physica, etc., do fabrico e commercio de Videky, Zirner & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero cinco mil

novecentos e oito, foi depositada nesta Junta em sete do corrente, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de dezembro de 1922. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official. (sobre uma estampilha federal de 2\$). Visto J. C., 27 de dezembro de 1922. — *Izidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(7.348)

N. 5.909

Certifico que a marca «Cera Mikado», com dizeres, para cera para assoalhos, oleados, etc., do fabrico de Kansuke Utiyama, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero cinco mil novecentos e nove, foi depositada nesta Junta em sete do corrente, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de dezembro de 1922. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official. (sobre uma estampilha federal de 2\$). Visto, J. C., 27 de dezembro de 1922. — *Izidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(7.348)

N. 5.910

Certifico que a marca «Fandorant», para calçados do fabrico de Luiz G. S. S. S., registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero cinco mil novecentos e dez, foi depositada nesta Junta em sete do corrente depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 27 de dezembro de 1922. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official. (sobre uma estampilha federal de 2\$). Visto, J. C., em 27 de dezembro de 1922. — *Izidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(7.348)

N. 5.913

Certifico que a marca «Cigarros Supimpa», para cigarros do fabrico da Grande Manufatura de Fumos e Cigarros Casimiro S. A., registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero cinco mil novecentos e treze, foi depositada nesta Junta em sete do corrente, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 27 de dezembro de 1922 — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official. (sobre uma estampilha federal de 2\$). Visto, J. C., em 27 de dezembro de 1922. — *Izidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(7.348)

N. 5.920

Certifico que a marca «Villa Independencia», para artigos de publicidade, materias de construcção, cimento e ferragens do commercio de S. Noninsky, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob o numero cinco mil novecentos e vinte, foi depositada nesta Junta em onze do corrente depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal em 27 de dezembro de 1922 — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official. (sobre uma estampilha federal de 2\$). Visto, J. C. em 27 de dezembro de 1922 — *Izidoro Campos*, director. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

(7.348)

N. 5.927

Certifico que a marca «Sanurol», para um preparado chimico pharmaceutico do fabrico de João Nunes da Matta, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero cinco mil novecentos e vinte e sete, foi depositada nesta Junta em sete do corrente depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 27 de dezembro de 1922. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2.º official, sobre uma estampilha federal de 25. (Visto). J. C. em 27 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.348)

N. 5.935

Certifico que a marca «Pharmacia Bastos», para preparados pharmaceuticos e droga do commercio de José de Salles Fonseca, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero cinco mil novecentos e trinta e cinco, foi depositada nesta junta em sessão de sete do corrente depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 27 de dezembro de 1922. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2.º official (sobre uma estampilha federal de 2.000). Visto. J. C., em 27 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.348)

N. 5.936

Certifico que a marca «Casa Diva», para calçados, chapeus e gravatas do commercio de Giulia Sbrana, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero cinco mil novecentos e trinta e seis, foi depositada nesta junta em sete do corrente depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 27 de dezembro de 1922. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2.º official (sobre uma estampilha federal de 2.000). Visto. J. C., em 27 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.348)

N. 5.941

Certifico que a marca «Jatany Champagne», com figura e dizeres, para uma bebida sem alcool do fabrico de Strasbourg & Comp., registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero cinco mil novecentos e quarenta e um, foi depositada nesta junta em sete do corrente depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de dezembro de 1922. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2.º official, (sobre uma estampilha federal de 2.000). Visto. J. C., em 27 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.939

Certifico que a marca Casa Diva, para tecidos de lã, linho, etc., alfornetes e perfumarias (com excepção de creme para peles) do commercio de Abelardo Silveira Moura, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero cinco mil novecentos e trinta e nove, foi depositada nesta junta em vinte e seis do corrente depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 28 de dezembro de 1922. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2.º official, (sobre uma estampilha federal de 2.000). Visto. J. C., em 28 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.348)

5.945

Certifico que a marca «Guaracate», com a figura de dois frades e dizeres, para uma bebida tónica do fabrico de Doria & Companhia, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero cinco mil novecentos e quarenta e cinco, foi depositada nesta junta em quatorze do corrente depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 27 de dezembro de 1922. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2.º official (sobre uma estampilha federal de 2.000). Visto. J. C. em 27 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.348)

Ns. 5.982 — 5.953

Certifico que as marcas «Momo e Agua Gatoza» e «urgativa Salus», para lança perfume e agua purgativa do fabrico de A. Junqueira & Companhia, registradas na Junta Commercial de São Paulo sob numeros cinco mil novecentos e oitenta e dois e cinco mil novecentos e cinquenta e tres, foram depositadas nesta junta em vinte e seis do corrente, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 28 de dezembro de 1922. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2.º official (sobre uma estampilha federal de 2.000). Visto. J. C., em 28 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.348)

Ns. 5.936 — 6.028

Certifico que as marcas «Sabão Glatys» e «Sabão Romeu», para sabão do fabrico de Rimoli & Gaglianone, registradas na Junta Commercial de São Paulo sob numeros cinco mil novecentos e cinquenta e seis e seis mil e vinte e oito, foram depositadas nesta junta em vinte e um do corrente, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de dezembro de 1922. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2.º official, (sobre uma estampilha federal de 2.000). Visto. J. C., 27 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.348)

N. 5.957

Certifico que a marca «Bobocida», para um preparado contra a boba ou varíola das aves, do fabrico de Oswalt O. de Aguiar, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero cinco mil novecentos e cinquenta e sete, foi depositada nesta junta em vinte e um do corrente, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de dezembro de 1922. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2.º official, (sobre uma estampilha de 2.000). Visto. J. C., 27 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.348)

N. 5.958

Certifico que a marca Gessy com uma agua de azas abertas para sabão, sabonete, e artigos de perfumaria, do fabrico de José Milani & Comp., registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero cinco mil novecentos e cinquenta e oito, foi depositada nesta junta em vinte e seis do corrente depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal em 28 de dezembro de 1922. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2.º official, sobre uma estampilha federal de 2.000. Visto. J. C. em 28 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.348)

N. 5.959

Certifico que a marca Socego para pastilhas contra mosquitos e peçonhas do fabrico de Gino Calistrini & Comp., registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero cinco mil novecentos e cinco-

enta e nove, foi depositada nesta junta em vinte e um do corrente depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal em 27 de dezembro de 1922. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2.º official, sobre uma estampilha federal de 2.000. Visto. J. C. em 27 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.348)

N. 5.962

Certifico que a marca «Glossa», para um preparado para limpar metaes do fabrico de G. C. Dickinson & Comp., registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero cinco mil novecentos e sessenta e dois, foi depositada nesta junta em vinte e um do corrente depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de dezembro de 1922. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2.º official (sobre uma estampilha federal de 2.000). Visto. J. C., 27 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (7.348)

N. 5.963

Certifico que a marca «Surk» para artefactos de alumínio do fabrico de E. Enia da Cruz Teixeira de Carvalho, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero cinco mil novecentos e sessenta e tres foi depositada nesta junta em quatorze do corrente depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de dezembro de 1922. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2.º official (sobre uma estampilha federal de 2.000). Visto. J. C., 27 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (7.348)

N. 5.954

Certifico que a marca «Manjar das Baratas», com uma estrella, para um preparado insecticida contra as baratas, do fabrico de Francisco Victor Rodrigues, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero cinco mil novecentos e sessenta e quatro, foi depositada nesta junta em sessão de quatorze do corrente, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de dezembro de 1922. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2.º official (sobre uma estampilha federal de 2.000). Visto. J. C., 27 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.348)

N. 5.978

Certifico que a marca «Anti-Dor», para um preparado contra dores de dentes, neuralgias, etc., do fabrico de Alvaro de Moraes, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero cinco mil novecentos e setenta e oito, foi depositada nesta junta em vinte e um do corrente depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de dezembro de 1922. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2.º official, (sobre uma estampilha federal de 2.000). Visto. J. C., 27 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.348)

N. 6.015

Certifico que a marca Bismoxil para um preparado pharmaceutico do fabrico de J. M. Rangel Pestana, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero seis mil e quinze foi depositada nesta Junta em vinte e um do corrente, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de dezembro de 1922. — Carlos Torres de Oliveira, 2º official, sobre uma estampilha federal de 25000. Visto. J. C. em 27 de dezembro de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (7.348)

N. 6.030

Certifico que a marca Guaramidina, para um medicamento do fabrico de R. Araujo & Companhia, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero seis mil e trinta, foi depositada nesta Junta em vinte e um do corrente, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de dezembro de 1922. — Carlos Torres de Oliveira, 2º official, sobre uma estampilha federal de 25000. Visto. J. C. em 27 de dezembro de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.345)

N. 6.054

Certifico que a marca Casa Smart para cements, do commercio de H. Taglianetti & Companhia, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero seis mil e cinquenta e quatro, foi depositada nesta Junta em vinte e um do corrente depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de dezembro de 1922. — Carlos Torres de Oliveira, 2º official, sobre uma estampilha federal de 25000. Visto. J. C. em 27 de dezembro de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.348)

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 27 de dezembro de 1922....	7.964:941:234
Renda arrecadada em 28 de dezembro de 1922.....	403:349:130
	8.368:290:364
Em igual periodo de 1921..	8.759:468:049
Diferença para menos em 1922.....	391:177:685

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO DE 1922

Renda arrecadada no dia 28:	
Em ouro.....	226:414:592
Em papel.....	252:335:108
Total.....	488:949:700
Renda arrecadada de 1 a 28 do corrente.....	8.019:155:612
Em igual periodo de 1921..	4.173:639:283
Diferença a maior em 1922.	3.845:516:329

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A vista
Sobre Londres.....	6 3/32	6 1/32
Sobre Paris.....	\$616	\$618
Sobre Hamburgo.....	—	1 1/2
Sobre Italia.....	—	\$4.0
Sobre Portugal.....	—	\$43
Sobre Nova York.....	—	8550
Libra esterlina — em moeda.....	—	—
Sobre Buenos Aires (peso 1/2 el)	3520	3520
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	7450	7450
Sobre Montevideo (peso ouro)	7370	7370
Sobre Hespanha (pesetas).....	1535	1535
Sobre Suissa (francos).....	1562	1562
Sobre Belgica (francos).....	550	550
Sobre Holla (florim).....	5416	5416
Sobre Japão (yen).....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Palestina e Syria.....	—	528
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Austria.....	—	\$90.15
Sobre Romania.....	—	80.7
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$280

Moedas

Liras (papel).....	\$430
Escudos (papel).....	\$485

Franco (papel).....	\$620
Apolices do Empréstimo Nacional de 1903, ao portador.....	800000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, de 5 % port. (1917)...	748000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 % port. (1920).....	748000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 % port. (1921).....	750000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 % port. (cautela)...	732000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1904, nom.....	490000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1907, port.....	178000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1914, port.....	177000
Apolices do Empréstimo Municipal de 7 % port. (dec. 1.535)	170000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 1905, 4 % port.....	95000
Banco do Brasil.....	300000
Companhia de Loterias Nacionais do Brasil.....	30000
Companhia Tecidos Alliança.....	23500
Companhia Brasil Industrial.....	280000
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro.....	210000

Vendas a prazo

200 Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % para o dia 2 de janeiro de 1923.....	94600
--	-------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1922. — A. Simonsen, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 28 de dezembro de 1922

Termo

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Janeiro.....	5 264100	3 264200	—	8.000 saccas
Fevereiro.....	4 254850	1 254900	—	5.000 saccas
Março.....	9 254900	9 255000	—	18.000 saccas
Abril.....	1 254400	4 254400	—	5.000 saccas
Maió.....	1 254650	3 254150	—	4.000 saccas
Dezembro.....	3 Não cotado	1 —	—	4.000 saccas
Vendas.....	saccas 23.600	saccas 21.000	—	44.000

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, firme.

Disponivel base tipo 7, 263300.

Mercado — firme.

Vendas até as 10 1/2 horas, 3.781 saccas.

Vendas total, 6.322 saccas.

O syndico, João Severino da Silva.

COTAÇÕES DE ASSUCAR DA BOLSA DE MERCADORIAS

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1922

Termo

Mezes	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	Total de vendas
Janeiro.....	47000	45000	465200	45200	1.000 saccas
Fevereiro.....	45600	45600	46500	46100	2.000 saccas
Março.....	47000	46500	47000	47000	2.000 saccas
Abril.....	47000	46700	47600	47600	1.000 saccas
Maió.....	46900	46500	47900	47600	1.000 saccas
Dezembro.....	s/vend.	445200	—	—	—
Vendas.....	saccas 3.000	—	saccas 3.000	—	7.000

Mercado firme firme

Disponivel branco crystal bom, kilo \$750 a \$820.

Mercado, firme.

Vendas de todas as qualidades 3.130 saccas.

O syndico, João Severino da Silva.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 12.386 — *Memoial descriptivo da invenção de um aparelho para apanhar polvos, para que pretente priv. do José da Cruz Motta, domiciliado na cidade de Santos, Estado de São Paulo.*

Esta invenção tem por objecto um aparelho para apanhar polvos, que é simples, barato e muito eficiente.

Na sua forma mais simples o aparelho, segundo a invenção, consiste em um vaso ou pote de barro ordinário ou outro material, ligado a um extremo de uma corda. O outro extremo da corda é amarrado em terra ou a uma balsa. Ou o aparelho pôde ser formado por um numero de vasos ou potes espaçados uns dos outros a qualquer distancia desejada e ligados a uma corda comum por qualquer modo conveniente.

Cada vaso ou pote terá tamanho tal que poderá alojar um polvo. É conveniente que o diametro do bojo seja maior do que o da bocca, e que o vaso tenha um furo no fundo.

Os vasos serão munidos de meios para serem ligados á corda. Uma forma simples e pratica destes meios consiste em uma garganta ou cancelura na superficie externa do vaso, abaixo da bocca, como se vê no desenho anexo, em que estão representados tres vasos espaçados uns dos outros e cada um delles ligado á corda commum por um corcel que passa em volta da dita garganta.

A corda poderá ser de fibra ou de metal. Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um aparelho para apanhar polvos, que consiste em um vaso ou pote, ligado a uma corda ou em um numero de vasos ou potes espaçados uns dos outros e ligados a uma corda commum.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1921. — Por procuração, *Leclerc & C.* (7.274)

N. 13.396 — *Memorial descriptivo da invenção de um meio aperfeiçoado de propulsão de navios, para que pretenda priv. do Mui.ice Blyar, Davy e Freuerick Thomas Edgcombe, domiciliados em Dumbarton, Escocia.*

A invenção tem por fim prover meios aperfeiçoados de propulsão e manobra, mais especialmente de navios de pequeno calado, os quaes, apresentando uma eficiencia propulsiva elevada, não são apreciavelmente affectados pelas variações no calado e consequentes variações na imersão.

De accordo com a bem conhecida theoria das linhas de correnteza, um navio que corra á agua sofre uma pressão na extremidade anterior, devido a afastar-se a linha de correnteza da direcção parallelá á quilha. Para traz da parte mais larga do navio, as moleculas de agua exercem pressão sobre a forma deste, que vae-se estendendo. As pressões na parte anterior tendem a retardar a marcha; as pressões na parte posterior, au-killal-a.

Em um fluido destituido de fricção e sem perturbações na superficie, essas pressões compensar-se-iam e não haveria resistencia.

Nas condições usuas em que navegam os navios, essas pressões na popa e na pópá não se compensam e o excesso das pressões da pópá sobre as da pópá, forma uma parte consideravel da resistencia encontrada pelo navio.

Quando são collocados propulsores junto á parte posterior do navio, nessa região de substituição, communicando um «monolum» em direcção á pópá a grandes massas

d'agua, ha uma redução na pressão para a frente exercida na parte posterior do navio e, em consequencia, um aumento de resistencia. É sabido que, si se pudesse collocar as helices propulsoras de modo que ellas agissem em uma área fóra dessa região de substituição das linhas de correnteza, haveria pequena ou nenhuma redução na pressão para a frente e augmentaria grandemente a eficiencia propulsora. Até agora não foi possível obter essa condição, sem perdas colateraes grandes.

Esta invenção tem por fim prover meios de fazer com que o agente propulsor aja em situação bastante remota da região de interferencia, para que não haja perturbação (pelo menos substancialmente) na visinhança e para traz do agente propulsor, ao longo do eixo deste.

Esta unidade propulsora aperfeiçoada consiste em um par de rodas, cada uma das quaes é provida de um certo numero de braços dispostos ao redor de um eixo parallello, ou substancialmente parallello á linha central do navio. Nos extremos externos desses braços estão montadas pás, em forma de uma helice multíplica, de pequena extensão. O passo da helice a que obedece em as pás de uma roda é opposta ao da outra roda, sendo as rodas revolvidas em direcções oppostas e, para obter-se a maior eficiencia na manobra, devem as rodas ser dispostas lado a lado, com a direcção da rotação, para fazer avançar o navio para fóra e para cima, relativamente uma á outra.

As rodas estão montadas num prolongamento do navio, acima d'agua, na fóra ou em outra parte, tal como a almeila ou uma plataforma e collocadas de modo que só uma parte da peripetria, abaixo do eixo fique imersa; de preferencia, as pás devem ficar ao ras das linhas, quando o navio avança a toda a velocidade e com o calado normal.

Nas figs. 1 e 2 dos desenhos annexos, vê-se, em elevação de frente e lateral, respectivamente, a unidade propulsora que consiste num par de agentes propulsores; ao passo que as figuras 3 e 4 são diagrammas das condições já mencionadas, que é necessario preencher, para boa eficiencia.

Neste exemplo ha duas rodas propulsoras aperfeiçoadas A, B, dispostas ao lado uma outra, isto é no mesmo plano transversal e tendo as respectivas pás em helices de passo opposto, tendo a helice da roda de estibordo o passo para a direita e a da roda de bo bordo o passo para a esquerda, de modo que, quando ellas fazem o navio avançar, a parte superior dellas revolve para fóra, como o indicam as flechas da fig. 1 Essa disposição do passo das helices das rodas, uma relativamente á outra, é muito vantajosa para a manobra.

No desenho nota-se que as rodas ficam a distancia consideravel da parte posterior submersa do navio (indicada em linhas pontuadas na fig. 2), distancia essa igual a cerca de 75% do maior diametro da roda. Nota-se mais que o diametro dellas é substancialmente maior do que o calado do navio.

A necessidade, para boa eficiencia, de dispor as rodas como acima mencionado, é amplamente justificada pelos resultados de experiencias feitas, resultados consignados no diagramma da fig. 3. Nesse diagramma, as ordenadas representam as percentagens da eficiencia e augmento e as abscissas as distancias, em pés de 30.5 cms., a que ficam as rodas para traz da parte posterior submersa do navio.

A curva superior indica a eficiencia propulsora (C. V. effectivos)

(C. V. no eixo)
ao passo que a curva inferior D indica o

augmento da porcentagem de resistencia devida á acção do propulsor.

Na planta sectional de metade da quilha, fig. 4, vê-se a roda A collocada para traz da área perturbada (indicada em linhas pontuadas) creada pela quilha ao deslocar-se e movendo-se com ella.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, Uma unidade propulsora de navios, comprehendendo duas rodas tendo pás em helices de passo opposto e revolvenno em opposição uma á outra; sendo as rodas dispostas symetricamente de cada lado de e substancialmente parallelas ao eixo longitudinal do navio, em eixos acima da linha d'agua e dispostos de modo que não haja agua agitada, substancialmente, no ponto em que estão as rodas ou para traz delle ao longo do eixo, como atrás descrito;

2º, na unidade propulsora reivindicada em 1, rodas dispostas, com referencia ao passo das pás, de modo que, ao fazerem avançar o navio, as partes superiores dellas movem-se para fóra e afastando-se uma da outra;

3º, na unidade propulsora reivindicada em 1, rodas, collocadas de maneira que, quando situadas no extremo posterior do navio, o seu plano central de rotação fica, para traz da parte posterior submersa do navio, uma distancia mais ou menos igual ao diametro das ditas rodas;

4º, na unidade propulsora reivindicada em 1, rodas de um diametro substancialmente maior do que o calado do navio.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1922. — Por procuração, *Leclerc & C.* (7.274)

N. 13.899 — *Memorial descriptivo da invenção de um methodo aperfeiçoado de vaporizar e queimar oleo combustivel e aparelho para esse fim, para que pretenda privilegio Filma Oil Burners Limited, estabelecida em Londres, Inglaterra.*

Refere-se a invenção a um methodo aperfeiçoado de vaporizar e queimar oleo combustivel, o qual é e é efectivamente apropriado á combustão de oleos brutos pesados e apanhar para esse fim.

A dificuldade encontrada na vaporização do oleo combustivel consiste em entupir e obstruir-se os pequenos canaes dos eschichos vaporizadores geralmente usados. Entre os fins desta invenção está o de prover um combustor de oleo de construção simples, no qual a possibilidade de interrupção devido á obstrução é inteiramente eliminada e com o qual perfeita diffusão e combustão do oleo são obtidas.

Conquanto especialmente applicavel á perfeita vaporização de oleos viscosos, a unidade da invenção não está, contudo, limitada á vaporização de oleos brutos pesados ou oleos de grande viscosidade sómente.

Segundo a invenção, o oleo combustivel é convertido em um lençol ou chama tenue, o qual desprende-se de uma beirada e é vaporizado por uma série de jactos de vapor sob pressão ou de ar comprimido, obtendo-se por esta forma completa diffusão e vaporização do combustivel. A invenção comprehendendo tambem um aparelho provido de um cano adductor de oleo ou semelhante, uma superficie distribuidora, sobre a qual o oleo se espalha em um lençol tenue e uma série de jactos convergentes de vapor ou de ar comprimido, adaptados a vaporizar o lençol de oleo á medida que elle se desprende da superficie distribuidora, em frente dos jactos.

Um aparelho de grande eficiencia consiste em uma caixa, de preferencia feita de uma só peça fundida, dividida em uma ca-

mara distribuidora superior, sobre o fundo da qual o óleo espalha-se em um lençol e uma câmara inferior de vapor. O fundo da câmara distribuidora é provido de uma beirada, da qual o óleo se desprende á maneira de uma cortina, em frente de uma série de jactos de vapor sob pressão ou de ar comprimido, sahindo de orifícios praticados na frente da câmara inferior e dispostos de modo a convergir para a frente aos pares.

Os desenhos annexos representam uma forma preferida do aparelho e nelles: A fig. 1 é uma secção central longitudinal de um modo de construir o aparelho; a fig. 2, uma elevação de frente; a fig. 3, uma planta seccional, na linha A-B da fig. 2; a fig. 4, uma vista de frente de uma chapa provida de orifícios vaporizadores convergentes, dispostos em duas filas horizontaes sendo essa chapa, quando em posição, fixada na frente da câmara inferior; a fig. 5, uma vista de bordo da dita chapa, vista de baixo, mostrando o traço e os pontos de intersecção dos pares convergentes de jactos que sahem dos orifícios das respectivas filas; e a fig. 6, uma parte, em escala muito maior da chapa, vista de baixo, seccionada na linha da fila inferior de orifícios.

O corpo do vaporizador representado nos desenhos tem a forma de leque em planta, consistindo em uma só peça fundida, tendo uma câmara distribuidora superior 1, cuja extremidade anterior é aberta e na qual entra o óleo pelo orifício 2, ao qual é acoplado o encanamento adductor. O topo da câmara 1 póde ser um arco, como se vê nas figs. 2 e 3 e a câmara inferior, na qual é admitto o vapor sob pressão ou ar comprimido, pelo orifício 4.

A superfície superior do tabique 5, que separa as duas câmaras, serve de superfície distribuidora, na qual se espalha o óleo entrando. Essa superfície distribuidora é, de preferencia, horizontal junto ao orifício 2, como se vê em 6, inclinando-se para baixo e para a frente depois e terminando em uma beirada 7, mais inclinada do que a superfície, sendo essa beirada, de preferencia, curva, como indicado. É tambem preferivel que ella seja cavada por baixo, como se vê em 7a.

Na maior parte da sua extensão, a superfície inclinada superior do tabique 5 é provida de sulcos longitudinaes. Como indicado, ella é corrugada, tendo nervuras 8 e vincos 9, alternadamente.

Essas corrugações, que começam na parte horizontal 6 da superfície, alargam-se e achatam-se gradualmente na direcção da beirada 7, desapoiando finalmente um pouco antes de chegarem a ella como no indicado. As corrugações em vez de serem longitudinaes, podem ser transversaes ou em outra direcção, de modo a retardar o movimento do óleo, tornando mais eficiente a sua distribuição e aquecimento. A superfície superior do tabique pode, vantajosamente, ser encurvada e corrugada transversalmente, sendo os sulcos mais fundos na linha mediana da superfície e mais rasos nos lados.

A parede da frente da câmara 3, que recebe o fluido vaporizador, é provida, por baixo e por detraz da parte posterior da beirada 7, de uma serie de orifícios 10, convergentes em pares, de modo a dirigirem os jactos para os pontos 11, que ficam aproximadamente na vertical, passando pela beirada 7, como se vê na fig. 3. Esses orifícios podem ser feitos na parede anterior da câmara 3, solidaria com o corpo do vaporizador, mas é preferivel fazê-los em uma chapa 12, segura, por meio de cavilhas 18, á frente da câmara 3. O topo dessa chapa 12 aloja-se em um encaixe 13 feito na parte mais grossa 13a do lado inferior da frente do tabique 5. Aos orifícios das cavilhas na

chapa 12 correspondem outros 14 na parte mais grossa da frente do corpo vaporizador. A junta é vedada por meio da gaxeta 16. Essa chapa de orifícios amovivel é muito conveniente para o caso de concertos ou substituição.

Nas figs. 1 a 3, os orifícios são dispostos numa fila. Uma fila dupla delles é, contudo, preferivel; e até mesmo, em alguns casos, tres filas quando forem empregados oleos muito grossos. Nas figs. 4 a 6 vê-se uma chapa cujos orifícios são dispostos em duas filas horizontaes, sendo os pares de orifícios convergentes nas respectivas filas dispostas alternadamente. Na fig. 6, os orifícios da fila inferior são indicados em linhas solidas, ao passo que os da fila superior o são em linhas pontuadas. Na fig. 5 vê-se a convergencia dos pares de jactos nos pontos de intersecção 11, através os quaes cahem o lençol de óleo. No fundo 3a da câmara 3 ha um orifício ao qual é fixado um registro para descarga do vapor condensado, quando vapor for empregado.

O vaporizador pode ter a forma de leque em planta, como no indicado sendo essa forma adaptada especialmente a caldeiras tendo fornalhas largas. Este combustor produz a vista do revestimento refractario, chapa de tubos e paredes da fornalha, devi o a diffusão oraticamente perfeita do combustivel, resultante da designação de um lençol de óleo que cahem da forma de folha da chamma, a qual nao tem os efeitos destructivos da chamma concentrada ou em jacto. Si desejado, contudo, o aparelho, em vez de ter a forma de leque, pode ser rectangular ou de outra forma, cujo emprego seja mais conveniente nos casos em que o combustor tenha de funcionar em fornalhas estreitas, como as das caldeiras Lancashire, Cornish ou maritimas.

Em funcionamento, o óleo suprido á câmara 1, através a abertura 2, espalha-se sobre o fundo 5, cuja area é augmenada pelas corrugações. O óleo escorre para a frente do fundo 5 e ao chegar á beirada 7 transborda della, a pequena distancia dos orifícios 10, sob a forma de um lençol tenue, de comprimento praticamente igual ao da beirada. O vapor sob pressão ou o ar comprimido na câmara 3 sahe, sob a forma de jactos convergentes, dos pares de orifícios 10, jactos esses que se chocam nos pontos de intersecção 11, provocando alli um torvelinho, através o qual cahem o lençol de óleo, produzindo a disrupção e vaporização completa do dito lençol. Assim pela disposição convergente dos orifícios em relação ao lençol de óleo, obtem-se a completa vaporização deste.

No caso de oleos muito viscosos, a propagação da camada de óleo ao longo do fundo da câmara distribuidora é consideravelmente auxiliada pelo aquecimento devido ao vapor e, ainda que muito espesso, o óleo escorre livremente sobre o fundo e a beirada. Essa disposição de combustor, compreendendo uma câmara de vapor sob a câmara através a qual passa o óleo, assegura a allentação uniforme deste, mesmo na estação mais fria. Naturalmente, o óleo pode ser preaquecido, si desejado, antes de entrar no vaporizador.

O aparelho assegura a vaporização e diffusão adequadas do óleo, o qual tendo sido convertido em um lençol tenue de diffusão e diffunde-se ao cahir em frente dos jactos de vapor ou ar comprimido. Assim o óleo é convertido em estado adequado a ser queimado. A combustão tem lugar sob a forma de uma toalha de chamma, distribuida uniformemente em toda a largura da fornalha, sendo assim o calor distribuido igual e eficazmente e evitado o effeito nocivo de uma chamma concentrada, muito menos eficiente.

Deve-se notar que o aparelho é extremamente simples e de fabricação economica, não tendo peças complicadas que se desarranjam. Não ha possibilidade de obstrução e, naturalmente, os orifícios vaporizadores são conservados limpos por si. O aparelho é adaptado a qualquer especie de aquecimento mesmo quando forem usados oleos dos mais pesados e brutos; elle é montado facilmente nas fornalhas ou câmara de combustão de qualquer typo de caldeira ou fogão de aquecer e pode ser construido de qualquer formato ou tamanho adequado a qualquer fornalha.

Em resumo reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1, methodo de vaporizar óleo combustivel, o qual consiste em distribuir o óleo sob a forma de um lençol tenue, fazendo-o sahir á maneira de uma cortina fina em frente de uma serie de jactos convergentes de fluido vaporizador, sob pressão;

2, o methodo de vaporizar óleo combustivel reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de ser o óleo, quando ainda sob a forma de um lençol, aquecido por meio de vapor;

3, o aparelho para vaporizar óleo combustivel pelo methodo reivindicado em 1 e 2, comprehendendo uma câmara; meios de suprir de óleo essa câmara, na superfície na qual o óleo se espalha e um lençol; uma beirada sobre a qual elle transborda; e uma serie de orifícios convergentes situados abaixo e atraz da dita beirada, através os quaes passam jactos de fluido vaporizador sob pressão, os quaes impingem sobre a cortina de óleo que cahem da beirada;

4, o aparelho reivindicado em 3, caracterizado pelo facto de serem os orifícios convergentes situados de modo que a cortina de óleo cahem em um plano que passa pela intersecção dos jactos convergentes, resultando dahi que a acção dos jactos, impingendo uns sobre os outros nos pontos de intersecção, através os quaes a cortina de óleo cahem, produz a vaporização completa da dita cortina de óleo;

5, um aparelho para vaporizar combustivel, comprehendendo, de preferencia, uma só peça fundida, provida de uma câmara superior, aberta na frente, e de uma câmara inferior; uma superfície na qual o óleo espalha-se em um lençol tenue; uma beirada na borda da dita superfície; e uma serie de orifícios convergentes, em face da câmara inferior, dos quaes sahem jactos que vaporizam a cortina de óleo que cahem em frente delles, substancialmente como descrito;

6, o aparelho reivindicado em 3, 4 ou 5, caracterizado pelo facto de serem os orifícios dos jactos vaporizadores dispostos de modo a convergiem aos pares para pontos aproximadamente situados na vertical que passa pela borda da beirada, substancialmente como descrito;

7, o aparelho reivindicado em 3, 4, 5, 6, caracterizado pelo facto de serem os orifícios vaporizadores dispostos em duas ou mais filas horizontaes, sendo os pares de orifícios convergentes das filas respectivas dispostos alternadamente;

8, o aparelho reivindicado em 3, 4, 5, 6, 7, caracterizado pelo facto de serem os orifícios convergentes praticados em uma chapa distincta, adaptada a ser fixada á frente aberta da câmara inferior, substancialmente como descrito;

9, o aparelho reivindicado em 3, 4, 5, 6, 7, 8, caracterizado pelo facto de ser a beirada mais inclinada para baixo do que a superfície distribuidora e excavada por baixo, substancialmente como descrito;

10, o aparelho para vaporizar óleo combustivel, como acima reivindicado, caracterizado pelo facto de ter a câmara superior e inferior a forma de leque;

11, o aparelho para vaporizar óleo combustível acima reivindicado, caracterizado pelo facto de ser a superfície distribuidora de óleo da camara superior corrugada; para distribuir o óleo mais uniformemente;

12, o aparelho reivindicado em 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, caracterizado pelo facto de ser a superfície distribuidora de óleo encurvada e corrugada transversalmente, sendo as corrugações mais fundas na linha mediana e tornando-se mais razas na direcção dos lados da superfície;

13, o aparelho para vaporizar óleo combustível acima reivindicado, caracterizado pelo facto de ser a superfície distribuidora de óleo provida alternadamente de sulcos e nervuras, tornando-se essas corrugações, no caso de serem longitudinaes, mais largas e mais razas na direcção da extremidade inferior da superfície, desaparecendo afinal, antes de attingirem a beirada, substancialmente como descripto;

14, o methodo e meios de vaporizar óleo combustível, substancialmente como atraz descripto e representado nos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1922.— Por procuração, *Leclerc & C.* (7.274)

N. 13.400—Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em massas porosas para armazenar gazes explosivos», para que pretenda privilegio a Svenska Aktiebolaget Gasaccumulator, estabelecida em Stockholm, Suecia

Refere-se a invenção a aperfeiçoamentos em massas porosas, destinadas a armazenar gazes explosivos, com ou sem o auxilio de um meio de dissolver o gaz como, por exemplo, acetyleno, massas incoherentes e constituídas por um material granuloso ou fibroso, como carvão vegetal granuloso, fibras de seda, asbestos, paina ou semelhantes.

As massas porosas constituídas por essas materias, incoherentes, tem a inconveniencia, de, durante o transporte do recipiente que as contém, formarem-se espaços que não podem ser permitidos, entre os grãos ou fibras, devido a usura ou fricção destes entre si, de onde resulta o perigo de explosão. Além disso, o recipiente deixa de ficar completamente cheio pela massa, visto esta diminuir de volume durante o transporte e ao ser utilizada; e o pó produzido pela dita usura ou fricção dos grãos ou fibras entre si, é arrastado pelo gaz quando este é retirado do recipiente para consumo, resultando dahi danos nosapparehos ligados ao recipiente e obstrucções em encaunamentos e orificios de pequeno diametro. Os ditos espaços occasionam tambem a saída do recipiente dos meios de dissolver o gaz, de envolta com este quando deixando o recipiente, em muito maior quantidade do que quando são empregadas massas porosas agglomeradas ou feitas sob a forma de tijolos ou blocos.

A invenção tem por fim obviar a esses inconvenientes e consiste em ser o material incoherente, granuloso ou fibroso misturado com uma substancia porosa, finamente dividida ou pulverizada, como a terra silicosa ou semelhante. Essa substancia é adicionada em quantidade tal que praticamente os espaços entre os granulos ou fibras ficam preenchidos, de onde resulta a vantagem que a usura dos ditos granulos ou fibras é consideravelmente reduzida, quando o recipiente é exposto a choques ou salavancos, em viagem. O meio dissolvente do gaz é, além disso, retido na massa mais eficazmente, não sendo arrastado pelo gaz, quando este sai do recipiente. Tambem o risco de explosão é reduzido.

A substancia finamente dividida ou pulverizada, a ser misturada com o material granuloso ou fibroso, deve, de preferencia, ser a prova de fogo, de modo a não ser carbonizada ou destruída, si o recipiente for aquecido ou si o gaz em chamas for repellido para o recipiente ou si uma explosão de gaz no recipiente tiver logar.

Uma das maneiras de pôr em pratica a invenção consiste em misturar o material granuloso, como, por exemplo, grão de carvão vegetal, com uma quantidade tal da substancia porosa incombustivel, como, por exemplo, terra silicosa, que os espaços entre os grãos de carvão sejam substancialmente preenchidos por ella; isto é, que o recipiente contém substancialmente tanto carvão como si estivesse cheio de carvão urinaente. Depois de despejada no recipiente a massa é este submetido a um movimento de trepidação, pela maneira usual, até que a massa tenha a porosidade desejada.

A porcentagem da substancia finamente dividida ou pulverizada, a ser adicionada ao material granuloso ou fibroso, depende do tamanho dos grãos ou fibras. Com grãos do tamanho de 0.5 a 1.0 mm., segundo este exemplo, os pesos dos volumes de carvão e substancia porosa usados devem ser aproximadamente eguaes.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1ª, uma massa porosa para armazenar gaz, consistindo num material incoherente, misturado com uma substancia finamente dividida;

2ª, uma massa porosa para armazenar gaz, consistindo em granulos incoherentes, misturados com uma substancia em forma de pó, apropriada a preencher os espaços entre os granulos;

3ª, uma massa porosa para armazenar gaz, consistindo em grãos de carvão vegetal, soltos, misturados com (carvão) digo, terra silicosa;

4ª, uma massa porosa para armazenar gaz, consistindo em grãos de carvão vegetal, misturados com terra silicosa, em proporção tal que esta recheia os espaços entre os granulos;

5ª, uma massa porosa para armazenar gaz, consistindo em um material fibroso, solto, misturado com uma substancia finamente dividida;

6ª, uma massa porosa para armazenar gaz, consistindo em um material solto, misturado com uma substancia incombustivel, finamente dividida;

7ª, uma massa porosa para armazenar gaz, consistindo em um material granuloso, misturado com o pó de uma substancia incombustivel;

8ª, uma massa porosa para armazenar gaz, consistindo em um material poroso, solto, misturado com uma substancia porosa, incombustivel, em pó.

Fica neutro reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio na Reservação Official da Suecia, em 11 de março de 1920, sob n. 1.119.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1921.— Por procuração, *Leclerc & C.*

I. 13.401—Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamentos emapparehos para distillação de materias carboniferas», para que pretenda privilegio Thomas William Stainer Hutchins, domiciliado em Davenham, Condado de Chester, Inglaterra

Refere-se a invenção a um appareho para distillação de carvão de pedra, schistos, oleosos e materias analogos e, mais espe-

cialmente, a apparehos do typo de tubo rotativo, aquecido externamente, para effectuar a distillação do carvão de pedra, schisto oleoso ou material analogo introduzido nelle.

O fim da invenção é prover meios aperfeiçoados e eficientes de impedir que se empaste, na retorta, o material, ao ser distillado ou que elle ou as substancias volatéis distilladas adhiram ás paredes da retorta, ou ambas as cousas; o que impediria ou dificultaria a passagem do material pela retorta ou reduziria a efficiencia calorifica desta e a sua temperatura interna ou ambas as cousas.

A invenção consiste na combinação de um tubo, horizontal ou inclinado, rotativo, aquecido externamente, no qual é effectuada a distillação do material, com uma ou varias peças volantes, collocadas em toda a extensão do tubo ou apenas em parte delle, constando cada peça de braços radiaes, nos quaes a peça não descansar e sendo ella adaptada a ser levada ao redor da superficie interna do tubo pelos ditos braços, á medida que o tubo revolve até perder o equilibrio, cahindo pelo proprio peso e indo bater contra o tubo com tal força que o abate ou agindo como um martelo ou ambas as coisas, desagregando, assim, o material adherente ao tubo e quebrando em pedaços o material empastado no interior delle. A invenção consiste ainda nos detalhes da disposição do appareho, aperfeiçoado adeantado descripto e reivindicado.

Nos desenhos annexos: A fig. 1, é uma elevação longitudinal seccional de uma forma conveniente do retorta tubular construída e disposta segundo a invenção; a fig. 2, uma elevação seccional na linha A—B da fig. 1; as figs. 3 e 4, respectivamente, elevações seccionaes lateral e de frente de um dispositivo de função da retorta tubular.

A installação para distillar carvão de pedra ou semelhante comprehende um tubo rotativo adaptado a ser aquecido externamente por gazes quentes, que passam através a camara b, no seu trajecto para a chaminé c, por onde são expellidos. O tubo a corre sobre roletes d e é revolvido por meio de um parafuso sem fim e roda dentada e ou outro meio conveniente.

Dentro do tubo a está montado o tubo f nos extremos do qual é sustentado pelo flange solido liso g e o outro pelo a aranha ou suporto h, assentada no tubo a. A caçamba i, segura no tubo f é adaptada a introduzir o carvão ou outro material, que vem, pela moega j, cair na cuba k, no tubo.

O tubo f contém uma peça volante m, adaptada, á medida que o tubo revolve o tubo a, a ser levada ao redor da superficie interna do tubo uma certa distancia, até perder o equilibrio, cahindo então, devido ao proprio peso e indo bater contra o tubo com força bastante para abalal-o ou fazel-o vibrar momentaneamente, libertando-se assim de qualquer material que tenda a adherir a elle.

Esse effeito é obtido, fazendo-se a peça volante provida de braços radiaes, como está indicado na fig. 2, na qual se vê a dita peça na posição em que começa a cair. A peça volante age tambem como martelo, quebrando o material empastado no interior do tubo; e exerce ainda uma accção raspadora sobre o tubo enquanto é levada por elle e tambem quando choca-se contra o fundo delle; e isso, combinado com o effeito do golpe recebido pelo tubo, ao cair a peça volante, mantém effizantemente livre de qualquer material adherente a superficie do tubo.

O carvão ou semelhante, introduzido no tubo pela caçamba i, viaja gradualmente em direcção ao extremo fechado g do tubo. Adjacente a esse extremo, o tubo é perfurado, como se vê em n fig. 1, de modo que

o carvão passa para o tubo externo e a câmara no lado dele em direção à moeda *a*, da qual o resíduo pode ser retirado a intervalos através da parte *p*.

O material que entra no tubo *f* é submetido instantaneamente a temperatura mais baixa, porque o calor é transmitido através do espaço anular entre os dois tubos. Isso facilita a destilação dos óleos mais leves, que sahem, juntamente com os gases destilados, pela câmara *a* e passam para o tubo de descarga *q*. Devido a se em os tubos externo e interno fechados em *g*, é impedido o aquecimento da parte do tubo *a* em que fica situado o dispositivo e as perdas de calor por irradiação diminuídas.

Si se quizer, podem ser providas pequenas peças volantes, semelhantes a *m*, no espaço entre os tubos; mas isso não parece necessário, porque o material que passa o tubo *f* para o tubo *a*, através as perfurações *n*, não terá decerto a propriedade de empastar-se, visto estar já, em parte, desprovidos dos seus constituintes volatéis.

Os productos destilados no espaço anular entre os dois tubos passam para a câmara *o*, onde se misturam e sahem com os productos do tubo *f*.

Na pratica verifica-se que o tubo *a* não se conserva perfeitamente cylindrico, mas encurva-se levemente e, por isso, é necessário prover um certo joão para a extremidade delle, durante o funcionamento. Para evitar esse inoventiente e substituir a junta rigida entre o tubo *a* e a câmara *o*, ao mesmo tempo que é mantida ali uma leve pressão estanque, pôde-se fazer uso do diaphragma flexivel indicado nas figs. 3 e 4, o qual consiste em um anel *s* fixado na parte da câmara *o* atavessada pelo tubo. O diaphragma tem um anel de junção *u*, que se apoia na face da extremidade do anel *s* devido á acção de uma série de molas espiraes *v*. Com essa disposição, obtem-se a vedação completa da junta entre o tubo *a* e a câmara *o*, permanentemente, por meio dos anéis *u* e *s*, quaisquer que sejam os movimentos da extremidade do tubo *a* ou torção do mesmo.

O emprego de dous tubos *a* e *f* não é essencial, podendo ser usado só o tubo *a*, com a peça volante no seu interior, recebendo elle o carvão ou outro material em uma extremidade e descarregando os residuos na outra; mas o emprego de dous tubos traz a vantagem de poderem ser collocados o tubo de saída dos gases, a alimentação do carvão e os meios de descarga dos residuos na mesma extremidade da retorta, de modo que se torna necessaria apenas uma junta estanque aos gases ao redor do tubo.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um aparelho para destillação de carvão de pedra, schistos oleosos e outros materiais betuminosos ou carboníferos ou ambas as cousas, consistindo na combinação de um tubo horizontal ou inclinado, rotativo, aquecido exteriormente, no qual a destillação do material é effectuada, com uma ou varias peças volantes, que podem ser collocadas em todo o comprimento do tubo ou tubos ou apenas em parte delle; consistindo cada peça volante em braços radiaes, sobre os quaes a peça pôde descansar; e, sendo cada uma das ditas peças adaptada a ser levada ao redor da superficie interna do tubo, é medida que este revolve, até perder o equilibrio, caindo pelo seu proprio peso e encostando-se com o tubo com tal força que o abala ou apêdo como um martelo ou acbala as causas, resultando disse libertar o tubo de qualquer material que adhiere a elle ou quebrar em pedaços o tubo material empastado no interior do tubo ou ambas as cousas, substancialmente como descripto;

2º, no aparelho reivindico em 1, o emprego de dous tubos e anéis *s*, sendo o material a destilar introduzido no tubo interno e os residuos descarregados do tubo externo e sendo os meios de alimentar e descarregar o material, bem como o tubo de saída dos gases situados todos em uma extremidade da instalação, substancialmente como descripto;

3º, no aparelho reivindico em 1 e 2, a adjução de um diaphragma flexivel, portador de um anel de junção, que fórna uma junta estanque aos gases com o tubo revolvendo da retorta, substancialmente como descripto;

4º, um aparelho aperfeçoado para destillação de carvão de pedra, schistos oleosos e outros materiais betuminosos ou carboníferos, ou ambas as cousas, substancialmente como descripto com referencia ao desenho annexo.

Finalmente reclamo os beneficios da Convenção Internacional (proulgada pelos decretos ns. 9.253 de 28 de junho de 1884 e 964, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official da Inglaterra em 1 de outubro de 1921 sob n. 25.023.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1922.— Por procuração, Leclerc & C.

(7.274)

EDITAIS E AVISOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Administração dos Correios do Estado de S. Paulo

De conformidade com a letra A do artigo 157 do regulamento que baixou com o decreto n. 1.422, de 16 de março de 1921, facto saber que, na correspondencia abaixo mencionada, foram encontrados pela comissão encarregada de processar os objectos cahidos em refugo definitivo nesta administração, valores em moeda do paiz e documentos.

Aos interessados fica marcado o prazo de um anno, a contar da presente data, para regularizar na terceira secção, nos dias úteis das 11 ás 17 horas, a regularização das altitudes correspondencias, uma vez provada a qualidade de seus remetentes ou destinatarios pelos meios regulamentares.

Administração dos Correios de S. Paulo, de dezembro de 1922.— O Administrador, Leoncio Curvelo de Mendonça.

Numero — Procedencia — Remettente — Destino — Destinatarios

15.084, Braz, Luiz Capelletti, Cambinas.
3.131, Jahu, Alvaro T. Barros, A. B. ins.
3.37, Ebedouro, Rosa Selati, Ibir.
4.2018, S. Paulo, E. Del Carlo, Franca.
482.97, S. Paulo, Antonio Forlani, Italia.
17.52, S. Paulo, A. Delanonica, Italia.
7.674, S. Paulo, José Amaro, Rio.

Correspondencia ordinaria

Cartas:

S. Paulo, Simon Cosmos, Sorocaba.
S. Paulo, J. Leonardo, S. Paulo.
Braz, Maria F. da Silva, Rio.
Tayva, Moysés M. Haddad, S. Paulo.
Gavião Peixoto, A. Teixeira, S. Paulo.
Jardimópolis, B. A. Oliveira, S. Paulo.
Sorocaba, João Martin, S. Paulo.
Ignorada, Rudolph Carl, S. Paulo.
Ignorada, Ignorado, G. Borkhaudt.

Ignorada, Z. M. Ribeiro, S. Paulo.
Ignorada, Maria Vicente, S. Paulo.
Ignorada, Ignorado, S. Paulo, G. Passos Lemos.

Ignorada, Maria J. Jesus, S. Paulo.
Ignorada, Manoel Gonçalves, S. Paulo.
Ignorada, Ignorado, Maria R. Pimentel.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA REFORMA DE COLEÇÕES E TRAVESSEIROS, PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1923

Concurrencia n. 23

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 3 de janeiro de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para reforma do seguinte:

200 coleções a serem convenientemente reformados, sendo o panno igual á amostra que se encontra na arrecadação, sendo o preço maximo de uma reforma 35\$000.

400 travesseiros a serem convenientemente reformados, sendo o panno igual á amostra que se encontra na arrecadação, sendo o preço maximo de uma reforma 6\$000.

Os contractantes receberão, parceladamente, na arrecadação, os coleções e travesseiros a reformar, devendo fazer a restituição dos mesmos na mesma arrecadação, dentro do prazo que for determinado pelo chefe do movimento desta estrada, prazo esse que será a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

A entrega, não sendo conforme está marcada, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dolo novo prazo, para a entrega da parcella em questão, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independentemente de acção ou interpellação judicial com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de 48 horas a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima citados, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas com a indicação das respectivas residencias não sendo permitidas, nas mesmas, rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues em tres vias em invólucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

O invólucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a

doneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feito na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite, que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 10 % do valor do trabalho a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo, depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concorrência, no caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de dezembro de 1922.
O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE EIXOS MONTADOS E SIMPLES E AROS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1923

Primeira correcção do edital de 16 de dezembro de 1922.

Concurrencia n. 32

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 30 de dezembro de 1922, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Material para carros, bitola de 1m,60;
100 eixos montados com rodas
e aros para carros, com

mangas de 170 x 95, um f. b.	950,00
200 eixos simples, com mangas de 170 x 95, desenho 84, um, f. b.	267,00
440 aros de aço com rebordo, diametro interno de 32 1/4", kilo, f. b.	1,11

Os preços marcados são os maximos. Todos os artigos deverão ser fornecidos de accordo com o novo Caderno de Encargos.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega no Cães do Porto, dentro dos vagões da Estrada, direitos aduaneiros por conta desta, e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de 40 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, podera ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na Thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na Thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na Thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de dezembro de 1922.

O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO COKE PARA AS DIVISÕES 4ª E 5ª, EM 1923

Concurrencia n. 31

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 9 de janeiro de 1923, na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

580 toneladas de 1.000 kilos de carvão coke para fundição, sendo 500 toneladas para 4ª divisão e 80 para 5ª de accordo com o novo caderno de encargos, cujas condições são as seguintes:

1ª. o coke deve ser constituido de pedras ou fragmentos, na média, superiores a 10 centimetros cubicos e suficientemente duro para não ser esmagado pelo proprio peso;

2ª. quando fracturado deve apresentar uma cor cinzenta metallica e uma grã fina e brilhante;

3ª. o coke examinado deve dar os seguintes resultados:

Humidade — 5 % no maximo;
Materias volateis — 1 % no maximo;
Carbono fixo — 85 % no minimo;
Enxofre — 1,5 % no maximo;
Cinzas — 10 % no maximo.
Preço maximo da tonelada — 150\$000

A entrega será dentro dos vagões da Estrada, na Intendencia ou no Cães do Porto, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, mesmo os direitos aduaneiros, sendo essa entrega dentro de successivos espaços de tempo de 30

dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em porção egual a que todo o fornecedor não esteja terminado a 30 de setembro de 1923 ou antes, desde que convenha ao fornecedor o aumento das quantidades a entregar.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para a unidade estabelecida do artigo acima pedido, cabendo a preferencia de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concurrencia.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas comerciais, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$ em dinheiro ou em titulos da dívida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos de dívida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não ti-

verem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas desse edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempenho.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de dezembro de 1923.
— O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PAPEIS E CARTOLINA PARA SER ENTREGUE A IMPRENSA NACIONAL, EM 1923.

Primeira correção do edital de 13 de dezembro de 1922.

Concurrencia n. 26

De ordem da directoria faço publico que ás 13 horas do dia 8 de janeiro de 1923, na Intendencia desta Estrada na estaç. de Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado, branco, para impressão:

1.000 resmas de 20 kilos, BB, resma 413000

500 resmas de 24 kilos, BB, resma 528800

500 resmas de 30 kilos, BB, resma 668000

1.000 resmas de 24 kilos AA, resma 528800

Resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado de cor, para impressão:

500 resmas de 24 kilos, AA, amarello resma 528800

500 resmas de 24 kilos, AA, verde, resma 528800

300 resmas de 24 kilos, AA, encarnado, resma 528800

Resmas de 500 folhas abertas de papel registro, branco:

100 resmas de 103 x 70, de 50 kilos, resma 1754000

150 resmas de 81 x 61, de 42 kilos, resma 1176000

205 resmas de 76 x 56, de 33 kilos, resma 1155500

100 resmas de 70 x 51, de 25 kilos, resma 874500

75 resmas de 62 x 48, de 23 kilos, resma 804500

50 resmas de 53 x 48, de 15 kilos, resma 524500

25.200 folhas de cartolina no formato e cores, de acordo com as 14 amostras que se encontram na Intendencia, sendo 1.800 de cada amostra, folha 8500

Todo o material pedido deverá ser igual ás amostras que se encontram na Intendencia.

Os preços marcados são os máximos.

A entrega de todas as variedades pedidas será iniciada dentro de um espaço de tempo de 60 dias, devendo estar terminada quando completos 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, sendo, porém, essas quantias a entregar marcadas pelo fiel da 2ª Secção da Intendencia, que atenderá ao espaço de armazenagem existente na Imprensa Nacional, onde serão entregues todos os artigos desta concurrencia.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução, sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em reis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito, ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas comerciais, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, em dinheiro ou em titulos da dívida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos de dívida publica federal.

acimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da dívida pública federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministério da Viação e Obras Públicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade, aos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos, nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferéncia a que apresentar preço mais vantajoso no descimparte.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de dezembro de 1922.
— O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA A VENDA DA ESCOLHA DAS ESCORIAS DA USINA DE GAZ, EM SABARÁ, EM 1923

Concurrencia n. 34

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 10 de janeiro de 1923, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para a compra da escolha das escorias de carvão da Usina de Gaz, em Sabará.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para a tonelada metrica de escolha de escoria, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará, para a tonelada metrica de escolha de escorias, preço inferior a 68000.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas e assignadas com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fora do assumpto e do nome do proponente...

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1008, em dinheiro ou em títulos da dívida pública federal, previamente feita na thesouraria deste contracto, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fór expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de augmento de preço sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferéncia a que apresentar preço mais vantajoso no descimparte.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

As condições para o contracto serão as seguintes:

I — O contractante obriga-se a só apanhar as escolhas das escorias, em horas que não perturbe o serviço da Usina.

II — As notas dos pesos das escolhas de escorias serão tomadas pelo encarregado da usina, a quem compete a fiscalização das quantidades retiradas. Essas notas serão remettidas diariamente ao sub-director da 2ª divisão, que no primeiro dia de cada mez remetterá ao sub-director da 3ª divisão a nota e respectiva importancia relativa ao mez vencido, afim de que este providencie sobre o pagamento pelo contractante, na thesouraria da estrada, até o dia 10 desse mez.

III — O peso médio de cada metro cubico de escolha de escoria de que trata o presente contracto é de 562 kilogrammas.

IV — Para garantir a execução deste contracto, será depositada na thesouraria da estrada a quantia de 2008, que será revertida em favor dos cofres da estrada no caso de rescisão em virtude de falta de cumprimento de qualquer das clausulas deste contracto.

V — É facultado á estrada o direito de utilizar-se do material contractado, quando necessitar para o seu serviço.

VI — A directoria terá o direito de rescindir este contracto si julgar que a retirada das escolhas não esteja sendo feita de maneira conveniente.

VII — Fica vedada ao contractante a transferencia deste contracto sem autorização prévia da directoria.

VIII — A falta de cumprimento de qualquer clausula deste contracto sujeita o contractante a uma multa de réis 1008, si não preferir a directoria a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de dezembro de 1922.
— O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARBURETO E OUTROS ARTIGOS PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1923.

Primeira correção do edital de 9 de dezembro de 1922.

Concurrencia n. 24

De ordem da directoria faço publico que, ás 13 horas do dia 2 de janeiro de 1923, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

14.300	kilos de carbureto de calcio, em pedra, em latas de 50 kilos kilo	\$950
40.000	litros de óleo de caroço de algodão conforme novo caderno de encargos, litro.	18600
1.000	litros de óleo de banha, conforme novo caderno de encargos, litro.	48800
700	kilos de óleo de linhaça, cru, genuino, conforme novo caderno de encargos, kilo.	28900
1.400	litros de óleo para transformador «Transil Oil», litro.	\$880

Os preços marcados são os maximos.

A entrega será na Intendencia, dentro de um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, salvo quanto ao carbureto de calcio, que poderá ser entregue em qualquer estação da Estrada.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou modificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, se não fór cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para os artigos acima pedidos, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita adjudicação pelo Sr. Dr. director.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias dadas, assignadas e com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em envoltorios fechados, com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade da proponente, compreendendo-se, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, em dinheiro, ou em titulos da dívida publica federal, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesauraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da dívida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois da approvação definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade aos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de dezembro de 1922.
— o secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 150.000 TONELADAS DE CARVÃO PARA LOCOMOTIVAS, CARDIFF OU AMERICANO, EM 1923

Primeira correção do edital de 13 de dezembro de 1922.

Concurrencia n. 28

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 4 de janeiro de 1923, na Intendencia da Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento, em 1923, de 150.000 toneladas de 1.016 kilos, de carvão para locomotivas, Cardiff ou americano, extrahido recentemente de minas approvadas pelo almirantado inglez como de 1ª classe, no caso de carvão Cardiff, e reconhecidas como de 1ª classe, no caso de carvão americano, sendo a entrega dentro de prazos successivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em porções iguaes, taes que todo o fornecimento esteja completo dentro de um espaço de tempo de 150 dias uteis, tambem a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para a tonelada de 1.016 kilos, cabendo a preferencia de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços e verificação do preço maximo, servirá de base a taxa official, á vista da vendura do dia marcado para a concorrência.

A Estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores a 20-40-7 1/2 por tonelada de 1.016 kilos.

Os propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, dadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues em tres vias, em envoltorios fechados, com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 15:000\$, em dinheiro ou em titulos da dívida publica federal, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida, ou de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em qualquer moeda, que o proponente offerecer para a tonelada de 1.016 kilos de carvão, entregue dentro dos vagões da Estrada, no Cães do Porto, nas condições indicadas na clausula V.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

As bases para o contracto são as seguintes:

I

Obriga-se o fornecedor a entregar no prazo estabelecido, carvão de primeira qualidade, que deverá ter sido extrahido recentemente de minas de primeira classe, satisfazendo as seguintes condições:

Carvão Cardiff ou americano:

Humidade, 3 % no maximo:

Materias volateis combustiveis, 12 a 20 %;

Carbono fixo, 70 % no minimo;

Cinzas, 6 % no maximo:

Poder calorifico, 7.600 calorias no minimo.

As condições a que o carvão deve satisfazer, serão sempre verificadas no gabinete de ensaios da Estrada.

O carvão de cada carregamento só será despachado si for na sua totalidade para a Estrada e si o fornecedor entregar com o conhecimento e factura consular o attestado, com firma reconhecida, de que o carvão é para a Estrada, das minas nas condições acima citadas, correndo por conta do respectivo fornecedor quaesquer despesas ou prejuizos causados pela inobservancia destas condições.

II

O carvão que, submettido á analyse e experiencias, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelo fornecedor por outro da qualidade exigida, do modo que a Estrada não fique desprovida hypothese em que se supprirá no mercado, correndo por conta do fornecedor a differença do preço além da multa em que incorrer.

A Estrada fornecerá os vagões para o inicio da descarga, logo que o vapor atracar ao Cães do Porto, mas o carvão só será considerado como recebido depois de procedida a analise. Si essa analise não satisfizer o Cães de Encargos desta Estrada, será immediatamente suspensa a descarga do vapor, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, inclusive as de estadia e armazenagem do carvão que já tenha sido carregado nos vagões da Estrada.

III

Si o carvão fornecido tiver menor numero de calorías que as indicadas no contracto, mas for julgado aceitavel pela directoria da Estrada, o preço estabelecido

ido soffrerá uma redução calculada pela formula:

Calorias entregues

$\times$ preço do contracto
Calorias do contracto
= preço a ser pago.

IV

O carvão deverá ser entregue em pedregos, não sendo admittido mais de 10 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 20 a 40 % quanto a moinha.

Entende-se por moinha a parte terrosa que passa através de peneiras de 0m,01 de abertura inclinada a 60° em relação ao sólo.

Si as quantidades de carvão miúdo e moinha verificadas em cada expedição forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do fornecedor, de modo que os volumes dos pedregos inferiores a 30 pollegadas cubicas e os de moinha sejam na proporção estabelecida.

A verificação desta clausula será feita quando a administração entender e pelo modo que julgar conveniente.

V

Todo o carvão será entregue em terra, dentro dos vagões, no Cães do Porto, correndo por conta da Estrada somente as despesas de Alfandega e por conta dos fornecedores todas as demais despesas, inclusive as taxas ordinarias de descarga no Cães do Porto e a descarga dos porões dos navios para dentro dos vagões da Estrada.

As quantidades a entregar dentro de prazos successivos de 30 dias serão em partes iguaes, em quantidades taes que todo o fornecimento esteja completo em 150 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, não se obrigando a Estrada a fornecer vagões para mais de mil toneladas diarias.

VI

Por tonelada de 1.016 kilos, de carvão, entregue no caso da clausula V e feita a verificação das clausulas I e IV, pagará a Estrada de Ferro Central do Brasil o preço de...

VII

As contas serão processadas por carregamento de cada vapor, e o pagamento effectuado em moeda nacional, no Thesouro Nacional, vigorando para a conversão a taxa official da vespéra da requisição do mesmo, pelo ministerio.

VIII

A primeira entrega mensal será dentro de trinta dias contados da data de registro do contracto no Tribunal de Contas.

IX

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará no Thesouro Nacional a quantia de oitenta contos de réis em dinheiro, ou em títulos da dívida publica federal, para effectividade das multas e obrigações em que incorrer, devendo integralizal-a immediatamente todas as vezes que for desfalçada por tal motivo, logo que receba intimação da directoria.

X

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a directoria da Estrada multar o fornecedor de dous a vinte contos de réis (2:000\$ a 20:000\$) conforme a gravidade da falta.

XI

A falta de fornecimento nos prazos marcados, ou a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior, dará direito á directoria da Estrada a annullar o fornecimento com perda da caução de que trata a clausula IX, em favor dos cofres publicos.

O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de dezembro de 1922. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE EIXOS MONTADOS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1923.

Concurrencia n. 33

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 12 de janeiro de 1923 na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Material para carros, bitola de 1m,00: 50 eixos montados com rodas de aço, para carros de luxo, com mangas de 230 x 130, conforme desenho n. 41, maximo de um, £ 35-0-0.

Esses eixos montados deverão ser fornecidos de accordo com o novo Caderno de Encargos.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as uniões estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega no Cães do Porto, dentro dos vagões da Estrada, direitos aduaneiros por conta desta, e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespéra do dia marcado para a concurrencia.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser ate o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, da-

tadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em três vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esso involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre ciles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da dívida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sião uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de dezembro de 1922.

O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA AS DIVISÕES 4ª E 5ª EM 1923

Concurrença n. 33

De ordem da directoria, f.ço publico que ás 13 horas do dia 18 de Janeiro de 1923, na inter.encia desta estrada, na estação-Matitina, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Para a 4ª Divisão:

41.000 kilos de óleo de linhaça, cru, kilo..... £ 0-1-2
61.000 kilos de óleo de linhaça, fervido, kilo..... £ 0-1-3

Para a 5ª Divisão:

Arame de ferro galvanizado:

500 kilos de 1 m/m £ 0-10
500 kilos de 2 m/m
250 kilos de 3 m/m
7.000 kilos de 4 m/m
Preço médio, kilo.....

6.600 kilos de arame de ferro galvanizado de 3/16" de seio fios para sinais Saxby, conforme a mostra que se encontra no Depósito Geral da 5ª Divisão, kilo..... £ 0-17

3.000 rolos de arame farrão para cercas, com o peso lido de 35 kilos em cada rolo, com dois fios de 0,0028 de diametro cada fio e quatro farras, sendo a distancia entre as farras de 0,08 a 0,10, rolo..... £ 3-00

9.000 kilos de alvaide de zinco em barrias de 100 kilos, kilo..... F. f. 2-50

250 kilos de amarello chromo, francez, de primeira qualidade (jaune chromé), kilo... F. f. 3-00

1.500 kilos de arsenico branco inglez, kilo..... £ 0-1-4

25 arcos de terra «Wilkinson» de 8" de altura x 10" a 18" de extensão, uni..... £ 1-80

75 kilos de azul ultramar P. U., legítimo, kilo..... F. f. 6-00

Aço muito doce e soldavel (sem receber tempera) em vergalhões redondos, para obras de cimento armado:

10.000 kilos de 1/2"
60.000 kilos de 5/8"
80.000 kilos de 3/4"
10.000 kilos de 7/8"
160.000 kilos de 7/8" (para confecção de parafusos de linha)
60.000 kilos de 1"
Preço médio, kilo..... £ 0-06

5.000 kilos de aço doce, em barras (sem tempera) de 3" x 4" x 5/16", kilo..... £ 0-06

Aço soldado, em vergalhões para obras, extra-duro (Método ácido) recebe muita tempera:

130 kilos de 3/8"
230 kilos de 1/2"
3.500 kilos de 5/8"
5.000 kilos de 3/4"
5.000 kilos de 7/8"
7.000 kilos de 1"
3.500 kilos de 1 1/8"
5.300 kilos de 1 1/4"
5.900 kilos de 1 1/2"

Aço oitavado, em vergalhões para obras, extra-duro (Método ácido) recebe muita tempera:

1.000 kilos de 5/8"
1.500 kilos de 3/4"
2.000 kilos de 7/8"
4.000 kilos de 1"
2.000 kilos de 1 1/4"
3.500 kilos de 1 1/2"

Aço quadrado, duro para eixos, recebe tempera:

2.800 kilos de 1 1/2"
2.000 kilos de 2", para marretas
2.600 kilos de 2 1/2", para marretas

2.800 kilos de 3", para marroes
3.000 kilos de 3 1/2"
2.000 kilos de 4"

Preço médio, kilo..... \$ 0-11

Aço quadrado de alta velocidade, «Böcher», Novo «Danemora»:

22 kilos de 1/4"
230 kilos de 1/2"
190 kilos de 3/8"
200 kilos de 3/4"
230 kilos de 7/8"
240 kilos de 1"
220 kilos de 1 1/4"
Preço médio, kilo..... \$ 1-70

Preço médio, kilo.....

Aço em barra, duro, recebe tempera:

300 kilos de 1/2" x 1 1/4"
340 kilos de 1/2" x 3/8"
380 kilos de 1" x 1/4"
570 kilos de 1" x 3/8"
1.100 kilos de 1" x 5/8"
1.400 kilos de 1" x 3/4"
2.000 kilos de 1 1/2" x 3/4"
1.600 kilos de 1 1/2" x 7/8"
1.800 kilos de 1 1/2" x 1"
2.100 kilos de 2" x 7/8"
2.000 kilos de 2" x 1"

Preço médio, kilo..... \$ 0-11

20 bombas «Japy» n. 2, palheta, uma..... F. f. 100,00

20 bombas «Japy» n. 3, palheta, uma..... F. f. 120,00

10 bombas de ar, próprias para descutpir ralos e encanamentos, uma..... F. f. 250,00

Brochas de cabelo, A. P., encastoadas em anel de cobre, francezas:

60 n. 4, uma..... F. f. 3,00
150 n. 6, uma..... F. f. 3,90
300 n. 8, uma..... F. f. 5,70
350 n. 10, uma..... F. f. 8,00
350 n. 12, uma..... F. f. 11,00
300 n. 14, uma..... F. f. 15,00
150 n. 16, uma..... F. f. 20,00

Canos de ferro galvanizado com as respectivas luvas, diametro interno:

2.925 kilos de 1/2"
5.100 kilos de 3/4"
9.750 kilos de 1"
15.750 kilos de 1 1/2"
20.525 kilos de 2"
24.250 kilos de 2 1/2"
34.875 kilos de 3"
45.500 kilos de 4"
Preço médio, kilo..... \$ 0-12

Canos de ferro galvanizado com as respectivas luvas:

100 para cano que tem 1/2" de diametro interno, uma..... \$ 0-08
150 para cano que tem 3/4" de diametro interno, uma..... \$ 0-16
150 para cano que tem 1" de diametro interno, uma..... \$ 0-20
40 para cano que tem 3" de diametro interno, uma..... \$ 2-50
20 para cano que tem 4" de diametro interno, uma..... \$ 4-00

Correia balata:
tres dobras:

200 metros de 1", metro..... £ 0-1-0
150 metros de 1 1/2", metro..... £ 0-1-6
200 metros de 2", metro..... £ 0-2-0
150 metros de 2 1/2", metro..... £ 0-2-6
200 metros de 3", metro..... £ 0-3-0
150 metros de 3 1/2", metro..... £ 0-3-6
150 metros de 4", metro..... £ 0-4-0

Cinco dobras:

150 metros de 5", metro..... £ 0-8-7
150 metros de 6", metro..... £ 0-1-0

Seis dobras :

150 metros de 7", metro.....	£ 0-15-5
100 metros de 8", metro.....	£ 0-18-6

Cobres em chapa :

2.890 kilos de 1", 37x1", 37x1"/2".	
225 kilos para calhas e conductores, de 14".	
225 kilos para calhas e conductores, de 16".	
Preço médio, kilo.....	\$ 0.60
5.000 enxadas de 4 libras, calçadas de aço, polidas, uma.....	\$ 0.65

Espoletas para dynamite :

15.000 n. 5, milheiro.....	£ 2-12-0
35.000 n. 6, milheiro.....	£ 3-3-0
7.000 n. 8, milheiro.....	£ 4-6-0
500 kilos de estanho em vergalhões, kilo.....	£ 0-4-2
100 enxós da Ribeira, sem cabo n. 2, uma.....	£ 0-6-0
300 enxós da Ribeira sem cabo n. 3, uma.....	£ 0-6-5
1.000 kilos de escapulas de ferro em U, galvanizadas, para moirões de ferro, kilo.....	\$ 0.16
25.000 metros de estopim branco, em fita, metro.....	\$ 0.03
10 caixas de folhas de Flandres C. Charcoal, de 20" x 28", marca ++, em caixa de 56 folhas, caixa.....	£ 1-15-0
10 caixas de folhas de Flandres C. Charcoal, de 23" x 28", marca ++++, em caixa de 56 folhas, caixa.....	£ 2-0-0
Filote de qualidade superior :	
1.000 metros encarrado.	
1.000 metros branco.	
500 metros verde.	
Preço médio, metro.....	£ 0-1-2

Ferro redondo em vergalhões ;

60 kilos de 1/8".
480 kilos de 1/4".
1.260 kilos de 3/8".
3.990 kilos de 1/2".
10.150 kilos de 5/8".
12.250 kilos de 3/4".
14.400 kilos de 7/8".
20.720 kilos de 1".
24.010 kilos de 1 1/8".
9.800 kilos de 1 1/4".
11.340 kilos de 1 1/2".
22.460 kilos de 1 3/4".
4.060 kilos de 1 7/8".
4.690 kilos de 2".
3.990 kilos de 2 1/8".
1.350 kilos de 2 1/4".
2.250 kilos de 2 1/2".
4.500 kilos de 2 3/4".
4.300 kilos de 3".

Ferro em barras :

280 kilos de 1/2" x 3/16".
1.275 kilos de 5/8" x 1/4".
2.200 kilos de 5/8" x 1 1/2".
500 kilos de 1" x 1/8".
1.050 kilos de 1" x 1/4".
1.000 kilos de 1" x 5/16".
3.430 kilos de 1" x 3/8".
6.370 kilos de 1" x 1/2".
3.710 kilos de 1" x 5/8".
1.500 kilos de 1" x 3/4".
1.500 kilos de 1 1/4" x 1/4".
2.580 kilos de 1 1/4" x 3/8".
2.100 kilos de 1 1/4" x 1/2".
2.025 kilos de 1 1/2" x 1/4".
5.850 kilos de 1 1/2" x 3/8".
7.725 kilos de 1 1/2" x 1/2".
5.220 kilos de 1 1/2" x 5/8".
3.000 kilos de 1 1/2" x 3/4".
2.800 kilos de 1 3/4" x 3/8".
4.000 kilos de 1 3/4" x 1/2".
3.920 kilos de 2" x 1/4".
1.820 kilos de 2" x 3/8".
4.130 kilos de 2" x 1/2".
2.100 kilos de 2" x 5/8".
3.710 kilos de 2" x 3/4".
1.890 kilos de 2" x 7/8".
4.750 kilos de 2" x 1".
1.000 kilos de 2 1/4" x 1/4".
1.000 kilos de 2 1/4" x 1/2".

1.000 kilos de 2 1/4" x 3/4".
2.100 kilos de 2 1/4" x 1 1/4".
4.800 kilos de 2 1/2" x 1 1/2".
2.800 kilos de 2 1/2" x 5/8".
6.000 kilos de 2 1/2" x 3/4".
7.420 kilos de 2 1/2" x 1".
1.600 kilos de 2 3/4" x 1/2".
1.900 kilos de 2 3/4" x 5/8".
4.920 kilos de 2 3/4" x 3/4".
1.500 kilos de 3" x 3/8".
3.500 kilos de 3" x 1/2".
3.500 kilos de 3" x 3/4".
5.000 kilos de 3" x 1".
4.320 kilos de 4" x 1/2".
1.980 kilos de 4" x 3/4".
2.880 kilos de 4" x 7/8".
2.750 kilos de 4" x 1 1/2".
750 kilos de 5" x 1".
1.380 kilos de 6" x 3/4".
1.300 kilos de 7" x 3/8".
1.600 kilos de 7" x 3/4".
6.400 kilos de 7" x 1".
6.400 kilos de 8" x 3/4".
7.250 kilos de 8" x 1".
1.700 kilos de 10" x 3/8".
1.800 kilos de 10" x 1/2".
3.414 kilos de 10" x 3/4".

Ferro quadrado em barra :

4.050 kilos de 1/2".
1.200 kilos de 5/8".
2.000 kilos de 3/4".
1.380 kilos de 7/8".
2.120 kilos de 1".
2.540 kilos de 1 1/4".
2.940 kilos de 1 1/2".
1.680 kilos de 1 3/4".
1.600 kilos de 2".
1.610 kilos de 2 1/2".
1.320 kilos de 3".
4.320 kilos de 3 1/2".
5.200 kilos de 4".

Preço médio, kilo..... \$ 0.06

Ferro em chapa, galvanizado :

430 kilos de 8" x 4" x 1/32".
9.800 kilos de 8" x 4" x 1/16".
2.680 kilos de 8" x 4" x 1/8".

Preço médio, kilo..... £ 0.11

Ferro em chapa preta :

4.950 kilos de 8" x 4" x 1/16".
2.550 kilos de 8" x 4" x 3/32".
5.550 kilos de 8" x 4" x 1/8".
3.000 kilos de 8" x 4" x 3/16".
3.700 kilos de 8" x 4" x 1/4".
2.550 kilos de 8" x 4" x 5/16".
2.025 kilos de 8" x 4" x 3/8".

Preço médio, kilo..... \$0.09

Ferro em cantoneiras, em L (comprimento aproximado de 6m.00) :

1.500 kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4".
3.375 kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 3/8".
6.800 kilos de 2" x 2" x 1/4".
7.000 kilos de 2" x 2" x 5/16".
3.500 kilos de 2" x 2" x 3/8".
4.600 kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 5/16".
4.240 kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 3/8".
2.080 kilos de 3" x 3" x 1/4".
4.300 kilos de 3" x 3" x 3/8".
3.600 kilos de 3 1/2" x 3 1/2" x 3/8".
6.160 kilos de 4" x 4" x 1/2".
1.500 kilos de 5" x 5" x 1/2".

Ferro em cantoneiras, em T (comprimento aproximado de 6m.00) :

1.300 kilos de 1" x 1" x 1/4".
3.000 kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 3/8".
3.525 kilos de 2" x 2" x 7/16".

Preço médio, kilo..... \$0.06

3.500 kilos de gesso (crê) inglês, kilo.....	£ 0-0-1
16.000 kilos de óleo de linhaça crú, kilo.....	£ 0-1-2
1.500 picaretas de cavar, superiores, uma.....	£ 0-3-2
1.000 kilos de pó de sapato, inglês, em cartuchos, kilo.....	£ 0-0-6

2.500 picaretas de bico e socca de 3" X 1", peso de 6 1/2 libras. Septimus Collins, Boucher, ou semelhantes, uma £ 0-3-2
 3.500 kilos de pregos de ferro zincado, para marcar dormentes, para 1924, iguaes á amostra, com a data 1924 em baixo relevo, kilo..... \$0.60

Rebolos de esmeril, bastardos, Carborandum, Norton ou semelhantes :

8 de 8" X 1 1/2", um..... \$2.00
 8 de 8" X 5/8", um..... \$2.50
 8 de 8" X 3/4", um..... \$2.80
 6 de 8" X 7/8", um..... \$3.00
 12 de 9" X 3/4", um..... \$3.50
 12 de 12" X 3/8", um..... \$2.00
 30 de 12" X 1", um..... \$3.00
 20 de 12" X 1 1/2", um..... \$2.00
 10 de 15" X 2 1/2", um..... \$20.00
 6 de 18" X 3", um..... \$30.00
 4 de 25" X 4", um..... \$45.00
 4 de 40" X 5", um..... \$150.00
 5 serras braças, de 2".00, «Greaves», uma.. £ 2-0-0

Serras circulares, francezas, «Balança» :

10 de 0".40, uma..... £ 1-15-0
 10 de 0".60, uma..... £ 2-3-0
 12 grossas de serras de 14", Victor ou Grifins, para cortar ferro, grossa..... \$ 7.00
 12 serras Simonds, de 2".00 X 0".20 X 0".003, para engenho grande, uma..... \$ 12.00
 18 serras Simonds, de 1".00 X 0".10 X 0".003, uma..... \$ 4.00
 20 serras portateis Utilitas, francezas, uma.... F. f. 180,00
 40 discos circulares de 0,11, dentados, de aço fundido, um..... F. f. 25,00
 40 discos circulares de 0,11, dentados, de aço rapido, um..... F. f. 50,00
 (Esses discos são accessorios das serras acima).
 150 serrotés de mão, de 0".65 Greaves, um..... £ 0-10-0
 1.500 kilos de seccante branco, francez, Castello, em pacotes, kilo..... F. f. 1,80
 100 kilos de terra de siegne, crua, franceza, kilo..... F. f. 2,00
 50 kilos de terra siegne, queimada, franceza, kilo..... F. f. 2,00
 Trados A. Ealiour, Colver ou semelhantes:
 100 de 3/8", um..... £ 0-2-0
 3.000 de 5/8", um..... £ 0-2-6

Verniz dos fabricantes Nobles & Hoare, Standard e Blundell Spencer:

10 gallões crystal, gallão..... £ 0-10-0
 10 gallões copal, gallão..... £ 0-10-0
 10 gallões Knotting, gallão..... £ 0-16-0
 10 gallões Flating, gallão..... £ 0-12-0
 3.000 kilos de zinco lizo, de 2".00 X 1".00 X 1/2 m/m, kilo..... F. f. 4,00

Folhas de ferro zincado, e truçadas, de 8 gomos, n. 18 ou 1 m. a 270 de espessura, de 0".65 de largura:

1.500 folhas de 6 pés
 1.500 folhas de 7 pés
 2.800 folhas de 8 pés

Preço médio, kilo..... £ 0-0-5

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

Os preços marcados são os maximos.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Caes do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independentemente de acção ou interpegação judicial, com perda da

caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de 16 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fór cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespéra do dia indicado para a concorrência.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos e as que apresentarem preços em detalhe para os artigos de preço marcado medio.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000\$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvação definitiva pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula da completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas, que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferéncia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de dezembro de 1922. — O secretario, *Deolectano Candido da Vasconcelles*.

Estrada da Ferro Central do Brasil

(CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS, PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1923)

Primeira correção do edital de 4 de dezembro de 1922

Concurrença n. 2

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 30 de dezembro de 1922, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

500 vidros de 125 grammas de alcool camphorado, vidro.....	24500
500 vidros de 125 grammas de arnica, vidro.....	24500
60 anéis de ferro, de 16 dentes, um.....	45000
12 arandelas de 1 jogo, para gaz, de 3/8", uma.....	45000
20 caixas de Anticorbine Royal, caixa.....	50500
50 arandelas de latão nickelado, de 0,02, uma.....	8000
50 arandelas de latão nickelado, de 0,03, uma.....	5000
50 alcares Universal, para guarda nos, de 10", um.....	85000
12 alcares de 10", para gazistas, um.....	95000
24 alcares de 5", com corte fino, um.....	45000
24 alcares de 5", redondos, com corte, um.....	45000
50 alcares de 10", redondos, com corte, um.....	75000
120 kilos de arestas de ferro, finas, sem cabeça, de 1 1/2", 1", 1 1/2", 2" e 2 1/2", partes iguaes, kilo.....	35000
5 kilos de arestas de ferro, finas, com cabeça, de 1 1/2", kilo.....	35000
40 kilos de arguellas de ferro, de 3/4", 5/8", 1/2" 3/8", partes iguaes, kilo.....	45000
6 kilos de arguellas de ferro, de 1/4", kilo.....	55000
130 kilos de alvaiaie V. Montagne, kilo.....	15000
2 arcações para serra fina de relojoeiro, uma.....	45000
1 arcação para serra de 12", por.....	105000
20 kilos de rebites de cobre, de 5/8", kilo.....	125000
10 kilos de rebites de cobre de 1/2", kilo.....	125000
16 kilos de breu limpo e claro, kilo.....	15000
1 bigorna de aço, de 20 kilos, kilo.....	35000
500 grammas de betume e n. lagrimas, kilo.....	25500
2 grossas de bicos simples, para gaz aretyle, de 21 e 28 velas, partes iguaes, grossa.....	385000
500 vidros de 125 grammas de balsaão catholico, vidro.....	25000
1 500 kilos de barbante nacional de 1ª qualidade, kilo.....	65500
130 kilos de barbante especial, em novellos, kilo.....	95000
210 brocas americanas, de 1/2", 1/4", 3/16", 5/16", 1/8", 1/16" e 1/32", partes iguaes, uma.....	15500
Brochas de cabelo, encasoadas, francezas:	
12 n. 2, uma.....	35000
12 n. 3, uma.....	45000
6 n. 5, uma.....	45000
2 n. 6, uma.....	55000
150 n. 10, uma.....	85000
25 n. 12, uma.....	105000
2 n. 14, uma.....	125000
60 baldes de madeira, para pilhas, um.....	85000
100 baldes de ferro zincado, com 15" de boca e com 12" de altura, um.....	65500
18 litros de benzina, rectificada, litro.....	55000
30 cadeados de aço, Yale, fortes, de abrir por baixo, com duas chaves, um.....	165000
36 cadeados de latão, pequenos, iguaes a amostra, um.....	55000
15 kilos de cera virgem, kilo.....	35000
6 colheres de pedreiro, de 0,20, uma.....	55000
3 carrinhos para carga, com molas, para serviço de rua, ultimo modelo, um.....	265000
20 carrinhos de ferro tubular, um.....	650000
10 carros de madeira, para atarrax, um.....	55000
36 chaves par. corda de relógio americano, uma.....	15000
500 kilos de corda de malilha, igual a amostra, kilo.....	85000
Corda de linho, franceza:	
30 kilos de 1/4" de espessura, kilo.....	55000
8 kilos de 3/4" de espessura, kilo.....	35000
170 kilos de 1/2" de espessura, kilo.....	35000
100 kilos de 1" de espessura, kilo.....	35000
50 peças de corda de linho, para bandeira, de 0,604 de espessura, em peças de 20 metros, peça.....	55000
100 cruzetas de ferro para postes, iguaes a amostra, uma.....	125000
20 kilos de chumbo em lençol de 1/16", kilo.....	2000
25 kilos de chumbo em lençol de 1/8", kilo.....	25000

4.000 charminés de crystal L. B. legitimas ou Macbeth, para lampeão bege, uma.....	24200
6 chaves inglesas de 0,40, uma.....	175000
17 chaves inglesas de 0,20, uma.....	115000
100 canivetes Rodgers para guarda-fios um.....	75000
3.000 latas de litro, de creolina Pearson, lata.....	35500
100 chapas de signal, esmaltadas e numeradas, iguaes a amostra, uma.....	105000
30 cavadeiras de pilas, americanas, uma.....	265000
10 cavadeiras de ferro, para terra, com bola, uma.....	175000
2.813 metros de cordoalha de aço, de 3/8" de espessura, metro.....	15200
2 copos de vidro, graduados, para 500 grammas, um.....	24500
250 copos de crystal, para agua, com monogramma, iguaes a amostra, um.....	24500
100 copos de vidro, para agua, communs, um.....	55000
70 kilos de colla da Bahia, kilo.....	25500
Correia balata das marcas Dicks, Calderon, Cox, Adienal, Alminko, Polia, Dawson e Stark:	
Tres dobras:	
30 metros de 1", metro.....	24500
30 metros de 1 1/2", metro.....	35000
50 metros de 2", metro.....	55000
50 metros de 3", metro.....	75000
30 metros de 3 1/2", metro.....	90000
3 catracas para furar ferro, completas, uma.....	450000
20 curvas de ferro galvanizado de 3/8", uma.....	15000
97 kilos de cano de chumbo de 1/2", para gaz, kilo.....	15700
64 kilos de cano de chumbo de 3/8", para gaz, kilo.....	15700
4 diamantes de primeira qualidade para vidraceiro, um.....	245000
Dobradiças de ferro, de junta:	
21 de 1/2", uma.....	\$290
24 de 1", uma.....	\$200
24 de 1 1/2", uma.....	\$200
1.364 de 2", uma.....	\$250
24 de 2 1/2", uma.....	\$300
1.464 de 3", uma.....	\$400
Dobradiças de latão, de junta:	
48 de 3/4", uma.....	\$300
48 de 1", uma.....	\$400
48 de 1 1/2", uma.....	\$500
20 estiradores completos, para linhas telegraphicas de 0,004, um.....	450000
1.200 escaoulas de ferro para cano de 1/2", 3/8" e 5/8", partes iguaes, uma.....	\$980
400 escapulas de ferro, para cano de 1", uma.....	\$780
100 esfregões de cabelo, com cabo, um.....	75000
200 espiraladores de pinças, de 0,50, um.....	55500
200 espanaladores de cabelo, um.....	45500
100 escarradeiras de metal, iguaes a amostra, uma.....	22500
150 escarradeiras de acetate, cinzentas, sem pé, uma.....	35000
50 escarradeiras hygienicas, com pé, uma.....	205000
10 kilos de ebonite e n. bastões, de 1/2", kilo.....	355000
16 kilos de ebonite e n. bastões, de 5/8", kilo.....	35000
20 kilos de ebonite e n. chapas, de 1/2" e de 1/4", kilo.....	355000
30 kilos de enxofre e n. pedras, kilo.....	\$600
80 kilos de enxofre e n. pó, kilo.....	\$300
12 escovas de aço, para limpar linhas, uma.....	15500
35 escovas com cinco fios, para relojoeiro, uma.....	2500
50 foices de aço, para roçar, uma.....	55000
13 ferros para fazer e n. guias em fios de 0,004, um.....	35000
7 ferros para soldar, de 200 grammas, um.....	35000
7 ferros para soldar, de 500 grammas, um.....	65500
3 ferros electricos para soldar, n. 1, um.....	455000
2 forjas de campanha, n. 2, uma.....	195000
3 forjas de campanha, n. 4, uma.....	295000
1 faca Blanchard, para cortar couro, por.....	6000
6 freios de aço para mato, um.....	185000
3 fechaduras de latão, com bomba, para porta, uma.....	24000
144 fechaduras de latão, Yale, para gavetas, uma.....	85000
2 fechaduras de latão, com gorges, para armario, uma.....	245000
24 kilos de fibra cinzenta, em chapas de 1/6", kilo.....	350000
1 colleção de ferros para a d. as, por.....	65000
1 caixa com 112 folhas de Flandres, marca X, de 14" 20", caixa.....	1550000
1 caixa com 112 folhas de Flandres, marca XX, de 14" 20", caixa.....	1850000

324 serras de 12", para metal, uma.....	\$500
12 folhas de serra de 14", para metal, uma.....	\$500
300 folhas de serra fina, para relógio, uma.....	\$100
30 funis de folha, para um litro, um.....	\$500
30 ditos Fiel n. 2, um.....	150\$000
10 kilos de gaxeta de aniantho em corda de 1/2" e de 3/4", partes iguaes, kilo.....	12\$000
2.000 kilos de gesso commun, kilo.....	\$500
30 kilos de gesso especial, para estucador, kilo.....	\$900
1.000 kilos de giz e n pedras, kilo.....	\$800
4.000 kilos de gomma arabica em grão, kilo.....	4\$000

Gomma lacca:

30 kilos, encarnada, kilo.....	19\$000
5 kilos, branca, kilo.....	28\$000
60 kilos, extra clara, kilo.....	21\$000
500 grammas de gomma gutta em pó, kilo.....	70\$000
60 kilos de gaxeta de asbestos de 1/2", 3/4" e 1", partes iguaes, kilo.....	12\$000
600 grammas de ferro galvanizado, para cruzetas, iguaes á amostra, um.....	2\$500
500 grammas de incenso em pó, kilo.....	3\$000
joelhos de ferro galvanizado:	
50 de 1/2", um.....	\$950
50 de 3/8", um.....	\$750
20 de 1/4", um.....	\$550
90 lavas de ferro galvanizado para cano de 1/2", 3/8" e 1/4", partes iguaes, uma.....	\$550
20 kilos de latão em tubos de 4", 10 de comprimento por 3/8" de diametro, kilo.....	6\$000
30 kilos de latão em tubos de 5", 10 de comprimento por 1/2" de diametro, kilo.....	6\$000

Latão em chapas:

10 kilos de 1", 00 a 2", 00 X 3", 00 a 4", 00 X 1/16" de espessura	
10 kilos de 1", 00 a 2", 00 X 3", 00 a 4", 00 X 1/8" de espessura	

10 kilos de 1", 00 a 2", 00 X 3", 00 a 4", 00 X 1/4" de espessura	
---	--

Preço médio, kilo.....	7\$000
------------------------	--------

100 lanternas para chefes de trem, iguaes á amostra, uma.....	23\$000
300 lanternas, type VI, completas, uma.....	9\$000
200 lanternas, type VII, completas, uma.....	16\$000
150 lanternas, type VIII, completas, e com os supports, uma.....	36\$000
10 lamparinas n. 2, para soldar á gazolina, uma.....	70\$000
1 lamparina n. 1, para soldar á gazolina, por.....	55\$000
3 lamparinas n. 2, para soldar á kerozerene, uma.....	70\$000
40 lampões belgas, de suspensão, type I, completos, uma.....	40\$000
10 lampões belgas, de plataforma, completos, type III, uma.....	52\$000
500 folhas de lixa em papel, para madeira, ns. 0, 1, 2, 2 1/2, 5 e 6, folha.....	\$050
5.000 folhas de lixa esmeril em prumo, Davies, ns. 00 e 1, partes iguaes, folha.....	\$230
1.000 folhas de lixa esmeril em prumo, Davies, ns. F, F-1, 0 e 2, partes iguaes, folha.....	\$270
15 lavatórios de ferro, completos, um.....	23\$000
12 linhas amendoaças, tascadas, 1/2 canna, de 4", uma.....	1\$500
12 linhas amendoaças, murças, 1/2 canna, de 4", uma.....	1\$500
Linhas chatas bastardas:	
12 de 4", uma.....	1\$100
156 de 6", uma.....	1\$400
12 de 8", uma.....	1\$800
12 de 10", uma.....	2\$400
2 de 12", uma.....	3\$200
12 de 14", uma.....	4\$400
Linhas chatas murças:	
12 de 4", uma.....	1\$200
12 de 6", uma.....	1\$500
12 de 8", uma.....	2\$000
12 de 10", uma.....	2\$600
12 de 12", uma.....	3\$500
Linhas facas bastardas:	
12 de 5", uma.....	1\$900
156 de 6", uma.....	2\$100
12 de 8", uma.....	3\$000
12 de 12", uma.....	4\$000

Linhas facas murças:

12 de 5", uma.....	2\$200
156 de 6", uma.....	2\$400
12 de 8", uma.....	3\$200

Linhas 1/2 canna bastardas:

12 de 4", uma.....	1\$100
12 de 5", uma.....	1\$400
156 de 6", uma.....	1\$600
12 de 8", uma.....	2\$000
12 de 10", uma.....	2\$500
12 de 12", uma.....	3\$000
120 de 16", uma.....	7\$000
120 de 18", uma.....	9\$500

Linhas 1/2 canna murças:

12 de 5", uma.....	1\$500
12 de 6", uma.....	1\$700
12 de 8", uma.....	2\$300
108 de 10", uma.....	2\$800
12 de 12", uma.....	3\$500
120 de 16", uma.....	7\$500

Linhas paralelas bastardas:

12 de 4", uma.....	1\$500
12 de 6", uma.....	1\$800
12 de 8", uma.....	2\$500
12 de 10", uma.....	3\$300
132 de 12", uma.....	4\$000
120 de 18", uma.....	10\$000

Linhas paralelas murças:

12 de 4", uma.....	1\$600
12 de 6", uma.....	2\$000
12 de 8", uma.....	2\$700
12 de 10", uma.....	3\$500
132 de 12", uma.....	4\$200

Linhas 3 quinas bastardas:

12 de 3", uma.....	\$700
12 de 4", uma.....	\$800
12 de 5", uma.....	\$950
12 de 6", uma.....	1\$200
12 de 8", uma.....	1\$900

Linhas 3 quinas murças:

12 de 3", uma.....	\$750
12 de 4", uma.....	\$900
12 de 5", uma.....	1\$000
132 de 6", uma.....	1\$400
120 de 8", uma.....	2\$200
120 de 10", uma.....	3\$000

Linhas quadrados bastardos:

12 de 4", um.....	1\$000
12 de 5", um.....	1\$100
12 de 6", um.....	1\$200
12 de 7", um.....	1\$400
12 de 8", um.....	1\$800
12 de 10", um.....	2\$200
144 de 12", um.....	3\$800

Linhas quadrados murças:

12 de 4", um.....	1\$100
12 de 5", um.....	1\$200
12 de 6", um.....	1\$400
12 de 7", um.....	1\$700
12 de 8", um.....	1\$900
12 de 10", um.....	2\$500

Linhas redondos bastardos:

12 de 4", um.....	1\$000
12 de 5", um.....	1\$100
12 de 6", um.....	1\$200
12 de 7", um.....	1\$400
12 de 8", um.....	1\$800
12 de 10", um.....	2\$200
156 de 12", um.....	3\$800
144 de 16", um.....	6\$500

Linhas redondos murças:

12 de 4", um.....	1\$100
12 de 5", um.....	1\$200
12 de 6", um.....	1\$400
12 de 7", um.....	1\$700
12 de 8", um.....	1\$900
12 de 10", um.....	2\$500

12 de 12", um.....	34900
100 metros de mangueira de borracha extra forte, igual á amostra, metro.....	209000
100 metros de mangueira de borracha extra forte, igual á amostra, metro.....	129000
12 martellos de aço, com unha, para carpinteiro, com cabo, um.....	109000
2 martellos para embutir, um.....	69000
12 martellos mecanicos de aço, com bola, um.....	99000
1 kilo de marfim animal, por.....	1209000
50 moringas de barro da Bahia, iguaes á amostra, uma.....	29500
50 molas para picotador de relógio de ronda, uma.....	59000
48 molas para relógios americanos, uma.....	99000
2 machinas para furar á mão, com 12 brocas, cada uma, uma.....	199000
1 machina de furar, com volante, typo médio, por.....	2409000
30 kilos de Maillechort em chapas de 1", 00 a 2", 00 x 3", 00 a 4", 00 x 1", 8" de espessura, kilo.....	259000
30 machados de aço, com cabo, um.....	199000
12 pinças para sellamento de carros, iguaes á amostra, uma.....	459000
100 kilos de pedra pomes em pó, kilo.....	19000
10 kilos de pedra pomes em pedra, kilo.....	19000
5 kilos de pedra hume, kilo.....	19000
1.0 x kilos de potassa, kilo.....	9800
1.0.0 kilos de plombagina, kilo.....	29000

Falhinhã:

20 kilos n. 1	
50 kilos n. 2	
50 kilos n. 3	
10 kilos n. 5	
Preço médio, kilo.....	279000
100 pitões de latão nickelados, para aldrabas, de 0,02 e de 0,03, partes iguaes, um.....	9080
500 pitões de latão, abertos, iguaes á amostra, um.....	9500
500 pitões de latão, fechados, iguaes á amostra, um.....	9300
30 picaretas de aço, para cavar, com cabo, uma.....	99500
500 picotadores de bilhetes, numerados de accordo com a informação da Arrecadação e iguaes á amostra, um.....	129000
30 kilos de pó de sapato, em pacotes, kilo.....	9000
40 pás de ferro, para carvão, uma.....	8000
10 pás de bico, ref. cadas n. 4, (n. 343), uma.....	8000
100 kilos de pavio de cera, para accender, kilo.....	149000

Pinceis de cabelo:

48 redondos, n. 5, um.....	9330
6 redondos n. 12, um.....	910
500 redondos, n. 24, um.....	2910
5 chatos, n. 4, um.....	9330
24 chatos, n. 8, um.....	950
50 chatos, n. 14, um.....	980
5 chatos, n. 20, um.....	19200
50 chatos, n. 24, um.....	29100

Pinceis de seda, chatos:

12 n. 4, um.....	19500
12 n. 8, um.....	19800
12 n. 12, um.....	29700
12 n. 14, um.....	39900

Pontas de Pariz com cabeça:

60 kilos de 16x18	
20 kilos de 15 18	
20 kilos de 18 35	
100 kilos de 1 1/2", 1", 1 1/2", 2" e 2 1/2"	
Preço médio, kilo.....	29300
1 grossa de parafusos de ferro, fenda de 1 1/2", grossa.....	19300
1 grossa de parafusos de ferro, fenda de 1 1/2", grossa.....	49000
12 grossas de parafusos de ferro de 1 1/2" x 18, grossa.....	79000
12 grossas de parafusos de ferro de 2" x 20, grossa.....	99500
1.500 parafusos de ferro para encanadeiras, iguaes á amostra, um.....	2900
10 porcas de ferro, de 1/4", limadas e sextavadas, uma.....	9300
10 porcas de ferro, de 1/2", limadas e sextavadas, uma.....	9500
10 kilos de prussiato de potassa, kilo.....	109000

Parafusos de ferro, para madeira, cabeça chata:

3 grossas de 1/4" n. 0, grossa.....	9800
3 grossas de 1/4" n. 1, grossa.....	9900
9 grossas de 3/8" ns. 1, 2 e 3, partes iguaes, grossa.....	9930
3 grossas de 5/8" ns. 2, 4 e 7, partes iguaes, grossa.....	19300
12 grossas de 1" ns. 6 e 8, partes iguaes, grossa.....	19900
6 grossas de 2" n. 10, grossa.....	4900
20 grossas de 1 3/4" n. 12, grossa.....	4900
20 grossas de 1 1/2" n. 10, grossa.....	39000
10 grossas de 1 1/4" n. 10, grossa.....	39000
12 grossas de 5/8" n. 7, grossa.....	1900
10 grossas de 3/4" n. 6, grossa.....	19000
10 grossas de 3/4" n. 7, grossa.....	1900
10 grossas de 3/4" n. 10, grossa.....	2900
10 grossas de 3/4" n. 12, grossa.....	2900
10 grossas de 1/2" n. 5, grossa.....	19400
10 grossas de 1/2" n. 6, grossa.....	1900
10 grossas de 1/2" n. 4, grossa.....	19300
10 grossas de 3/8" n. 4, grossa.....	19100

Parafusos de ferro, para madeira, cabeça redonda:

9 grossas de 3/8" ns. 1, 2 e 3, partes iguaes, grossa.....	19000
9 grossas de 1/2" ns. 2, 4 e 5, partes iguaes, grossa.....	19200
9 grossas de 3/8" ns. 3, 5 e 7, partes iguaes, grossa.....	1900
6 grossas de 3/4" ns. 6 e 8, grossa.....	1900
6 grossas de 1" n. 8, grossa.....	2900
6 grossas de 1 1/2" n. 9, grossa.....	39000
6 grossas de 2" n. 10, grossa.....	4900
6 grossas de 2 1/4" n. 10, grossa.....	69800

Parafusos de latão, para madeira, cabeça chata:

6 grossas de 1/4" ns. 1 e 2, grossa.....	29800
3 grossas de 1/2" ns. 1, 2 e 4, grossa.....	3900
5 grossas de 1 1/2" n. 10, grossa.....	59000
5 grossas de 1" n. 10, grossa.....	99000
5 grossas de 3/4" n. 8, grossa.....	79500
5 grossas de 3/8" n. 8, grossa.....	6900
6 grossas de 1/2" n. 5, grossa.....	5900
5 grossas de 3/8" n. 4, grossa.....	39500

Parafusos de latão, para madeira, cabeça redonda:

6 grossas de 1/2" ns. 0, 1 e 2, partes iguaes, grossa.....	39000
6 grossas de 3/8" ns. 2, 3 e 5, partes iguaes, grossa.....	39500
6 grossas de 1/2" ns. 3 e 4, grossa.....	39500
6 grossas de 5/8" n. 4, grossa.....	49000
9 grossas de 3/4" ns. 5, 6 e 7, partes iguaes, grossa.....	59000
9 grossas de 1" ns. 5, 6 e 8, partes iguaes, grossa.....	79000
5 grossas de 1" ns. 10, grossa.....	10900
5 grossas de 3/4" n. 10, grossa.....	8900
5 grossas de 5/8" n. 7, grossa.....	69000

Parafusos de latão, cabeça redonda, rosca inglesa:

20 grossas de 1 1/2" x 3/16", grossa.....	189000
20 grossas de 3/4" x 1/4", grossa.....	149000
20 grossas de 1" 1/4", grossa.....	249000
30 grossas de parafusos azues para cleats de 2 1/4", n. 10, grossa.....	49000
30 grossas de parafusos azues para roseias de 1", n. 7, grossa.....	19800
2 rasnadeiras de 0,15, para pitor, uma.....	8900
1 rodo de ferro, para caldeira, com 5", 00, por.....	299000
2 rebolos circulares para amolar, de 24" de diametro por 3" de espessura, um.....	329000
22 relógios de parede, Webster ou semelhante, um.....	809000
24 relógios de roda, typo alcazismo, um.....	299000
10 regadores de folha XX iguaes á amostra, um.....	109000
1.00 latas de litro de Rupi ou Zaz-Traz, lata.....	29800
2 kilos de rodo rei, em pacotes, kilo.....	9500
60 registros de metal, de 3/8" e 1/2", partes iguaes, um.....	59200
6 sinetas de bronze, 0", 25 a 0 30 de bocca, uma.....	150900
5 kilos de sandalo para ma-eceiro, kilo.....	49200
100 kilos de soda caustica, kilo.....	19600
80 kilos de sabão marca Castello, em pacotes, kilo.....	19400
500 kilos de sabão mole, marca Niedhardt, kilo.....	2900
200 kilos de sabão virgem, especial, kilo.....	1900
300 sabonetes Pears n. 1, um.....	4900
2.000 barras de sabonetes S.A., barra.....	1900
500 caixas de 12 sabonetes famoso, caixa.....	19800
100 saboneteiras de vidro, completas, uma.....	
2.000 sapolios «Polo», um.....	

10 serrotes de 0 ^m ,50, do fabricante Margreaves, um..	125000
100 suspensões para relógios americanos, uma.....	25000
30.000 torcidas «Sol» ns. 1, 2 e 3, partes iguaes, uma...	5085
1 torno Lork, completo, por.....	2.500000
6 tornos paralelos, com cabo, para mão, um.....	55500
3 kilos de tachas de ferro, sortidas, kilo.....	45000
10 kilos de tinal em pedras, kilo.....	25000
10 kilos de terra de Cassel Millore, kilo.....	55500
10 tenazes para esticadores de fio de 0 ^m ,001, uma...	85000
5 tenazes para esticadores de fio de 0 ^m ,002, uma...	85000
700 tijolos de arcar, um.....	5500
100 tubos de vidro para indicador de caldeira, de 17" x 5,8", un.....	15500
16 tampas de madeira, para mesa de aparelho tele-graphico, iguaes á amostra, uma.....	60500
50 tês de ferro galvanizado de 3/8", um.....	1720
20 tês de ferro galvanizado de 1/4", um.....	1480
10 kilos de tinta em pó, Ripolin, verde, kilo.....	95000
5 kilos de tinta em pó, Ripolin, encarnada, kilo...	95000
10 kilos de tinta de alumínio, kilo.....	185000
10 kilos de tinta em pó, esmalte branco, Ripolin, kilo	95000
12 trinchas n. 2, uma.....	25000
12 trinchas n. 3, uma.....	35000
12 trinchas n. 5, uma.....	7550
12 trinchas n. 6, uma.....	95000
20 tranas de panno e fio metallico, de 15 ^m ,00, uma...	25500
3.000 pacotes de velas Brasileiras, pacote.....	25500
2 kilos de vernelhão da China, e 2 pacotes, kilo...	145000
65 kilos de vernelhão francez, em pacotes, kilo....	75000
48 verrunas sortidas, com rosca de trado, uma.....	25000
200 vidros brancos, lisos, de 0,50X0,40X0 ^m ,002, de decimetro quadrado.....	\$140
200 vidros brancos, lisos, de 0 ^m ,50X0 ^m ,50X0 ^m ,004, de decimetro quadrado.....	\$200
500 vidros encarnados, verdes e azues, lisos, de 0 ^m ,50X0 ^m ,50X0 ^m ,004, partes iguaes, decimetro quadrado.....	\$450
2.0 vidros encarnados e verdes, para lanternas tipo VI, um.....	15200
200 vidros encarnados e verdes, para lanternas tipo VII, um.....	15200
200 vidros brancos para lanternas tipo VI, um.....	\$500
200 vidros brancos para lanternas tipo VII, um.....	\$830
100 vidros encarnados, de augmento, para lanternas tipo VIII, um.....	45000
20 vidros encarnados e verdes, para semaphoras do block-Adel, um.....	35500
1.500 vassouras de cabelo, marca 22 B, com cabo, uma.	35200
2.000 vassourinhas de piassava, uma.....	\$250
4.000 vassouras de piassava, especiaes, grandes, para varrer, uma.....	15200
2.000 vassouras de piassava, n. 16, com cabo, uma....	\$870
1.000 vassouras de cipó, uma.....	1525
6.000 kilos de zinco puro, em barras, kilo.....	15500
150 kilos de zinco liso em chapas de 2 ^m ,00X1 ^m ,00, n. 5, kilo.....	25270
50 kilos de zinco liso em chapas de 2 ^m ,00X1 ^m ,00, n. 25, kilo.....	25270
50 kilos de zinco, genuino, kilo.....	2500
50 enxadas de aço, de 4 libras, uma.....	85000
50 kilos de chumbo em lençol de 1/8", kilo.....	2525
10.000 kilos de chumbo em barra para fundição, kilo...	15400
55 barricas de 150 kilos bruto, de cimento, conforme novo caheneo de encargos, barrica.....	305000
150 kilos de aço puro em vergalhões oitavados de 1", 1 1/4" e 1 1/2", partes iguaes.	
180 kilos de aço puro em vergalhões redondos de 3/4", 5/8" e 1", partes iguaes.	
50 kilos de aço puro em barras, de 5/8" x 1 1/4".	
50 kilos de aço puro em barras, de 3/4" x 1 1/2".	
Preço medio, kilo.....	15500
10 chapas de ferro galvanizado de 2 ^m ,00X1 ^m ,00X0 ^m ,002, kilo.....	15500
2 baldes de agatha, com tampa e valvula, um.....	165000
2 bandejas de Faiança, de 0 ^m ,30X0 ^m ,25, uma.....	245000
6 bandejas de agatha, para dous copos, uma.....	45300
6 copos de crystal, lapidados, com pé, um.....	5500
1 escova de cabelo, forte, por.....	65000
6 escovas de raiz, para encerramento de assoalho, uma.....	65000
6 escovas de cabelo para encerramento de assoalho, uma.....	45800
2 kilos de palha de aço, para limpar assoalho, kilo.	85000
1 trena de panno e fio metallico, de 29 ^m ,00, por....	305000
1 trena de panno e fio metallico, de 10 ^m ,00, por...	205000
20 kilos de vermelhão commum, kilo.....	\$290

200 vassouras de piassava, grandes, para varrer, typo cocheira, uma..... 14250

Pedidos 80 e 83:

66 latas de kerozene, lata..... 145000
109 kilos de cano de chumbo, para gaz, de 3/4", kilo. 15750

Os preços marcados são os maximos:

A entrega será na Intendencia dentro de um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou inter-pellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismos e confirmando por extenso, para os artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita adjudicação pelo Sr. Dir. director.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos e as que apresentarem preços em detalhe para os artigos de preço marcado médio.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, e todas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto de entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2.000\$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará, na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quizesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de dezembro de 1922. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PASSES PARA 1923

De ordem da directoria desta estrada se faz publico para conhecimento dos interessados, que os passes e a torização concedidos em serviço publico durante o anno corrente, só tem valor até o dia 31 de dezembro, com excepção apenas dos que forem autorizados por ordem de serviço não revogada.

As pessoas que se julgarem com direito á continuação das concessões obtidas no corrente anno, devem desde já apresentar suas requisições á directoria da estrada, ou por intermedio dos respectivos chefes ou a quem competir fazer as requisições.

Escritorio da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de dezembro de 1922. — *Humberto Antunes*, sub-director da 3ª divisão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA

Concurrença n. 19

De ordem da directoria, faço publico que a concorrência publica n. 19 para o fornecimento de dormentes de madeira de lei, para a 5ª Divisão em 1923, convocada para amanhã, 30 do corrente, ás 13 horas, conforme edital de 8 do mesmo mez, fica transferida para o dia 29 de dezembro proximo futuro, ás mesmas horas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de novembro de 1922. — O secretario, *Diocleciano Canido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DE CONCURRENCIA SINE DIE

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELECTRICA DESTINADA Á TRACÇÃO E SERVIÇOS ACCESSORIOS DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

De ordem da directoria, faço publico que a concorrência para o fornecimento e energia electrica destinada á tracção e serviços accessorios desta Estrada, convocada para ás 13 horas do dia 30 do corrente mez, fica transferida para quando for novamente convocada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 20 de dezembro de 1922. — O secretario, *Diocleciano Canido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA N. 19

De ordem da directoria, faço publico que a concorrência publica n. 19 para o fornecimento de dormentes de madeira de lei, para a 5ª Divisão em 1923, convocada para o dia 29 do corrente, ás 13 horas, conforme edital de 8 de novembro proximo passado, fica transferida para o dia 15 de janeiro proximo futuro, ás mesmas horas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de dezembro de 1922. — *Diocleciano Canido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA N. 25

De ordem da directoria e de accordo com o art. 51 da lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, abaixo transcrevo as propostas que foram apresentadas, abertas, lidas e receberam os numeros

1, 2, 3, 4 e 5, na concorrência publica n. 25, hoje, realizada nessa intendencia, para o fornecimento de gasolina, kerozene e agua raz, para as 2ª e 4ª divisões, bem como a respectiva acta de recebimento e abertura.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de dezembro de 1922. — *J. C. de Andrade Pinto*, intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 25, PARA FORNECIMENTO DE GAZOLINA, KEROZENE E AGUA RAZ, PARA AS 2ª E 4ª DIVISÕES, EM 1923

Aos vinte e oito dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e dois, presentes, ás treze horas, na sala de concorrências da intendencia, na estação Maritima, o senhor intendente interino engenheiro José Caetano de Andrade Pinto e o segundo escrivão interino Octavio Monteiro Bittencourt, aquele senhor declara aberta a concorrência publica numero vinte e cinco para o fornecimento de gasolina, kerozene e agua raz, para as segunda e quarta divisões, em mil novecentos e vinte e tres, de accordo com o edital de quatorza do corrente mez, primeira correção do de nove do mesmo mez, publicados no *Diario Official*, e são-lhe entregues cinco envelopes com declaração de conter propostas e cinco com a de ter documentos de idoneidade e numerados então na seguinte ordem:

1. Hime & Comp.;
2. Dias Garcia & Comp.;
3. Standard Oil Company of Brasil;
4. The Texas Company;
5. Heraclito & Comp.

Depois o senhor intendente interino verifica estarem todos os envelopes devidamente fechados e lacrados, abre os de idoneidade, examina os documentos apresentados, julga idoneos os concorrentes e declara serão abertos immediatamente os das propostas, ficando o exame das mesmas para ser feito após a sua publicação na integra no *Diario Official*. A seguir o senhor doutor intendente interino procede á abertura de cada envelope das propostas e á leitura destas na presença dos interessados, sem duvida ou incidente, numerando-as na ordem de recebimento, rubrica-as, o que também é feito pelos proponentes, e declara serão ellas publicadas no *Diario Official*. Para constar é lavrada a presente acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente interino, pelos licitantes ou seus prepostos e por mim, segundo escrivão interino, que a escrevi. — *José Caetano de Andrade Pinto*. — Por procuração de *Hime & Comp.*, *João Gradim Garcia*. — Por procuração de *Dias Garcia & Comp.*, *M. Ferreira de Oliveira*. — Por procuração da *Standard Oil Company of Brasil*, *E. Guimarães*. — Pela *The Texas Company*, *Manoel de Noronha*. — Por procuração de *Heraclito & Comp.*, *João Ferreira*. — *Octavio Monteiro Bittencourt*. Conforme. — *João Canosa*, ajudante de escrivão interino. Confere. — *Augusto Pinto Filho*, escrevente. — Visto. *J. C. de Andrade Pinto*.

Hime & Comp. propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil o seguinte material, entregue na Intendencia de accordo com o edital.

6.700 kilos de aguaraz Prattz, (para a 4ª divisão), a cincoenta e nove cents, por kilo, ouro americano, kilo \$0,59

O preço é para a entrega na Intendencia, sendo somente os direitos aduaneiros por conta da estrada, e todas as demais despesas por nossa conta.

Declaram mais estarem inteiramente de accordo com todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1922. — Por procuração, *João Gradim Garcia*.

Dias, Garcia & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos nesta capital á rua Visconde de Inhauma ns. 23 e 25, de accordo com o edital de 1ª de dezembro de 1922, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os materiais abaixo mencionados:

Para as 2ª e 4ª divisões:

1.550 caixas de gasolina, em latas de 18 litros, sendo 50 caixas para a 2ª divisão e as restantes para a 4ª, caixa, (tres dollars e sessenta e um e meio centavos, ouro americano).	\$3,610
6.600 caixas de kerozene, em latas de 18 litros, sendo 4.100 caixas para a 2ª divisão e as restantes para a 4ª, caixa (dous dollars e trinta e dous centavos, ouro americano).	\$2,32
6.700 kilos de aguaraz Prattz, para a quarta divisão, kilo, (cincoenta e nove centavos e oito decimos, ouro americano).	\$0,598

Os preços indicados na presente proposta comprehendem-se para as mercadorias entregues na intendencia dessa estrada, correndo por conta da mesma os direitos aduaneiros e por conta dos proponentes todas as demais despesas até o local da entrega.

Os proponentes submettem-se a todas as demais condições estipuladas no edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1922. — Por procuração, *M. Ferreira de Oliveira*.

A *Standard Oil Co. of Brasil*, com escritório nesta praça, á avenida Rio Branco ns. 9 e 17, de accordo com o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official*, propõe fornecer o seguinte:

1.500 caixas de gasolina de duas latas com 18 litros cada lata, por caixa	28\$858
6.600 caixas de kerozene de duas latas com 18 litros cada lata por caixa	18\$700

A entrega será feita na intendencia, correndo somente por conta da estrada de ferro os direitos alfandegarios, como consta do referido edital.

Os artigos acima propostos são de sua exclusiva fabricação. A companhia sujeita-se ás condições do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1922. — Por procuração, *E. Guimarães*.

A *The Texas Company (South America) Limited*, estabelecida nesta capital, á avenida Rio Branco n. 52, propõe-se a fornecer a essa estrada, e de ac-

ordão com o edital da concorrência numero 25, os seguintes artigos:

- 1.550 caixas de gasolina em latas de 18 litros ao preço por caixa de... \$ 3.40
6.600 caixas de kerozene em latas de 18 litros ao preço por caixa de... \$ 1.95

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1922. The Texas Company (South America), Ltd. — Louis D. Ricci, gerente geral.

Os proponentes submettem-se a todas as demais condições estipuladas no edital da presente concorrência.—Pela The Texas Company, Manoel de Noronha.

Heraclito & Comp., negociantes, matriculados, estabelecidos nesta praça á rua 1ª de Março n. 101, propõem fornecer a Estrada de Ferro Central do Brasil, de acordo com o edital publicado no *Diário Official*, de 14 de dezembro de 1922, o material abaixo mencionado:

- 6.700 kilos de agua-raiz "Pratts" kilo. 5\$290

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido edital. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1922. — Por procuração de Heraclito & Comp., João Ferreira.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS PARA AUTOMOVEIS E AUTOS CAMINHÕES, DURANTE O ANNO DE 1923.

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que, ás 13 horas do dia 13 do mez de janeiro de 1923, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas pelo chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concorrência, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1923, dos artigos que, com os respectivos preços máximos, constam da relação publicada no final do presente edital.

A concorrência ficará subordinada ás condições seguintes:

I

No dia e hora fixados para a concorrência, os interessados farão entrega ao chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concorrência, dentro de envelopes fechados e lacrados, os documentos de idoneidade, acompanhados da prova de se achar quito dos impostos federaes e municipaes e do conhecimento da caução de 500\$, feita na thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da divida publica, med ante guia expedida pela Secção de Expediente. Uma vez examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas, em duplicata, dentro de envelopes tambem fechados e lacrados, devendo estar a primeira via devidamente sellada e ambas datadas, assignadas e rubricadas em todas as folhas sem conterem emendas, enderecinhas, accrescimos, rasuras e resalvas e com a obrigação da entrega dos artigos no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

II

As propostas que forem sendo abertas as propostas, serão ellas lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes, folha a folha, e autenticadas pelo presidente com sua rubrica.

III

Antes de qualquer julgamento, serão as segundas vias das propostas publicadas, na integra, no *Diário Official*.

IV

As cauções dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles considerados inidoneos serão restituídas immediatamente, sendo que, destes ultimos, nem as propostas serão recebidas.

V

A caução de que trata a condição 1ª servirá apenas para garantir a assinatura do contracto, visto como, os licitantes preferidos terão de fazer uma outra, correspondente a 10 % do valor total dos artigos que lhe forem adjudicados. Aquelle que se recusar a firmar o contracto, perderá a importancia da caução, que reverterá em favor dos cofres publicos.

VI

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento de que cogita a condição 5ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

VII

Todos os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulatio neste edital, sendo para isso fornecido impressos na Secção do Expediente, até a vespéra do dia marcado para a concorrência. As amostras encontram-se á disposição dos interessados no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

VIII

Os artigos deverão ser fornecidos dentro de quarenta e oito horas (48 horas), contadas daquella em que o contractor receber a guia de compra, salvo quando se tratar de material que dependa de preparo ou fabrico, sendo, neste caso, concedido maior prazo para a respectiva entrega. A igual prazo ficará sujeita a substituição dos artigos que forem recusados.

IX

No caso de não serem satisfeitos pelos contractors o fornecimento ou substituição dos artigos, dentro do limite estabelecido na condição 8ª, ficarão os mesmos sujeitos á multa de trinta por cento (30 %) sobre o valor da quantia que deixarem de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

X

A diferença de preço do artigo comprado fóra do contracto, no caso previsto no final da condição 9ª, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas de conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução garantidora do contracto na hypothese de não existir conta a processar.

XI

Si o fornecedor incidir, por mais de uma vez, na penalidade estatuida na condição 9ª, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independente de interpellação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista direito a reclamação de especie alguma.

XII

No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar, no dia e hora previamente marcados, pelo presidente da concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados, se ainda assim continuar o empate será adoptado o processo do sorteio, o qual decidirá, no acto, em ultima instancia.

XIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

XIV

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital, nem as que conferirem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XV

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XVI

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concorrência, casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos licitantes.

XVII

Fica entendido que o contracto que for celebrado, em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando isento o Governo de qualquer responsabilidade, caso esse instituto denegue registro ao mesmo contracto, não exceeding a sua vigencia de 31 de dezembro de 1923.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 28 de dezembro de 1922. — Francisco Pereira Caldas, chefe da secção.

Artigos para automoveis e auto-caminhões

Artigo—Unidade—Preço maximo

Aros de borracha massiça de 850 x 85x72 interno com a respectiva collocação, um	200\$000
Aros de borracha massiça de 870 x 100x72 interno com a respectiva collocação, um	235\$00
Aros de borracha massiça de 1075 x 110x90 interno com a respectiva collocação, um	320\$000
Aros de borracha massiça de 970 x 100x815 interno com a respectiva collocação, um	25 \$000
Air elias de cobre para bñão de auto-caminhão de 4 T, u a	\$700
Bombas de encher pneumáticos, uma	40\$000
Baterias de acumuladores Varta typ 3 D 7 A de 6 volts 12 ampères, com instalação, uma . . .	400\$000
Braços de direcção duplos para auto-caminhão Saurer n. 1.561, um . . .	140\$000
Braços de direcção simples para auto-caminhão Saurer n. 1.552, um . . .	95\$000
Braços de direcção duplo para auto-caminhão Saurer n. 1	140,000
Braços de direcção simpl para auto-caminhão Saurer n. 1.552, um	95\$000
Bo racha preta para para-brisa (typo chandler), par	20\$000

rodas da roda trazeira para auto-caminhão Saurer, um.....	35\$000	Lampadas de 6 velas para pharôes «Westinghouse», uma.....	6\$500	Roulements para rodas trazeiras «Dort», um.....	80\$000
Camaras de ar:		Lampadas de 6 velas para lanternas, uma.....	3\$500	Roulements n. A 20 com bilhas cobertas S F, um.....	15\$000
Michelin de 30" x 4", uma.....	33\$000	Lampadas de 6 x 8 para pharôes—velas Bosk, uma.....	4\$500	Roulements n. A 25 com bilhas cobertas S F, um.....	18\$000
Michelin de 30" x 3 1/2", uma.....	28\$000	Lanternas de Ré, uma.....	20\$000	Roulements n. A 45 com bilhas cobertas S F, um.....	28\$000
Michelin de 32" x 4 1/2", uma.....	40\$000	Lona metallica, metro.....	48\$000	Roulements n. A 50 com bilhas cobertas S F, um.....	70\$000
Michelin de 880" x 120", uma.....	46\$000	Lona de 1,40 de largura, igual á amostra, metro.....	20\$000	Roulements n. B 12 com bilhas cobertas S F, um.....	15\$000
Michelin de 34" x 4 1/2", uma.....	42\$000	Mangas de eixo n. 3.543 para auto-caminhão «Saurer», uma.....	350\$000	Roulements n. B 65 com bilhas cobertas S F, um.....	85\$000
Michelin de 35" x 3", uma.....	50\$000	Mangas de eixo n. 3.544 para auto-caminhão «Saurer», uma.....	330\$000	Roulements n. C 50 com bilhas cobertas S F, um.....	65\$000
Michelin de 920" x 120", uma.....	48\$000	Magnetos de alta tensão Deutz (K. B. L. a), um.....	520\$000	Seringas para oleo, uma.....	15\$000
Linhas de linho branco ou de côr para automoveis typo usado pela Repartição, jogo.....	300\$000	Magnetos de alta tensão Deutz (K. B. L. a) para 4 T esquerdo, um.....	520\$000	Sectores freio de mão n. 3.954 para auto-caminhão Saurer, um.....	100\$000
Caixas para diferencial «Saurer» (n. 1.748 bis), uma.....	350\$000	Magnetos de alta tensão Bosk para 2 T esquerdo Z. R. 4, um.....	540\$000	Sectores com buchas n. 3.953 para auto-caminhão Saurer, um.....	90\$000
Cardan completo «Saurer» (numero 1.784 bis), um.....	450\$000	Magnetos de alta tensão typo W. R. D. 4—Eseman (35 H. P.), um.....	800\$000	Supportes de mola n. 1.539 para auto-caminhão Saurer, um.....	30\$000
Cabos de aço flexivel de 1/8, metro	1\$000	Magnetos blindados Robert Bosk Z. R. 4 (35 H. P.), um.....	600\$000	Supportes de carvão com escovas para collector's, um.....	15\$000
Capsulas direitas «Saurer» n. 1.931, uma.....	25\$000	Maniculas n. 1985 para auto-caminhão Saurer, uma.....	120\$000	Tambores para rodas trazeiras numero 1.945 p Saurer, um.....	170\$000
Capsulas direitas «Saurer» numero 3.584, uma.....	35\$000	Metal patente «Kleusa», kilo.....	14\$000	Tarugos de bronze de 8" x 1 1/4", um.....	14\$000
Capsulas esquerdas «Saurer» numero 1.531, uma.....	25\$000	Manometros para oleo typo Chevrolet, um.....	35\$000	Tarugos de bronze de 8" x 1 1/2", um.....	16\$000
Capsulas esquerdas «Saurer» numero 3.583, uma.....	20\$000	Mólas dianteiras n. 2.559 para auto-caminhão Saurer, um.....	120\$000	Tarugos de bronze de 8" x 2", um.....	22\$000
Chi-Namel, vidro.....	11\$000	Mólas de freio de mão, para auto-caminhão Saurer, uma.....	20\$000	Tarugos de bronze de 8" x 2 1/2", um.....	30\$000
Corôas para auto-caminhão «Saurer» de 4 T n. 3.893, uma.....	125\$000	Oleo «Ursa» (Tipo Texas), litro... de 18 litros), lata.....	70\$000	Tarugos de bronze de 8" x 3", um.....	40\$000
Corôas para auto-caminhão «Saurer» de 4 T n. 3.946, uma.....	340\$000	Oleo Mobiloil (Tipo A (em latas de 35 litros), uma.....	75\$000	Tubos de borracha para agua quente, de 1 1/2", metro.....	20\$000
Couros para embreagem de auto-caminhão «Saurer» de 4 T, um.....	42\$000	Oleo «Algoi» (Tipo Texas) caixa de 35 litros, uma.....	1\$800	Tubos de borracha de 2 1/2" interno, metro.....	30\$000
Correates para auto-caminhão «Saurer», de 1 3/4" x 3/4" x 1", par.....	300\$000	Oleo Oleosine, litro.....	1\$800	Tapetes de borracha para automovel, metro.....	40\$000
Carburadores Zenith, francezes, de 36 linhas, um.....	250\$000	Oleo grosso para auto-caminhões (igual á amostra), litro.....	1\$400	Velas «Bosk» 3 pólos, uma.....	6\$000
Carburadores Zenith, francezes, de 42 linhas, um.....	300\$000	Occulo typo Chandler, um.....	140\$000	Velas «Ladg» 3 pólos, uma.....	8\$000
Eixos n. 3.114 bis para auto-caminhão «Saurer» 4 T, um.....	420\$000	Pellegos felpudos para automoveis, um.....	100\$000	Velas para carro Americano, uma.....	8\$000
Eixos trambuladores n. 1.795, compridos, para auto-caminhão «Saurer» 4 T, um.....	160\$000	Pregos para remate de capota, um.....	6\$000	Vidros para Lanterna de Ré, um.....	2\$000
Eixos trambuladores n. 1.806, curtos, para auto-caminhão «Saurer» 4 T, um.....	125\$000	Pneumaticos:		Volantes de motor Saurer de 2 T n. 2.325, um.....	450\$000
Engrenagens «Saurer» n. 3.310, uma.....	90\$000	Engleber de 30 x 3 1/2", um.....	191\$000		
Engrenagens «Saurer» n. 3.312, uma.....	95\$000	Engleber de 31 x 4", um.....	231\$000	Repartição de Aguas e Obras Publicas	
Engrenagens «Saurer» n. 3.144, uma.....	95\$000	Michelin Cable de 30 x 3 1/2", um.....	191\$000	CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS PARA EXPEDIENTE, DURANTE O ANNO DE 1923	
Engrenagens «Saurer» n. 3.146, uma.....	100\$000	Michelin Cable de 31 x 4", um.....	220\$000	De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que, ás 13 horas do dia 15 do mez de janeiro de 1923, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas pelo chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concorrência, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1923, dos artigos que, em os respectivos preços maximos, constam da relação publicada no final do presente edital.	
Engrenagens «Saurer» n. 3.147, uma.....	200\$000	Michelin Cable de 880 x 120, um.....	318\$000	A concorrência ficará subordinada ás condições seguintes:	
Engrenagens «Saurer» de 20 x 115, uma.....	170\$000	Michelin Cable de 895 x 135, um.....	397\$000	1	
Engrenagens «Saurer» de 35, uma.....	140\$000	Michelin Cable de 920 x 120, um.....	332\$000	No dia e hora fixados para a concorrência, os interessados farão entrega ao chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concorrência, dentro de envoltorios fechados e lacrados, os documentos de idoneidade, acompanhados da prova de se achar quile dos impostos federaes e municipaes e do conhecimento da caução de 500\$, feita na thesauraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da divida publica, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Uma vez examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas, em duplicata, dentro de envoltorios tambem fechados e lacrados, devendo estar o primeiro	
Engrenagens «Saurer» de 15, uma.....	75\$000	Fayre-Stone Cord 35 x 5, um.....	490\$000		
Engrenagens «Saurer» de 25, uma.....	140\$000	Royal Cord 34 x 4 1/2, um.....	450\$000		
Engrenagens «Saurer» de 30, uma.....	130\$000	Goodyear Cord 32 x 4 1/2, um.....	300\$000		
Engrenagens «Saurer» de 45, uma.....	300\$000	Goodyear Cord 30 x 3 1/2, um.....	191\$000		
Engrenagens «Saurer» de 25, uma.....	100\$000	Parcis Michelin, lata.....	4\$000		
Engrenagens «Saurer» de 16, uma.....	92\$000	Placas freio de mão n. 3.947 para auto-caminhão Saurer, uma.....	90\$000		
Engrenagens para caixa de mudança Saurer n. 3.802, uma.....	320\$000	Peças de caixa de mudança numero 11.431 auto-caminhão Saurer, uma.....	200\$000		
Espanadores «Imperator», um.....	25\$000	Peças de caixa de mudança numero 1.805 auto-caminhão Saurer, uma.....	130\$000		
Fio encorpado para magneto, metro	2\$500	Pano Couro Superior de 1,40 de largura (apresente amostra), metro.....	40\$000		
Garfo para embreagem para auto-caminhão «Saurer», um.....	60\$000	Parafusos platinados para bobinas «Bosk» de 12 volts, par.....	75\$000		
Geglé typo Chevrolet, um.....	12\$000	Pedal de motor de arranço, um.....	55\$000		
Graxa patente para automoveis (typo Texas), kilo.....	32\$000	Pinos de barra n. 3.575 para auto-caminhão Saurer, um.....	20\$000		
Guascas cruas, uma.....	2\$000	Pinos Conjuggdos n. 1.952 para auto-caminhão Saurer, um.....	80\$000		
Hastes para diferencial (2.747), para auto-caminhão «Saurer», uma.....	170\$000	Radiadores Saurer de 4 T, um.....	1:350\$000		
juntas metallicas para bloco cylindro «Dort», uma.....	40\$000	Radiadores Saurer de 2 T, um.....	1:300\$000		
juntas para velas «Dort», uma.....	1\$000	Roscas sem fim n. 1.622 para auto-caminhão Saurer, uma.....	100\$000		
juntas metallicas para cabeças, uma	85\$000	Roulements para rodas dianteiras «Cort», um.....	110\$000		
jumellos de molas n. 1.534 para auto-caminhão «Saurer», um.....	67\$000				

via devidamente sellada e ambas datadas, assignadas e rubricadas em todas as folhas sem conterem emendas, entrelinhas, acrescimos, rasuras e resalvas e com a obrigação da entrega dos artigos no Almoxtarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

II

A proporção que forem sendo abertas as propostas, serão ellas lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes, folha a folha, e authenticadas pelo presidente com sua rubrica.

III

Antes de qualquer julgamento, serão as segundas vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

IV

As caucões dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles considerados indoneos serão restituídas immediatamente, sendo que, destes ultimos nem as propostas serão recebidas.

V

A caução de que trata a condição 4ª servirá apenas para garantir a assignatura do contracto, visto como, os licitantes preferidos terão de fazer uma outra, correspondente a 10 % do valor total dos artigos que lhe forem adjudicados. Aquelle que se recusar a firmar o contracto, perderá a importância da caução, que reverterá em favor dos cofres publicos.

VI

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento de que cogita a condição 5ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

VII

Todos os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado neste edital, sendo para isso fornecido impressos na Secção de Expediente, até a vespera do dia marcado, para a concorrência. As amostras encontram-se á disposição dos interessados no Almoxtarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

VIII

Os artigos deverão ser fornecidos dentro de quarenta e oito horas (48 horas), contadas daquella em que o contractante receber a guia de compra, salvo quando se tratar de material que dependa de preparo ou fabrico, sendo, neste caso, concedido maior prazo para a respectiva entrega. A igual prazo ficarão sujeitos a substituição dos artigos que forem recusados.

IX

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes o fornecimento ou substituição dos artigos, dentro do limite estabelecido na condição 8ª, ficarão os mesmos sujeitos a multa de trinta por cento (30 %), sobre o valor da quantidade que deixarem de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente do contracto em qualquer parte.

X

A differença de preço do artigo comprado fóra do contracto, no caso previsto no final da condição IX, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, sendo essa differença, bem como as multas, deduzi-

das de conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução garantidora do contracto na hypothese de não existir conta a processar.

XI

Si o fornecedor incidir, por mais de uma vez, na penalidade estatuida na condição IX, dará motivo a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente de interposição judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista direito a reclamação de especie alguma.

XII

No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, será preferido aquelle que melhores preços apresentar no dia e hora previamente marcados, pelo presidente da concorrência, em carta fechada, que serão abertas em presença dos interessados: si ainda assim continuarem empatados será adoptado o processo do sorteo, o qual decidirá, no acto, em ultima instancia.

XIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

XIV

Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no edital, nem as que confiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XV

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata por multa que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XVI

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concorrência, nos casos que não dão direito de reanudação posterior a nenhum dos licitantes.

XVII

Toda entidade que o contracto que fór celebrado, em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor depois de definitivamente homologada pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrada pelo Tribunal de Contas, ficando sendo o pagamento de qualquer responsabilidade, caso esse instituto deposite registro no mesmo contracto, não exceeding a sua vigencia de 31 de dezembro de 1923.

Secção de Expediente da Repartição de Agues e Obras Publicas, 29 de dezembro de 1922. — Francisco Pereira Caldas, chefe da secção.

Artigos para expediente

Almotolias, n. 3 para machina de escrever, uma.....	34500
Barbante cordo em novellos, kilo.....	92000
Barbante cordo grosso em novellos, kilo.....	84500
Barbante pardo fino em novellos, kilo.....	84500
Barbante de cores finos, em novellos, kilo.....	84500
Bobinas de papel para machina de calcular Burroughs, uma.....	14500
Borrachas de Eberhard n. 210 para dous usos, uma.....	4900
Borrachas Faber para desenho (Apollo), uma.....	14000
Borrachas para machinas de escrever com escova, uma.....	14000

Block-notes com 100 folhas, estrelas, papel de linho, um.....	1420
Block-notes com 100 folhas, formato almanaco, um.....	2450
Block-notes com 100 folhas, formato peso, um.....	14800
Brochuras com 100 folhas em 1/2, uma.....	14200
Buvarde de madeira com rosca de metal de 0,13x0,07, um.....	24500
Buvarde de madeira com rosca de metal de 0,17x0,10, um.....	34000
Cadernos para bolso n. 7, uma.....	24500
Cadernos com 100 folhas capa de carneira para plantar etria, uma.....	24200
Cadernos com 100 folhas capa de carneira para nivelamento, uma.....	24200
Cadernos com 100 folhas capa de carneira para residencia, uma.....	24200
Cadernos em branco com 100 folhas 16x24, papel Hollanda, numeradas, encadernação papel, couro com cantoneiras, uma.....	24000
Cadernos em branco com 200 folhas 10x25, papel Hollanda, numeradas, encadernação papel, couro com cantoneiras, uma.....	34000
Cadernos para nonto de operarios com 100 folhas 16x2, encadernação vasso preto, uma.....	34000
Cadernos em branco para notas, capa de marroquim em 1/4, uma.....	54000
Cantoneiras para prender papel, médios (caixa de 100), uma.....	14500
Cabeceado de seda duplo para encadernação, peça.....	104000
Cabeceado de seda simples para encadernação, peça.....	84000
Canetas do A. W. Faber n. 7 010, duz.....	64000
Canetas de borracha preta, sortidas, duzia.....	204000
Canetas Eagle Pencil n. 1, duzia.....	64000
Canetas Eagle Pencil n. 2, duzia.....	64000
Canetas Eagle Pencil n. 3, duzia.....	64000
Canetas sortidas de A. W. Faber, duzia.....	74000
Cartonagens com 100 folhas, papel superior com 33 linhas, uma.....	54000
Colchetes para prender papeis O. K. qualquer numero, lata.....	24000
Colchetes para prender papel Universal Binder, qualquer numero, caixa.....	34000
Colchetes para prender papeis Se, qualquer numero (caixa de 1/2 grossa), lata.....	14000
Colchetes para prender papeis Gem Clip, caixa.....	24000
Discos para evanorometro de Piche cento.....	154000
Enveloppes de papel branco encornado de 0,16x0,07, cento.....	24000
Enveloppes de papel branco encornado de 0,19x0,13, cento.....	24200
Enveloppes de papel branco encornado de 0,30x0,14, e to.....	64000
Elasticos de A. W. Faber, sortidos em tamanho, caixa.....	154000
Enveloppes de papel azul enorpado de 0,17x0,10, cento.....	34000
Enveloppes de papel azul encornado de 0,20x0,15, cento.....	44000
Enveloppes de papel branco encornado de 0,12x0,16, cento.....	24500
Escovas para limpeza de machina de escrever, uma.....	14800
Espanjeiras de fouca com esponjas, uma.....	44000
Enveloppes de papel branco aperganhado de 0,40x0,15, cento.....	154000
Enveloppes de papel branco aperganhado de 0,40x0,21, cento.....	164000
Fita para machina de escrever, de copia ou sem copia de qualquer fabricante, uma.....	74000
Folhinhas perpetuas, uma.....	30400

Comma arabica em pó (vidro de 500 grammas), um.....	10\$000	Papel superior pautado para cartas com envelope de 25X25 n. 1.725 caixa.....	7\$000	Percevejos Struck Hoftklammern. Best, caixa.....	8\$000
Comma arabica liquida com pincel de G. Poirry (vidro n. 26), um.....	5\$000	Papel Diplomata para cartas com envelopes de 50X50, caixa.....	15\$000	Pesos de vidro, de 4.0 grammas, para papeis, um.....	4\$000
Comma arabica liquida com pincel de A. Maurin (vidro n. 420), um.....	6\$000	Papel de linho Spadin linen Bond 0,21X0,10, folhas fechadas, folha.....	\$160	Pinceis de pelo superior n. 2, para copiadores, um.....	2\$500
Comma arabica liquida com pincel de Sardinha n. 0, vidro.....	2\$000	Papel carbono «Deroy», uma face (caixa com 100 folhas), caixa.....	14\$000	Pinceis de pelo superior n. 3, para copiadores, um.....	3\$000
Indice de 16 x 24 com 33 folhas (brochura), um.....	2\$000	Papel carbono azul Globo Brand (caixa com 100 folhas), caixa.....	18\$000	Raspadeiras caniveis de Rodgers com cabo de osso, uma.....	8\$000
Indice em h. oculta em 1/2 de 100 folhas, um.....	3\$000	Papel carbono azul, duas faces, caixa.....	15\$000	Raspadeiras canivetes de Rodgers com cabo de ébano, uma.....	7\$000
Lapis preto de A. W. Faber numero 154, duzia.....	3\$000	Papel common para desenho, folha.....	\$700	Reguas de borracha, Faber de 0,30, uma.....	4\$000
Lapis preto redondo de A. W. Faber ou de J. Faber, qualquer numero, duzia.....	2\$000	Papel quadriculada sem forro (peça de 10 metros), peça.....	20\$000	Reguas de borracha, Faber de 0,40, uma.....	5\$000
Lapis bicolores de A. W. Faber ou J. Faber, oitavados, qualquer numero, duzia.....	8\$000	Papel quadrado forrado (peça de 10 metros), peça.....	60\$000	Reguas da medeira com filete de metal de 0,50, uma.....	5\$000
Lapis bicolores n. 717, duzia.....	9\$000	Papel quadrado sem forro numero 135 de 0,75 (peça de 10 metros), peça.....	28\$000	Reguas de madeiras graduadas, de 0,50, uma.....	2\$000
Lapis graphite de Siberie de qualquer numero, duzia.....	9\$000	Papel impermeavel para copiadoresem 14, folha.....	\$500	Reguas de madeira graduadas de 1,00, uma.....	5\$000
Lapis tinti de A. W. Faber (Castello n. 9.100), duzia.....	12\$000	Papel embrulho, encorpado de 1,26X0,095 apergaminhado, folha.....	\$250	Tinta preta Sardinha, litro.....	3\$800
Lapis de borracha para dois usos quadrados, duzia.....	18\$000	Papel mata-borrão cartão, branco, grosso, folha.....	\$200	Tinta para escrever Blue Black Stephens, litro.....	8\$000
Lacre nacional em páus «Monteiro», kilo.....	8\$000	Papel mata-borrão Duplex, em tiras para bavares, igual á amostra, cento.....	5\$000	Tinta para escrever preta Velox, litro.....	7\$500
Linha de carretel de 400 jardas marca Urso n. 0, um.....	2\$000	Papel sem fim, sem forro francez, metro.....	28\$000	Tinta para escrever carmesim liquida A. Maurin, vidro 64.....	3\$000
Limpa-pennas de louça, um.....	4\$000	Papel sem fim, sem forro de 1,47 n. 752, metro.....	33\$000	Tinta para escrever carmesim liquida A. Maurin, vidro 77.....	4\$000
Livros em branco de 200 folhas, papel Hollanda, numerados, de 0,453x0,295, encadernação panno preto, um.....	20\$000	Papel tela transparente Imperial de 1,38, metro.....	25\$000	Tinta para escrever escarlata Stephens ou Carter's, vidro 1/8.....	2\$000
Livros em branco de 100 folhas, papel Hollanda, numerados, de 0,363x0,235, encadernação panno preto, um.....	16\$000	Papel tela transparente n. 6 de 1,36, metro.....	12\$000	Tinta para escrever escarlata Stephens ou Carter's, vidro 1/4.....	3\$000
Livros copiadores de 500 folhas, de 0,287x0,210, papel japonéz, numerado, com indice, encadernação, papel couro com lombo e cantoneiras de marroquim, um.....	20\$000	Papel caeson para desenho, folha.....	2\$500	Tinta para desenho Nankin liquida «Higgins», vidro.....	8\$000
Livros copiadores de 500 folhas de 0,358X0,240, papel japonéz, numeradas, com indice, encadernação de papel couro, com lombo e cantoneira de marroquim, um.....	25\$000	Papel cartão branco 55 kilos, formato A, folha.....	\$550	Tinta para desenho Nankin em tijolos, tijolo.....	8\$000
Livros copiadores de 500 folhas de 0,38X0,20, papel japonéz, numeradas, com indice, encadernação de papel couro, com lombo e cantoneiras de marroquim, um.....	28\$000	Papel para c.p.a, diversas cores, formato A, duas faces, folha.....	\$500	Tinta para desenho azul da Prussia, tijolo.....	2\$000
Livros em branco de 100 folhas numeradas de 0,330X0,220, papel meio Hollanda, encadernação de panno preto, um.....	5\$000	Papel «Beate», folha.....	\$500	Tinta para desenho azul da Prussia liquida, vidro.....	2\$500
Machina de numerar Bogouriam, de cinco rodas e quatro repetições, uma.....	250\$000	Papel de impressão, massa especial de qualquer peso, kilo.....	2\$800	Tinta para desenho branco em tijolos, tijolo.....	1\$200
Molhadores relativos de crystal, para estampilhas, um.....	6\$000	Papel aquarello formato B E, de 20 kilos, resma.....	50\$000	Tinta para desenho carmin Dragão em tijolos, tijolo.....	4\$000
Papel Hollanda, formato A, com 30 kilos, kilo.....	3\$800	Papel aquarello B E, de qualquer peso, kilo.....	4\$000	Tinta para carimbo diversas cores A. Maurin, vidro.....	1\$800
Papel granito escuro, folha.....	\$350	Papel ferro prusiato «Norton & Gregory», de 0,75X0,10, peça.....	40\$000	Tinteiros de vidro de tamanho médio, um.....	3\$000
Papel marmore, folha.....	\$300	Papel vegetal n. 787, de 1,44, metro.....	20\$000	Tinteiros de vidro duplos com tampas, armação de ferro, um.....	25\$000
Papel de linho Brasil, formato B (resma de 500 folhas), resma.....	80\$000	Papel vegetal n. 490, de 1,44, Scheicher, metro.....	25\$000	Tinta preta de impressão superior, kilo.....	10\$000
Papel de linho Brasil em meias folhas, almasso (resma de 800 folhas), resma.....	32\$000	Pastas cortateis, de couro, de 0,40X0,23 (abertas), com duas chaves, uma.....	40\$000		
Papel de linho Brasil em folhas inteiras, formato almasso, 400 folhas, resma.....	32\$000	Pastas de madeira e mola para prender papeis, uma.....	9\$000		
Papel pautado de 33 linhas com cinco kilos cada resma, resma.....	18\$000	Panno de linho preto n. 375, metro.....	4\$800		
Papel liso com cinco kilos cada resma, resma.....	17\$000	Papelão hamburguez, de qualquer numero, kilo.....	2\$300		
Papel superior pautado com 33 linhas com sete kilos cada resma, resma.....	26\$000	Pennas Mallat de qualquer numero (caixa de 100), uma.....	7\$000		
Papel superior liso com sete kilos cada resma, resma.....	25\$000	Penna Perry de qualquer numero (caixa de 100), uma.....	7\$000		
Papel superior para cartas com envelopes em 1/8 de 50X50, caixa.....	8\$000	Pennas D. Leonard & Comp. qualquer numero (caixa de 100), uma.....	7\$500		
		Pennas Gillois, qualquer numero (caixa de 100), uma.....	25\$000		
		Pennas J. Globo, qualquer numero (caixa de 100), uma.....	4\$000		
		Pennas Legal, qualquer numero (caixa de 100), uma.....	7\$500		
		Pennas Facon qualquer numero (caixa de 100), uma.....	5\$000		
		Pennas Telephone, douradas, qualquer numero (caixa de 100), uma.....	12\$000		
		Percevejos «Grip» de metal para prender desenho, sortidos em tamanho (caixa de 100), uma.....	15\$000		

Repartição de Aguas e Obras Publicas SECÇÃO DE EXPEDIENTE

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS DURANTE O ANNO DE 1923.

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que, ás 13 horas do dia 12 do mez de janeiro de 1923, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas pelo chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concorrência, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1923, dos artigos que, com os respectivos preços maximos, constam da relação publicada no final do presente edital.

A concorrência ficará subordinada ás condições seguintes:

I

No dia e hora fixados para a concorrência, os interessados terão entrega ao chefe da Secção de Expediente, que

presidirá a concorrência, dentro de envelopes fechados e lacrados, os documentos de idoneidade, acompanhados da prova de se achar quites os impostos federaes e municipaes e do conhecimento da caução de 500\$, feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da divida publica, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Uma vez examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas, em duplicata, dentro de envelopes também fechados e lacrados, devendo estar a primeira via devidamente sellada e ambas datadas, assignadas e rubricadas em todas as folhas, sem conter emendas, entrelinhas, acrescimos, rasuras e resalvas e com a obrigação da entrega dos artigos no Almoarifado Geral, á rua Frei Caneca numero 112.

II

A propostação que forem sendo abertas as propostas, serão ellas lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes, folha a folha, e authenticadas pelo presidente com sua rubrica.

III

Antes do qualquer julgamento, serão as segundas vias das propostas publicadas, na integra, no *Diário Official*.

IV

As cações dos licitantes não contempladas na concorrência ou daquelles considerados inidoneos serão restituídas immediatamente, sendo que, destes ultimos nem as propostas serão recebidas.

V

A caução de que trata a condição 1.^a servirá apenas para garantir a assinatura do contracto, visto como os licitantes preferidos terão de fazer uma caução correspondente a 10 % do valor total dos artigos que lhe forem adjudicados. Aquelle que se recusar a firmar o contracto, perderá a importância da caução, que reverterá em favor dos cofres publicos.

VI

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento de que trata a condição 5.^a será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

VII

Todos os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado neste edital, sendo para isso fornecido impressos na Secção de Expediente. Até a véspera do dia marcado para a concorrência. As amostras encontram-se á disposição dos interessados no Almoarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

VIII

Os artigos deverão ser fornecidos dentro de quarenta e oito horas (48 horas), contadas daquella em que o contractante receber a guia de compra, salvo quando se tratar de material que dependa do preparo ou fabrico, sendo, neste caso, concedido maior prazo para a respectiva entrega. A igual prazo ficarão sujeitos a substituição dos artigos que forem recusados.

IX

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes o fornecimento ou substituição dos artigos, dentro do limite estabelecido na condição 8.^a ficarão os

mesmos sujeitos á multa de trinta por cento (30 %), sobre o valor da quantidade que deixarem de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

X

A differença de preço do artigo comprado fóra do contracto, no caso previsto no final da condição IX, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, sendo essa differença, bem como as multas, deduzidas de conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução garantidora do contracto, na hypothese de não existir conta a processar.

XI

Si o fornecedor incidir, por mais de uma vez, na penalidade estatuida na condição 9.^a, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente da interpellação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista direito a reclamação de especie alguma.

XII

No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar, no dia e hora previamente marcados, pelo presidente da concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presenca dos interessados; se ainda assim continuar o empate será adoptado o processo do sorteo, o qual decidirá, no acto, em ultima instancia.

XIII

As propostas não poderão conter, si não uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

XIV

Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas de vantagem não previstas no edital, nem as que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XV

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XVI

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annular a concorrência, casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos licitantes.

XVII

Fica entendido que o contracto, quando for celebrado, em virtude da presente concorrência, só o será em virtude de definitivamente assignado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e homologado pelo Tribunal de Contas. Ficando o Governo de qualquer responsabilidade, caso esse instituto denegue registro ao mesmo contracto, não extendendo a sua vigencia de 31 de dezembro de 1923.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 28 de dezembro de 1922. — Francisco Pereira Catão, chefe da secção.

Artigos diversos

Artigos—Unidade—Preço maximo

Alcool de 35°, litro	1\$200
Alcool de 40°, litro	1\$400
Ancinhos de ferro com 8 dentes, reforçados, um	1\$800
Ancinhos de ferro com 10 dentes, reforçados, um	2\$000
Ancinhos de ferro com 14 dentes, reforçados, um	2\$600
Ancinhos de ferro com 16 dentes, reforçados, um	3\$500
Alfarnes com cabos para aparar gramas, de 20", um	13\$000
Alfarnes com cabos para aparar gramas, de 28", um	15\$000
Alfarnes Ingleses de ferro—Amostra n. 44, uma	1\$800
Alicates de gaz (N. Greaves n. 14), um	12\$000
Alicates Universal n. 8, um	7\$000
Arame de ferro zincado de qualquer grossura, kilo	1\$400
Arame de ferro batido de qualquer grossura, kilo	1\$200
Arame de cobre recosido de qualquer grossura, kilo	12\$000
Arame de latão de qualquer grossura, kilo	8\$500
Aço em barras e vergalhões, kilo	4\$000
Aço bolha em barras e vergalhões, kilo	4\$000
Aço Palmeira em barras e vergalhões, kilo	2\$500
Alargadores n. 7, um	6\$000
Alargadores n. 11, um	8\$500
Alargadores n. 28, um	24\$000
Alumínio «Ecco», em pó, para soldar, kilo	60\$000
Algodão em rama, kilo	3\$500
Arestas, kilo	3\$500
Armação de Goldemberg para folhas de 12", uma	10\$000
Agua raz «Pratt», kilo	4\$800
Agua forte em botão com rolha de vidro ou esmeril, kilo	3\$000
Ataduras de gaze de 5", 00, rolo	8\$000
Agua distillada, litro	1\$500
Ammonia liquida, litro	5\$000
Arruelas de ferro, qualquer tamanho, kilo	5\$000
Amianto em rolo, kilo	14\$000
Alumínio de zinco de 1. ^a qualidade, Ville Montaigne, kilo	1\$800
Amarelo Chicago, kilo	4\$500
Azul flor de anil, kilo	6\$500
Azulotramar nacional, kilo	3\$500
Azul da Prussia, kilo	8\$500
Almotolias de cobre com moia, para chafiz, uma	10\$000
Azeite doce, litro	5\$000
Ácido muriático puro, em vasilhame, com rolha de esmeril ou vidro, kilo	5\$000
Baldes de ferro zincado, cravados, de 10", um	4\$500
Baldes de ferro zincado, cravados, de 12", um	5\$000
Baldes de ferro zincado, cravados, de 14", um	6\$000
Baldes de ferro perfurados—Amostra n. 47, um	25\$000
Baldes de ferro esmaltado, para desbojos, um	18\$000
Borrachas (diaphragma) de bombas Goids, uma	40\$000
Borracha em lençol com tecido de lona, de qualquer dimensão, kilo	12\$000
Bandeiras nacionais de 3 pannos, uma	50\$000
Bandeiras nacionais de 4 pannos, uma	80\$000
Bandeiras nacionais de 6 pannos, uma	109\$000
Benizina nacional, litro	5\$000

Bombas de ferro para desentupir pneugas de água, uma.....	600000	Correia de sóla singela de 1 1/2", metro.....	45000	Escarradeiras de louça com garras par.....	705000
Banho Católico, litro.....	18 000	Correia de sóla singela de 2", metro.....	5000	Escovas para tintas com cabo de osso, superiores, uma.....	85000
Bilbantina «Noiland», lata grande, lata.....	25500	Correia de sóla singela de 2 1/2", metro.....	6500	Escovas para cabelo superior, uma.....	155000
Brochas de cabelo (crina) para caiação n. 00, uma.....	15500	Correia de sóla singela de 3", metro.....	7500	Escova para roupa superior, uma.....	155000
Brochas francezas n. 4, anel oval, uma.....	2500	Correia de sóla singela de 3 1/2", metro.....	8500	Escova de piassava com cabo, do- brada n. 15, uma.....	15800
Brochas francezas n. 6, anel oval, uma.....	35000	Correia de sóla singela de 1", metro.....	3500	Escovas de piassava para animais, uma.....	25000
Brochas francezas n. 8, anel oval, uma.....	3500	Chapas de alumínio de 1,80 x x 0,30, uma.....	60000	Escovas de raiz para animais nu- mero 113, uma.....	25000
Brochas francezas n. 10, anel oval, uma.....	5500	Conos de vidro, sem pé, para água, um.....	15500	Escovas de raiz sem cabo, dobra- das n. 16, uma.....	15500
Brochas francezas n. 12, anel oval, uma.....	65000	Copos de crystal Baccarat, para água, sem pé, um.....	3500	Escovas de arame de aço para fun- dicação, uma.....	105000
Brochas francezas n. 14, anel oval, uma.....	7500	Copos de 1/2 crystal Baccarat para água sem pé, um.....	2500	Escovas de arame de aço para lim- par limas, uma.....	85000
Broch - francezas n. 16, anel oval, uma.....	85000	Cleites com parafusos, par.....	500	Estanho em vergalhões de 1 qua- lidade «Carneiro legitimo», kilo.	105000
Brochas francezas n. 18, anel oval, uma.....	95000	Croelina nacional Cruzwallina (la- tas de kilo), kilo.....	1500	Estopa branca nacional (apresente amostra), kilo.....	15500
Brochas chatas para verniz, de qualquer numero, uma.....	105000	Croelina Pearson (latas de kilo), kilo.....	3500	Estopa estangeira (apresente amo- stra), kilo.....	15800
Breu em pedra, kilo.....	5600	Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo.....	2500	Estopa alvejada (apresente amo- stra), kilo.....	45000
Brocas americanas de 3/32, uma...	15200	Corda de linho nacional, sortida, kilo.....	2 000	Estopa alcatorda desfiada estran- geira (apresente amostra), kilo...	45000
Brocas americanas de 1/16, uma...	15000	Corda de linho franceza, sortida, kilo.....	45000	Estopa em corda para tubos, kilo...	45000
Brocas americanas de 5/16, uma...	25000	Corda franceza de barquinho, kilo...	125000	Espanadores de penas n. 20, um...	25000
Brocas americanas de 1/8, uma...	15500	Colheres para pedreiro de qua- quer numero, uma.....	5500	Espanadores de penas n. 40, um...	45500
Brocas americanas de 3/8, uma...	35800	Colheres goivas para jardineiro, uma.....	4500	Espanadores de penas n. 60, um...	65800
Brocas americanas de 5/8, uma...	555.0	Contra-pinos de qualquer tam- anho, grossa.....	55800	Espeho de 0,30 x 0,20, um.....	55000
Buco de couro de diversos dia- metros, para agua (tipo adoptado pela repartição), kilo.....	15700	Chaves inglesas combinadas de 10", uma.....	185000	Enxadas de aço C. 40 de 3 lbs. inglesas, uma.....	85000
Cabos de madeira, preparados para picaretas (faca), um.....	25000	Chaves inglesas combinadas de 12", uma.....	35000	Enxadas de aço C. 40 de 3 1/2 lbs. inglesas, uma.....	105000
Cabos de madeira preparados para picaretas (Nacionais), um.....	153 0	Chaves de «Rin-dick», uma.....	55000	Enxadas de aço C. 40 de 4 lbs. inglesas, uma.....	125000
Cabos de madeira preparados para pás, um.....	35000	Chaves de bocca de 8 a 20 m/m (Jogo), um.....	205000	Enxadas goivas, uma.....	85000
Cabos de madeira preparados para enxadas, um.....	15000	Chaves de tubo de 12 a 28 m/m (Jogo), um.....	85000	Enxó da Ribeira «Greaves» n. 1, uma.....	145000
Cabos de madeira preparados para marretas, um.....	15500	Chaves de duas boccas para porcas sextavadas de 5, 8 e 1 1/2", uma...	45500	Enxó da Ribeira «Greaves» n. 2, uma.....	155000
Cabos de madeira preparados para marrões, um.....	15500	Chaves de duas boccas para porcas sextavadas de 3 8 e 1 1/2", uma...	35500	Enxó da Ribeira «Greaves» n. 3, uma.....	185000
Cabos de linho branco de diversas dimensões, kilo.....	35000	Chaves de bico de papagaio com pino, amostra n. 52, uma.....	65000	Enxofre em pedra, kilo.....	5600
Cabos de manilha de 1", kilo.....	35000	Chaves de fenda de 12" com cabo de madeira, uma.....	55000	Enxofre em pó, kilo.....	500
Cabrestes reforçados com corren- tes para animais muars, um...	185000	Chaves de fenda de tamanho me- dio, uma.....	35000	Facas reforçadas para cortar capim, uma.....	25000
Cabrestes de couro cru, um.....	105000	Chaves de fenda de tamanho pe- queno, uma.....	2500	Facões Collins de 14" para mato, com cabo e bainha de sóla, um...	205000
Carrinhos de mão de ferro, tubula- res, nacionais, um.....	605000	Chumbo em barra (inglez), kilo...	15000	Faices Collins tamanho correspon- dente a 1/2 roça, uma.....	95000
Carrinhos de mão de madeira, um...	45500	Chumbo em lençol de qualquer grossura, kilo.....	25500	Faices nacionais tamanho corres- pondente a 1/2 roça, uma.....	65000
Carrinhos de mão nacionais, uma...	130500	Carbureto de calcio mar a «Tigre» 7 15 (em tambores de 50 kilos), kilo.....	15800	Fechaduras de caixão para porta, francezas, uma.....	25000
Carniça branca surrada, pelle...	255000	Deposito para lixo n. 6, um.....	285000	Fechaduras para porta, com trinco, maçaneta de metal e pertences, uma.....	55000
Canecas de ferro esmaltado n. 8, uma.....	45000	Discos para relógios de ronda, caixa 365.....	125000	Fechaduras de ferro para armario ou gaveta, uma.....	35000
Canecas de ferro esmaltado n. 9, uma.....	55000	Dobradiças de ferro, de machina de 2", par.....	5600	Fechos cremone para porta ou ja- nella e competentes castanhas, metro.....	15000
Canecas de ferro esmaltado n. 10, uma.....	65000	Dobradiças de ferro, de junta de 2", par.....	8500	Ferro Patente em barras e verga- lhões, de quaisquer dimensões, kilo.....	15000
Canteiras de ferro de qualquer tamanho, kilo.....	5900	Dobradiças de ferro, de junta de 3", par.....	15500	Ferro Patente e chapas de quacs- quer dimensões, kilo.....	15600
Canteiras de alumínio de 1" x x 1 1/2, kilo.....	255000	Dobradiças de latão de 2 1/2", par...	45500	Ferro batido «Suisso» para soldar de 1/4, kilo.....	45500
Cadeados de ferro zincado reforça- dos, para tempo, um.....	65000	Dobradiças de vac e vem de 5", par.....	205000	Ferro fundido para soldar, kilo....	75500
Capachos de couro de 0,90 x 0,60, um.....	305000	Dynamite «Nobel», kilo.....	125000	Ferro em chapas galvanizado, de qualquer tamanho ou grossura, kilo.....	25800
Capsulas de chumbo para sellar hydrometros, uma.....	5030	Escalas de madeira, articuladas, 2m, 00 com móla, uma.....	35000	Formicida «Capanema» (lata de quatro litros), uma.....	125000
Carvão de coque nacional, kilo.....	5150	Escarradeiras hygienicas com pés, uma.....	205000	Fio para carpinha electrica, me- tro.....	15500
Carvão de pedra peneirado para forja, kilo.....	5150			Fio D. B. R. C. isolado com bor- racha, uma fita e uma trança de algodão n. 12, metro.....	5600
Carvão vegetal, sacca grande, uma...	85000				
Catracas inglesas de 6", uma.....	225000				
Catracas inglesas de 8", uma.....	305000				
Catracas inglesas de 10", uma.....	355000				
Catracas inglesas de 20", uma.....	605000				
Cera para soalhos (lata de 1 kilo), lata.....	55000				
Cestos do Porto, grandes, de ta- quara forte, um.....	55000				

Descrição	Valor
thers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia..	66,000
Limas 1/2 canna murças de 8", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia..	24,000
Limas 1/2 canna murças de 10", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia..	30,000
Limas tres quinas bastardas de 4", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia.....	8,000
Limas tres quinas bastardas de 6", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia..	10,000
Limas murças bastardas de 3", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia..	8,000
Limas murças bastardas de 5", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia..	8,000
Limas p. rallelas bastardas de 3", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia..	6,000
Limas parallelas bastardas de 4", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia..	7,000
Limas parallelas bastardas de 5", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia..	12,000
Limas parallelas bastardas de 8", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia..	18,000
Limas parallelas bastardas de 10", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia..	32,000
Limas parallelas bastardas de 12", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia..	48,000
Limas parallelas bastardas de 14", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia..	54,000
Limas parallelas bastardas de 16", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia..	60,000
Limas parallelas murças de 4", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia..	8,000
Limas parallelas murças de 8", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia..	10,000
Limas parallelas murças de 10", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia..	18,000
Limas parallelas murças de 12", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia..	30,000
Limações quadrados ou redondos bastardos de 4", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia.....	6,000
Limações quadrados ou redondos bastardos de 8", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia.....	10,000
Limações quadrados ou redondos bastardos de 10", dos fabricantes	

tes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia.....	18\$000	Parafusos de fenda, cabeça chata de 3" x 12, grossa.....	9\$000	Serras de ferro «Victor», de 12", uma.....	5\$00
Linha crua em meadas, uma.....	1\$000	Parafusos de fenda, cabeça chata de 3" x 11, grossa.....	10\$300	Serras de ferro «Victor» de 13", uma.....	5\$00
Machadinhas Collins n. 2, uma.....	9\$000	Parafusos de fenda, cabeça chata de 2 1/2" x 11, grossa.....	7\$300	Serrote de jardim, um.....	15\$000
Machado Collins de 5 lbs., um.....	12\$000	Parafusos de fenda, cabeça chata de 2 1/2" x 12, grossa.....	7\$500	Serrote de mão, de 0,40 de comprimento, de «W. Greaves», um.....	16\$000
Macacos de 2 T, um.....	80\$000	Parafusos de fenda, cabeça chata de 2" x 12, grossa.....	4\$500	Serrote de mão de 0,50 de comprimento, de «W. Greaves», um.....	18\$000
Machos legítimos Withworth de 3/4", jogo.....	14\$000	Parafusos de fenda, cabeça chata de 2" x 11, grossa.....	5\$300	Sóla grossa em flôr, meio.....	38\$000
Machos legítimos Withworth de 5/8", jogo.....	12\$000	Parafusos de fenda, cabeça chata de 2" x 12, grossa.....	6\$000	Sóla engraxada, meio.....	42\$000
Mangotes de lona e borracha de 1 1/4", metro.....	15\$000	Parafusos de fenda, cabeça chata de 1 3/4" x 10, grossa.....	4\$500	Sóla fina garroteada, meio.....	38\$000
Mangotes de lona e borracha de 2 1/2", metro.....	28\$000	Pedra pomes em pedaços, kilo.....	2\$500	Solda de estanho preparada, kilo.....	3\$500
Mangotes de borracha de 2 3/4", metro.....	45\$000	Pedra pomes em pó, kilo.....	3\$000	Soda caustica (lata de 2 kilos), uma.....	4\$000
Mangotes de borracha de 3" para bomba, metro.....	48\$000	Pedra de amolar alfanges, brancas, uma.....	1\$500	Soda caustica (lata de 5 kilos), uma.....	6\$000
Mangueira de lona de 1 3/4", metro.....	4\$800	Pedra de amolar alfanges, pretas, uma.....	1\$500	Taxas de cobre, qualquer numero, kilo.....	8\$000
Martellos de mão, com cabo, médios, para bombeiro, um.....	8\$000	Peles de camirã, grandes, uma.....	18\$000	Taxas de ferro, qualquer numero, kilo.....	4\$000
Martellos americanos, 3 tamanhos, um.....	12\$000	Papel hygienico com 1.000 folhas, marca Agia, pacote.....	1\$500	Taxas de zinco, qualquer numero, kilo.....	1\$600
Massa para rolos, kilo.....	8\$000	Pharoes de bombeiro com cabos, um.....	15\$000	Tubo de Veneza, kilo.....	8\$00
Mealhar de linho inglez, amostra n. 27, kilo.....	4\$000	Picaretas americanas de aço de ponta e pã, uma.....	6\$000	Talhas de barro para um barril d'agua, com torneira e filtro, uma.....	20\$000
Mealhar de linho nacional, kilo.....	3\$000	Picaretas de cavar de 7 1/2 libras, Sepimus, uma.....	7\$000	Tela de arame de cobre com malha de 1 m/m, metro quadrado.....	30\$000
Metal murso em vergalhões, kilo.....	6\$000	Pinceis redondos ou chatos encastoados até n. 12, duzia.....	5\$000	Terra de sienne crua, kilo.....	1\$000
Metal patente para soldar de 1/8, kilo.....	16\$000	Pinceis redondos ou chatos encastoados de 13 a 20, duzia.....	12\$000	Terra de sienne queimada, kilo.....	1\$000
Metal patente para soldar de 1/4, kilo.....	10\$000	Pinceis redondos ou chatos encastoados de 21 a 30, duzia.....	18\$000	Terra de sienne carcella, kilo.....	1\$000
Moringues de barro da Bahia com prato n. 1, uma.....	3\$000	Pixe nacional, kilo.....	2\$250	Tesouras de podar, tamanho médio, uma.....	6\$000
Moringues de barro fino da Penha com prato n. 1, uma.....	2\$500	Pontas de Paris com cabeças, sortidas em tamanho, kilo.....	2\$300	Tesouras de cortar gramma, uma.....	10\$000
Naphtalina «Merck», kilo.....	6\$000	Pós de sapato em pacotes, kilo.....	\$600	Tijolo inglez para arcar, um.....	8\$00
Ocre nacional, claro ou escuro, lavado, kilo.....	\$200	Potassa refinada, kilo.....	\$350	Toalhas de linho branco de 1,06 x 0,53, uma.....	5\$000
Óleo de linhaça, cru, genuino, kilo.....	3\$000	Potassa grossa, kilo.....	\$600	Toalhas felpudas de 1,10 x 0,48, uma.....	6\$000
Óleo de linhaça puro, fervido, escuro, kilo.....	4\$000	Porta-cofos nickelados para dois cofos, um.....	8\$000	Torcidas para lanternas, uma.....	\$200
Óleo para dynamo — Safety Machinery (lata de 18 litros), uma.....	20\$000	Prussiato de potassio, kilo.....	10\$000	Torcidas para pharões, uma.....	\$500
Óleo de mocotó, litro.....	2\$200	Petroleo branco, litro.....	2\$000	Torçezes de gazista de 12", uma.....	6\$000
Óleo de ricino para lubrificação, litro.....	4\$000	Pó leve, kilo.....	8\$000	Termômetros para temperatura d'agua, um.....	10\$300
Óleo para transformador «Francil Oil», litro.....	3\$000	Qolkwork, kilo.....	5\$000	Transformadores para campainha electrica, um.....	20\$000
Óleo especial para machina de escrever (vidro de 100 grammas), um.....	1\$600	Regadores proprio para regar jardim, grandes, um.....	12\$000	Trena de aço de 20 metros, uma.....	120\$000
Pás de bico reforçadas n. 4 (qualidade n. 343), uma.....	9\$000	Regadores proprios para regar jardim, pequenos, um.....	10\$000	Trena de aço de 50 metros, uma.....	180\$000
Pás duplas americanas, uma.....	30\$000	Rebolos de 24" x 4" com caixa, um.....	240\$000	Trena de fio metalico de 10 metros, Chesterman, uma.....	20\$000
Pás de ferro, direitas para jardim, com cabo, uma.....	5\$000	Rebolos de 11" x 2 1/2", um.....	10\$000	Trena de fio metalico de 20 metros, Chesterman, uma.....	30\$000
Pás de ferro para apanhar lixo, pequenas, uma.....	3\$000	Rebolos de esmeril de 12" x 2 1/2", um.....	120\$000	Trena de fio metalico de 25 metros, Chesterman, uma.....	40\$000
Pannellas de ferro para derreter chumbo — qualquer tamanho, kilo.....	1\$200	Rebites de ferro, sortidos em tamanho, kilo.....	1\$500	Trena de fio metalico de 30 metros, Chesterman, uma.....	50\$000
Panno verde para forro de mesa, metro.....	70\$000	Roxo rei common, kilo.....	\$700	Trena de fio metalico de 50 metros, Chesterman, uma.....	60\$000
Papelão de alta pressão de 1/16, folha.....	80\$000	Rupi para limpar metais, litro.....	3\$000	Tinta verde azeitonada, kilo.....	8\$000
Papelão de alta pressão de 1/32, folha.....	38\$000	Rosetas para ligação interna com logar para fuzíveis, uma.....	1\$200	Tinta preta, kilo.....	6\$000
Papelão de asbestos, branco de 1/8, folha.....	10\$000	Rosetas para ligação externa com logar para fuzíveis, uma.....	1\$200	Tintura de arnica, litro.....	10\$000
Parafusos de ferro com porcas de 1/2", cabeças sextavadas de qualquer comprimento, kilo.....	6\$000	Rosetas para ligação externa sem logar para fuzíveis, uma.....	1\$200	Tubos de borracha, tres dobras e lona com arame externo, de 3/4", metro.....	16\$000
Parafusos de ferro com porcas de 5/8", cabeças sextavadas de qualquer comprimento, kilo.....	5\$000	Sabão virgem, kilo.....	\$800	Tubos de borracha, tres dobras e lona com arame externo, de 1", metro.....	18\$500
Parafusos de ferro com porcas de 3/4", cabeças sextavadas de qualquer comprimento, kilo.....	4\$500	Sabodete «Santelmo», um.....	1\$000	Tubos de borracha, tres dobras e lona com arame externo, de 5/8", metro.....	15\$000
Parafusos de fenda, cabeça chata de 3" x 10, grossa.....	7\$000	Sabão «Sablht», caixa.....	6\$000	Tubos de ferro galvanizado, com luvas ate 3/4", kilo.....	1\$600
Parafusos de fenda, cabeça chata de 3" x 11, grossa.....	8\$000	Sabão molle de Gustavo Njehardt, kilo.....	1\$500	Tubos de ferro galvanizado, com luvas, de 1" a 2", kilo.....	1\$600
		Sachos para jardim, médios, um.....	2\$500	Tubos de ferro galvanizado, com luvas, de 2 1/4" a 3", kilo.....	1\$700
		Sebo amarello coado, kilo.....	2\$500	Tubos de ferro galvanizado, com luvas, de 3 1/4" a 4", kilo.....	1\$800
		Sal amoniaco crystalizado, para pilhas electricas, kilo.....	3\$000	Tubos de ferro galvanizado, com luvas, de 4 1/4" a 5", kilo.....	1\$800
		Sapão Morgan, pão.....	1\$200	Tubos de ferro galvanizado, com luvas, de 5 1/4" a 6", kilo.....	1\$800
		Sapão Polo, pão.....	\$100	Tarrachas americanas de 5/8 a 1/4, para parafusos rosca, «Wkt-koorth», caixa.....	500\$000
		Secante branco, marca «Castello», kilo.....	1\$300	Torçezes de machinistas n. 7, uma.....	8\$000
		Serras de ferro «Victor», de 10", uma.....	\$500		

unirá cada concorrente - os seus do-
cumentos de habilitação, provando esta-
quite dos impostos federaes e municí-
pales e acella, incluindo o conhecimento
do depósito da quantia de 5000: - esta
em moeda corrente ou lettras, de accór-
do com o disposto no art. 3.^o da Lei nu-
mero 2.986, de 28 de agosto de 1915,
conforme determinação contida no aviso
n. 54, de 11 de outubro de 1915, do Mi-
nisterio da Viação e Obras Publicas, de-
esse feno no Thesouro Nacional
mediante guia expedida pela Secção de
Expediente, até á vespera do dia mar-
ço de 1916. Esta quantia
servirá unicamente de caução para ga-
rantir a assignatura do contracto, visto
que o concorrente preferido terá de fa-
zer uma outra caução de valor de 10 %
da importância total do fornecimento
que lhe couber, sendo aquelle primeiro
depósito restituído logo após a assigna-
tura do contracto, salvo o do que se re-
quisar cumprir essa formalidade, que o
perderá em favor dos cofres publicos.
Os depósitos dos concorrentes não pre-
feridos ser-lhe-hão restituídos.

3.^a

O carvão será importado directamente
para os est. da Repartição de Aguas
e Obras Publicas e entregue no Almo-
xarifado da Estrada de Ferro Rio do
Ouro, na ponte marítima na Ponta do
Cajú, ou na em que estiver, na occasião
a serviço da Repartição, correndo por

18^a
Si as quantidades de carvão miúdo e moinha em cada remessa forem superiores ás fixadas na clausula 17.ª, será todo elle peneirado por conta do contra-

etante, de modo que os volumes dos pedregos inferiores a trinta polegadas (30) cubicas ou 0.00049 e de moinha sejam nas proporções indicadas na planilha 17°.

19°

A repartição se reserva o direito de aumentar até 50 % o fornecimento do carvão, ao que se sujeitará o contratante.

Secção de Expediente da Repartição de Águas e Obras Públicas, 14 de dezembro de 1922. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção de Expediente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

Faço publico, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio com data no aviso n. 188, de 30 de março ultimo, que receberá esta directoria propostas para a compra dos imóveis constantes da relação abaixo descrita e existentes no núcleo colonial emancipado Affonso Penna, Estado do Espírito Santo, Estação do Paixão-Guandú, Estrada de Ferro Victoria-Minas, mediante as seguintes condições:

1. as propostas deverão ser apresentadas em involucros lacrados e fechados em duas vias, devidamente sellada a primeira, e rubricadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas;

2. nos involucros serão declarados: o nome do proponente, sua residencia e o objectivo da proposta;

3. todas as propostas deverão ser entregues nesta directoria até o dia 15 de janeiro proximo futuro, as 13 horas, quando serão abertas na presença dos interessados ou de seus representantes, que quizerem comparecer ao acto, cada um delles rubricando as propostas dos demais;

4. as segundas vias das propostas serão remetidas ao *Diário Official* e nelle publicadas na integra, antes de qualquer decisão;

5. a concorrência caberá de direito ao autor da proposta mais vantajosa, por minima que seja a diferença, sendo recusadas as ofertas cujos preços forem inferiores aos que constam da relação infra;

6. as ofertas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas por extenso e em algarismos;

7. não serão levadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital e nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma percentagem sobre a maior proposta;

8. no caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que posteriormente offerecer maior vantagem nos respectivos preços. Essas novas ofertas serão feitas em documentos sellados como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas e abertas, observadas todas as formalidades estatuidas no presente edital, no decimo quinto dia util, a contar da data da publicação das propostas. Em caso de novo empate decidirá a sorte.

9. Os proponentes preferidos serão convidados, por edital, a receber guia nesta directoria ou na administração do referido núcleo ou, ainda, na Delegacia Regional do Serviço de Povoamento em Victoria, Espírito Santo, conforme o lugar onde residirem, a fim de receber a respectiva importancia ao Thesouro Nacional ou a outra repartição arrecadadora, sendo os alludidos imóveis entregues por escriptura publica lavrada após a apresentação do competente recibo.

10. O proponente accetito que não effectuar o pagamento dentro do prazo de vinte

dias (20), a contar da data da publicação do edital de convite já mencionado, perderá o direito a preferencia.

11. A directoria fica reservado o direito de annullar a presente concorrência, si assim julgar conveniente.

Directoria do Serviço de Povoamento, 15 de dezembro de 1922. — *Dulphe Pinheiro Machado*, director.

Relação dos imóveis existentes no núcleo colonial emancipado «Affonso Penna», no Estado do Espírito Santo

Uma casa em mau estado, de não a pique assoalhada e coberta de telhas tendo quatro salas, quatro quartos, um corredor, um appende, uma cozinha e um commodo para di-ocsa, com a área total de 228.00 m² e o lote n. 1 da praça Affonso Penna, com a área de 1840 m². 4:500\$000

Uma casa em mau estado, de não a pique, assoalhada e coberta de telhas, tendo duas salas, cinco quartos, um corredor e uma cozinha, com a área total de 154 m² e o lote n. 6 da praça Affonso Penna, com a área de 1.000 m². 3:500\$000

Uma casa, depósito ou armazem em mau estado, coberta de telhas, e em parte de não a pique, dividida em duas partes, sem comunicação entre ellas, tendo a primeira parte em um compartimento não assoalhado e a segunda tres quartos assoalhados, com divisões de titolo, abrangendo a área total de 98 m² e o lote n. 12 da praça Affonso Penna, com a área de 1.000 m². 1:200\$000

Uma casa em mau estado, de não a pique, assoalhada e coberta de telhas, dividida em tres commodos iguaes com a área total de 60 m² e o lote n. 15 da praça Affonso Penna, com a área 600 m². 300\$000

Uma casa em mau estado, de não a pique, assoalhada e coberta de taboinhas tendo uma sala, tres quartos e uma cozinha, com a área total de 39 m² e o lote n. 1 da rua Engenheiro Silvino, com a área de 1.380,00 m². 600\$000

Uma casa em mau estado, de não a pique, assoalhada e coberta com telhas, dividida em duas de modos, com a área de 24 m² e o lote n. 3 da rua Engenheiro Silvino, com a área de 1.380,00 m². 250\$000

Uma casa em mau estado, proxima á estação do Paixão-Guandú da E. F. Victoria-Minas, de não a pique, assoalhada e coberta de telhas, tendo tres salas e seis quartos com a área total de 165,71 m². 4:000\$000

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 15 de dezembro de 1922. Visto. — *Eduardo Limoeiro*, chefe da 3.ª secção. — *Paulo Netto dos Reis*, 2.º official.

Directoria do Serviço de Povoamento

Tendo sido esgotado o prazo a que se refere o art. 4.º do regulamento approved pelo decreto n. 9.204, de 15 de dezembro de 1911, ficam intimados os colonos localizados no Centro Agrícola Sabino Vieira, no Estado da Bahia, a realizar, improrogavelmente, até 31 de dezembro do corrente anno, os paga-

mentos das prestações em atraso, sob pena de serem, naquella data, considerados vagos dos respectivos lotes rurais

Directoria do Serviço de Povoamento

Faço publico, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio com data no aviso n. 188, de 30 de março ultimo que receberá esta directoria propostas para a compra dos imóveis constantes das relações abaixo discriminadas e existentes nos núcleos colonias emancipados Ivahy e Vera-Guarany, no Estado do Paraná, mediante as seguintes condições:

1. as propostas deverão ser apresentadas em involucros lacrados e fechados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas em cada pagina pelo concorrente sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas;

2. nos involucros serão declarados: o nome do proponente, sua residencia e o objectivo da proposta;

3. todas as propostas deverão ser entregues nesta directoria até o dia 15 de janeiro proximo futuro, ás 13 horas, quando serão abertas na presença dos interessados ou de seus representantes, que quizerem comparecer ao acto, cada um delles rubricando as propostas dos demais;

4. as segundas vias das propostas serão remetidas ao *Diário Official* e nelle publicadas na integra, antes de qualquer decisão;

5. a concorrência caberá de direito ao autor da proposta mais vantajosa, por minima que seja a diferença, sendo recusadas as ofertas cujos preços forem inferiores aos que constam da relação infra;

6. as ofertas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas por extenso e em algarismos;

7. não serão levadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma percentagem sobre a maior proposta;

8. no caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que posteriormente offerecer maior vantagem nos respectivos preços. Essas novas ofertas serão feitas em documentos sellados como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas e abertas observadas todas as formalidades estatuidas no presente edital, no decimo quinto dia util, a contar da data da publicação das propostas. No caso de novo empate decidirá a sorte.

9. os proponentes preferidos serão convidados, por edital, a receber guia nesta directoria ou na administração dos referidos núcleos ou, ainda, na delegacia regional do Serviço de Povoamento em Curitiba, Estado do Paraná, conforme o lugar onde residirem a fim de receber a respectiva importancia ao Thesouro Nacional ou a outra repartição arrecadadora, sendo os alludidos imóveis entregues por escriptura publica lavrada após a apresentação do competente recibo;

10. o proponente accetito que não effectuar o pagamento dentro do prazo de vinte dias (20), a contar da data da publicação do edital de convite já mencionado, perderá o direito a preferencia;

11. a directoria fica reservado o direito de annullar a presente concorrência si assim julgar conveniente

Directoria do Serviço de Povoamento em 13 de dezembro de 1922. — *Dulphe Pinheiro Machado*, director.

Relação dos imóveis existentes no núcleo colonial emancipado Itahy, no Estado do Paraná, Estação de Fernandes Pinheiro, da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Uma casa de madeira, coberta de taboinhas, tendo 2 salas e 2 quartos, com a área total de 37,50 metros quadrados e o lote n. 5, com a área de 1.689 metros quadrados, á rua Dr. Carvalho Chaves 2322780

Uma casa de madeira, coberta de taboinhas, tendo 1 sala, 2 quartos e 1 appendice para cozinha, com a área total de 64 metros quadrados e o lote urbano n. 7, com a área de 1.689 metros quadrados, á rua Dr. Carvalho Chaves.... 2338780

Uma casa de madeira, coberta de taboinhas, tendo 1 salão e 1 appendice para depósito, com a área total de 75 metros quadrados e o lote n. 27, urbano, com a área de 3.120 metros quadrados, á rua Rio Branco 2629400

Contabilidade da Directoria do Serviço do Povoamento, 13 de dezembro de 1922. — Paulo Mello dos Reis, 2º official. Visto. — S. Morcira, chefe da 3ª secção.

Relação dos imóveis existentes no núcleo colonial emancipado Vera-Guarany, no Estado do Paraná, Estação de Paulo de Frontin, da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

Uma casa de madeira, coberta de taboinhas, tendo 2 salas, 2 quartos, e 1 cozinha, com a área total de 49,92 metros quadrados, 1 depósito para materiais com 40,75 metros quadrados, 1 depósito para cereaes com 54,60 metros quadrados e o lote n. 1, com a área de 146,300 metros quadrados, sito no caminho vicinal de Pociinhos 1:892\$600

Uma casa de madeira, coberta de taboinhas, com 1 salão, 2 quartos, 1 cozinha e 1 alpendre, com a área total de 85,92 metros quadrados e o lote n. 6, urbano, com a área de 3.150 metros quadrados á rua Barão do Serro Azul 1:063\$000

Uma casa de madeira, coberta de taboinhas, tendo 2 salas, 3 quartos e 1 cozinha, com a área total de 108,50 metros quadrados, e o lote n. 12, urbano, com a área de 3.150 metros quadrados, á rua Barão do Serro Azul..... 1:163\$000

Uma casa de madeira, coberta de taboinhas, tendo 1 sala, 3 quartos, 1 cozinha e 2 alpendres, com a área total de 75,90 metros quadrados e o lote n. 10 urbano, com a área de 3.150 metros quadrados, á rua Barão do Serro Azul 1:063\$000

Contabilidade da Directoria do Serviço do Povoamento, em 13 de dezembro de 1922. — Paulo Mello dos Reis, 2º official. Visto. — S. Morcira, chefe da 3ª secção.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

De ordem do Sr. director geral, faço publico que esta directoria geral vae adquirir dos negociantes abaixo mencionados para ser pago pelo Thesouro Nacional, em cumprimento ao disposto no art. n. 96 da lei n. 4.242, de 5 de Janeiro de 1921, o material seguinte :

Srs. V. Werneck & Comp., estabelecidos á rua dos Ourives ns. 5 e 7

1 gallão com 25 kilos de Anozol... 75\$000

Srs. Mestre Blatgé, estabelecidos á rua do Rosario

1 lata de oleo «Lucife» A..... 95\$000

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1922.
— Fernando Werneck, chefe da secção de expediente.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

De ordem do Sr. director geral, faço publico que esta directoria geral vae adquirir dos negociantes abaixo mencionados, para ser pago pelo Thesouro Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de Janeiro de 1921, o material seguinte:

Srs. Firmino Fontes & Irmãos, estabelecidos á rua da Carioca n. 9

1 kilo de arestas francezas.... 8\$000

4 pares de dobradiças com parafusos, a 3\$500..... 14\$000

4 fechos de botão de virar com parafusos, a 2\$800 .. 11\$200

18 litros de sabão em liquido, a 2\$400..... 50\$400

4 kilos de gesso inglez, a 1\$000 4\$000

1 kilo de cera virgen..... 6\$000

1 pacote de seccante..... 1\$000

1/4 kilo de terra le sienne 1\$ 70

1 pacote de palha de aço..... 3\$000

6 escovas de lavagem, a 2\$200 13\$200

5 p cotes de taxas americanas, a \$600..... 3\$000

2 fechaduras gorges para gaveta, a 4\$800..... 9\$600

Srs. Villas Boas & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 219 e 225

4 livros riscados e pautados, de acordo com o modelo, a 50\$ cada um..... 200\$ 00

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1922.
— Firmino Werneck, chefe da secção de expediente.

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de Janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. A. Plácido Marques & Comp., commerciantes estabelecidos nesta praça á rua do Ouvidor n. 60, o material seguinte:

5.000 impressos modelo n. 817 a 21\$000..... 105\$000

Pela importancia total de cento e cinco mil réis.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1922. — O secretario, Alcides F. Carneiro.

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de Janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae

adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Oliveira Andrade & Comp., commerciantes estabelecidos nesta praça á rua Sete de Setembro n. 67, o material seguinte:

Duas duzias de brochas n. 8, a 46\$800..... 93\$600

Duas duzias de pinceis redondos n. 12, a 6\$500..... 12\$900

Doze sabonetes esphericos, perfurados a 2\$200..... 27\$000

Duas duzias de crispadores n. 8, a 97\$500..... 194\$600

Seis vassouras de cabelo a 7\$000 42\$000

Total 370\$100

Pela importancia total de trezentos e setenta mil e cem réis

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1922.
— O secretario, Alcides F. Carneiro.

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de Janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, da Companhia Nacional de Electricidade, estabelecida nesta praça á rua da Quitanda n. 45, o material seguinte:

Dous acumuladores de 6 volts e 115 ampères a 310\$000..... 620\$000

Um acumulador de 4 volts e 60 ampères, por..... 21\$000

865\$000

Pela importancia total de oitocentos e sessenta e cinco mil réis.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1922.
— O secretario, Alcides F. Carneiro.

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de Janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Henrique Braga & Comp., commerciantes estabelecidos nesta praça á rua da Republica do Perú n. 90, o material seguinte:

Dois livros modelo n. 4.748 (da Papellaria Americana) de 700 folhas numeradas, a 55\$ 110\$000

Um indice formato almaso, por. 7\$000

Um livro modelo VIII, com 100 folhas numeradas, por..... 82\$000

Dois livros modelo n. 26, com 100 folhas cada um, numeradas, n. 4.923, a 32\$..... 64\$000

Total..... 213\$000

Pela importancia total de duzentos e treze mil réis.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1922.
— O secretario, Alcides F. Carneiro.

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de Janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. A. Plácido Marques & Comp., commerciantes estabelecidos nesta praça, á rua do Ouvidor n. 60, o material seguinte:

5.000 impressos, conforme modelo, a 160\$..... 800\$000

Pela importancia total de oitocentos mil réis.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1922.
— O secretario, Alcides F. Carneiro.

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria, vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Henrique Braga & Comp., commerciantes estabelecidos nesta praça á rua da Republica do Perú n. 90, o material seguinte:

Um livro modelo III, com 50 folhas numeradas, n. 4.92, por.....	28\$000
Um livro modelo III, com 20 folhas numeradas, n. 4.925, por.....	55\$000
Um livro modelo IV, com 100 folhas numeradas, por.....	32\$000
Um livro com 50 folhas, modelo III, por.....	28\$000
	143\$000

Pela importancia total de cento e quarenta e tres mil réis.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1922.
— O secretario, *Alcides F. Carneiro*.

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Oliveira Andrade & Comp., commerciantes estabelecidos nesta praça á rua Sete de Setembro n. 67, o material seguinte:

Cinco kilos de pregos para rubber- roide, a 20\$000.....	100\$000
Pela importancia total de cem mil réis.	
Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1922.	
— O secretario, <i>Alcides F. Carneiro</i> .	

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Cardinale & Comp., commerciantes estabelecidos á rua Senador Euzébio n. 40, nesta praça, o material seguinte:

24 livros-talões, modelo numero 106, a 11\$000.....	264\$000
3.000 exemplares de impressos conforme modelo, a 26.	66\$000
200 cartões, conforme modelo, a 8\$000.....	16\$000
3.000 exemplares de impressos conforme modelo, a 22\$.	66\$000
Total.....	412\$000

Pela importancia total de quatrocentos e doze mil réis.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1922.
— O secretario, *Alcides F. Carneiro*.

Posto Zootecnico de Pinheiro

CURSO COMPLEMENTAR DOS PATRONATOS AGRICOLAS, ANNEXO AO POSTO ZOOTECHNICO DE PINHEIRO

Faço publico, de ordem do Sr. Dr. director, que o prazo para entrega de propostas para o fornecimento de generos alimenticios, a que se refere o edital de 14 de dezembro corrente, fica prorogado até o dia 28 do mesmo mez, e a abertura das propostas transferida para o dia 30 do referido mez, ás mesmas horas.

Secretaria do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, annexo ao Posto Zootecnico de Pinheiro, 25 de dezembro de 1922. — *F. Ribeiro de Abreu*, escriptuario.

Ministerio da Guerra

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS E VETERINARIOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, a partir da data desta publicação, ncará aberta nesta directoria durante 2º dias a inscripção para o concurso de medicos e veterinarios do Exército, de accordo com o edital publicado no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1922. — Dr. *Alfredo Mendes Ribeiro*, coronel chefe do Gabinete.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS, FORRAGEM E OUTROS ARTIGOS DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1923

Aviso

São convidados todos os concorrentes que compareceram á sessão de 27 do corrente a se achare presentes neste Collegio depra de amanhã, 29, ás 13 horas, a fim de assistirem á leitura de suas propostas.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922. — *Joaquim Alves de Moura*, sub-secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA ALIMENTAÇÃO PREPARADA AOS ALUMNOS, OFFICIAES E EMPREGADOS DESTE COLLEGIO, DURANTE O 1º SEMESTRE DO ANNO DE 1923

De ordem do Sr. general director deste collegio e presidente do respectivo Conselho de Administração, faço publico que no dia 3 de janeiro proximo vindouro, ás 13 horas, receberá o dito Conselho propostas para o fornecimento de alimentação preparada aos alumnos, officiaes e empregados deste Collegio durante o 1º semestre de 1923.

Os Srs. concorrentes deverão apresentar as suas propostas em papel cuja dimensão seja de 33x22 centimetros, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilhas federaes, de conformidade com as leis em vigor, sem emendas ou razuras, com os preços em algarismos e por extenso, assignadas, devendo a assignatura da primeira via inutilizar as respectivas estampilhas, de conformidade com o regulamento.

Declara-se que as quantidades de refeições preparadas são as que se fizerem necessarias durante o semestre, por não poder se prever desde já.

Para habilitação a esta concorrência cada proponente deverá apresentar a esta secretaria, até ás 15 horas da vespóra daquelle dia, requerimento de inscripção, juntando documentos que provem: a) a sua idoneidade como negociante especia- lista do genero de que faz objecto esta concorrência e outros documentos que garantam o compromisso que vae assumir; b) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor; c) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração deste collegio a importância 3:000\$ para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes preferidos ficarão sujeitos, por occasião da assignatura do respectivo termo de contracto, para garantir a sua execução, ao deposito de 10:000\$000.

A idoneidade dos proponentes e os documentos apresentados serão exami-

nados e julgados antes de abertas as propostas e estas, apresentadas em envelope fechado, tendo a declaração exterior do nome do proponente, serão lidas na presença de todos os concorrentes ou seus representantes legalmente constituídos.

O proponente que deixar de comparecer por occasião da assignatura das propostas perderá o direito á caução que fez por occasião de sua inscripção.

No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas será preferida a do concorrente que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento, sendo que verificado novo empate proceder-se-há á sorte.

A recusa a assignatura do contracto por pessoa que a elle tenha direito, importará a perda da caução feita.

O Governo não se compromette em aceitar os preços desta concorrência, caso os da de generos alimenticios, forragem e outros artigos offereçam mais vantagens.

O proponente ficará obrigado a fornecer diariamente, durante o 1º semestre do anno de 1923, as refeições constantes do cardapio apresentado pelo mesmo e aprovado pelo Conselho de Administração deste Collegio.

Este cardapio constará de: café da manhã — almoço — café do meio dia — jantar — ceia.

O proponente se obriga a empregar em todos os alimentos generos de 1ª qualidade.

As refeições serão fornecidas observando-se a tabella de distribuição de generos approvada pelo Conselho de Administração, que não poderá ser alterada sem o seu previo conhecimento.

As horas de todas as refeições serão as determinadas no Regimento Interno do Collegio.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1922. — *Carlos A. da Costa Maia*, 1º official, pelo sub-secretario.

Escola Militar

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, GENEROS ALIMENTÍCIOS, EXPEDIENTE, FORRAGEM, FERRAGENS E OUTROS ARTIGOS DURANTE O ANNO DE 1923

Aviso

Por ter havido algumas incorrecções no edital publicado no *Diário Official*, de 19 do corrente, ás paginas 24.491 a 24.494, é transferida para o dia 9 de janeiro do anno vindouro, ás 13 horas, a concorrência que devia realizar-se a 30 do corrente, publicando-se novamente os editaes para conhecimento dos interessados, devendo a inscripção terminar no dia 8 do citado mez de janeiro, ás 13 horas.

Realengo, 29 de dezembro de 1922. — *Artur da Silva Kelly*, 1º official.

Escola Militar

De ordem do Sr. general commandante e presidente do Conselho Administrativo, declara-se para conhecimento dos interessados que no dia 30 de dezembro vindouro, ás 13 horas, nesta Escola Militar, em Realengo, reunir-se-há o dito conselho em sessão de concorrência publica para o fornecimento, durante o anno de 1923, de generos alimenticios, forragem, ferragem e outros artigos abaixo especificados, cuja quantidade de cada

um será a que se fizer precisa, não se declararam desde já por ser impossível a sua prefixação, a saber:

Generos alimentícios**Artigos — Unidade — Preço maximo**

Aletria, kilo	18500
Agua mineral, caixa	47250
Alhos, kilo	48200
Arroz nacional, kilo	8840
Assucar branco refinado de 1 ^a , kilo	8940
Azeite doce (Guarany) litro	63325
Azeitonas pretas, kilo	18995
Banha, kilo	28100
Batatas, kilo	3525
Bacalhão de caixa, kilo	34150
Bananas (ração de 2), ração	8060
Cebolas novas, kilo	8945
Carne seca do Rio Grande, kilo	18995
Carne verde, kilo	18218
Carne de porco, fresca, kilo	28025
Café moído, kilo	28335
Café torrado, kilo	28600
Café em grão, tipo 7, kilo	28000
Chá preto, kilo	28000
Cerveja marca Fidalga, garrafa	18000
Camarão fresco, kilo	58000
Doe «Cotombos», kilo	28000
Ervilhas secas, inteiras, kilo	28500
Feijão preto, kilo	8630
Feijão de côr, kilo	8945
Farinha de mandioca, kilo	8420
Farinha de trigo, kilo	18060
Fubá de milho fino, kilo	8525
Frangos grandes, um	38000
Gallinhas gordas, uma	58000
Lombo de Minas, kilo	28500
Leite de vaca, litro	8000
Leite condensado, lata	28500
Lingua do Rio Grande, kilo	78000
Laranjas (ração de 2), ração	8024
Legumes, kilo	8924
Manteiga mineira, kilo	72000
Massa para sopa, kilo	18365
Massa de tomate, kilo	28000
Maiz em folha, kilo	18000
Ovos, dúzia	18900
Pão de trigo, kilo	18050
Pão nacional, kilo	48700
Peixes lavados, maço	8360
Peixe fresco, kilo	28000
Queijos de Minas, kilo	48900
Queijo Parmesão, kilo	98500
Sal commum, kilo	8100
Salame kilo	28100
Taucoinho mineiro, kilo	18700
Tempeiros verdes, kilo	18470
Verduras, kilo	8924
Vinagre branco, litro	8400
Vinho virgem, litro	28500

Forragem

Alfafa nacional, kilo	8462
Milho miúdo vermelho, kilo	8294

Ferragens e outros artigos

Alcool a 40°, lata	268000
Balde de zinco, um	98000
Carvão de forja, sacco	108000
Creolina, lata	18200
Cruzvaldina, lata	18200
Cela virgem, kilo	48000
Cravos para ferraduras n. 6, milheiro	
Cravos para ferraduras n. 7, milheiro	
Estopa de 1 ^a qualidade, kilo	18800
Escova de raiz, uma	18700
Escova de piassava, uma	18500
Espanador de pennas, um	98300
Ferro para ferraduras de 7/8 x 5/16	18200
Faca para cortar capim, uma	58000
Gazolina, lata	328000
Graxa preta, lata grande, dúzia	98500
Graxa vermelha, lata grande, dúzia	108000
Kerozene, lata	168000

Rupi, litro	28800
Lampadas Ce 16 a 50 velas, uma	18800
Lixa esmeril, folha	8400
Lixa para madeira, folha	8350
Nubian estrangeira, vidro	38000
Potassa, kilo	8900
Pente de chifre, dúzia	178000
Rascadeiras com azã, dúzia	148000
Sapólio, caixa	225000
Sabão virgem, kilo	8800
Tijolo de arear, pau	8945
Vassouras «Gary», dúzia	358000
Vassouras «Cattata», dúzia	248000
Vassourinhas de piassava, dúzia	88000
Vasculhador, um	58000
Vaselina, lata	58000
Velas para carro, pacote	18500

Expediente

Actas de exame, cento	38000
Actas para inspecção de saúde, milheiro	228000
Burard de madeira, um	38000
Barbante grosso, novello	18000
Barbante fino, novello	18100
Eorracha com púcel para machina de escrever, uma	18000
Boletim da bibliotheca, milheiro	108000
Boletim para apuração de falta de alumno, milheiro	158000
Blocks para «memoranda», dúzia	248000
Blocks de rol de roupa, dúzia	158000
Compasso para giz, um	68500
Conetes de madeira, superiores, dúzia	48300
Cotchetes para prender papeis, caixa	18500
Cartões para aviros com envelopes impressos, cento	108000
Escrivaninhas de ferro com 2 tinteiros de vidro, uma	188000
Enveloppes para telegramma, impressos, cento	38500
Enveloppes pequenos para officio, impressos, cento	78500
Enveloppes grandes para officio, impressos, cento	108000
Enveloppes de papel pardo, impressos, cento	138000
Fita preta para machina Royal, uma	88000
Fita bi-color, sem cópia, para machina Royal n. 10, uma	88000
Folhas para pagamento de officiaes, impressas, uma	18000
Folhas para pagamento de funcionarios, civis, impressas, uma	18000
Folhas supplementares de consignação, impressas, uma	18000
Guias de licença, impressas, cento	48000
Gomma arabica liquida, vidro	28500
Giz branco, americano, caixa	68000
Giz de côr, americano, caixa	88000
Guia de socorrimento, cento	48000
Indice alphabetico, formato almanaco, um	38500
Lapis bi-color «Faber», dúzia	98000
Lapis de borracha de dois usos «Faber», dúzia	128000
Lapis pretos «Faber», dúzia	38500
Lacre vermelho «Faber», caixa	58000
Livro com capa de panno, de 42 x 28, com 150 folhas, um	308000
Livro com capa de panno, de 42 x 28, com 200 folhas, um	358000
Livro com capa de panno, de 50 x 35, com 200 folhas, um	508000
Livro em branco formato almanaco, com 100 folhas, um	78500
Livro em branco formato almanaco, com 150 folhas, um	98500
Livro em branco formato almanaco, com 200 folhas, um	138500
Livro com capa de couro, com 250 folhas para protocollo, um	958000

Livro para assentamentos de officiaes, um	858000
Livro para distribuição de farmamento, um	278000
Livro para alterações das unidades, um	278000
Livro para alterações da casa da ordem, um	278000
Livro para carga e descarga da intendencia, com 200 folhas, um	958000
Mapa de generos, cento	108000
Mapa diario, milheiro	308000
Mapa de pharmacia, um	18000
Mapa para instrumental cirurgico, um	18000
Mapa nosologico, cento	108000
Nankin liquido, superior, frasco	48000
Papel carbono, superior «Multicopy», caixa	188000
Papel Stoneil B 19, caixa	358000
Papel Revol, caixa	188000
Papel vegetal, rolo	208000
Papel ferro prussiatico, rolo	358000
Papel liso de 1 ^a qualidade, resma	258000
Papel para officio, sem pauta, em meias folhas, milheiro	358000
Papel para officio, com pauta, em meias folhas, milheiro	408000
Papel pardo para embrulho, mão	68000
Papel matia-borrão, folha	8500
Papel almanaco, pautado, de 1 ^a qualidade, 7 kilos, resma	308000
Papel almanaco, pautado, de 2 ^a qualidade, 6 1/2 kilos, resma	258000
Papel almanaco, pautado, de 3 ^a qualidade, 6 kilos, resma	208000
Papel de linho, caixa com 500 folhas, caixa	158000
Papel Hollanda de 45 linhas, caderno	38000
Papel Hollanda de 60 linhas, caderno	48000
Papel de carta, timbrado, com envelopes, caixa	108000
Pernites, milheiro	158000
Perno de algodão para mimeographo, um	58000
Pennas Mallat n. 10, caixa	88500
Pennas Mallat n. 12, caixa	78500
Pennas Perrip 420, caixa	78000
Pennas Leonard 516, douradas, caixa	78000
Pennas Leonard 516, brancas, uma	68500
Pastas de oleado, para mesa, grad., uma	108000
Percevejo de metal, caixa	48000
Pacotetas para enfermarias, impressos, cento	58000
Relações de alterações trimestraes, milheiro	358000
Relações de alterações, milheiro	358000
Relações de doentes, milheiro	258000
Recrutulação de vencimentos, uma	8600
Raspadeira canivete, cabo de osso, uma	98000
Regua de borracha «Faber», com 50 centimetros, uma	48000
Regua de madeira, com 60 centimetros, uma	58000
Tinta preta «Sardinha», litro	48000
Tinta preta «Stephens», litro	98000
Tinta preta para mimeographo, bisnaga	138000
Tinta carmin, vidro	18200
Tinta para carimbo, vidro	18200
Tinteiro de vidro commum, um	38000
Tela de seda para mimeographo, uma	68000
Talões de telegramma, com 100 folhas, um	38000
Talões para baixa, com 100 folhas, um	88000

Talões para pedidos do ajudante, com 100 folhas, um.....	3\$800
Talões para requisições, com 100 folhas, um.....	3\$800
Talões de pedidos da Intendência, com 100 folhas, um.....	7\$000
Talão de guias de recolhimento das unidades, com 50 folhas, uma.....	15\$000
Talão de pedidos das unidades, com 50 folhas, um.....	15\$000
Talão de recolhimento de fardamento e material da Intendência, com 50 folhas, um.....	15\$000
Talão de pedido à Intendência, com 50 folhas, um.....	15\$000
Talão de mapas de generos consumidos, com 100 folhas, um.....	18\$500
Talão de vales quinzenaes, com 50 folhas, um.....	18\$500
Talão de vales diários com 100 folhas, um.....	19\$500
Talão de pedido do rancho com 100 folhas, um.....	19\$500
Vales de rações, milheiro.....	12\$500

Os preços dos artigos acima são os máximos que servirão de base à presente concorrência, além dos quaes nenhuma proposta será aceita; e todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento, com a firma reconhecida, o dirigido ao Sr. general de brigada commandante, até ás 10 horas do dia 30 do mez corrente do dezembro.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — Por esta repartição serão fornecidas, em tres vias, relações dos artigos a contractar, de modo que os concorrentes só terão de mencionar, por extenso e por algarismos, sem emendas, sem rasuras, os respectivos preços, dando-as e assignando-as. As primeiras vias das alludidas relações serão selladas com estampilhas federaes no valor de seiscientos réis, por meia folha de papel e inutilizadas na forma do regulamento em vigor. Além disso, os concorrentes não poderão afastar-se do modelo fornecido e não poderão substituir as mencionadas relações por facturas de suas casas commerciaes, sob pena de rejeição.

Segunda — Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora; bastando ás firmas commerciaes a apresentação da certidão do respectivo contracto social, extrahido do livro de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1911, quando for uma sociedade anónima;

c) que fidedelmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter ratificado no cofre do conselho administrativo desta escola a importância de um conto de réis (1:000\$000) em moeda corrente ou em apólices da vida publica para garantir a assignatura do contracto.

Tercera — O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo

contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito no *Diário Official*, perderá, em favor dos coíres publicos, a caução de que trata a lettra d da condição segunda, tornando-se, desse modo, não idoneo para as futuras concorrências, pelo prazo de tres annos, de conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra n. 564, de 30 de agosto de 1920.

Quarta — A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, e estas serão apresentadas em envelopes fechados, tendo a declaração exterior do nome do proponente, as quaes, depois daquella formalidade, serão lidas na presença de todos os concorrentes ou de seus representantes legalmente constituídos.

Quinta — No caso do não comparecimento de qualquer proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta apresentada correrá á sua rejeição.

Sexta — Os proponentes preferidos ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso desta importancia, não sendo admittida caução inferior a 500\$, e o respectivo documento, sera exhibido no acto da assignatura do contracto.

Este deposito, destinado a garantir a execução do contracto, será feito no cofre do conselho administrativo desta escola.

Sétima — No caso de igualdade de preço entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento, sendo que verificado novo empate terá preferencia a do licitante que estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas e vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Nona — Os artigos serão entregues nesta escola dentro do prazo de 48 horas, a contar da data das entregas dos pedidos, com excepção da carne verde, carne de porco, pão, frutas, legumes, temperos verdes e verduras e aves, que deverão entrar pela manhã do dia seguinte no a entrega dos mencionados pedidos, extrahidos pela intendencia da escola, aos respectivos fornecedores, correndo todas as despesas por conta destes.

Decima — O material de expediente será entregue nesta escola dentro do prazo de 24 horas, com excepção daquelles sujeitos á impressão e encadernação, cujo prazo será de 30 dias, devendo ser fornecido de accordo com os tipos e amostras existentes na intendencia da escola, correndo tambem as despesas por conta dos fornecedores.

Decima primeira — O conselho chama a attenção dos senhores concorrentes sobre o fornecimento de carne verde de vacca, cujo peso será aceito com dous terços dos quinhos trazidos e um terço dos dianteiros e a percentagem maxima de 20 % de osso.

Decima segunda — Os contractantes são obrigados a fornecer, pelos mesmos preços, aos officiaes e funcionarios civis desta escola os artigos constantes do contracto, desde que o pagamento seja effectuado a dinheiro á vista e directamente pelos referidos officiaes e funcionarios.

Decima terceira — A escola não fica obrigada a adquirir todos os artigos mencionados no presente edital e sim aquelles de que necessitar, de accordo com as exigencias do serviço.

Decima quarta — O Governo não se compromette em aceitar os preços desta concorrência, caso os das rações preparadas offereçam mais vantagem.

Para mais esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se á secretaria desta escola, nos dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Escola Militar, quartel em Realengo, 16 de dezembro de 1922. — *Armando da Silva Kelly*, 1º official.

Escola Militar

De ordem do Sr. general commandante e presidente do Conselho Administrativo, declara-se para conhecimento dos interessados que, no dia 30 de dezembro de 1922, ás 13 horas, nesta Escola, em Realengo, reunir-se-ha o dito conselho em sessão de concorrência publica, afim de receber propostas para o fornecimento de rações preparadas para os officiaes o alumnos desta Escola, durante o mesmo anno de 1923. O numero de rações preparadas sera o que diariamente se fizer necessario, não sendo prefixada desde já por absoluta impossibilidade, a saber:

Rações preparadas

1.º Para alumnos ou officiaes do serviço:

a) café com leite, pão e manteiga (chicara média), pela manhã.....	430
b) almoço constando de 4 pratos, café, matto (chicara média) pão e manteiga.....	18100
c) lunch, constando de café e matto (chicara média), pão e manteiga.....	200
d) jantar, constando de 5 pratos, sobre-mesa, alternando doces e frutas e café (chicara pequena).....	18300
e) ceia, constando de café, matto, pão e manteiga.....	200
Total da ração.....	39230

2.º Para officiaes:

a) almoço, constando de 5 pratos, sobre-mesa de doce e queijo, café, matto e pão.....	23000
3.º Para praça:	
a) café simples ou matto (chicara média), pão e manteiga pela manhã.....	300
b) almoço, constando de 3 pratos, café ou matto (chicara média) pão e manteiga.....	800
c) lunch, constando de matto (chicara média), pão e manteiga.....	300
d) jantar, constando de 4 pratos, sobre-mesa de frutas e café (chicara pequena).....	18000
Total da ração.....	28400

Extraordinarios em dia de festa nacional

1.º Para alumnos:

Um prato de carne de porco ou peru, supplemento de doces seccos ou em calda, copo de cerveja ou meio copo de vinho tinto.....	13200
---	-------

2.º Para praças:

Um prato de carne de porco, queijo, goiabada, copo de cerveja ou meio copo de vinho nacional.....	900
---	-----

a) ás quartas-feiras, o café da manhã será substituido por chocolate;

b) em todos as refeições do almoço, 2 dos pratos serão um de feijão e outro de arroz e, em todas as refeições, de jantar, um terceiro prato será simples sopa;

c) nas refeições do topico 1.º 2.º pra-

tos constarão de carne fresca, servida, em um deles, com legumes, batata inglesa ou ovos, podendo outro ser substituído, em certos dias da semana, por galinha, porco ou peixe fresco, mediante accordo entre o fornecedor e o fiscal da Escola;

d) nas refeições do topico 3º, um prato constará de carne fresca servida com batatas ou legumes, podendo, como está especificado na clausula anterior, ser substituído pela carne secca ou peixe fresco ou secco;

e) um dos pratos da refeição do topico 2º será especial e os outros obedecerão a condições especificadas no topico 1º, sendo aquelle determinado, igualmente, depois de mutuo accordo entre o fornecedor e o fiscal da Escola;

f) o contractante é, igualmente, obrigado a fornecer pelo preço de \$3230, sem considerar aumento de despesa para a Escola, qualquer das 3 dietas: lactea, 5ª (galinha) e 7ª (carne), para os alumnos doentes na enfermaria, importando a cada um constante do topico 1º, aliena a.

g) os generos, para a confecção das refeições mencionados darão entrada, quinquenalmente, na arrecadação do rancho da Escola, e serão examinados por uma commissão. Deverão ser de primeira qualidade e em quantidade sufficiente para o fornecimento quinquenal do numero de individuos contemplado no vale do penultimo dia da quinquena anterior.

Aquelles que entrarem diariamente, como se trata de pão, carne, peixe, verduras, legumes, temperos, ovos, frutas e aves serão examinados pelo official de dia e a assistência de um medico.

Os preços das rações preparadas, assim mencionadas são os maximos que servirão de base a presente concorrência, além delles nenhuma proposta será aceita.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento com firma reconhecida e dirigida ao Sr. general coronel, valente até ás 10 horas do dia 30 do corrente mez de dezembro.

A concorrência obedecerá as seguintes condições:

Primeira — Por esta repartição serão fornecidas em tres vias, lages das rações preparadas a contractar, de modo que os concorrentes se terão que multiplicar o extenso e por algarismos, sem erro, nem rasuras, os respectivos preços, datando-as e assignando-as as primeiras vias das alludidas relações serão selladas com estampilhas de cera, o valor de 600 reis, por meia folha de papel e inutilizadas na forma do Regulamento em vigor. Além disso os concorrentes não poderão se afastar do momento fornecido.

Segunda — Os concorrentes deverão apresentar os documentos que proveem: a) Lavar pago como negociante especialista do genero de que for objecto a concorrência impostos federaes e municipais a casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, buscando as firmas commerciaes a apresentar a da cartão do respectivo contracto social extrahido do livro do registro da Junta Commercial, ou estar constituído legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anónima;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter cautionado no cotre do conselho administrativo desta Escola, a importância de 500\$ em moeda corrente para garantir a assignatura do contracto;

Terceira — O proponente preferido, que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deverá ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito no *Diário Official*, perderá em favor dos coires publicos, o cargo de que trata a lettra d da conuição 2ª, tornando-se, desse modo, não idoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos, de conformidade com o aviso do Ministro da Guerra n. 564, de 30 de agosto de 1920.

Quarta — As propostas serão apresentadas em envelopes fechados, tendo por fóra decalado o nome do proponente.

Quinta — No caso do não comparecimento de qualquer proponente ou de seu comparecimento não legal, a apuração da proposta apresentada correrá á sua revenda.

Sexta — Os proponentes preferidos ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % do valor de 50:000\$ e de 5 % sobre o que exceder a essa importância, não sendo admittida redução inferior á 50%, cujo respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Este deposito, destinado a garantir a execução do contracto, será feito no cotre do conselho administrativo desta Escola.

Sétima — No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que apresentar por escripto, e secretamente, maior abatimento quando que verificada nova empate, terá preferencia a do licitante que estiver fornecendo precedendo-se á sorte se este não tiver concorrido.

Oitava — Não serão tomadas em consideração que apresentar offertas ou vantagens não previstas neste edital, nem propostas que con verem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Nona — O Governo não se compromette em aceitar os preços desta concorrência caso os de generos alimentícios offereçam mais vantagens.

Para mais esclarecimentos os interessados poderão dirigir-se á Secretaria da Escola, nos dias uteis das 11 ás 14 horas.

Escola Militar, Quartel em Realengo, 18 de dezembro de 1922. — *Artur da Silva Kelly*, 1º official.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

VIGESIMO QUINTO DISTRITO DE ALISTAMENTO — ILHAS

O capitão José de França Ferreira Netto, presidente da Junta permanente de alistamento militar d. 25 do distrito — Ilhas:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delles tiverem conhecimento que é chamada a comparecer nesta junta, á rua do Olvidor a 89, a partir de se ar em aminhado á 1ª circunscricção de recrutamento e subneta o a nova inspecção de saúde, até o dia 1 de janeiro proximo vindouro, o sorteado abaixo, da classe de 1901, cuja licença está terminada, sendo considerado insubmissos caso não o faça nos termos do edital.

Os sorteados da classe de 1901, constantes da relação abaixo, já convocados em 1ª e 2ª chamadas, deverão comparecer dentro do mesmo prazo, sob pena de serem por igual declarados insubmissos.

E para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente edital, que será publicado no *Diário Official* e rubricado pelo presidente. — 1º tenente Luiz Antonio F. S. dos Santos Lima, secretario. — Capitão J. F. Ferreira Netto, presidente.

Classe de 1900

Numero de alistamento — Nome — Profissão — Residência

10. Antonio Faustino Barbosa, operário, ilha dos Ferreiros.

Classe de 1901

(1ª chamada)

33. José, filho de Francisco Ferreira Bastos, ilha de Paqueta.

39. Manoel, filho de Luiz José da Fonseca, ilha de Paqueta.

36. Manoel, filho de Dionisio Cesar da Silva, rua Pinheiro Freire, ilha de Paqueta.

53. Oswaldo Gomes de Castro, rua da Alegria n. 187.

8. Carlos, filho de José Gomes, rua Thomaz Siqueira.

45. Mathias Borges, operario, Ponta do Cajá n. 8.

41. Manoel d. Silva, operario, Ponta do Cajá n. 13.

21. Herenegildo Martins de Moura, morro do Inleiz.

10. Claudio, filho de Luiz Rodrigues da Fonseca, rua Furquim We-neck, Paqueta.

11. De claudio, filho de Pedro Pacifico dos Santos, rua Santo Antonio, avenida Barbosa.

42. Manoel dos Santos, sacco da Olaria.

61. Prospero José Leite Pereira, operario, Estrada da Porteira n. 439.

38. Manoel, filho de José Rodrigues da Silva, rua Santa.

49. Oliveira, filho de Faustino Alves da Silva, praia das Flecheiras.

31. João Guarda da Silva, Sacco do Pintão.

6. Antonio Virgulino da Silva, praia do Zumbi.

16. Francisco Abatê, Ponta do Galcáo.

(2ª chamada)

26. João Paulino de Oliveira, operario, morro da Penha.

52. Osvaldo Augusto de Mendonça, rua Formosa do Zumbi n. 31.

43. Nestor, filho de Deolito Ignacio dos Santos, ilha de Paqueta.

66. Walter, filho de Manoel de Jesus, ilha de Paqueta.

30. Joaquim de Moreira Pereira, Ponta do Itacolomy.

Capital Federal, 25 de dezembro de 1922. — Capitão J. F. Ferreira Netto, presidente. — Luiz Antonio F. S. dos Santos Lima, 1º tenente secretario.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO E SORTEIO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO NONO DISTRITO

(Gavea)

José Vulontina de Aguiar, capitão presidente da Junta de Alistamento Militar do 9º Distrito (Gavea):

Faz saber aos jovens constantes da relação abaixo, da classe de 1901, ultimamente convocados em 1ª e 2ª chamadas, que não tendo comparecido á sede desta Junta

Jardim Botânico n. 173 e no Quartel General, não obstante successivas publicações em jornaes desta Capital, serão declarados insubmissos e sujeitos ao regulamento militar e Código Penal do Exército, caso não se apresentarem até o dia 1 de janeiro proximo.

Rio de Janeiro, 25 de dezembro de 1922.
— José Valentim de Aguiar, capitão, presidente.

Numero de alistamento—Numero de sorteio
— Nomes, profissão e residencias

1.	42.	Adalberto, filho de Josephina Julia da Rosa. Registro Civil.	71.	84.	Carlos Mariano da Costa, operario, rua Visconde de Silva n. 42.	141.	120.	Joaquim Peixoto, operario tecelão, rua Lopes Quintas numero 14, casa 2.
2.	5.	Adalberto Silveira Pinto, empregado, copeiro, rua Conde Irajá n. 32.	72.	191.	Claudino Egydio, filho de Pedro Constança. Registro Civil.	142.	149.	Jorge, filho de Antonio Ferreira Pinto, Registro Civil.
4.	181.	Adilio Joaquim Pereira, operario tecelão, rua Jardim Botânico n. 418.	74.	60.	Constantino Ballo, operario tecelão, rua Jardim Botânico n. 80.	144.	97.	Josaphat, filho de José Leal Lopes, Registro Civil.
5.	253.	Aclisberto Nolasco, operario entalhador, rua Jardim Botânico n. 443, casa 6.	76.	159.	Creonolino, filho de José Maximiliano Bomfim. Registro Civil.	145.	115.	José, filho de João Ortigas Lopes, Registro Civil.
6.	49.	Afonso, filho de Bernardo Martins. Registro Civil.	80.	226.	Deonedes Teixeira Castro, empregado no commercio, rua Jardim Botânico n. 141 A.	146.	265.	José, filho de João Leopoldino da Rocha, Registro Civil.
8.	205.	Alarico, filho de Joaquim Anselmo. Registro Civil.	81.	94.	Dyonisio, filho de Dyonisio Heitor. Registro Civil.	147.	242.	José, filho de Marcolino José Barbosa, Registro Civil.
10.	102.	Alberto, filho de João Luiz da Rosa. Registro Civil.	82.	101.	Domingos, filho de Manoel da Silva. Registro Civil.	148.	227.	José, filho de Waleide Razaboski, Registro Civil.
11.	85.	Alexandre Doll Molin, official sapateiro, rua Jardim Botânico n. 436.	83.	135.	Domingos Moraes, empregado lavrador, praia do Pinto n. 42.	149.	40.	José, filho de Augusto Soares da Silva, Registro Civil.
15.	25.	Alfredo, filho de José Custodio Filgueiras. Registro Civil.	84.	264.	Domingos Nery Pinheiro, rua Voluntarios da Patria n. 420.	150.	177.	José, filho de Miguel Alves de Moura, Registro Civil.
18.	65.	Alipio Dias da Silva, empregado de padaria, rua Jardim Botânico n. 446.	86.	93.	Edgard, filho de Pedro Ventura dos Santos. Registro Civil.	151.	229.	José, filho de José Francisco dos Santos, Registro Civil.
29.	81.	Alvaro, filho de Maria da Conceição. Registro Civil.	91.	217.	Emilio, filho de Anthero Amaro Vergueiro. Registro Civil.	152.	34.	José, filho de Manoel Duarte Pereira, Registro Civil.
26.	39.	Angelo Esteves, operario alvejador. Lista da Fabrica Corcovado.	94.	31.	Ernesto, filho de Domingos Lavrador. Registro Civil.	153.	141.	José, filho de José Masson, Registro Civil.
30.	263.	Antenor, filho de Theophilo da Costa Neves. Registro Civil.	95.	61.	Euriles de Almeida Monteiro, serviço domestico, rua D. Castorina n. 64.	155.	73.	José, filho de José Leonardo de Aguiar, Registro Civil.
32.	246.	Antonio, filho de Raymundo Francisco Garcia. Registro Civil.	98.	241.	Fernando de Senna Lobo d'Eça, rua Viuva Lacerda n. 23.	156.	103.	José Alvarez, filho de Diogo Alvarez, Registro Civil.
34.	41.	Antonio Alves, filho de Julio Antonio Alves. Registro Civil.	100.	204.	Fernando de Souza, empregado correio, rua Maria Eugenia n. 66.	158.	233.	José Pantista Goioy, operario tecelão, rua Jardim Botânico n. 300.
41.	152.	Antonio Sanches Carmo, filho de Angelo Sanches. Registro Civil.	101.	175.	Francisco Cavo, operario, tecelão, lista da Fabrica Corcovado.	159.	190.	José Baptista Leite, estudante, rua Conde Irajá n. 135.
43.	3.	Arlindo, filho de Amado Nogueira. Registro Civil.	102.	179.	Francisco Dias Ramos, rua Dona Castorina n. 248.	166.	212.	José Mathias, operario tecelão. Lista Fabrica Corcovado.
45.	17.	Armando Soares, operario, pintor, rua Pinheiro Guimarães n. 63.	104.	62.	Francisco Ruiz Peres, empregado domestico, rua Caminhoá n. 9.	169.	180.	José Galdino, empregado lavrador, praia do Pinto.
47.	238.	Arnaldo Fernandes, operario, tecelão. Lista da Fabrica Corcovado.	105.	164.	Frederico Willeino Pider, filho de Pider, registro civil.	174.	240.	José Paes de Lyra, operario tecelão. Lista Fabrica Corcovado.
48.	16.	Arthur, filho de Deolinda Joaquina da Costa. Registro Civil.	106.	219.	Galdino Martins, operario tecelão, lista da F. S. Felix.	175.	711.	José Rodrigues Marmeleiro, empregado municipal, rua do Pau n. 100.
49.	114.	Arthur, filho de José de Souza Verissimo Junior. Registro Civil.	108.	213.	Gil de Figueiredo, empregado publico, rua Martins Ferreira n. 76.	176.	104.	José Romano Oliveira, operario tecelão, Lista da Fabrica Corcovado.
50.	2.	Arthur, filho de Joaquim Ribeiro Guimarães. Registro Civil.	110.	100.	Guilherme, filho de William Walker, R. Civil.	180.	220.	Juliano Lamelin, empregado do Gynnasio Anglo Brasileiro, avenida Niemeyer.
51.	263.	Arthur da Silva Ribeiro, empregado no commercio de drogas, Fonte da Saudade numero 75 casa 3.	111.	18.	Guilherme, filho de José Antonio de Souza, Registro Civil.	181.	45.	Julio Corrêa da Silva, operario pintor, rua Humaytã n. 139.
52s.	183.	Arthalidio Augustinho Luz, rua Visconde Silva n. 93 casa 1.	113.	266.	Hemerio Barros, operario, lista da Fabrica S. Felix.	182.	148.	Julio de Almeida, empregado da Limpeza Publica, rua Marquez de S. Vicente n. 220.
57.	88.	Ayrton, filho de Herculano Cardozo. Registro Civil.	114.	160.	Henrique, filho de Benedicto Thereza, Registro Civil.	184.	70.	Leopoldo José de Macêdo, empregado do commercio, rua Voluntarios da Patria n. 403.
62.	261.	Brazilio Carris, empregado publico, rua Estrella n. 20.	116.	198.	Henrique Vieira Mendes, operario tecelão, rua Lopes Quintas n. 14, c. 2.	188.	143.	Luciano Matheus, operario tecelão, lista da Fabrica Corcovado.
65.	232.	Carlos da Luz Braga, operario tecelão, rua Marquez de São Vicente n. 119.	117.	230.	Hermínio do Nascimento, empregado publico, lista da Directoria Jardim Botânico.	189.	187.	Lucio Amattus, operario tecelão, lista da Fabrica Corcovado.
67.	117.	Carlos Candido Ribeiro, operario sapateiro, rua Ruy Barbosa n. 425.	120.	45.	Irinio da Silva, operario, rua Marquez de São Vicente n. 109.	191.	12.	Luiz Souza Santos, operario tecelão, lista da Fabrica Corcovado.
			121.	262.	Isaias, filho de Antonio de Britto. Registro Civil.	192.	252.	Manoel, filho de Carlota Joaquina dos Santos, Registro Civil.
			123.	257.	Izidro Jesosk, operario tecelão.	194.	9.	Manoel Augusto, operario tecelão, lista da Fabrica Corcovado.
			124.	171.	Jacinto, filho de Raphael Airol Janines. Registro Civil.	196.	58.	Manoel Cosme de Souza, empregado no commercio, rua Voluntarios da Patria n. 451.
			126.	195.	Jayme Lopes, operario tecelão, rua Jardim Botânico n. 455 c/21.	199.	129.	Manoel Soares, rua Marquez de S. Vicente n. 286.
			127.	225.	Jeronymo de Sá, operario, rua Marquez de S. Vicente n. 76.	201.	196.	Mariano Furtado, empregado lavrador, praia do Pinto numero 42.
			128.	136.	João, filho de Mathias José Soares. Registro Civil.	202.	69.	Marão, filho de Afonso José Ribeiro, Registro Civil.
			129.	167.	João Cardoso operario, tecelão, lista da Fabrica S. Felix.	203.	176.	Mario de Menezes, empregado cozeiro, rua Humaytã n. 252.
			134.	11.	João de Oliveira do Rosario, empregado de padaria, rua Jardim Botânico n. 532.	208.	131.	Nelson, filho de João Pereira da Silva, R. Civil.

210.	80.	Nestor, filho de Franklin Alves de Carvalho. R. Civil.	caso não se apresentem até o dia 1 de janeiro próximo.	30.	46.	Antonio, filho de Gaetano Tazzo, nasceu na rua Barão de Iguatemy n. 25 A.		
211.	207.	Nestor da Costa Pimentel, empregado tecelão, lista Fabrica Corcovado.	Capital Federal, 21 de dezembro de 1922. — Jayme Leal Sardinha, capitão preside te. — Friheiro tenente, Daniel Pereira Pinto, secretario.	176.	50.	João, filho de João Carlos Barbosa da Silva Junior, nasceu na rua da Luz n. 64.		
213.	59.	Nivaldo Corrêa, trabalhador da Empresa de Comercio e Industria.	Numero de alistamento — Sorteio — Emprego ou residencia	105.	51.	Djalma, filho de Francisco José Alvares da Fonseca, nasceu na rua São Christovão numero 160.		
217.	248.	Octavio de Aguiar, aprendiz de carneiro, rua Visconde Silva n. 93 1/3.	55.	4.	Arlindo, filho de Manoel Nofes Dias, nasceu no becco do Motta n. 48. Regist o civil.	323.	52.	Paulo, filho de Thomaz Antonio Gama, nasceu na rua de São Christovão n. 12.
221.	218.	Octavio Vianna, empregado de padaria, rua Jardim Botânico n. 532.	217.	6.	José Alves Tinoco Filho, rua Professor Gabizo n. 291.	45.	55.	Antonio José da Silva, trabalhador, estação Engenheiro Leal.
222.	222.	Oderico, filho de Manoel Francisco de Paula. R. Civil.	150.	8.	Getulio Oliveira Leite, estudante, rua Doutor Sattamini n. 139.	164.	56.	Ivo, filho de Antonio Avelino Pinto Guimarães, nasceu na rua Mariz e Barros n. 17.
228.	267.	Oswaldo Gomes de Oliveira, rua Visconde Silva n. 19.	200.	10.	João Pacheco do Amaral, ajudante de calteiro, rua Doutor Maciel n. 17.	379.	58.	Waldo, filho de Francisca Rosa de Oliveira, nasceu na rua Barão de Itapagipe n. 72.
230.	120.	Oswaldo Lopes de Souza, filho de André Lopes. R. Civil.	125.	11.	Euclydes, filho de Aristides Vieira da Costa, nasceu na rua Sergipe n. 108.	273.	59.	Manoel Pereira Soares, filho de Manoel Pereira Soares, nasceu na rua Mattoso n. 51.
234.	203.	Paschoal filho de Paschoal Malerins. R. Civil.	241.	13.	Julio filho de Anna Soares da Silva, nasceu na rua São Christovão n. 203.	215.	60.	José, filho de Antonio Medeiros Clemente, nasceu na rua Barcellos n. 27.
237.	127.	Paulino, filho de Hypolito Francisco Azevedo. R. Civil.	262.	14.	Manoel, filho de Manoel Teixeira Lima, nasceu na rua Barão de Ubá n. 20.	336.	61.	Raul, filho de Joaquim Vieira Nunes, nasceu na rua José Eugênio n. 4.
238.	132.	Paulo de Queiroz Duarte, estudante, rua Jardim Botânico n. 28 c/2.	346.	18.	Rubem, filho de Antonio Marcelino Pinto Figueiro Duarte, nasceu no becco do Motta n. 16.	226.	62.	Excluido.
239.	216.	Paulo dos Santos, estudante de engenharia, rua Marquez de S. Vicente n. 287.	243.	21.	Julio Coelho da Silva (2), rua Barcellos n. 17.	46.	63.	Antonio Lopes da Silva, domestico, rua Sergipe n. 144.
240.	209.	Paulo Silvino Pereira operario tecelão, lista da Fabrica Corcovado.	139.	22.	Francisco, filho de Valentim Reboredo, nasceu na rua Barão de Itapagipe n. 77.	154.	66.	Henrique Procriano, typographo, rua Fonseca n. 15.
244.	237.	Raoniel Herminio José, filho de José Bueno Lhoreu. Registro Civil.	67.	24.	Arthur, filho de Arthur Soares Rodrigues, nasceu na rua do Mattoso n. 68.	50.	69.	Excluido.
245.	255.	Raul Pontual de Petrolina, estudante de medicina, rua Martins Ferreira n. 25.	254.	26.	Luiz, filho de Paulino Augusta de Almeida, nasceu na rua Barão de Itapagipe n. 38.	239.	70.	José Vicente Ferreira, filho de José Vicente Ferreira, nasceu a rua Dr. Maciel n. 16.
248.	258.	Renato Oscar da Silva Azevedo, rua Dezenove de Fevereiro n. 43.	114.	28.	Eduardo, filho de Alfredo Rodrigues de Abreu Junior, nasceu na rua da Luz n. 87.	370.	71.	Waldemar, filho de Joaquim de Saverio, nasceu a rua Barcellos n. 26.
250.	163.	Rodolpho Costa, operario tecelão lista da Fabrica Corcovado.	377.	29.	Waldemar de Queiroz, filho de Polycarpo de Queiroz, nasceu na rua São Christovão numero 229.	285.	73.	Martinho Gonçalves Brandão, operario, rua Conselheiro Costa Ferreira n. 1.
251.	201.	Salvador, filho de Fellipe Izazul Cioleto. Registro Civil.	80.	30.	Augusto de Souza Azevedo, trabalhador, rua Amelia numero 117.	120.	74.	Ernesto, filho de João Castello, nasceu na rua Senador Furtado n. 16.
253.	19.	Sebastião, filho de Cecilia Telles Registro Civil.	220.	31.	José, filho de José Carlos da Costa Monteiro, nasceu na rua do Bispo n. 46.	52.	76.	Arakem, filho de Alfredo Pinheiro, nasceu na rua da Luz numero 34.
256.	194.	Serrio Pibas, operario tecelão, lista da Fabrica S. Felix.	227.	32.	José Gonca Teixeira, sapateiro, rua Fonseca n. 21.	174.	81.	Jeronymo, filho de Jeronymo Gonçalves, nasceu na rua Haddock Lobo n. 94.
257.	145.	Serra Longa, filho de Pedro Lorenco. Registro Civil.	343.	35.	Rasear, filho de Julio Ferreira de Azevedo, nasceu na rua Barão de Iguatemy, casa n. 1.	271.	83.	Manoel Mendes, rua do Mattoso n. 86.
259.	178.	Silvino de Castro, rua Pinheiro Guimarães n. 33 c/1.	330.	38.	Pedro, filho de Narcizo de Souza, nasceu na rua do Mattoso n. 105.	181.	84.	João, filho de Manoel de Oliveira Junior, nasceu a rua Mariz e Barros n. 39-B.
262.	147.	Tobias João Pereira da Silva, trabalhador, rua Humaytá numero 251.	137.	40.	Francisco, filho de Francisco Silveira Rodrigues, nasceu na rua São Christovão numero 168.	222.	86.	José, filho de Rosa Candida de Jesus, nasceu a rua Barão de Ubá n. 15.
265.	157.	Venancio, filho de Jayme Penno. Registro Civil.	177.	44.	João, filho de João Miranda Sampaio, nasceu na rua Conselheiro Sampaio Vianna numero 9.	299.	89.	Nelson d'Avilla Mendes, estudante, rua Dr. Campos Salles n. 172.
267.	108.	Victor Emmanuel de Martini, filho de Martini Francisco Derite. Registro Civil.	330.	38.	Pedro, filho de Narcizo de Souza, nasceu na rua do Mattoso n. 105.	296.	90.	Narcizo França Lima, pedreiro, do Mattoso n. 55.
269.	83.	Virgilio, filho de Florishella Ferreira da Silva. Registro Civil.	177.	44.	João, filho de João Miranda Sampaio, nasceu na rua Conselheiro Sampaio Vianna numero 9.	331.	92.	Pedro Sapista, trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil linha auxiliar.
276.	89.	Waldemiro, filho de João Gaspar. Registro Civil.	167.	45.	Izidro José, filho de Francisco Serodio, nasceu na rua Francisco Eugenio n. 93.	207.	95.	Joaquim Carvalho, empregado da Estrada de Ferro Leopoldina, rua 6 de fevereiro casa sem numero.

PRIMEIRA REGIÃO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO QUARTO DISTRICTO — (ENGENHO VELHO)

Aos sorteados da classe de 1901

O capitão Jayme Leal - Sardinha, presidente da Junta.

Faz saber que os sorteados abaixo mencionados, da classe de 1901, ultimamente convocados, em 1 e 2 chances, serão declarados insubmissos e sujeitos á captura

1.	46.	Adalberto, filho de Gabriel José de Amorim, nasceu na rua Francisco Eugenio n. 8.
223.	47.	José Antonio filho de Manoel Vicente Martins, nasceu na rua Barão de Itapagipe numero 38.

PRIMEIRA REGIÃO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO QUARTO DISTRICTO — (ENGENHO VELHO)

Aos sorteados da classe de 1901

O capitão Jayme Leal Sardinha, presidente da Junta.

Faz saber que os sorteados abaixo mencionados, da classe de 1901, ultimamente convocados, em 1.º e 2.º chamadas, serão declarados insubmissos e sujeitos á captura

1. 46. Adalberto, filho de Gabriel José de Amorim, nasceu na rua Francisco Eugenio n. 8.
223. 47. José Antonio filho de Manoel Vicente Martins, nasceu na rua Barão de Itapagipe numero 38.

02. 106. João Soares Corrêa, filho de João Soares Corrêa, nasceu a rua da Luz n. 51.
44. 107. Antonio José Cardoso, massaqueiro, rua Nova São n. 21 (Famos).
138. 108. José Tremim, operário, rua São Leopoldo n. 301.
95. 109. Carlos Gomes dos Santos, servente de obras, ladeira do Faria n. 108.
184. 110. João Alfredo de Castro, sanateiro, rua Afonso Fenna numero 185.
283. 111. Mario Ribeiro, empregado no commercio, rua Pará 89, casa VI.
375. 113. Waldemar José Paranhos, operário, rua Barão Iguatemy n. 15.
311. 114. Octavio, filho de Philomena das Dolores de Abreu, nasceu a rua de S. Valentim n. 18.
123. 117. Ernesto Santos, tecelão, travessa Navarro n. 70.
203. 119. João Telles, empregado no commercio, rua tenente Lyra numero 33, D. Clara.
322. 123. Paulino, filho de José Gonçalves Godoy, nasceu a rua São Christovão n. 126.
7. 126. Agenor Pereira da Silva, empregado na Estação de Ferro Leopoldina, rua Figueira de Mello n. 22, casa II.
288. 127. Miguel, filho de José Ribeiro Castro, nasceu a rua Mariz e Barros n. 39.
250. 128. Lourenço, filho de Manoel de Carvalho Flora, nasceu a rua S. Christovão n. 93.
169. 135. Jayme, filho de Jacomo Ahuese, nasceu a rua Haddock Lobo n. 177.
188. 137. João Pereira da Silva, fazista Estação de Ferro Leopoldina, estrada do porto de Irajá numero 15, Penha.
324. 138. Paulo Artão, estudante, rua General Canabarro n. 25.
47. 139. Antonio Machado Motta, carneiro, rua Senador Furtado n. 61.
158. 140. Humberto, filho de Francisco Gallardi, nasceu a rua São Christovão n. 18.
332. 141. Pedro Eurenio da Silva, operário, rua Areal n. 57.
77. 144. Augusto, filho de Manoel Borges da Rocha, nasceu a rua Barão de Itagipe n. 23.
348. 145. Salvador, filho de Angelo Salvador de Pio Monte, nasceu a S. Valentim n. 30.
369. 148. Waldemar, filho de Aquino Pereira Nunes, nasceu a rua do Mattoso n. 34.
251. 150. Lourenço, filho de Theotônio Joaquim de Souza, nasceu a rua Pereira de Almeida n. 14.
281. 151. Mario Miguel servente da Estrada de Ferro Central do Brasil, linha auxiliar, rua Figueira de Mello.
208. 155. Joaquim Maximo, filho de Antonio de Avilla Kauffman, nasceu a rua Sampaio Vianna n. 14.
89. 156. Bruno de Almeida, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, linha auxiliar.
138. 157. Francisco, filho de Ulysses Thomaz de Oliveira nasceu a rua S. Christovão n. 168.
127. 158. Eugenio, filho de Antonio Fernandes de Souza, nasceu a rua Mariz e Barros n. 24.
76. 159. Augusto, filho de Henrique Martinho Monteiro de Castro, nasceu a rua Senador Furtado n. 10.
206. 160. Joaquim, filho de José dos Santos Costa, nasceu a rua Barão de Iguatemy n. 24.
83. 161. Benjamim, filho de Adalberto Xavier, nasceu a rua Mattoso n. 74.
42. 162. Antonio, filho de Virginia Thezeza Dias, nasceu a rua do Bispo n. 11.
63. 163. Armando, filho de Christiano Alexandrino da Silva, nasceu a rua Barão de Itagipe n. 20.
261. 165. Manoel, filho de Manoel Alves de Oliveira, nasceu a rua Dr. Maciel n. 2.
65. 166. Armando, filho de Manoel da Silva Lopes, nasceu a rua Barão do Sertão n. 24.
328. 168. Pedro, filho de André dos Santos Dias, nasceu na rua Senador Furtado n. 2.
376. 170. Waldemar Luiz Felchior, filho de José Luiz Belchior, nasceu a rua Barão do Sertório n. 49.
342. 171. Romeu de Carvalho, estampador, rua Cruzeiro n. 339 (Nitherov).
92. 173. Carlos, filho de Amelia Couto, nasceu a rua Parahyba n. 2.
230. 174. José Maia, filho de Antonio José Dias, nasceu a rua do Bispo n. 3.
258. 175. Luiz Gomes da Silva, operário, rua do Areal n. 3.
36. 176. Antonio, filho de Antonio Martins da Silva, nasceu a rua de S. Christovão n. 57.
277. 178. Mario, filho de Ludovina Francisca Azevedo, nasceu a rua Barão de Itagipe n. 33.
337. 179. Raul, filho de Luiza Maria da Conceição, nascido a rua Haddock Lobo n. 139.
216. 180. José, filho de Carlos Alves de Souza, nasceu a rua Barão de Uba n. 78.
41. 181. Antonio, filho de Pedro Rodrigues Vianna, nasceu a rua Pereira de Almeida n. 3.
268. 182. Manoel Gomes Filho, servente, rua S. Francisco Xavier numero 423.
328. 183. Paulo João Gostaldi, operário, rua Francisco Eugenio numero 315, casa 6.
253. 184. Luciano, filho de Innocencio José da Silva, nasceu a rua S. Christovão n. 73.
260. 186. Manoel, filho de João Simões, nasceu a rua Barcellos n. 17.
4. 187. Adolpho, filho de Joaquim José Lopes do Santos, nasceu a rua S. Christovão, avenida n. 6.
6. 189. Afonso Oliveira Maia (excluído).
189. 197. João F. da Silva, filho de Joaquim Francisco da Silva, nasceu a rua Capitão Barrão n. 2.
183. 204. João, filho de Maria Teixeira, nasceu a rua Barão de Uba n. 15.
43. 210. Antonio Agripino de Souza, domestico, rua do Bispo n. 99.
103. 211. Daniel Manoel de Lacerda, empalhador, rua Francisco Eugenio n. 115.
303. 216. Newton Custodio Nunes, estudante, rua Senador Furtado n. 18.
159. 217. Hermes Torzi, inspector de alunos, rua Francisco Eugenio n. 22.
353. 218. Sebastião de Souza, commercio, rua do Mattoso n. 111.
37. 220. Antonio, filho de David Luiz Villela, nasceu a rua Barão de Sertório n. 29.
17. 221. Alcides Fernandes Dias, trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, linha auxiliar Estação de Tuysú.
319. 223. Oscar, filho de Henrique Rodrigues, nasceu a rua Barão de Itagipe n. 20.
228. 315. Odin, filho de Castorino Paçeco de S. nasceu a rua General Canabarro n. 43.
289. 230. Miguel, filho de Manoel Mesias, nasceu a rua Dr. Maciel n. 28.
101. 231. Custodio, filho de Eduardo Paixão Ribeiro, nasceu a rua do Mattoso n. 14.
141. 232. Francisco Alves de Mattos, trabalhador, rua Mattoso numero 247.
361. 233. Tertuliano Pereira Machado, servente de pedreiro, rua proximo da Estação de Belfort Roxo.
3. 235. Adhemar, filho de Ottilia Maria da Conceição, nasceu a rua da Luz n. 81.
159. 238. Hygino, filho de João Lucas Serra, nasceu a rua Fonseca n. 6.
246. 239. Leonel Vareta, trabalhador, Estação Juparana.
18. 242. Alexandre, filho de Alfredo Alvares Duarte de Azevedo, nasceu a rua Senador Furtado n. 19.
214. 243. José, filho de Antonio Luiz, nasceu a rua Francisco Eugenio n. 4.
329. 248. Pedro, filho de Feliciano Ferreira da Costa, nasceu a rua Barão de Uba n. 12.
126. 250. Euclides Ferreira de Fca, operário, rua Visconde de Nitherov n. 41.
372. 251. Waldemar Antonio Pinto, operário, rua Nogueira da Gama n. 39.
368. 253. Vito, filho de Alexandre Pereira da Costa Filho, nasceu a rua de S. Christovão numero 229.
117. 254. Elias, filho de Francisco Antonio Guimarães, nasceu a rua Haddock Lobo n. 77.
310. 256. Octavio, filho de Manoel Moreira da Motta, nasceu a rua Barcellos n. 29.
193. 258. João Guilherme Bezerra, operário, ladeira do Livramento n. 30.
313. 259. Octavio Santos, lithographo, rua Fazenda da Bica n. 21.
35. 260. Antonio, filho de Antonio Gonçalves Toste Pedro, nasceu a rua Mariz e Barros numero 55.
34. 266. Antonio, filho de Antonio da Fonseca Moreira, nasceu a rua Sergipe n. 34.
356. 269. Severino Marques de Oliveira, domestico, rua Senador Furtado n. 56.
225. 273. José Carino, servente de pedreiro, rua Lopes de Souza n. 40.
96. 275. Carlos de Oliveira, empregado no commercio, rua S. Christovão n. 379.

301. 280. Nestor, filho de Antonio José da Costa, nasceu á rua Had-dock Lobo n. 72.
24. 282. Alfredo Felicidade operario, rua Gonçalves Crespo n. 27.
166. 283. Izido o Fernandes Baptista, filho de Gabriel Fernandes, nasceu á rua Barão de Itapagipe n. 73.
294. 285. Milton Dietz de Alvarenga, rua S. Christovão n. 410.
39. 286. Antonio, filho de João André, nasceu á rua Pereira de Almeida n. 19.
170. 287. Jayme filho de Joaquim José Pedro nasceu á rua Pereira de Almeida n. 26.
339. 289. Rodolpho, filho de Miguel Muzzi de Abreu, nasceu á rua do Matoso n. 132.
22. 290. Alfredo Corrêa Junior, mecânico, rua Dr. Maciel numero 9.
160. 291. Hilario, filho de José Coelho Costa, nasceu á rua Senador Furtado n. 24.
365. 298. Virgilio, filho de Francisco Lázaro, nasceu á rua Senador Furtado n. 16 G.
282. 305. Mario Reis, torneiro de madeira, rua Francisco Eugenio n. 235.
136. 310. Francisco, filho de Francisco Ignacio dos Santos, nasceu á rua Barão de Itapagipe numero 42.
108. 311. Deodoro Fonseca de Carvalho, estudante, rua Pará numero 82.
165. 312. Ivo Meirelles da Rocha, estudante de electricidade, rua Had-dock Lobo n. 200.
24. 315. Alvaro filho de Manoel Coelho da Silva, nasceu á rua Francisco Eugenio n. 19.
61. 317. Arnaldo dos Santos, empregado no commercio, rua São Christovão n. 423.
40. 319. Antonio, filho de Joaquim Raposo de Britto Sant'Anna, na casa da rua Conselheiro Sampaio Vianna n. 14, avenida Boa Vista.
287. 321. Miguel, filho de Bernardino da Silva, nasceu á rua Barão de Itapagipe n. 47.
293. 322. Milton, filho de Luiz Gonzaga de Souza Junior, nasceu á rua Mariz e Barros numero 29 D.
219. 328. José, filho de José Antonio Coelho, nasceu á rua S. Valentim n. 6.
275. 330. Marcello Tavares, operario, rua Conde de Bonfim numero 234.
180. 331. João, filho de José de Medeiros Auré, nasceu á rua Francisco Eugenio n. 71.
87. 332. Bráulio Nunes de Souza Pardo, filho de José Marinier Pardo, nasceu á rua Francisco Eugenio n. 5 F.
337. 333. Jose da Silva Figueiredo, «chauffeur», rua Barão de Igua-temy n. 47.
209. 334. Jonas Honorato das Neves, ou-veas, rua S. Christovão numero 32, casa 18.
110. 335. Domingos, filho de Raymundo dos Santos Costa, nasceu á rua Pereira de Almeida numero 12.
21. 337. Afrânio, filho de José Baptista, nasceu á rua Francisco Eugenio n. 8.
148. 338. Germano Coelho, empregado no commercio, rua Senador Furtado n. 76.
199. 339. João Miranda de Paula Pessoa, estudante, rua Campos Salles n. 25, casa 8.
232. 341. José Nelson, filho de Carlos Peckolt, nasceu á rua Had-dock Lobo n. 163.
213. 334. Jorge Sebastião de Abreu, commercio, rua Paula Ramos numero 100.
221. 344. José, filho de José da Silva Alves, nasceu á rua Mariz e Barros n. 37.
143. 349. Francisco Ferreira da Cunha, operario, rua Francisco Eugenio n. 61, casa 3.
197. 351. João Marques, servente da Estrada de Ferro Leopoldina, rua Cantilides n. 107, Ramos.
79. 352. Augusto dos Santos Ribeiro, filho de Francisco de Souza Ribeiro, nasceu á rua Lopes de Souza n. 10.

Junta do 14º districto, 21 de dezembro de 1922 — *Jayme Leal Sardinha*, capitão, presidente — *Antonio Daniel Pereira Pinto*, secretario e representante da Prefeitura.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRICTO GAMBÔA

O 2º tenente Mario de Souza Magalhães, presidente da Junta de Alistamento Militar do 11º districto — Gambôa, convida a comparecer com urgencia na sede desta Junta, no Quartel dos Bombeiros, á avenida Rodrigues Alves (Caes do Porto) os cidadãos constantes da relação abaixo, que foram convocados para o serviço do Exercito activo, em outubro e novembro proximos, (1 e 2 chamadas) afim de receberem os certificados de apresentação e serem encaminhados aos respectivos pontos de concentração. Os que não o fizerem até o dia 31 do corrente serão declarados insubmissos e assim sujeitos aos regulamentos militares e Código Penal do Exercito. E para que chegue ao conhecimento de todos lavrei este edital que sera afixado na porta principal da Junta e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 26 de dezembro de 1922. — 2º tenente *Mario de Souza Magalhães*, presidente.

Relação dos sorteados pelo 11º districto—Gambôa— da classe de 1901, que foram convocados em outubro e novembro proximos (1 e 2 chamadas) e que deverão se apresentar com urgencia, á sede desta Junta, no Quartel dos Bombeiros, á avenida Rodrigues Alves (Caes do Porto) até o dia 31 do corrente mez; os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas dos regulamentos militares e Código Penal do Exercito.

Primeira chamada

Numero do sorteio — Nomes— Residência, emprego ou local onde nasceu n.

2. Octaviano, filho de João Gomes Tavares, nasceu na rua da Providencia n. 63.
5. José, filho de Francisco Cardoso, nasceu na travessa das Partilhas n. 30.
7. Ernesto Seoleza, nasceu na rua da America n. 148.
8. Francisco, filho de Francisco Carneiro da Silva, nasceu na rua Piaçaba n. 33.
9. Moacir, filho de Moaventura José de Oliveira, nasceu na ladeira do Pano n. 32.
10. Carlos de Souza, residente á rua Padre Miguelinho n. 25.
11. Francisco Alves Castro, nasceu na rua da America n. 78.
12. Francisco José Monteiro, residente á rua Souza Barros, 210.
13. Salvador Bruniso, nasceu na rua do Monte Alverne, 20.

- 16 Carlos, filho de Antonio Pires Gonçalves, nasceu na rua da Providencia, 57.
17. Francisco Saverio Marino, nasceu na travessa das Partilhas, 8.
19. Ponhael G. Ono, residente na ladeira do barroso, 122.
20. Arceio, filho de Guilherme Valerio, nasceu na rua Salvador Marinho, 13.
22. Sebastião, filho de José Caetano Nunes Villela, nasceu na rua Carlos Gomes, 19.
23. Florencio, filho de Florencio Fixa de Andrada, nasceu na rua da America, 54.
24. Edgard, filho de Antonio José de Oliveira, nasceu na rua Santo Christo, 92.
25. Theodoro José de Souza, residente na rua Commendador Leonar, 31.
27. João Martins Ferreira, residente na rua dos Cajueiros, 27.
28. João Victor, residente na rua da Saude, 349.
30. Oscar, filho de Manoel Francisco Xavier, nasceu na rua da America, 71.
31. Firmino, filho de Firmino José de Mello, nasceu na morro do Pinto, 5.
32. Raulhael Franco, nasceu na rua da America, 64.
34. Geraldo, filho de Joaquim Pereira de Magalhães, nasceu na rua Barão de S. Felix n. 192.
35. Dario, filho de Carlos do Rego Lima, nasceu na rua João Cardoso n. 15.
36. Francisco Santaro Italiano.
38. Alberto, filho de Manoel Pereira da Silva, nasceu na rua da São de S. Felix n. 169.
39. João Baptista de Abreu Madeira.
40. Estacio Vieira Rodrigues, residente na rua Marquez de Sapucany n. 32.
41. Francisco, filho de Francisco Correia Lopes Figueira, nasceu na rua da Providencia n. 45.
42. Felício da Silva, residente na rua do Livramento n. 77.
44. Alvaro, filho de Alfredo José Carneiro, nasceu na rua Commendador Leonardo n. 24.
45. Francisco Gomes, residente na rua Nabuco de Freitas n. 117.
46. Carlos, filho de Luiz Pereira de Sá, nasceu na ladeira do Pano n. 58.
47. Licínio Cordeiro, residente na rua do Livramento n. 176.
48. Joaquim Souza da Cunha, residente na rua Senador Pompeu n. 226.
49. João Estrela, trabalha no escriptorio dos aparelhos Saxby, Estrada de Ferro Central do Brasil.
50. Ladute, filho de Antonio Bernardo Leandro, nasceu na ladeira do Barroso n. 17.

51. Irair, filho de José Coelho Gil, nasceu na rua da America n. 26.
52. André do Santos, nasceu na rua Marquez de Sapucahy n. 61.
53. Nery da Silva Luis, residente á rua da Saude, 3-3.
54. André, filho de Felix Perez, nasceu na rua Capitão Senna, 12.
55. Mario, filho de Pedro Silveira Pires, nasceu na rua Barão de São Felix, 124.
56. Dagmar, filho de Antonio Pereira Campos, nasceu na rua da America, 126.
57. Octavio Lopes de Andrade, residente á rua da America, 199.
59. Manoel, filho de José Fernando nasceu na ladeira do Faria, 35.
60. Bartholomeu Souza e Silva, residente á rua da Harmonia, 38.
62. João, filho de Antonio Souza Matheus, nasceu na rua Vidal de Negreiros, 41.
63. José Silverio, nasceu na rua Otília, 7.
65. Manoel Pereira da Silva, nasceu na rua Barão de Angra, 14.
67. João de Souza Coelho, residente á rua America, 80.
68. José, filho de Gregorio José Teixeira Soares, nasceu na travessa S. Diogo, 16.
69. Luiz da Costa, residente á rua da Gambôa, 122.
70. Carlos, filho de Jacintho Furtado, nasceu na rua da America, 36.
71. Mario Libanio de Medeiros, nasceu na Praia Formosa, 11.
72. Pedro Meyer, nasceu na rua Saldanha Marinho n. 32.
73. Laurindo, filho de Aleixo Soares Pereira, nasceu na rua Comendador Leonardo n. 6.
74. Cosme, filho de Domingos Martins Lourenço, nasceu na Praia Formosa n. 241.
77. Brivaldo Rittencourt, residente na rua Theodoro Silva n. 36.
78. Alvaro Marques de Oliveira, residente na rua S. Januario n. 17.
80. Elviro Moreira Silva, residente na Ladeira do Barroso n. 100.
81. Arthur, filho de Justino Rabello, nasceu na rua dos Cajueiros.
82. Octavio, filho de Jorge José Muniz, nasceu na rua Barão de S. Felix n. 137.
83. Orlando, filho de Manoel Rodrigues Villarinho, nasceu na rua Marquez de Sapucahy n. 25.
84. Carlos, filho de Dario Nogueira, nasceu na rua S. Bayão n. 1.
88. Luiz Gonzaga, nasceu na rua Senador Pompeu n. 194.
89. Edgar, filho de Vidal, nasceu na Ladeira do Barroso n. 4.
90. Thomé, filho de José da Costa, nasceu na rua Barão de S. Felix n. 179.
91. João Nunes da Silva, residente na rua do Livramento n. 9.
92. Alexandre, filho de Vital Silva Cardoso, nasceu na rua Marcílio Dias n. 14.
93. Augusto, filho de Manoel Alves Pereira dos Santos, nasceu á rua Barão de S. Felix n. 190.
95. José, filho de Adélino Antonio da Cruz, nasceu á rua Costa Barros n. 3.
96. Orlando de Mendonça, residente á rua 15 de Novembro n. 29, Nictheroy.
97. Francisco Magdalena, nasceu á rua Farnezi n. 3.
98. José Marques Costa, residente á rua Farnezi n. 16.
99. Thomé, filho de Antonio Pereira, nasceu á Praia Formosa n. 41.
100. Bernardino, filho de Antonio Rosa da Silva, nasceu á rua Barão de S. Felix n. 198.
101. Miguel Moreira, residente á rua da Assumpção n. 85.
103. Joaquim Fernandes dos Santos, residente á rua Barão de São Felix n. 3, sobrado.
106. Javenal, filho de Joaquim Luiz Pinto, nasceu á rua Barão de S. Felix n. 206 e residente á rua Miguel de Frias n. 50.
107. Oscar, filho de Oscar Ferreira Coelho, nasceu á rua Barão de S. Felix n. 84.
108. José Alves Camara, residente á rua Comendador Leonardo n. 31.
109. Gualberto, filho de Edgard Sampaio, nasceu á Praia Formosa n. 11.
110. Rodolpho Leite Silva, residente á rua Deolinda n. 16.
111. José Cerca Filho, residente á rua Barão de S. Felix n. 195.
112. Angelino, filho de Brigida Giuseppe, nasceu á ladeira do Barroso n. 56.
113. Arlindo, filho de José Teixeira, nasceu á rua da America n. 91.
114. Arnaldo, filho de Bernardino Ludgero da Silva, nasceu á rua da America n. 69.
115. Waldemar de Freitas, residente á rua D. Felicidade n. 17.
116. Manoel Cardoso da Silva, nasceu na rua da America n. 40.
117. Antonio Firmino, residente no Morro da Favella casa sem numero.
118. Thomaz, filho de Francisco Conde, nasceu na rua Barão de S. Felix n. 18.
120. Alfredo de Almeida Farias, residente á rua S. Luiz Gonzaga n. 116.
121. João filho de Antonio da Costa Couto, nasceu na travessa das Partilhas n. 4.
123. Antonio Marques de Souza, residente á rua Santo Christo n. 285.
124. Fernando, filho de Adriano Fernandes, nasceu na rua dos Cajueiros n. 27.
125. Alfredo filho de José Alves Guimarães, nasceu na praia Formosa n. 57.
126. Manoel, filho de José Manoel Nogueira, nasceu na rua dos Cajueiros n. 31.
127. Luiz Magia, nasceu na rua Barão de S. Felix n. 124.
128. Perciliano, filho de José Sabino da Silva, nasceu na Ladeira do Faria n. 35.
130. Francisco de Assis, nasceu na rua Orestes n. 37.
131. Antonio de Araujo, residente na rua Cunha Barboza n. 79-casa-13.
132. João Barreto de Mello, residente á rua do Proposito n. 31.
133. Pedro, filho de João Rodrigues Teixeira, nasceu á rua da Gambôa n. 1 A.
134. Caetano, filho de Firmino dos Santos, nasceu á rua Barão de S. Felix n. 170.
135. Moyses Soares de Barros, residente á rua do Livramento n. 9.
136. Zery Mattos de Oliveira, residente em Nictheroy.
137. Bernardino, filho de Joaquim Nunes Moreira, nasceu á rua Orestes n. 9.
138. Armando, filho de Eduardo Moreira, nasceu á ladeira do Barroso n. 64.
139. Ruben, filho de Antonio Gonçalves da Silva, nasceu á rua Santo Christo n. 22.
140. José Palmiro, nasceu á rua da Providencia n. 70.
141. Luiz Augusto Lopes, nasceu á rua Marquez de Sapucahy n. 24.
142. José Soares Lisboa, nasceu na rua General Caldwell n. 28.
143. José, filho de Luiz Antonio Coelho Monteiro, nasceu á rua Rego Barros n. 58.
144. João, filho de João Ferreira de Oliveira, nasceu á rua João Cardoso n. 23.
145. Aristides Motta, residente á rua Barão de S. Felix n. 12.
146. José, filho de Julio da Rocha Martins, nasceu á rua da Gambôa n. 2 A.
148. João, filho de Antonio Francisco Marques, nasceu á travessa das Partilhas n. 4.
149. Eurides, filho de Carlos Pereira da Rocha, nasceu á rua Pedro Alves n. 22.
150. Sebastião Fernandes, residente á rua da Gambôa n. 55.
151. Joaquim, filho de Manoel José Branco, nasceu á rua da Gambôa n. 2 A.
152. Manoel, filho de Eugenio José Pinto de Siqueira, nasceu na Praia Formosa n. 7.
153. Salvador Cantuário Albirato, residente á rua Senador Pompeu n. 24.
154. Francisco Luiz Nepomuceno, residente no morro da Favella sem numero.
155. Francisco Osorio Tavares, residente á rua Barão de S. Felix n. 152.
158. José, filho de Angelo Vicente Ferreira, nasceu na rua Barão de S. Felix n. 42.
160. Manoel da Rocha Duarte, residente á rua General Caldwell n. 30.
162. João Francisco Barbosa, nasceu na rua da America n. 17.
163. Raul José Tavares, nasceu na rua Marianno Frocopio n. 2.
164. João Franklin da Cunha Junior, e empregado na Estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brasil.
165. Honorio Pinto Sello, residente á rua Santo Christo n. 95.
166. Manoel Luiz Miranda, nasceu na rua Barão de S. Felix n. 160.
167. Meracillo, filho de Zacharias Escudero, nasceu na travessa das Partilhas n. 6.
168. Arlindo, filho de Carlos Alexandrino, nasceu no morro da Providencia sem numero.
169. João Nunes Lorangeira, nasceu na rua Mont'Alverne n. 51.
170. Luiz, filho de Antonio Pimenta Silva Pinto, nasceu na rua Senador Pompeu n. 190.
171. Hercilio, filho de Humbelino Francisco Gonçalves, nasceu na rua Saldanha Marinho n. 34.
172. Affonso, filho de José Fernandes da Fonseca, nasceu á rua João Ricardo n. 14.
173. Manoel Wanzelotti, nasceu á ladeira do Barrozo n. 56.
175. Dimas, filho de Domingos Luiz da Costa, nasceu á rua Vidal de Negreiros n. 2.
176. Delphino de Souza Gomes, residente á rua Soledade n. 256.
177. Rubem, filho de João Bernardo do Couto Magalhães, nasceu á rua Barão de S. Felix n. 119.
178. Caetano Fraiali, nasceu á rua da America n. 87.
179. Alvaro, filho de Antonio de Souza e Silva, nasceu á Praia Formosa n. 193.

181. Waldemar Ambrozio de "Alcantara," nasceu á rua Noemia n. 2.
182. Alvaro filho de Escujapio Ferreira, nasceu á rua Comendador Leonardo n. 3.
183. Joaquim Boz Kainho, residente á rua da Gambôa n. 2.
186. Augusto Cesar Pereira Filho, nasceu á rua Commandante Mauryty n. 14.
187. Adão, filho de José Mathias, nasceu á rua Noemia n. 1.
189. José Boldini residente a rua da Saude n. 283.
190. Manoel, filho de Lusino Duarte do Nascimento, nasceu á rua Comendador Leonardo n. 11.
191. João filho de Antonio Lopes Junior, nasceu á rua João Cardoso n. 16.
194. Moyses, filho de Corina da Conceição, nasceu á rua Barão de S. Felix n. 70.
195. Manoel José Gonçalves, residente á rua Formosa n. 71.
196. Claudionor, filho de João Francisco de Assis, nasceu na ladeira do Faria n. 76.
197. Arthur Nascente da Costa, nasceu na rua Santo Christo n. 27.
198. Leopoldo da Costa Santos, residente na rua da Gambôa n. 133.
199. Antonio Villano, nasceu na rua dos Cajeteiros n. 1.
200. Antonio Medeiros Guimarães, residente á rua Santo Christo n. 73.
201. Adelfo, filho de Maximiano dos Santos, nasceu na rua Marquez de Sapucahy n. 18.
202. Francisco, filho de José Joaquim Pereira, nasceu na rua Barão de S. Felix n. 1.
203. Belmiro, filho de Belmiro Gomes da Costa, nasceu na rua Sara n. 24.
205. Salvador Fernandes, residente á rua Saldanha Marinho n. 41.
208. Arindo, filho de João de Assis Ranaího, nasceu no morro da Providencia sem numero.
209. Adolpho filho de Francisco Antonio Duarte, nasceu na rua Mont'Alverne n. 33.
210. Nicolau, filho de Rubem Coelho Drummond, nasceu na rua Santo Christo n. 56.
211. Arthur, filho de Georgina da Cruz Maia, nasceu na praça Santo Christo n. 10.
212. Pedro, filho de Sebastião José dos Reis, nasceu na rua Barão de S. Felix n. 79.
213. Manoel Cesar Moraes, residente na rua Pedro Alves n. 150.
214. Geraldo Rodrigues Pereira, residente á rua Madre de Deus n. 17.
215. Affonso filho de Francisco Fernandes Barros, nasceu no morro da Providencia n. 33.
216. Oscar, filho de Manuel Macedo Serra, nasceu á rua Comendador Leonardo n. 3.
217. Julio, filho de João José Corrêa de Moraes, nasceu á rua da Gambôa n. 13.
219. Carlos Eugenio, nasceu á rua Santo Christo n. 241.
221. Amadeu, filho de Antonio Camillo, nasceu á rua Barão de São Felix n. 107.
223. Oswaldo Estêves, nasceu á rua Visconde da Gavea n. 99.
225. Luiz, filho de Guisepe Penolts, nasceu á rua da Providencia n. 24.
226. Gildo Simoni, residente á rua Costa Barros n. 8.
227. Octavio Pereira Caldas, residente á rua Intendente Magalhães n. 38.
228. José, filho de Bernardo Corrêa da Silva, nasceu á rua Marquez de Sapucahy n. 27.
229. Arnaldo, filho de Felizardo Thomaz, nasceu á rua Marianno Procopio n. 7.
221. Victorino, filho de Germano Braz de Oliveira, nasceu á rua dos Cajuetros n. 7.
232. Angelo, filho de Manoel Lopes, nasceu á rua do Pinto n. 111.
234. Francisco Coelho, nasceu á rua Marquez de Sapucahy n. 18.
235. Ernesto, filho de Delphino Ferreira Marques, nasceu á rua Senador Pompeu n. 250.
233. Raphael, filho de Antonio Nogueira de Castro, nasceu á rua Oreste n. 31.
237. Manoel Joaquim, nasceu á Praia Formosa n. 57.
239. Gabriel Fernandes, nasceu na ladeira do Barroso n. 50.
240. Eusebiano Lopes Alves Palha, nasceu na rua Barão de S. Felix n. 124.
241. José Romão, residente á rua Nabuco de Freitas n. 125.
242. Armando, filho de Oscar Antonio Saraiva, nasceu na rua Vidal de Negreiros n. 57.
243. Ezequiel, filho de José Cressencio Amaral, nasceu na Praia Formosa n. 20.
244. Armando, filho de Mario Alves Gomes de Almeida, nasceu na rua General Caldwell n. 32.
245. Cesar, filho de João Roque de Freitas, nasceu na rua da America n. 34.
246. Amador, filho de Antonio Ribeiro, nasceu no morro do Piatã n. 75.
247. Fernando, filho de Antonio Corrêa Geral, nasceu na rua Sara n. 19.
249. Eugenio de Almeida, nasceu na rua Senador Pompeu n. 294.
250. Edmundo, filho de Teripa Junuario Sabino, nasceu na rua Barão de S. Felix sem numero.
252. Francisco Marreiros Fernandes, nasceu na rua Barão de São Felix n. 175.
253. Danião, filho de Domingos Martins Lourenço, nasceu na Praia Formosa n. 241.
255. Francisco Lubianca, residente á rua Carneiro Leão n. 1.
256. José Ferreira da Silva, nasceu na rua Boa Vista n. 1.
257. Franklin Gonçalves, empregado nas obras do Tunnel da Gambôa.
258. Arthur Bruno, nasceu na rua Mariano Procopio numero 19.
259. José Gentil de Marato, residente no Morro da Providencia numero 54.
260. José Vianna da Silva, residente á rua Rosa Sayão n. 22.
261. Francisco, filho de Camillo Tavares de Souza, nasceu na rua Vidal de Negreiros n. 31.
263. Aurentino Francisco de Souza, nasceu no morro do Pinto numero 46.
264. Alberto, filho de Antonio José Mathias, nasceu na rua Comendador Leonardo, n. 3-A.
265. Antonio, filho de Antonio Machado Mionlis, nasceu na rua da America n. 19.
266. Eurico Castello Branco, residente á rua Paraguassú, n. 85.
269. Alcibiades, filho de José Ferreira Nobrega, nasceu na Ladeira do Barroso n. 45.
270. José, filho de José Ferreira Valentim, nasceu na rua Santo Christo n. 13.
271. Jayme Caruzzo, residente em Braz de Pinna n. 365.
272. José, filho de Fernando da Silveira, nasceu na rua Marquez de Sapucahy n. 20.
274. Manoel Barros Monteiro, nasceu na Praia Formosa n. 20.
276. Adelfino Villela, residente á rua Guapy n. 7.
277. Octaviano, filho de Manoel Antonio Alves, Nasceu no Morro da Favela sem numero.
279. Carlos filho de Joaquim Pinto de Azevedo, nasceu na rua Barão de São Felix n. 122.
280. Dagoberto, filho de Affonso Dias Uruguay, nasceu na rua Marcilio Dias n. 12.
282. Manoel, filho de Josepha da Silveira Dias, nasceu na rua da Boa Vista n. 2 A.
284. Carlos Luz, residente á rua da Saude n. 337.
285. Paulo de Jesus, nasceu na rua da America n. 123.
286. Osorio, filho de João Augusto de Souza, nasceu na rua São Diogo n. 14.
287. Antonio, filho de Bernardo da Rocha, nasceu na rua da Gambôa n. 124.
288. João, filho de Paschoal Pedro, nasceu na rua da America n. 112.
289. Sebastião Silva Araújo, residente á rua da Harmonia n. 17.
290. Aldemir, filho de Albino Barbosa, nasceu na rua Santo Christo n. 32, sobrado.
291. João Carneiro Blehaquitrinar, nasceu na Praia Formosa numero 125.
292. Alfredo, filho de Joaquim Marques Penedo, nasceu na rua Sara n. 31.
293. João Fernandes Gonçalves, nasceu na rua da America n. 13.
294. Alvaro, filho de Manoel Pereira da Silva, nasceu na rua Barão de S. Felix n. 169.
295. Manoel, filho de Manoel Antonio Coelho, nasceu na rua Nabuco de Freitas n. 117.
297. Manoel, filho de Manoel Joaquim do Valle, nasceu na rua General Caldwell n. 17.
298. Agostinho, filho de Duanico Patutucho, nasceu na rua da America n. 82.
299. Manoel, filho de José Adriano Tavares, nasceu na travessa Felicidade n. 20.
301. Arlindo, filho de Seraphim João Pereira, nasceu na rua da America n. 37.
302. Guilherme, filho de Guilherme Agenor, nasceu na rua da America n. 14.
303. Antonio, filho de Antonio Maria Filho, nasceu na rua da Gambôa n. 235.
304. Antonio José Vieira, nasceu na Ladeira do Barroso n. 63.
305. Morrap Martins, residente á rua da Uruguayana n. 5.
306. Vicente Caruzzo, nasceu na rua Monte Alverne n. 15.
307. Moacyr, filho de Alfredo José Pereira, nasceu na rua dos Cajeteiros n. 43.
308. Adhemar Barbosa, residente á rua João Cardoso n. 61.
309. Eugenio, filho de Oscar Plácido Valeria, nasceu na rua Saldanha Marinho n. 30.

310. Abílio dos Santos Castilhos, nasceu na Ladeira Marinho numero 23.
311. Julio Pi nasceu na rua Sara n. 32.
313. Jacy e tonio de Almeida Guerra, nasceu na rua do n. 63.
314. José, filho de Marcelino Domingos Pinto, nasceu na rua Barão de São Felix n. 79.
315. Francisco, filho de José Pereira da Rosa, nasceu no Morro da Providencia sem numero.
319. João Leite, residente á rua Gomes Carneiro n. 92.
320. Albino, filho de José Pereira, nasceu na rua dos Cajueiros numero 57.
321. Pedro Lezario da Silveira, residente á rua Alegre n. 15 (Aldeia Campista).
323. Floriano Soares, residente á rua da Providencia n. 65.
324. João Martins da Silva, residente á rua Costa Barros n. 32.
327. Oswaldo filho de Ernesto João Pestana. Nasceu na rua João Cardoso n. 6.
328. Martin, filho de Augusto Loureiro da Silva. Nasceu na Praia Formosa n. 120.
329. Octavio, filho de José Fernandes Pacheco. Nasceu na travessa das Fartilhas n. 30.
330. Manoel, filho de Maria do Nascimento. Nasceu na rua Barão de S. Felix n. 170.
331. Antonio, filho de Antonio Martins. Nasceu na rua General Caldwell n. 28.
332. Flavio, filho de Manoel Joaquim Barbosa. Nasceu na travessa das Fartilhas n. 44.
333. Antonio, filho de Manoel Theodoro da Cruz. Nasceu na rua Monte Alverne n. 1.
334. Manoel Francisco de Paiva Junior, residente á rua Violante n. 10.
335. Waldomiro, filho de Affonso Ignacio de Mello. Nasceu na rua dos Cajueiros n. 69.
336. Oséas, filho de Marcilio José Pimenta. Nasceu na rua Barão de S. Felix n. 24.
337. Alvaro, filho de Joaquim Pinheiro. Nasceu na rua Commendador Leonardo n. 3.
338. Nelson, filho de Manoel Hypolito Ferreira, nasceu á rua Senador Pompeu n. 184.
339. Ivan Baptista Lourenço, residente á rua Sara n. 73.
340. Vito Alves da Silva, nasceu á rua Carlos Gomes n. 29.
341. Waldomiro, filho de Clementino Loureiro de Albuquerque, nasceu á rua Senador Pompeu n. 226.
342. Waldemar, filho de Manoel Francisco Pacheco, nasceu á rua Marquez de Sapucahy n. 24.
343. João, filho de João Francisco Lourenço, nasceu á rua Monte Alverne n. 3.
344. Horácio, filho de Horacio Antonio Pestana, nasceu á rua Barão de S. Felix n. 19.
345. Manoel Dias dos Santos, empregado na Estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brasil.
349. José, filho de Fernando Nogueira, nasceu á rua Orestes numero 35.
350. Waldemar Luiz dos Santos, residente á praia Formosa numero 281.
351. Oswaldo da Silva Ramos, residente á rua Armando n. 145.
352. Ernesto Victorio Santoro, nasceu á rua da America n. 148.
353. Manoel dos Santos Maia, nasceu á praia Formosa n. 29 A.
354. Alvaro, filho de Manoel Teixeira da Rosa, nasceu á rua Vidal de Negreiros n. 8.
355. Waldemar, filho de José Alves Rodrigues, nasceu á praia Formosa n. 281.
356. Christovam Serrano, nasceu no morro do Pinto n. 60.
358. Ary Raymundo de Brito, residente á rua Cunha Barbosa numero 13.
360. Bernardo da Cunha Moreira, nasceu á rua dos Cajueiros n. 31.
361. Valentim Joaquim Peixoto, residente á rua do Livramento n. 145.
363. Guilherme Joaquim Reis, residente á rua Costa Barros n. 29.
364. Alberto de Faro Orlando. Nasceu na rua Commendador Leonardo n. 5.
365. Nahir Alves da Silva Porto, residente á rua Madre de Deus n. 13.
366. Nelson Pacheco, residente á rua Benjamin Constant n. 147.
367. Luiz, filho de Bernardino Pereira de Freitas. Nasceu na rua Senador Pompeu n. 195.
369. Crisolito, filho de José da Costa. Nasceu na travessa São Diogo n. 13.
370. Clovis da Silva, empregado na Estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brasil.
371. José, filho de Porfirio Ferreira Lima. Nasceu na rua Carlos Gomes n. 54.
373. Jeronymo Rodrigues. Nasceu na Ladeira do Faria n. 35.
374. Artilio Esperança. Nasceu na rua da America n. 131.
375. Antonio Maria. Nasceu na rua dos Cajueiros n. 97.
377. Antonio Nicodemus, empregado na Companhia do Porto do Rio de Janeiro.
378. Antonio, filho de Raphael Martins Martinez. Nasceu na Ladeira do Faria n. 35.
380. Henrique, filho de Raul Heitor. Nasceu na rua Saldanha Marinho n. 28.
381. Tourives, filho de Augusto de Castro e Silva, nasceu á praia Formosa n. 220.
382. Antonio Lopes Lima. nasceu á rua Barão de S. Felix n. 122.
384. João filho de Manoel Rodrigues Medeiros, nasceu no morro da Providencia n. 85.
385. Ginseppe, filho de Gloria Paschoala, nasceu no morro da Providencia n. 8.
387. Raymundo Rodrigues Xavier, residente no becco das Escadinhas n. 26.
388. Anderson, filho de Antonio Ramos das Neves, nasceu á rua Barão de S. Felix n. 195.
390. Euclides José dos Santos, residente no becco sem Sahida n. 11.
391. Mario Moreira da Silva, residente á rua Barão de S. Felix n. 184.
393. Henrique Antonio de Souza, nasceu á rua Rego Barros numero 60.
395. Manoel Maximo Evaristo, residente á rua da Harmonia.
396. José Antonio Vaz, nasceu á rua Senador Pompeu n. 222.
397. Armando, filho de Julião Henrique de Almeida, nasceu á rua Barão de S. Felix n. 137.
398. Djalma Soares, residente á rua Mendes n. 25.
399. Durval, filho de Antenor Pereira de Barros, nasceu á rua Commendador Leonardo n. 9 A.
400. Francisco, filho de Antonio José Teixeira, nasceu á travessa Aguiar n. 16.
401. Lauriano Bastos Barreiros, nasceu á rua da Gambôa n. 250.
402. Almazor, filho de João Daasceno Silva Guimarães, nasceu no morro da Providencia n. 57.
403. José da Costa Moreira, nasceu á rua Monte Alverne n. 7.
403. Christovão, filho de Antonio Ferreira Guimarães, nasceu na Praia Formosa n. 18 A.
405. Ernesto, filho de José Aguilan de Oliveira Barcellos, nasceu na Praia Formosa n. 17.
406. Benedicto Turibio de Araujo, residente á ladeira do Barroso n. 134.
407. Armando, filho de João Antonio Villas-Bôas, nasceu na Praia Formosa n. 43.
408. Manoel José da Trindade Filho, residente á rua da Harmonia n. 7.
409. Antonio Caruzo, nasceu na rua Marianno Procopio n. 280.
410. Condorcet, filho de Annisio Costa, nasceu na rua Orestes n. 19.
411. Walfrido, filho de Vasco Pereira da Silva, nasceu na rua Marquez de Sapucahy n. 14.
413. Victor Antonio, nasceu na rua General Caldwell n. 18.
415. Ricardo Antonio dos Santos, residente á rua Pinto Sayão n. 2.
416. João Spinelli, nasceu na rua da America n. 112.
418. Guilherme da Silveira, residente á rua Maria José n. 26.
419. Domingos, filho de Antonio Vieira, nasceu na rua Barão de S. Felix n. 129.
420. Alfredo, filho de Euphrasia Francisca de Oliveira, nasceu á rua Capitão Senna n. 7.
421. Oswaldo, filho de Manoel dos Santos Oliveira, nasceu na rua Senador Pompeu n. 226.
422. Antonio Martins Cavalcanti, nasceu na rua da America n. 35.
423. Oscar, filho de José Vasquez, nasceu na rua Sanador Pompeu n. 234.
424. Mariano Vieira, residente á rua Cardoso Marinho n. 6.
425. Alvaro Benevenuto de Magalhães, residente á rua do Livramento n. 34.
423. Salomão Antonio dos Santos, residente á rua General Pedra n. 171.
427. Oscar, filho de Joaquim Teixeira Pinto, nasceu na ladeira do Barroso n. 61.
428. Claudionor, filho de Antonio Martins, nasceu na ladeira do Barroso n. 13.
429. Arnaldo Jardim, residente no morro da Providencia sem numero.
430. José Ferreira Lisboa, residente na rua Pedro Alves n. 2.
431. Manoel, filho de Arthur Cardoso, nasceu na rua da Providencia n. 65.
- Segunda chamada*
433. Albino, filho de Juvenio Antunes de Oliveira, nasceu no morro da Providencia n. 2.
434. Arthur, filho de José Antonio do Rosario Praga, nasceu na rua Saldanha Marinho n. 17.
435. Henrique Taelano Lopes, nasceu na rua João Cardoso n. 35.

436. Manoel, filho de José Carneiro, nasceu na rua Commendador Leonardo n. 24.
437. Irineu Marcelino dos Santos, nasceu na rua Capitão Senna n. 3.
438. José Magalhães, nasceu na rua Monte Alverne n. 14.
440. José, filho de Manoel Machado Gaivão, nasceu na rua Santo Christo n. 106.
441. Antonio, filho de Joaquim Antonio Rangel Boulgerio, nasceu na rua Senador Pompeu n. 248.
442. Antonio, filho de Manoel Corrêa, nasceu na rua Barão de São Felix n. 124.
443. Tancredo, filho de Pedro Luiz Telxeira, nasceu na rua dos Caueiros n. 11.
444. Francisco Palmeira, nasceu na rua Mariano Procopio n. 4.
445. Henrique de Oliveira Barros, residente na travessa das Partilhas n. 80.
446. Albino, filho de Pedro Magalhães Couto, nasceu na rua Barão de S. Felix n. 95.
448. Joaquim Pinto da Conceição, residente á rua Sara n. 20.
449. Waldemar, filho de Francisco Rodrigues Amaral, na rua Marquez de Sapucahy n. 35.
450. Adahyl, filho de Manoel dos Santos Ferreira Lins, nasceu na rua Senador Pompeu n. 244.
453. Celso André de Souza, residente na rua Clarimundo Mello n. 123.
454. Ildefonso, filho de Albino Ribeiro Martins, nasceu na rua Sara n. 19 A.
455. Horacio Francisco Araujo, nasceu no morro da Providencia n. 2.
456. Alvaro, filho de José Ignacio da Silva Mello, nasceu na rua Marquez de Sapucahy n. 18.
457. João, filho de José Ribeiro Martins, nasceu na rua Santo Christo n. 171.
458. Porphirio, filho de Pedro Felipe Bezerra, nasceu na rua Barão de S. Felix n. 61.
459. Aurelio, filho de Francisco Leandro Baptista, nasceu na rua Santo Christo n. 30.
460. Juvenal da Silva Furtado.
461. Juvenal, filho de Antonio Augusto Guimarães, nasceu na rua Santo Christo n. 32.
462. Carlos, filho de João Rodrigues Almeida, nasceu na rua General Caldwell n. 1.
463. Paulino, filho de Leopoldino Ignacio Periconto da Silva, nasceu na rua Vital de Negreiros n. 61.
464. Henrique, filho de Manoel Antonio Pinto, nasceu na rua Barão de S. Felix n. 150.
465. Antonio Adelino Fernandes, nasceu na rua General Caldwell n. 2.
466. Olympio, filho de Francisco Antonio Pereira, nasceu na praça Formosa n. 27.
468. Annibal, filho de Rosa Angela Rosa, nasceu na rua Vidal de Negreiros n. 38.
469. Ernesto Lourenço, nasceu na ladeira do Faria n. 41.
470. Juio Tavares Leandro Filho, residente na rua Jacomo n. 11.
471. João Evangelista da Silva, nasceu na rua Barão de S. Felix n. 26.
472. Mario Harry de Paulo, residente rua Conselheiro Marinho n. 6.
475. Carlos Alves Gomes, residente na rua Senador Pompeu n. 204.
476. Carlos da Silva Pimentel, residente na rua do Livramento n. 12.
477. Waldemar da Costa Lima, residente a rua S. Luiz Gonzaga n. 127.
478. Genaro Antoni Martinelli, nasceu na rua da America n. 107.
479. Luiz, filho de Manoel Soares Pereira, nasceu na rua Carlos Gomes n. 52.
481. Honório Jotta Guimarães Machado, nasceu na rua Barão de São Felix n. 32.
483. Lauro, filho de Francisco Borges da Silva, nasceu na travessa das Partilhas n. 54.
484. Waldemar, filho de Elvira Brasillo Escarcio, nasceu na rua General Caldwell n. 19.
485. Manoel Nascimento.
486. João, filho de José Alves da Silva, nasceu na rua da America n. 307.
487. Manoel, filho de Francisco de Almeida, nasceu na ladeira do Barroso n. 27.
489. Eduardo Pereira Ramos, nasceu na rua Monte Alverne n. 2.
490. Rodrigo Ivo José dos Santos, nasceu na rua Sara n. 3º.
492. Waldemar Figueira, residente na rua Santo Christo n. 92.
493. José da Silva, nasceu na rua João Cardoso n. 2.
494. Avelino, filho de Julio dos Santos Malafaa, nasceu na rua Santo Christo n. 50.
495. Americo, filho de José Rodrigues Moreira, nasceu na rua Dr. Pirazibe n. 16.
496. Manoel, filho de Manoel Alves da Rocha, nasceu na rua dos Cajueiros n. 3.
497. Clarindo Continho dos Santos, residente á rua Barão de São Felix n. 30.
498. José Benviet Valentim, residente á rua da America n. 6.
499. Mario, filho de José Maria Cabral, nasceu na Praia Formosa n. 81.
500. Juvenal, filho de João de Medeiros Lima, nasceu na rua General Caldwell n. 24.
501. Antenor, filho de Raphael Domestico, nasceu na rua da America n. 113.
502. Angelino, filho de Maria Carrocini, nasceu na rua General Caldwell n. 28.
503. Valentim, filho de João da Costa, nasceu na rua Barão de São Felix n. 179.
504. Carlos, filho de Fernando Emilliano Massuco, nasceu na ladeira do Faria n. 14.
505. Edgard, filho de Eduardo dos Reis, nasceu na travessa São Diogo sem numero.
506. Antonio P. Frota, residente á rua do Proposito n. 20.
507. Juvenal dos Santos, nasceu á rua Senador Pompeu n. 222.
508. Lerneval, filho de Antonio Costa Conceição, nasceu na rua João Cardoso n. 6.
509. Elpidio Domingos Donario, residente á rua da Providencia numero 65.
510. Isidro, filho de Antonio José dos Reis, nasceu na rua Orestes n. 15.
511. Ivo Peçanha Telles.
512. Thomaz Monteiro Leal, residente á rua Santo Christo n. 233.
513. Joaquim Julio Santos, residente á rua do Livramento n. 10.
515. Pedro, filho de João Baptista Clubaldi, nasceu na ladeira do Faria n. 25.
516. Angenor, filho de Genesio Januario da Silva, nasceu na rua Sara n. 36.
519. José, filho de Antonio Fricant, nasceu na rua da America n. 87.
520. Manoel, filho de Manoel da Silva, nasceu na ladeira do Barroso n. 101.
521. Aldeau Paulino de Oliveira, nasceu na rua Otilla n. 1.
524. Rufino Muniz de Sá, nasceu na rua João Cardoso n. 46.
525. Arsilio, filho de Leopoldino José dos Santos, nasceu na travessa São Diogo n. 25.
526. Avelino da Costa, nasceu na rua Saldanha Maranhão n. 35.
528. A Isides, filho de Leopoldina Maria da Conceição, nasceu na rua Santo Christo n. 223.
529. Luiz, filho de Joaquim Ignacio Leal, nasceu na Praia Formosa n. 257.
530. Gerardo Castro Cistello, nasceu na rua Barão de São Felix n. 21.
531. Ary, filho de Irineu Ferreira dos Santos, nasceu no morro do Ponto n. 40.
532. Luiz Gonzaga, residente na rua da Saúde.
534. Luiz da Silva, residente na ladeira Maurício n. 112.
535. Armando, filho de Manoel José da Cunha Passos, nasceu na Praia Formosa n. 287.
538. Waldemiro, filho de Matinho Sylvestre de Carvalho, nasceu na rua Marquez de Sapucahy n. 2.
539. Reberal Dias Braga, residente á rua Santo Amaro n. 138.
540. José, filho de Cosme Danião Vaz, nasceu na rua Santo Christo n. 225.
541. Juvenal da Silva Santos, residente á ladeira do Barroso n. 52.
542. Raul, filho de Manoel de Souza, residente á rua do Mexico n. 213, Penha.
543. Antonio, filho de José Maria de Almeida, nasceu na rua da America n. 118.
544. Antonio Lopes Junior, residente á rua do Livramento n. 219.
545. Annibal, filho de Annibal Cesarilo, nasceu na rua da America n. 51.
546. Ladislau, filho de José Gomes da Silva, nasceu no morro da Providencia n. 63.
547. Claudino, filho de Antonio de Souza, nasceu na rua da America n. 61.
548. José, filho de João Bernardo da Rocha, nasceu na rua Marquez de Sapucahy n. 16.
550. João de Deus Barros, nasceu na rua Vida de Negreiros n. 35.
551. Antonio, filho de Vicente Souto Sauchaes, nasceu na ladeira do Faria n. 35.

552. Waldelino, filho de Juvenel Ribeiro de Moura, residente á rua Comendador Leonarão n. 22.
553. Carlos Delgado Gomes, reside te á rua do Ourisorn. 135.
554. Antenor, filho de Joaquim Moutinho, nasceu na rua da Providencia n. 40.
556. Ricardo, filho de Rodolpho Pereira Guidar, nasceu na ladeira do Barroso n. 70.
557. Roberto Peixoto, residente á rua Pedro Alves n. 61.
558. Alvaro, filho de Antonio Vicente Ferreira, nasceu na rua Barão de São Felix n. 67.
559. Frederico Costa, residente á rua Barão de S. Felix n. 132.
560. Americo, filho de Francisco Dias Ferreira, nasceu na rua Capitão Senna n. 22.
561. João, filho de Fernando Lopes da Trindade, nasceu na ladeira do Barroso n. 9.
564. José, filho de José Arino Meirelles, nasceu na rua Barão de S. Felix n. 124.
565. Athrio Salustiano da Silva, nasceu na rua Senador Pompeu n. 294.
566. Manoel, filho de Antonio dos Santos, nasceu na travessa das Partilhas n. 64.
567. Luiz, filho de Manoel de Almeida, nasceu na rua Marquez de Sapucahy n. 13.
568. Joaquim, filho de Manoel Rodrigues de Lima, nasceu na rua Rosa Sayão n. 11.
569. Carlos, filho de José Joaquim Nascimento, nasceu na ladeira do Barroso n. 74.
572. Irinimo, filho de Belmiro José Guerreiro, nasceu na rua Barão de S. Felix n. 48.
573. Antonio, filho de José Moreira da Silva, nasceu na rua da Gambôa n. 145.
574. Antenor, filho de Manoel Almeida Tavares, nasceu na rua Marquez de Sapucahy n. 18.
575. João de Deus, nasceu na rua da Gambôa n. 1.
577. José, filho de José Joaquim Saigão, nasceu na rua da America n. 157.
579. Felismino, filho de Delphina Alta de Oliveira, nasceu na rua Barão de S. Felix n. 200.
581. Antonio, filho de José dos Santos, nasceu na rua dos Cajueiros n. 65.
582. Alcides Pereira Vianna, residente á rua da Saude n. 575, sobrado.
583. Honorio Pereira Freire, residente á rua Santo Christo n. 29.
584. Raul, filho de Paulo Andrade Taveira, nasceu na ladeira do Barroso n. 17.
585. Laurindo, filho de José Francisco de Castro, nasceu na rua Barão de S. Felix n. 234.
586. Manoel, filho de Francisco Ferreira Marujo, nasceu na rua Senador Pompeu n. 220.
587. Manoel Dias de Sant'Anna, residente á rua União n. 24.
588. Francisco Henrique, nasceu na rua Farnesi n. 34.
589. Alvaro Gonçalves, residente á rua Matto Grosso n. 54.
590. Antonio Amorim, residente á rua da Gambôa n. 153.
591. Antenor Corrêa dos Santos, residente á rua Philomena Frágoso sem numero.
592. Arthur Cesar Mattos, residente á rua Santo Christo n. 66.
593. Joaquim, filho de Felipe Vianna, nasceu na rua Barão de São Felix n. 174.
594. João Oliveira Barros, residente á rua Visconde da Gavea numero 117.
595. Abel, filho de Albano José dos Santos, nasceu na rua Comendador Leonardo n. 6.
596. Francisco Cropolate, residente á rua Marianno Prócipio numero 34.
597. José, filho de Manoel Corrêa Azevedo, nasceu na travessa das Partilhas n. 7.
598. Plácido, filho de Marciniano Pereira da Silva, nasceu na rua General Caldwell n. 28.
599. José, filho de Sebastião Moreira da Silva, nasceu na rua dos Coqueiros n. 3.
600. Manoel, filho de João Rosa Silva, nasceu na rua Santo Christo n. 115.
601. Arthur, filho de Pedro Sena, nasceu na rua Marquez de Sapucahy n. 8.
602. Carlos, filho de Francisco de Souza, nasceu na rua Vidal de Negretus n. 2.
603. Carlos Honorio Maria Filho.
604. José, filho de Francisco Spinelli, nasceu na rua da America n. 112.
605. Manoel Affonso, nasceu no morro da Providencia sem numero.
606. João, filho de Isidro Galdino dos Santos, nasceu no morro do Pinto n. 51.
607. João, filho de Carmino Capello, nasceu na rua da America n. 160.
608. João, filho de João Antonio Gomes, nasceu na travessa das Partilhas n. 9.
609. Rubem, filho de Francisco Affonso Ferreira, nasceu na rua Capitão Senna n. 32 A.
610. Germano Fernandes de Paula, nasceu na travessa Aguiar n. 30.
611. José, filho de Vicente Sophia, nasceu na rua Marquez de Sapucahy n. 33.
612. Salvador, filho de Francisco Logulho, nasceu na rua da America n. 160.
613. Luiz, filho de Antonio Salustiano das Neves, nasceu na rua da America n. 61.
614. Pedro Raymundo do Nascimento, nasceu na rua Vidal de Negreiros n. 5.
615. Amancio, filho de Anthynio Charleu na travessa de S. Diogo n. 25.
616. Antonio Mezalizza, residente na rua Senado n. 329.
618. Manoel Alves Moraes, residente na rua Pedro Alves n. 150.
619. Manoel, filho de Antonio Ferreira, nasceu na rua Senador Pompeu n. 204.
621. Agenor Martins, residente á rua Rego Barros n. 69.
622. Waldemar Valverde, residente na rua do Proposito n. 48.
623. Domingos Borges dos Santos, residente no morro da Saude n. 5.
626. Manoel de Castro, nasceu no morro da Providencia sem numero.
627. José Cretino, nasceu na rua Saldanha Marinho n. 23.
628. Manoel, filho de Manoel Marques Dias, nasceu na rua Barão de S. Felix n. 7.
630. Carlos, filho de Joaquim de Azevedo Rocha, nasceu na rua Santo Christo n. 93.
631. Suiz, filho de Christino Antonio da Silva, na rua Saldanha Marinho n. 32.
632. Bernardino Antonio Alves Pereira, nasceu na rua Barão de S. Felix n. 124.
633. Carlos José da Silva, residente na rua Alvaro n. 72, Engenho Novo.
635. Affonso, filho de Antonio da Costa Maia Sobrinho, nasceu na rua Barão de S. Felix n. 36.
636. Eusthordio Verissimo do Nascimento, residente á rua Comendador Leonardo n. 68.
637. Alberto Rodrigues, residente á rua Senador Pompeu n. 187.
638. João Reo Coldan, nasceu no morro do Pinto n. 60.
640. Adelino, filho de João Almeida, nasceu na praia Formosa n. 14.
641. Raul, filho de Celestino José de Sant'Anna, nasceu na rua Silva Sayão n. 3.
644. Moacyr Irio Peixoto, nasceu na rua Orestes n. 37.
645. Antonio, filho de Adriano de Mello, nasceu na rua da America n. 121.
647. Alcides Sebastião Justino, residente á rua B. Lacerda n. 27.
649. Waldemar de Magalhães, residente a rua Jorge Rodge n. 110.
650. Alvaro, filho de Alfredo de Souza Santos, nasceu á rua da America n. 118.
651. João, filho de Aniceto Vicente Barbosa, nasceu na praia Formosa n. 30.
652. Moysés Gomes Guimarães, residente á rua Senador Pompeu n. 174.
653. Domingos, filho de Domingos da Silva, nasceu na rua Marquez de Sapucahy n. 37.

Junta de Alistamento Militar do 11º districto, Gambôa, 25 de dezembro de 1922. — 2º tenente, Mario de Souza Magalhães residente.

4º Grupo de Artilharia Pesada

(C. CHRISTOVÃO)

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FORRAGENS DEFRANTES E ANNO DE 1923

De accordo com a ordem do Sr. tenente-coronel commandante, presidente do Conselho de Administração, convidamos os Srs. negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento de artigos de forragens durante o anno acima, a apresentarem suas propostas no dia 12 de janeiro do referido anno, ás 10 horas, na Contadoria do quartel deste grupo.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0m,33 x 0m,22, escriptas sem rasuras ou emendas, em tres vias, contendo, além dos sellos da 1ª via, data e assignatura, nome e preço do artigo em algarismos e por extenso, prazo da entrega e referencia do sujeitar-se ás condições do edital.

Segunda — Os concorrentes deverão apresentar documentos que provem: a) haver pago como negociante especialista de generos de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido; b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fór uma sociedade anonyma; c) que, finalmente, cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor; d) ter caucionado na Contadoria do grupo a importância de 5003 a fim de garantir a assignatura do contracto dentro de tres dias a contar da data em que fór notificado para tal fim, devendo essa caução ser restituída ao proponentes desclassificados.

Terceira — Os proponentes deverão declarar na referida proposta que se sujeitam por occasião da assignatura do respectivo termo, ao deposito na razão de 10 % sobre o valor do fornecimento provavel que lhes compete, ao limite de 50:000\$ e mais de 5 % sobre o que exceder desse limite.

Quarta — Os artigos serão todos de 1ª qualidade e entregues no quartel do grupo.

Quinta — As quantidades são as que se fizerem necessarias durante o anno, não sendo desde já prefixadas por absoluta impossibilidade.

Sexta — Os pedidos dos artigos deverão ser satisfeitos no prazo maximo de 24 horas.

Setima — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre uma proposta mais barata.

Oitava — No caso de igualdade de preços entre duas propostas mais baratas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto o occultamente maior abatimento; verificado em empate terá preferencia e do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

Nona — O Governo se reserva o direito de annular a concorrência caso os

preços pedidos sejam superiores aos da base publicadora neste edital.

Dezima — No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a abertura da proposta entregue correrá á sua revelia.

A inscripção na concorrência será feita mediante requerimento dirigido ao Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração e recebida até o dia 11, ás 10 horas do dia, na Contadoria do grupo.

Os artigos são os seguintes:

Artigos	Preços de base
Alfafa nacional, kilo	\$350
Milho miúdo vermelho, kilo...	\$210

Quartel em S. Christovão, 28 de dezembro de 1922. — *Abacaro Hermelando da Silva*, 1º tenente contador.

Ministerio da Marinha

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro
CONCURSO

De ordem do Sr. vice-almirante inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, faço publico que se acha aberta durante o prazo da trinta (30) dias, a inscripção para o concurso de tres (3) vagas de 3º official do mesmo arsenal, havendo os candidatos apresentar os seguintes documentos, provando:

- 1) Ser cidadão brasileiro;
- 2) Ser maior de 18 annos e menor de 25;
- 3) Ter bom comportamento moral e civil;
- 4) Ser reservista;
- 5) Não soffrer de molestia contagiosa, o que será comprovado em inspecção de saúde.

Além desses documentos para a inscripção, se exigirá em concurso:

Portuguez (orthographia, analyse e redacção);
Francez (leitura, traducção e analyse);

Arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições de Fazenda);

Algebra (até equações de 2º grão, inclusiva);

Geographia geral (especialmente do Brasil);

Historia do Brasil;
Pratica de dactylographia.

Secretaria da Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1922. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

Ministerio da Justica e Negocios
InterioresDepartamento Nacional de Saude
PublicaDIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS
TERRESTRESINSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS
ALIMENTICIOS

O Sr. Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, abaixo assignado, faz saber ao proprietario do estabulo á rua Antunes Garcia n. 78, seu representante legal ou a quem interessar possa, que, de accordo com o art. 92 e §§ 1º e 2º, do Regulamento do Serviço de Fiscalização de

Leite e Lactícinios, determina seja o mesmo submittido á vistoria, que se realizará no dia 5 de janeiro de 1923, ás 14 horas, para o que ficam desde já citados.

E para sciencia dos interessados, faz publicar o presente edital, que, na forma da lei, será affixado no referido estabulo, depois de assignado. — *Thompson Motta*, chefe de serviço, pelo inspector.

Departamento Nacional de Saude
PublicaDIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS
TERRESTRES

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accordo com o art. 770 do regulamento em vigor, ficam pelo presente edital citados os proprietarios ou os responsaveis pelos predios ns. 7 da rua Haddock Lobo, 100 da rua Ferreira de Almeida e 137 da rua Torres Homem, a, no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecerem á rua Visconde de Itamaraty, sede da delegacia de saude, afim de tomarem conhecimento, respectivamente, dos termos de intimação ns. 10 038, 21 322, 13 726 expedidas para os referidos predios, e, vencido este prazo, serão os seus responsaveis dados por intimados.

Secretaria da Directoria dos Servicos Sanitarios Terrestres, 28 de dezembro de 1922. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude
PublicaDIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS
TERRESTRESINSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS
ALIMENTICIOS

O Sr. Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, abaixo assignado, faz saber ao proprietario do estabulo á rua Barrão do Bom Retiro n. 22, seu representante legal ou a quem interessar possa, que, de accordo com o disposto no art. 92 e §§ 1º e 2º do Regulamento do Serviço de Fiscalização de Leite e Lactícinios, determina-se a o mesmo submittido á vistoria, que se realizará no dia 5 de janeiro de 1923, ás 13 horas e 30 minutos, para o que ficam desde já citados.

E para sciencia dos interessados, faz publicar o presente edital, que, na forma da lei, será affixado no referido estabulo, depois de assignado. — *Thompson Motta*, chefe de serviço, pelo inspector.

Departamento Nacional de Saude
PublicaDIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS
TERRESTRESInspectoria de Fiscalização de Generos
Alimenticios

O Sr. Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, abaixo assignado, faz saber ao proprietario do estabulo á rua Vinte e Quatro de Maio n. 266, seu representante legal ou a quem interessar possa, que, de accordo com o disposto no art. 92 e §§ 1º e 2º do Regulamento do Serviço de Fiscalização de Leite e Lactícinios, determina-se a o mesmo submittido á vistoria, que se realizará no dia 5 de janeiro de 1923, ás 13 horas, para o que ficam desde já citados.

E para sciencia dos interessados, faz publicar o presente edital, que, na forma da lei, será affixado no referido estabulo, depois de assignado. — *Thompson Motta*, chefe de serviço, pelo inspector.

Faculdade de Medicina do Rio Janeiro

CONCURSO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DA DECIMA TERCEIRA SECÇÃO (CLINICA OBSTETRICA)

De ordem do Sr. director e de accordo com as instrucções contidas no aviso do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores n. 2.213, de 3 de setembro de 1919, acha-se aberta na secretaria desta faculdade, pelo prazo de 30 dias, a partir da presente data, a inscricção para os candidatos ao lugar de professor substituto da 13.ª secção (clinica obstetrica) pelo processo estabelecido no art. 51 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1922. — O secretario, Dr. Eugenio de E. S. de Moraes.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLHA DE UM PROJECTO DE MONUMENTO COMMEMORATIVO DA PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nos termos do decreto numero 4.478, de 16 de janeiro de 1922, fica aberta a concorrência publica para a apresentação de *maquettes* de um monumento commemorativo da Proclamação da Republica dos Estados Unidos do Brasil, a ser erigido nesta Capital, de accordo com as condições abaixo enunciadas:

1.º monumento representará a evolução da idea republicana no Brasil, destacando-se a figura do proclamador da Republica, Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, assim como as do Tenente-coronel Benjamin Constant Botelho de Magalhães e do jornalista Quintino Bocayuva. A figura do Marechal Deodoro será a cavallo.

2.º O monumento será erguido entre o jardim da praça da Republica e a fachada principal do Ministerio da Guerra.

3.º Os concorrentes receberão a planta do local e os dados biographicos sobre as personagens que nelle devem figurar, e sobre os acontecimentos que se tem em vista commemorar. Poderão concorrer artistas-escultores nacionaes e estrangeiros e esculptores, em collaboraçao com architectos.

4.º O prazo para a apresentação dos projectos será de sete (7) mezes, contados da presente data. A's 14 horas do ultimo dia, lavrar-se-ha a acta de encerramento do concurso, mencionando os projectos apresentados.

O projecto constará de:

a) *maquette* em gesso, representando o conjunto do monumento e todos os seus detalhes (escala de 1:10);

b) um por menor igualmente em gesso modelado em tamanho definitivo, escolhido pelo concorrente, entre os motivos do seu projecto;

c) uma succinta e clara exposição do projecto e a declaração do custo total do monumento, concebido e collocado no local respectivo, prompto a ser inaugurado e bem assim, uma especificação dos materiais que serão empregados e de toda a parte constructiva.

5.º O custo total do monumento, collocado no local não poderá exceder da quantia de (tres mil e oitocentos de réis) 3.000.000\$000.

6.º Os projectos e respectivas descrições deverão vir assignados por um

pseudonymo e acompanhados de uma sobre-carta fechada e lacrada, tendo externamente o mesmo pseudonymo e no interior o nome e o pseudonymo do concorrente. De tudo sera passado recibo ao concorrente. Só depois do julgamento, é que serão abertas as sobre-cartas, contendo os nomes dos concorrentes premiados, sendo as restantes com os respectivos projectos, postos a disposição dos seus autores.

Decorridos os 30 dias, cessará toda a responsabilidade de extravio dos mesmos.

7.º Não serão tomadas em consideração as *maquettes* apresentadas fóra do prazo determinado neste edital, embora mesmo com a justificativa de força maior.

8.º Os projectos classificados ficarão de propriedade do Governo, que delles disporá como entender.

9.º Em igualdade de condições com os artistas estrangeiros, serão preferidos os projectos dos artistas nacionaes.

10.º O concorrente que, por meio da imprensa ou por outro qualquer meio de publicidade, tornar conhecido o seu projecto e pseudonymo, será desclassificado.

11.º Aos autores dos projectos classificados em 1.º e 3.º lugares serão conferidos, respectivamente, os premios de 50.000, 25.000 e 15.000 francos.

12.º O julgamento será iniciado logo em seguida ao encerramento do concurso e sómente aos membros da comissão e seus auxiliares, será permitida a entrada no local em que forem depositadas as *maquettes*.

13.º A exposição será feita logo após o julgamento.

14.º As *maquettes* serão endereçadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

15.º O Governo reservar-se-ha o direito de annullar a concorrência, si nenhum dos projectos apresentados for julgado digno de consideração, abrindo nova concorrência, por igual espaço de tempo.

16.º Os projectos e os demais documentos deverão ser entregues no dia de que trata a clausula 4.ª, sendo nesta Capital a entrega feita a Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e nas cidades de Paris e Roma às respectivas embaixadas do Brasil, as quaes os enviarão á referida directoria, onde em dia previamente determinado por edital, serão abertos, conjuntamente, os envoltorios de todos os projectos e documentos apresentados.

Directoria da Contabilidade, em 19 de julho de 1922. — Pereira Junior, director geral.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE UMA ESTATUA AO GENERAL PINHEIRO MACHADO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nos termos do § 2.º do art. 3.º do decreto n. 4.526, de 26 de janeiro de 1922, fica aberta, pelo prazo de trinta dias, a contar da data da publicação deste edital, a concorrência publica para a execução de uma estatua ao general Pinheiro Machado, a ser erigida em uma das praças desta Capital, segundo a *maquette* classificada em primeiro lugar no concurso a que se procedeu em outubro do corrente anno e de conformidade com as condições abaixo enunciadas:

1.º os concorrentes deverão apresentar nesta directoria, ás quatorze horas

do dia treze de janeiro de 1923, em reunião presidida pelo director geral de Contabilidade, as suas propostas em tres vias, sendo uma devidamente selada, com a declaração do nome e residência do proponente, em envoltorio devidamente lacrado, sob as seguintes bases:

a) os concorrentes deverão apresentar as suas propostas dentro do orçamento apresentado pelo autor da *maquette* classificada em primeiro lugar;

b) em igualdade de condições com o autor da *maquette*, terá elle preferencia;

c) no caso de não ser a proposta aceita a do autor da *maquette*, fica o proponente escolhido na obrigação de contribuir com 10 % para a fiscalização da execução da obra definitiva, pelo seu autor;

d) o pagamento ocorrerá por conta do credito de tresentos contos, aberto pelo decreto n. 15.334, de 26 de janeiro de 1922, deduzido o premio de dez contos de reis, pago ao autor do projecto preferido, de conformidade com o disposto no art. 4.º do decreto n. 4.526, citado, e será feito, em quatro prestações a saber:

1.º, quando for assignado o contracto;

2.º, quando a parte da esculptura estiver toda modelada e, depois de a, provada pelo fiscal e pelo representante do Governo, passada a gesso;

3.º, quando todas as peças da esculptura estiverem fundidas em bronze;

4.º, quando o monumento for entregue e prompto a ser inaugurado;

e) o autor do projecto premiado, caso não venha a ser o construtor, será o fiscal da execução de seu projecto, mediante gratificação paga pelo construtor e que deverá ser incluída no orçamento da obra, de accordo com a lotra c.

f) por occasião do pagamento de cada prestação será exigida declaração escripta do fiscal de que o trabalho feito tem a sua approvação;

g) os concorrentes deverão provar a idoneidade profissional para execução da obra de arte, para o que apresentarão, juntamente com as propostas, photographias e quaesquer outros documentos que porem já terem executado trabalhos dessa natureza;

h) lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, o respectivo contracto, obrigando-se, então, o concorrente a fazer previamente, no Thesouro Nacional, um deposito correspondente a 5 % do orçamento geral da obra;

i) o Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocada;

j) em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior redução;

k) o prazo para a entrega do monumento será de dezoito mezes, a contar da data da publicação do presente edital.

Orçamento:

Parte granitica e construção.	140.000\$000
Baixo relevo, em bronze.	80.000\$000
Estatua, em bronze.	10.000\$000
Figuras da Lei e da Republica, em bronze.	20.000\$000
Embasamento.	14.000\$000
Trabalho do artista.	5
Gratificação ao fiscal.	5

Directoria da Contabilidade, 13 de dezembro de 1922. — Flores Junior, director geral, interino.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

Dá ordem do Sr. ministro faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 5 de janeiro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno proximo de 1923, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos:

Grupo n. 1 — Carne fresca

Numero de ordem — Artigos — Quantidade — Preços
maximo por unidade

1. Carne de vacca, kilo.....	432.081	\$860
2. Carne de vitello, kilo.....	1.192	\$900
3. Carne de porco fresca, kilo.....	1.574	\$900
4. Figado, kilo.....	1.816	\$500
5. Toucinho fresco, kilo.....	576	\$800

Grupo n. 2 — Generos de padaria

1. Farinha do trigo, kilo.....	50.045	\$800
2. Pão, kilo.....	361.192	\$900
3. Biscoitos, kilo.....	420	\$300
4. Bolachas de agua e sal, kilo.....	50	\$200
5. Roscos do barão, kilo.....	20	\$500

Grupo 3 — Café

1. Café moído, kilo.....	50.310	\$3250
2. Café em grão cru, kilo.....	200	\$713

Grupo n. 6 — Leite de vacca

1. Leite fresco de vacca, litro.....	137.810	\$700
--------------------------------------	---------	-------

Grupo n. 8 — Fumos e artigos para fumantes

1. Cigarros de fumo goyano, milheiro.....	481	\$63000
2. Cigarros grossos, milheiro.....	65	\$6600
3. Fumo de rolo, kilo.....	70	\$500
4. Cachimbos de barro, dúzia.....	15	\$100

Grupo n. 9 — Calçados

1. Sapatos de couro de vaqueta, para alumnos, par.....	300	\$13890
2. Botinas de couro de vaqueta, com elastico, para alumnos, par.....	300	\$13890
3. Botinas de couro de vaqueta ou chromo, inteiriças, par.....	2.800	\$13900

Grupo n. 11 — Gazolina e kerozene

1. Gazolina em tambor de 180 litros, litro.....	119.700	\$740
2. Gazolina em lata de 16 litros, litro.....	10.296	\$980
3. Kerozene em caixa, caixa.....	83	\$27500

Grupo n. 12 — Animas para laboratorios

1. Cobayas, uma.....	7.317	\$2000
2. Coelho, sortidos, um.....	2.977	\$3000

Condições

1.º — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2.º — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscrita ou feita á machina em papel de 0.33 X X0.22, sendo a primeira sellada convenientemente datada e assignadas, sendo nollas especificados, sem acrescimos, emendas entrelinhadas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3.º — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 4 de janeiro proximo em original, seu contractato social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de outubro findo, carta de commercio matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4.º — Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a quantia de 5:000\$, em moeda corrente em apolices ao portador, da divida publica ou letras do Thesouro Nacional.

5.º — Dar-se-ão guias para o deposito de garantias da proposta, somente aos commerciantes que exhibirem o ultimo habito original de impostos da Prefeitura Municipal e

Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6.º — A inscripção se fará opportunamente, na Secretaria do Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5% do fornecimento integral do um anno.

7.º — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concorrentes em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 5 de janeiro, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8.º — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9.º — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação no *Diário Official* do edital que por esta directoria for expedido, perderá o direito á caução feita para a apresentação de proposta.

10.º — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 4 de janeiro proximo. O concorrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11.º — O contractante acceto fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirão ao recebimento dos mesmos, quando se trata de fornecimento quinzenal e não depende de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10% sobre a valor dos pedidos que deixaram de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25% sobre o valor do pedido, e a 50% si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

12.º — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido quando abandonado ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, a perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional.

13.º — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência si assim julgar conveniente sem que ao concorrente cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14.º — Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam para consumo pelos preços do contracto, com pagamento á vista.

15.º — Fica livre ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos a manter os preços contractados.

16.º Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas voladas, obrigando-se os contractantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidades de maiores quantidades a manter os preços contractados.

17.º Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes, nos lugares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dois Rios e Colonia de Alienados da ilha do Governador, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitadas no caso de recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18.º As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19.º Em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que em carta fechada, offerecer maior redução.

20.º As contas do fornecimento serão apresentadas ás repartições até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100\$ os contractantes que não o fizerem.

21.º Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber em suas cações feitas para garantia dos contractos, ficando, neste caso obrigados a completá-las logo depois de ter recebido a intimação, por escripto para tal fim expedido.

22.º Os contractantes ficam obrigados a pagar o valor parcial, segundo a lei do selo, que vigorar, em todas as propostas ao contracto.

Directoria Geral da Contabilidade, 14 de dezembro de 1922. — Director geral, interino.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 29 do corrente ás 8 e 30, nesta Inspectoria:

Armando José Ferreira, Nestor Couto, Francisco dos Santos Seixas, Sebastião Pereira de Sant'Anra Manoel de Souza, Manoel Fernandes Perez, Manoel Rodrigues da Fonseca, João Willmann, Jorge Dutra de Souza Gomes e José Olegário de Abreu.

Turma suplementar

Sebastião de Oliveira Pereira, Luiz de Moura Colindo Rosa, Nicolau Luiz Soares do Couto Esher, Joaquim Rondon de Oliveira, José Teixeira e Antonio Joaquim Coutinho Filho.

Prova oral

João da Silva e Mario José Ferreira.

Resultado dos exames effectuados em 26 e 27 de corrente

Motoristas aprovados

Antonio Calabria, Jayme Vieira Souto, João Francisco, Luiz José Pereira das Neves e Oscar Martins Medeiros.

Inhabilitados e reprovados

Ailton José de Almeida, Francisco Leitão de Vasconcellos, Mario Magissi, Honório Machado de Castro, Julião Martins, Luiz Ferreira Mesquita e Firmino Henrique de Almeida.

Inspectoria de Vehiculos, em 28 de dezembro de 1922. — D. Bernardes, inspector geral.

Colônia Correccional dos Dois Rios

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE CARNE VERDE, DURANTE O ANNO DE 1923

De ordem do Sr. director desta colônia fago publico que até o dia 30 de dezembro do corrente anno, serão recebidas nesta se-

cretaria propostas para o fornecimento de carne verde de vacca a esta colônia, durante o anno de mil novecentos e vinte e tres (1923).

As propostas deverão ser feitas em tres (3) vias, sendo a primeira esta nhilhada e todas datadas e assignadas, neilas especificando-se, sem accrescimos, entre-linhas, emendas, rasuras ou resalvas, en algarras os e por extenso, o preço de kilogrammo a contratar-se. Cada proponente cautionará na secretaria da Colônia, até o dia no recebimento e aberturas das propostas, a quantia de trescentos mil réis (300.000), em moeda corrente, perdendo o direito a ella, em favor do chefe da Colônia, aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para celebração do mesino contracto.

Condições

Primeira — O contractante é obrigado a depositar no cofre da Colônia para garantia e nel observancia do contracto, a quantia de um conto de réis (1.000.000), que poderá ser representada por uma apolice da Divida Publica Federal, acompanhada de aviso da Caixa de Amortização, sendo a caução restituída depois de findo o prazo do contracto.

Segunda — O contractante pagará o sello proporcional, segundo a lei do sello em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas a esta repartição, em o mez seguinte ao da entrega do artigo.

Terceira — A carne deve ser de primeira qualidade e posta no Almojarifado da Colônia, á custa do fornecedor, sendo rejeitada no acto da entrega si, de accordo com o parecer do medico, for conveniente.

Quarta — A carne deve ser entregue no Almojarifado da Colônia até ás oito horas da manhã diariamente, vindo em lancha, de preferencia, ou de canôa, e sendo recusada quando a directoria assim entender, por passar da hora.

Quinta — A carne deve ser posta no almojarifado da Colônia, sob o preço maximo de mil e quatrocentos réis (1.400) o kilo-

grammo, e na quantidade de noventa mil (90.000) kilos, attendendo ao dispositivo do art. 1.º § 2º da lei n. 3.491, de 5 de janeiro de 1918.

Sexta — Os pedidos para o fornecimento deverão ser feitos pelo almojarifado, visados pelo escripturario e rubricados pelo director.

Setima — Os pedidos, que deverão ser feitos diariamente, serão enviados ao contractante com antecedencia, salvo em caso de pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro do prazo de vinte e quatro (24) horas.

Oitava — O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: de 10% quando não satisfizer o pedido no prazo estipulado e de 20% no caso de reincidencia.

Nona — No caso de não ser absolutamente fornecido ou por ser regeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa, á custa do contractante, por cuja conta correrá tambem a differença que houver entre o preço do contracto e o vigente no mercado, pelo qual for o artigo adquirido em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20% sobre a importancia do pedido.

Decima — As multas impostas ao contractante pela directoria da Colônia, com recurso para o Sr. chefe de policia do Districto Federal, serão deduzidas das contas mensaes no acto de ser ordenado o respectivo pagamento.

Undecima — O contracto será rescindido se forem repetidas feitas, communicadas ao Sr. chefe de policia do Districto Federal e pida com as multas estabelecidas na clausula 8, perdendo o contractante a importância da caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colônia Correccional dos Dois Rios, em 28 de novembro de 1922. Visto, o director. — Mario de Brito e Silva, escripturario.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital fcam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Companhia Central Maritima.....	551	Automovel	20	Dezembro	1922	Contra mão.....	Proprietario.
Luciano P. do Cabo.....	882	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Antonio Pinto.....	2.670	"	"	"	"	"	Motorista.
Manoel F. Pinto.....	3.589	"	"	"	"	Meio fio bond.....	"
Emygdio N. Vallin.....	5.215	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Alcides G. Borges.....	5.732	"	"	"	"	"	"
Manoel C. D. Garcia.....	5.791	"	"	"	"	"	Proprietario.
Robert Duchesen.....	5.942	"	"	"	"	"	"
Manoel R. Novo.....	5.47	"	21	"	"	Meio fio e bond.....	Motorista.
Antonio R. Fernandes.....	4.028	"	"	"	"	"	"
Antenor M. Veiga.....	4.799	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Antonio Raymundo.....	5.016	"	"	"	"	"	Proprietario.
Alvaro Cruz.....	5.706	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
Garage Royal Ltd.....	425	"	22	"	"	Excesso de velocidade...	Proprietario.
Albino Rodrigues.....	4.509	"	"	"	"	"	Motorista.
José M. Junior.....	5.281	"	"	"	"	"	"
Alvaro Couto.....	5.324	"	"	"	"	Meio fio e bond.....	"
Belmiro G. Anjo.....	5.636	"	"	"	"	"	"
José A. Junior.....	5.750	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	Proprietario.

Inspectoria de Vehiculos, 26 de dezembro de 1922. — O inspector, D. Bernardes.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento de transito na conformidade do art. 3o § 2o os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Nicoláo J. Mattos.....	1.117	Automovel	23	Dezembro	1922	Excesso de velocidade...	Motorista.
Antonio F. Carvalho.....	2.187	"	"	"	"	"	"
Joaquim Marques.....	3.694	"	"	"	"	"	Proprietario.
Adriano C. Villa.....	4.093	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
Thomaz Schmitt.....	4.121	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Domingos Thomé Santos.....	4.948	"	"	"	"	Meio fio e bond.....	"
José Rodrigues.....	5.444	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Motorista.
Nelson Dantas (Dr.).....	5.99	"	"	"	"	"	Proprietario.
The Rio de Janeiro Light and Power.....	5.693	"	24	"	"	Meio fio e bond.....	"
Antonio Nascimento.....	8	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Afonso A. Ferreira.....	44	"	"	"	"	"	"
João L. Castro.....	98	"	"	"	"	Estacionar em local não permitido.....	"
The Rio de Janeiro Light and Power.....	100	Bond	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Jorge P. Ferreira.....	117	Automovel	"	"	"	Lanterna apagada.....	Motorista.
Abilio A. Pires.....	297	"	"	"	"	Avanço signal.....	"
José Gomes Soares.....	439	"	"	"	"	Angariar passageiro.....	"
Maximino G. Fontes.....	471	"	"	"	"	"	Proprietario.
José M. Silveira.....	545	"	"	"	"	Avanço signal.....	Motorista.
Manoel T. Duarte.....	615	"	"	"	"	"	"
Sebastião P. Oliveira.....	74	"	"	"	"	Meio fio e bond.....	"
Franquillino I. Pereira.....	843	"	"	"	"	Algazarra em seu carro.	"
José C. Chaves.....	95	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
Manoel S. Marques.....	936	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	"
Fortunato J. Sal. Anna.....	1.072	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Arnaldo A. Fernandes.....	1.343	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	"
Herculano M. Rodrigues.....	1.434	"	"	"	"	"	"
Antonio G. Rodrigues.....	1.634	"	"	"	"	"	"
Joaquim Pereira.....	1.746	"	"	"	"	"	"
Fabiano D. S. Junior.....	1.847	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Elias Rondon.....	1.842	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	"
Antonio M. Valente.....	1.952	"	"	"	"	"	Motorista.
Empresa B. do Automoveis.....	1.955	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	Proprietario.
Antonio M. da Silva.....	2.019	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Motorista.
Daniel A. Machado.....	2.103	"	"	"	"	Angariar passageiro.....	"
José M. Pedroza.....	2.277	"	"	"	"	Meio fio e bond.....	"
Roberto A. Carmo.....	2.373	"	"	"	"	Avanço signal.....	"
José R. de Jesus.....	2.562	"	"	"	"	Escapamento livre.....	Proprietario.
Adolpho Muge.....	2.842	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Carlos Pereira.....	2.875	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	Motorista.
José R. C. Vianna.....	2.913	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
José N. da Silva.....	3.273	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Motorista.
Roberto E. M. Guger.....	3.594	"	"	"	"	Abandonado.....	"
Dionysio Fernandes.....	3.622	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	"
William D. O'Day.....	3.36	"	"	"	"	Estacionar local não permitido.....	"
Antonio G. Martins.....	3.470	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
Leopoldo R. Filho (Dr.).....	3.463	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Americo A. Santos.....	3.567	"	"	"	"	"	"
Carlos C. Duval.....	3.730	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Motorista.
Eurico B. Santos.....	3.885	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	"
Arthur A. Matias.....	3.942	"	"	"	"	"	"
Canello A. Quadro.....	4.115	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Antonio S. Carvalho.....	4.119	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
João C. Cruz.....	4.345	"	"	"	"	Placa inutilizada.....	"
Antenor M. Veiga.....	4.799	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Julio de Mattos.....	4.843	"	"	"	"	Meio fio e bond.....	"
Alvaro G. Pinheiro.....	5.036	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Motorista.
Carlos Calcia.....	5.147	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Proprietario.
A. Vasconcellos & Comp.....	5.171	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Carlos C. dos Santos.....	5.21	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	"
Rodolpho Barboza.....	5.262	"	"	"	"	"	Motorista.
Studebaker Brasil S. A.....	5.322	"	"	"	"	"	Proprietario.
Alexandre F. Lopes.....	5.345	"	"	"	"	Angariar passageiros....	Motorista.
Alexandre F. Lopes.....	5.345	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Clemente Lahera.....	5.409	"	"	"	"	"	"
Manoel V. Lima.....	5.515	"	"	"	"	"	"
Honorio J. Peixoto.....	5.521	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	"
Argeiro P. Couto.....	5.688	"	"	"	"	"	"
Abel C. Alves.....	5.771	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Joaquim Ferreira.....	5.805	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Caage Royal Ltd.....	5.825	"	"	"	"	"	Proprietario.
Antonio dos Santos.....	5.830	"	"	"	"	Angariar passageiros....	Motorista.

Corpo de Bombeiros do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE LEITE, VERDURAS, FRUTAS, GALLINHAS, OVOS, ETC.

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que, ás 13 horas do dia 8 de janeiro proximo, na casa da ordem deste corpo, serão recebidas propostas para o fornecimento de leite, verduras, fructas, gallinhas, ovos, etc., durante o primeiro semestre do anno de 1923.

O interessado que se habilitar á concorrência, deverá fazer na Contadoria do corpo o caução de 200, como garantia do respectivo fornecimento e dirigi-lo ao Sr. coronel commandante, com uma petição pedindo inscrição na mesma, até ás 14 horas do dia 6, á qual deve juntar o recibo da referida caução, bem como outros documentos provando estar quite com a Fazenda Nacional.

Ao Corpo se reserva o direito de annular esta concorrência sem que assista ao proponente direito a reclamações, seja qual for o motivo.

Na Directoria da Assistencia do Material, serão prestadas as necessarias informações e feita a distribuição dos impressos, das 9 ás 15 horas, nos dias uteis.

Assistencia do Material, 29 de dezembro de 1922. — Tenente-coronel Antonio Fernandes, director.

Corpo de Bombeiros do Districto Federal

CONCURRENCIA PARA LAVAGEM DE ROUPA DURANTE O ANNO DE 1923

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico, para conhecimento dos interessados, que ás 13 horas do dia 8 de janeiro proximo, na Casa da Ordem deste corpo, propostas para lava em de roupa do hospital, rancho, etc., durante o anno de 1923, sob as seguintes condições:

- 1.ª A medida mensal das despesas de lavagem está calculada em 250\$, não sendo aceitas as propostas que a excederem.
- 2.ª Nesta directoria serão prestadas, diariamente, das 9 ás 15 horas, todas as informações que os pretendentes precisarem.

Assistencia do Material, 29 de dezembro de 1922 — Antonio Fernandes, tenente-coronel director.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA PREDIAL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA A 5 DE DEZEMBRO DE 1922

Aos 5 de dezembro de 1922, no escriptorio da Companhia Predial, á rua da Alfandega n. 28, ás 14 horas, presentes 11 accionistas, representando 1.960 acções, capital sufficiente para ter logar a assembléa convocada. O Sr. Frederico Bokel, director gerente da companhia, pediu aos Srs. accionistas presentes que indicassem o que devia preceder aos trabalhos. O Sr. Augusto Barbosa indicou o Sr. D. Armenio Rocha Miranda, no que foi secundado por to-

dos os accionistas presentes e, aceitando esta indicação da sua pessoa, convidou para secretarios os Srs. Wladimir Loureiro Bernardes e George Honold. O Sr. presidente declarou que de conformidade com os annuncios publicados no *Jornal do Commercio* e no *Diário Official* a assembléa se constitua para a approvação de contas do anno de 1921 e eleição de conselho fiscal e supplentes a servirem no novo periodo. Convidou em seguida o Sr. secretario a proceder á leitura do relatório da directoria, no que foi dispensado a pedido do accionista Sr. commendador Manoel Pereira Barbosa, com approvação da assembléa, visto ter sido o mesmo publicado no *Jornal do Commercio* de hontem. O Sr. José Gonçalves de Souza Rabello, membro do conselho fiscal, leu o parecer cujo teor é o seguinte:

Parecer do conselho fiscal

O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Companhia Predial, tendo examinado a escripturação da mesma companhia do periodo referente ao anno de 1921 e tendo encontrado tudo em perfeita ordem á de parecer que sejam approvadas as contas e actas referentes ao referido periodo. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1922. — José Gonçalves de Souza Rabello. — Alfredo Tavares Ferreira. — George Honold.

O Sr. presidente declarou que submettia á assembléa o relatório, contas e actas da directoria referentes ao anno de 1921 e ninguém pediu mais a palavra declarou encerrada a discussão e em seguida submettidos a votos foram unanimemente approvados pelos accionistas presentes.

Procedeu-se em seguida á eleição do conselho fiscal e supplentes a servirem no novo periodo. Verificadas as cédulas deram o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal:

	Votos
José Gonçalves de Souza Rabello (reeleito)	390
Alfredo Tavares Ferreira (reeleito)	390
George Honold (reeleito)	388
e outros menos votados.	

Para supplentes:

	Votos
Augusto Barbosa (reeleito)	384
Armenio Rocha Miranda (reeleito)	372
Wladimir Loureiro Bernardes (eleito)	370

O Sr. presidente declarou empossados os eleitos e levantou a sessão durante o tempo necessario para ser lavrada a presente acta, que depois de lavrada foi lida, posta em discussão e unanimemente approvada pelos accionistas presentes. — Armenio Rocha Miranda, presidente. — Wladimir Loureiro Bernardes, secretario. — George Honold, secretario. — Pelo Banco Nacional Brasileiro, Renato Rocha Miranda, director. — Renato Rocha Miranda. — José Gonçalves de Souza Rabello. — Augusto Barbosa. — Ocazio Rocha Miranda. — Frederico Bokel. — Alberto Fonseca Guimarães. — Manoel Pereira Barbosa. (7.350).

Companhia União

ERRATA

Onde se lê na acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 21 do corrente e publicada no *Diário Official* de hontem: «entrando para a sua fundação» leia-se «entrando para a sua formação».

Com referencia aos documentos archivados na Junta Commercial, leia-se: «acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 21 do corrente, que approvou o augmento do capital social, no que os lo-vados para avaliar os bens sociais e approvou a alteração dos estatutos...»

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO ESPIRITA «FILIAL REDEMPTOR» DE PETROPOLIS. ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ESTATUTOS

CAPITULO I

Fins, sede e direcção

Art. 1.º O Centro Espirita «Filial Redemptor» de Petropolis, fundado nesta cidade do Estado do Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1922, para execução do programma do Centro Espirita «Redemptor» com sede na Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil, do qual é filiado, tem por fins:

§ 1.º O estudo e propaganda da Doutrina Espirita e sua applicação á regeneração dos encarnados e desencarnados, de conformidade com os principios nitidamente expostos no livro «Espirítismo Racional e Científico (Christão)» organizado pelo Astral Superior que dirige o «Centro Redemptor».

§ 2.º Praticar o bem dentro dos limites e pela forma aconselhada pelo citado livro, cujas bases e preceitos são inalteraveis.

§ 3.º Combater o kardecismo e outras especulações da Magia Negra disfarçada, praticada por individuos, ao serviço do Astral Inferior, e bem assim todas as theorias e seitas que não demonstrem com factos ter por base a verdade, recommendada e praticada por Jesus, o Christo.

Art. 2.º A sede do Centro será nesta cidade de Petropolis, enquanto convier, sendo a duração do mesmo por tempo indeterminado.

CAPITULO II

Dos socios

Art. 3.º O Centro compõe-se de numero illimitado de pessoas, que sem distincção de cor, sexo ou nacionalidade, tenham bom comportamento e demonstrem real consideração e obediencia aos principios doutrinarios expostos no livro «Espirítismo Racional e Científico (Christão)».

Art. 4.º Os socios além de cumprir as disposições destes estatutos, prestarão no Centro todo o concurso moral e material a seu alcance, e são obrigados a votar as deliberações da directoria que, por sua vez, se subordinará ás determinações do Astral Superior, que preside os destinos do Centro Espirita «Redemptor» do Rio de Janeiro.

Art. 5.º São direitos do socio:

a) votar e ser votado para os cargos de eleição;

b) assistir as sessões e discutir as questões, colocando sempre os princípios da doutrina e o bem geral acima das questões pessoais.

As sessões se dividem em duas categorias, a saber:

a) contribuintes — os que pagarem uma mensalidade de duas mil réis;

b) inscritos — os que, por não disporem de meios pecuniários, não podem pagar mensalidade ou prestar qualquer auxílio material, devendo, entretanto, passarem à categoria a, logo que cesse o impedimento.

CAPÍTULO III

Da administração

Art. 7.º O Centro Espirita «Filial Redemptor» de Petropolis será administrado, gratuitamente por uma directoria constituída de presidente vice-presidente director secretario e director thesoureiro, eleitos annualmente, pela assembleia geral ordinaria.

Art. 8.º Ao presidente compete:

§ 1.º Cumprir e fazer cumprir estes estatutos.

§ 2.º Respeitar e fazer respeitar, praticamente as ordenações constantes do livro «Espirittismo Racional e Scientifico (Christão)» e tudo quanto for determinado pelo Centro Espirita «Redemptor» do Rio de Janeiro.

§ 3.º Presidir as assembleias geraes, ordinarias e extraordinarias e convocar-as.

§ 4.º Preencher as vagas temporarias da directoria, convocando a assembleia geral para eleição de substituto no caso de renuncia ou expulsão como traidor, de accordo com o art. 21 capitulo sexto dos estatutos do «Redemptor» do Rio de Janeiro, ou desenharnação de qualquer director seis mezes antes da terminação do mandato.

§ 5.º Apresentar na assembleia geral annual relatorio e contas sobre a administração do Centro.

§ 6.º Representar o centro, activa e passivamente, em juizo, fóra delle e em suas relações com terceiros, de accordo com as leis em vigor.

Art. 9.º Ao vice-presidente compete substituir o presidente nos seus impedimentos.

Art. 10.º Ao director-secretario incumbhe:

§ 1.º Providenciar sobre a correspondencia e o expediente da secretaria.

§ 2.º Redigir as actas das sessões da directoria e organizar o livro do registro dos socios pela ordem da sua classificação.

Art. 11.º Ao director-thesoureiro compete:

§ 1.º Arrecadar a receita do Centro e effectuar o pagamento das despesas ordinarias de accordo com o presidente.

§ 2.º Guardar todos os bens, effectos e dinheiros pertencentes ao Centro, nomeando, si preciso fór, um ou mais co-bradores, pelos quaes responderá.

CAPÍTULO IV

Das assembleias

Art. 12.º Haverá annualmente, no mez de fevereiro, uma assembleia geral ordinaria, para leitura do relatorio do presidente e prestação de contas da directoria.

Paraphrasis unico. Nessa mesma assembleia proceder-se-ha a eleição dos directores para o anno social e poderá tratar-se de qualquer outro assumpto de interesses do Centro previamente designado pelo presidente no convite de convocação.

Art. 13.º A assembleia geral extraordinaria, será convocada para tratar do pre-

enchimento de vaga de directores ou por motivo relevante, a juizo da directoria e annuenciada do Astral Superior, que dirige o Centro «Redemptor».

CAPÍTULO V

Dos bens

Art. 14.º Os bens presentes e futuros do Centro Espirita «Filial Redemptor», de Petropolis, ficam integrados no patrimonio do Centro Espirita «Redemptor», não podendo, por isso, ser alienado, permutado ou gravado qualquer bem immovel, titulos ou effectos, sem o consentimento expresso, por escripto, de Luiz Jose de Mattos, presidente do Centro «Redemptor» ou de quem as suas vezes fizer, de accordo com o art. 8.º § 1.º, dos estatutos do mesmo Centro «Redemptor», do Rio de Janeiro.

§ 1.º Para mais effectiva se tornar essa integração, o Centro «Filial Redemptor» enviará ao Redemptor do Rio de Janeiro uma relação exacta e completa dos bens actuaes e dos que, de futuro, forem adquiridos.

§ 2.º Qualquer deliberação em contrario será reputada nulla e de nenhum effecto.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 15.º Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome dello, expressa ou intencionalmente.

Art. 16.º No caso de extinção do Centro Espirita «Filial Redemptor», de Petropolis, por motivo legal, o seu patrimonio, que se acha integrado no do Centro Espirita «Redemptor», do Rio de Janeiro, com esse continuará em plena propriedade.

Art. 17.º Os casos omissos nos presentes estatutos, serão resolvidos pelo presidente do Centro Espirita «Redemptor» do Rio de Janeiro, de accordo com os preceitos contidos no livro «Espirittismo Racional e Scientifico (Christão)» e pela legislação em vigor.

Petropolis, 10 de dezembro de 1922.

Approvados em assembleia geral na mesma data. — A directoria: presidente, Luiz Guimarães. — Vice-presidente, José de Siqueira Campos. — Secretario, Paulino da Costa Guimarães Junior. — Thesourero, Angelo Miguel Muniz Junior. (7.336)

ANNUNCIOS

A' Praça

Machado & Silva, tendo adquirido livre e desembaraçado o negocio de calçado da firma Henrique de Souza & Como, estabelecida á rua Uranos n. 20, Estação de Ramos, pa ticina á praça do Rio de Janeiro ou quem interessar possa para que no prazo de 30 dias a contar desta data deverão apresentar-se todos os credores não só os que assignaram a concho data como todos os demais annos e ser e paxos ou reconhecidos seus credios, sob pena de perempção.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1922. — Machado & Silva. (7.346)

A' Praça

Henrique Pereira de Souza, convida todos os seus credores assim como os da concho data de Henrique de Souza & Como, a apresentarem seus credios no prazo de 30 dias a contar da data abaixo, para liquidação dos mesmos, sob pena de perempção.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1922. — Henrique Pereira de Souza. (7.346)

Fluminense Football Club

Empréstimo de 5.000.000\$000

AVISO

São convidados os Srs. portadores de titulos (b. he. tures) do empréstimo acima, a receber a partir do dia 16 de janeiro proximo vindouro, na thesouraria da Sociedade, á rua Alva-o Chaves 41, das 5 1/2 ás 6 1/2 hora da tarde, nas terças e sextas-feiras dos dias uteis, os juros de 7% ao anno, relativos ao 2 semestre, vencivel a 31 do corrente.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1922. — Mario Pollo, secretario. (7.357)

Companhia Brasileira Carbureto de Calcio

Do dia 4 de janeiro proximo futuro em diante paga-se no escriptorio desta Companhia, á rua 1.º de Março n. 35, os juros de 8% ao anno (8% por debenture) relativos ao segundo semestre do corrente anno, sobre os debentures emitidos por esta companhia.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1922. — F. Canella, presidente. (7.352)

Companhia Brasileira Carbureto de Calcio

Do dia 4 de janeiro proximo futuro em diante, paga-se no escriptorio desta companhia, á rua 1.º de Março n. 35 o 1.º dividendo correspondente ao segundo semestre do corrente anno á razão de 10% ao anno, 10\$ por acção.

Fica suspensa a transferencia de acções até a data em que começar o pagamento do dividendo.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1922. — F. Canella, presidente. (7.352)

Companhia Industrial Matto-grossoense

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De accordo com os Estatutos são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede da companhia á rua 1 de Março n. 51, sobrado, ás horas da tarde do dia 15 de janeiro de 1923.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1922. — A directoria. (7.351)

Companhia Brasil Cinematographica

9.º DIVIDENDO

No escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, sobrado, se pagará a partir do dia 30 do corrente, das 1 ás 15 horas, o 9.º dividendo relativo ao exercicio encerrado em 30 de junho passado, á razão de 10\$ por acção.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922. — Francisco Serrador, presidente. (7.330)

Companhia Mineira de Lacteos

TRANSFERENCIA DE ACCOES

Ficam suspensas as transferencias das accções desta companhia, desde 1 de janeiro proximo até o dia e que fór iniciado o pagamento do 4 dividendo.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1922. A directoria. (7.339)

Sociedade Anonyma Fabrica Santa Margarida

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA
(3ª convocação)

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem quarta-feira, 3 de janeiro de 1923, ás 12 horas, na sede social, á travessa Cruz Lima n. 15, a fim de tomarem conhecimento das causas que tem motivado a paralysação da fabrica e discutirem uma proposta para a solução do caso.

Os Srs. accionistas depositarão suas accções até 3 dias antes da assembleia, na sede social, mediante recibo do director-gerente.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1922.
— *A Directoria.* (7.351.)

Sul America**Companhia de Seguros de Vida**

CONVITE AOS SRS. ACCIONISTAS

São convidados os Srs. accionistas para, dentro do prazo de 90 dias, declararem se aceitam a parte que lhes cabe no augmento de capital autorizado pela assembleia geral de 9 de outubro proximo passado, nos termos do paragrapho unico do artigo 3 dos estatutos.

Capital Federal, 19 de outubro de 1922. — *A Directoria.* (7.337.)

Companhia Ideal de Armas e Geraes

CAPITAL RS. 500:000\$00

Do dia 10 de janeiro de 1923 em diante, das 13 ás 15 horas, no escritório, á rua Conselheiro Saraiva n. 33, sobrado, pagar-se-á o terceiro dividendo anual correspondente ao exercicio de 1922, á razão de 6\$ por accção.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1922.
— O director, *Guilherme Pinto de Alpoim.* (7.354)

Liga Brasileira contra a Tuberculose

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

(2ª convocação)

Não tendo comparecido numero legal de socios para a reunião a assembleia geral ordinária marcada para o dia 29 de abril proximo passado, de novo convido o Srs. socios titulares e contribuintes a comparecerem na sede social, á rua Barão de S. Gonçalo n. 54, ás 16 horas do dia 2 do mez proximo, a fim de se reunirem em assembleia geral para tomada de contas.

Na forma do art. 43, 2ª parte dos Estatutos, esta reunião se effectuará com qualquer numero de socios presentes.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922. — O presidente, *Ataúpho Napolé de Paiva.* (7.340)

Companhia Phymatosan

Rua Conde de Bomfim n. 1.084

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

(Convocação)

Os Srs. accionistas são convidados a comparecer á assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 31 do corrente ás 4 horas da tarde, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos, criação de um fundo de reserva e tomarem conhecimento do pedido de demissão do presidente da Companhia.

Custodia Teixeira Leite, presidente. (7.334)

Companhia Fabrica de Sabonete Santelmo

Rua Mariz e Barros ns. 123/5

PRIMEIRO DIVIDENDO

De 28 de dezembro em diante, das 12 ás 15 horas, serão pagos no escritório desta companhia os dividendos correspondentes ao periodo que terminou em 31 de dezembro de 1921.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1922.
— *Antonio Lopes Valle*, director gerente. (7.298)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

JUROS DE DEBENTURES

Do dia 2 de janeiro de 1923 em diante pagar-se, na sede desta companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, sobrado, os juros de seu emprestimo, relativo ao segundo semestre de 1922, á razão de 7% por debenture, deduzido o respectivo imposto.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1922.
— *Henrique Lage*, director-presidente. (7.275)

Sociedade em Commandita por Accções L. Kaseff & Companhia

INSTITUTO NEO-ESPIRITUALISTA

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 30 de dezembro, ás 3 horas da tarde, na sede do instituto, á praia de Botafogo n. 430, para tratar de interesses sociais.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1922.
— *Leoni Kaseff*, gerente. (7.297)

Companhia Bizeit

Perfumarias e productos chimicos

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinária á avenida Rio Branco n. 46, ás 14 horas do dia 31 do corrente, para o fim de deliberarem sobre um projecto de reforma dos estatutos que importa na alteração da denominação da companhia, autorização para operações commerciaes e financeiras, ampliação de alguns dos fins sociais e eleição de directores e membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922.
— *A directoria.* (7.315)

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 29 do corrente, ás 14 horas, no salão nobre do 3º andar do edificio das Docas de Santos, á Avenida Rio Branco n. 45, gentilmente cedido pela sua directoria, para tomarem conhecimento dos actos e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1921 e elegerem o conselho fiscal e seus supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de accções a partir do dia 25 até o dia da assembleia inclusive.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.
Pedro A. Nolasco P. da Cunha, presidente. (7.051)

Companhia Constructora em Cimento Armado

CONVOCAÇÃO DA OITAVA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral no dia 30 de dezembro de 1922, á rua da Quitanda n. 24, sede da companhia, ás 14 horas, para deliberarem sobre a eleição da directoria que termina o seu mandato.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1922. — *A Directoria.* (7.195)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo

DIVIDENDO

Nos dias 2, 3 e 4 de janeiro de 1923, pagar-se-á, das 13 ás 15 horas, no escritório da companhia, á rua General Camara n. 56, 4º andar o 1º dividendo relativo ao segundo semestre de 1922 á razão de 5\$ por accção correspondente a 10% ao anno. No dia 2 de janeiro o pagamento será feito aos bancos e nos dias subsequentes aos demais portadores de accções.

Depois desses dias os pagamentos dos dividendos não reclamados serão feitos nos dias 15 e 30 de cada mez.

Ficam suspensas as transferencias, conversões e desdobramentos de accções até o dia 4 de janeiro inclusive.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1922. — *A directoria.* (7.325)

Companhia Industrial Santa Fé

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a reunirem-se na sede social, á rua Arre n. 3º, 1º andar, no dia 29 do corrente, ás 15 horas, em assembleia geral ordinaria, a fim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio que terminou em 31 de dezembro de 1921 e deliberarem a respeito, procedendo em seguida á eleição do conselho fiscal e supplentes.

Ficam desde já suspensas as transferencias de accções até a realização da referida assembleia geral.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1922. — *A directoria.* (7.066)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem sabbado 30 do corrente, ás 14 horas, na sede da Companhia, á rua Dr. Pereira Reis ns. 13/15, em frente ao armazem 16 do caes do porto, a fim de, em assembleia geral extraordinária, deliberarem sobre a autorização para emissão de debentures, augmento de capital da companhia e reforma dos estatutos em vigor.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1922. — *Indo Alves da Silva Porto*, director-secrétario.

Companhia Maritima Brasileira

Acham-se á disposição dos senhores accionistas no escritório da sede social, á Avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1922. — *Eduardo William Shalders*, director-presidente. (7.356)